CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Ata da Reunião de 30 / 11 / 2024

Ata n.º 24 destinada a:

ATA N.º 24

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão da Junta de Freguesia de Landeira, em Landeira, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	**VALENTINO SALGADO CUNHA**
VICE-PRESIDENTE	**SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**
VEREADORES	**RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**
	TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
	LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10H00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que nos dias 12, 13, 18 e 20 de novembro esteve presente nas Assembleias Locais em Bombel, Landeira, Piçarras e Marconi, para apresentação da proposta de orçamento municipal e a proposta de PDM para Vendas Novas, no dia 14 esteve presente no hastear da Bandeira Verde na Escola Secundária e EB de Vendas Novas n.º 1 e no dia 16 participou na Mostra de Sopas. No dia 18 esteve presente no Almoço Empresarial, que decorreu no Fórum "A Praça", no dia 19 esteve presente numa demonstração de walking football e, no mesmo dia, participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC. No dia 20 esteve presente na reunião com a Agência para a Modernização Administrativa, no dia 21 esteve presente numa reunião sobre uma eventual candidatura de Intervenção Territorial Integrada de Redes Urbanas, com os Municípios de Sines, Santiago do Cacém e Elvas, cujo objetivo foi analisar dois projetos a candidatar ao referido fundo comunitário, no âmbito da expansão do Parque Industrial, tendo em conta que o objetivo da ITI em causa se prende com o Corredor de Internalização e de suporte às bacias de emprego do Alentejo. No dia 24 participou nas homenagens toponímicas, na Rua Dr. Aleixo Pais e no Jardim Armando Viegas Mendonça, no dia 26 participou na homenagem toponímica na Rua João Vale de Gato e no dia 29 participou na reunião com a Rede Elétrica

Nacional, para analisar a questão da nova linha elétrica que irá ser instalada e atravessará o Município em 18 kms, para ligar Ferreira do Alentejo a Rio Maior, através da sub-estação de Pegões.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que, tal como o Presidente, nos dias 12, 13, 18 e 20 de novembro participou nas Assembleias Locais em Bombel, Landeira, Piçarras e Marconi, no dia 13 esteve presente no corta mato escolar, no Parque Desportivo Municipal, e no dia 14 esteve presente no hastear da Bandeira Verde na Escola Secundária e EB de Vendas Novas n.º 1. No dia 16 participou na Mostra de Sopas, no dia 18 esteve presente no Almoço Empresarial no Fórum "A Praça", no dia 19 de participou na demonstração de walking football e no dia 20 esteve presente na reunião com a AMA. Nos dias 24 e 26 esteve presente nas homenagens toponímicas referidas pelo Presidente, no dia 24 esteve também presente no Lançamento do livro "O Gigante que roubou o arco-íris", da escritora Cármen Garcia, e no dia 25 esteve presente no Plano Nacional de Saúde em Movimento, no Auditório da Universidade de Évora.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 12 de novembro esteve presente na reunião no âmbito do Estatuto da Oposição, no dia 16 participou na Mostra de Sopas no Mercado Municipal e no dia 23 esteve presente no Baile organizado pela Casa do Povo de Vendas Novas, no Centro Sócio Cultural. No dia 24 participou no descerramento das placas toponímicas na Rua Dr. Aleixo Pais e no Jardim Armando Viegas Mendonça e no dia 26 esteve presente no descerramento da placa na Rua João Vale de Gato. Para terminar, informa que no presente dia esteve presente no Hastear das Bandeiras, que deu início às comemorações do 40.º aniversário da criação da Freguesia de Landeira.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** informando que no dia 12 de novembro participou na reunião do Estatuto da Oposição, no dia 23 esteve presente no Baile organizado pela Casa do Povo de Vendas Novas e no dia 24 participou no descerramento das placas toponímicas na Rua Dr. Aleixo Pais e no Jardim Armando Viegas Mendonça. No dia 26 esteve presente no descerramento da placa na Rua João Vale de Gato e no presente dia esteve presente no Hastear das Bandeiras, que iniciam as comemorações dos 40 anos da Freguesia de Landeira.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que nos últimos 15 anos tem sido o PS que está à frente da Freguesia de Landeira, o que considera ser esclarecedor em relação à estagnação da mesma, dando alguns exemplos, como o suposto espaço verde, que já foi várias vezes inaugurado, em frente ao cemitério da Landeira, os parques infantis degradados, entre outros. Em relação ao Corredor Internacional Sul e à possível candidatura a Fundos Comunitários em parceria com outros Municípios, dá os parabéns ao PCP que na

discussão do orçamento de Estado, conseguiu a aprovação de uma proposta para a adoção das medidas necessárias ao pleno aproveitamento regional do investimento da ligação ferroviária Sines-Elvas, no sentido da construção de estações de passageiros e cais de mercadorias em falta, nomeadamente, em Vendas Novas. Afirma que é necessário exigir ao Governo que cumpra a proposta em causa, que está incluída no Orçamento de Estado. Pergunta se têm sido feitas as exigências, para que a Câmara Municipal seja compensada financeiramente pelo atravessamento de linhas elétricas e pela instalação de painéis solares.
Em relação ao atravessamento de linhas elétricas, o **Presidente** informa que foi um dos temas tratados na reunião de dia 29, tendo a REN informado quais serão os quilómetros de atravessamento. A legislação é recente e o Município irá candidatar-se a essa compensação. No que diz respeito aos parques solares, informa que em 2023, o Município já recebeu uma compensação do Fundo Ambiental, pois quando é emitida uma licença de construção para esse fim, é submetida na plataforma da DGEG, que por sua vez transmite ao Fundo Ambiental a validação dos dados e este compensa os Municípios no valor de treze mil e quinhentos euros por megavolt-ampere. Relativamente o corredor internacional sul, afirma que a aprovação da proposta é uma boa notícia, tendo sido uma das propostas que consta do documento que o Município entregou ao Ministro das Infraestruturas em maio, solicitando um estudo para a localização da plataforma logística em Vendas Novas. Em relação à Landeira, refere que o objetivo do executivo, com o apoio da Junta de Freguesia, é promover o crescimento e desenvolvimento da Landeira, afirmando que tudo está a ser feito para que isso aconteça, foi já requalificada a escola do 1.º ciclo, já foi aprovado o PIP de Landeira, constam do orçamento municipal verbas para o projeto de construção de uma nova creche/jardim de infância na Landeira, entre outras coisas. No que diz respeito aos parques infantis, informa que brevemente será substituído o parque infantil da Landeira, além de já ter sido colocada uma vedação no parque infantil junto à creche, afirmando que em pouco mais de um mês todos os parques infantis de Landeira ficarão adequados à utilização por crianças. Para além dos parques infantis de Landeira, estão programados mais quatro parques infantis para serem concretizados no mesmo espaço de tempo e outros quatro ao longo de 2025.
Tomou a palavra a **Vice-Presidente,** informando que o serviço de análises clinicas irá regressar ao Centro de Saúde em dezembro.
Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** mencionando que fica satisfeito pelo regresso das análises ao Centro de Saúde. Sobre o desenvolvimento da Landeira, menciona que se deveu à aprovação do loteamento por parte da CDU e do PS. Em relação às reivindicações feitas pelo Executivo no âmbito da ferrovia, onde está incluído o cais de mercadorias, afirma que

este Orçamento de Estado peca por ter poucas coisas específicas que contribuam para o desenvolvimento do Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias,** esclarecendo que o PIP para a Landeira foi aprovado pelo PS, com a abstenção da CDU, sem que o Vereador da CDU tenha visto o projeto completo e tendo dúvidas, quando o que o PSD defendeu foi atrasar uma reunião para esclarecer esses pontos, mas que não foi aceite porque o PDM vinha logo a seguir e acabou por não vir. O mesmo aconteceu há um ano atrás, quando se discutiu o Mapa de Pessoal, em que era urgente o recrutamento de um Técnico Superior para o CLAIM e o mesmo ainda não se encontra a funcionar. Relativamente à intervenção do Presidente, afirma que é muito importante planear, agir e concretizar o que está pensado, o poblema é que ao longo do tempo se tem visto muito planeamento e intenções, sendo que a concretização demora ou acaba por não acontecer. Relativamente à questão da escola, considera muito importante investir nas infraestruturas educativas em Vendas Novas, dignificar as mesmas e construir novas, salvaguardando sempre a manutenção e investimento nas existentes, para que estas consigam dar resposta até à abertura da nova escola. No que diz respeito ao tema das análises clínicas, considera que é um tema importante e que todos se devem congratular por estas terem voltado para o Centro de Saúde de Vendas Novas. No entanto, os problemas com a saúde em Vendas Novas continuam, aguns dos quais com alguma severidade, tendo voltado a acontecer que no período das oito às oito não existiam dois médicos no Serviço de Atendimento Permaneinte do Centro de Saúde de Vendas Novas, situação esta que já aconteceu outras vezes, afirmando que não se pode permitir essa situação, nem à Unidade Local de Saúde, nem às empresas que prestam esses serviços, que falham na resposta de um serviço fundamental para as pessoas. Nesse sentido, informa que no próprio dia, os Vereadores da Colgação "Vendas Novas Primeiro" contataram o Grupo Parlamentar do PSD, para fazer chegar uma pergunta à Ministra, para que haja uma ação de forma a evitar que estes problemas voltem a acontecer. Por último, refere que no Parque Desportivo Municipal existe umo conjunto de desfibrilhadores que estão inativos, perguntando ao que se deve esse problema e quando se prevê resolver a situação.

Interveio o **Presidente,** afirmando que os problemas na saúde são algo que preocupa o executivo, estando a ser elaborado um documento para apresentar à Ministra da Saúde, numa reunião que irá ser solicitada para falar dos problemas existentes em Vendas Novas. Está também já agendada uma reunião com o INEM, para tratar da questão de uma nova viatura do INEM para os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. No que diz respeito ao dia em que não houve médico no SAP, informa que a Câmara Municipal de imediato manifestou

o seu desagrado junto da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, deixando o alerta de que essas situações não se podem repetir, quando há uma empresa que deveria prestar esse serviço em continuidade e não o fez. Em relação aos desfibrilhadores do Parque Desportivo Municipal, esclarece que a situação será resolvida em breve, estando a aguardar a formação, tendo em conta que vão aumentar o parque de desfibrilhadores e o procedimento está a ser feito em conjunto.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias,** referindo que na questão da saúde, o executivo pode contar com o apoio dos Vereadores e da estrutura local do PSD, para exigir um Serviço de Urgencia Básica em Vendas Novas e para melhorar a resposta dos serviços de saúde para os vendasnovenses. Relativamente aos desfibrilhadores, pergunta se está num processo de formação dos elementos que os podem utilizar e porque razão houve esse desvio do planeamento da formação e onde está previsto o reforço de equipamentos.

No que diz respeito aos desfibrilhadores, o **Presidente** esclarece que houve um atraso por parte da empresa que levou a que fosse feito tudo em conjunto. Informa que os restantes desfibrilhadores, um será localizado na Landeira, num espaço público, e outro no edifício da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** esclarecendo que o PIP aprovado para a Landeira vem a partir de um plano de urbanização da CDU, estando a CDU confiante com a matéria. Menciona que a CDU não defende o CLAIM, tendo apresentado uma declaração de voto numa reunião anterior, onde referiu que deveriam ser exigidas as verbas ao Governo para o pagamento do trabalhador ao CLAIM. Afirma que se se concorda com o CLAIM e com o CLDS, tem de se aprovar o mapa de pessoal, para que sejam contratados os trabalhadores necessários. Em relação ao cemitério, considera que a curto prazo será necessário assegurar a manutenção e limpeza do referido espaço, para além da renaturalização.

Interveio o **Presidente,** afirmando que, efetivamente, o PIP aprovado é em consonância com o plano de urbanização da Landeira, o que por um lado facilitou a sua execução, mas por outro coloca alguns condicionantes no desenho, porque o PU já tem quase vinte anos. No que diz respeito ao CLAIM, refere o processo tem sido demasiado longo, afirmando que há muito trabalho prévio que tem de ser feito antes da abertura do espaço, que será oficialmente inaugurado no dia 18 de dezembro do corrente ano.

Relativamente ao cemitério, a **Vice-Presidente** esclarece que a renaturalização tem a ver com a criação de espaços verdes, de forma a criar zonas de sombra necessárias no verão. No que diz respeito à limpeza e aos cuidados com o cemitério, afirma o Município tem estado permanente em contacto com a empresa, exigindo que as coisas sejam feitas de

forma correta.

Em relação aos topónimos do Concelho, o **Vereador Ricardo Videira** informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" lamentam a falta de formalidade com que está a ser gerido o protocolo do descerramento das placas toponímicas, nomeadamente, na falta de convites institucionais para esses momentos. Por fim, em relação à Gala de Desporto da CIMAC, em que foram homenageados atletas de Vendas Novas, deixa uma palavra de apresso não apenas aos atletas individualmente, mas também às coletividades que representam.

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que a Câmara Municipal faz com regularidade as devidas homenagens em relação aos feitos desportivos. No que diz respeito à atribuição de topónimos, menciona que o executivo tem, em primeiro lugar, articulado as datas com as famílias dos homenageados, gerindo toda a iniciativa de uma maneira muito simbólica e singela, sendo essa a razão pela qual não existiu protocolo.

Em relação ao CLAIM, o **Vereador Tiago Aldeias** deixa a sugestão para que seja desenvolvido um trabalho, como acontece em outras autarquias, para analisar o perfil do imigrante do Concelho, para depois definir metodologias de trabalho que servissem para ajudar à integração e ao enquadramento do mesmo.

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que existe o procedimento referido pelo Vereador Tiago Aldeias, tendo o Município concorrido ao mesmo, designado "Planos Municipais de Integração de Migrantes".

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Fixação de Taxas no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, para vigorar em 2024, fixar em 0,33 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, nos seguintes valores: 30€, 70€ e 140€, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando os pontos 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, que serão discutidos em conjunto e votados em separado.

Relativamente às taxas, o **Vereador Luís Matias** refere que a proposta é de manutenção das mesmas. Em relação ao IMI, este sofreu uma redução em 2023, que resultou de uma intensa negociação entre o PSD e o executivo, tendo voltado a ser majorado em 2024, por força do IMI familiar, pelo que teve uma significativa redução para a maior parte da população. Refere que se tem assistido a uma redução gradual dos impostos municipais para aliviar as famílias vendasnovenses, pelo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão aprovar a proposta de IMI. Relativamente ao IRC, a proposta apresentada pelo executivo vem na linha do que foi em 2023 e 2024, tendo a derrama sido reduzida para pequenas empresas sob proposta do PSD, defendendo o PSD que Vendas Novas precisa de mais e melhor emprego, o que é garantido através do investimento. Refere que, na negociação de orçamento municipal do ano anterior, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" propuseram que a Câmara Municipal estudasse e implementasse uma redução ou isenção da derrama para empresas da área tecnológica, inovação e desenvolvimento, que criassem postos de trabalho em Vendas Novas, com o objetivo a ambição de ter mais e melhor emprego, emprego qualificado, bem remunerado e que acabasse por beneficiar os vendasnovenses e todo o Concelho. Afirma que o executivo do PS se comprometeu a criar as condições para que tal pudesse acontecer agora com a aprovação dos documentos previsionais em 2025, o que não aconteceu, ou seja, não explorou aquilo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que seria uma mais-valia para o Concelho, potencialmente geradora de emprego e desenvolvimento económico. Registam, portanto, que a única redução da derrama no presente mandato aconteceu por proposta do PSD, não tendo acontecido a segunda redução, que lhes parecia relevante, por falta de vontade ou incapacidade do PS. Ainda assim, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não irão obstaculizar a proposta apresentada e irão abster-se na mesma. Em relação ao IRS e à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, informa que irão votar favoravelmente as propostas.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que não vê vantagem na redução de 140€ a famílias com três filhos, abdicando a Câmara Municipal de quarenta e sete mil euros, que fazem falta na receita municipal, tal como acontece com a redução da Derrama, sendo estas propostas do PSD para aprovar o orçamento municipal. afirma que recorrentemente o PSD apresenta propostas para abdicar de receitas municipais, mas ainda que concorde com a redução dos impostos, tem de se perceber que ao adicar de impostos, abdica-se também de receitas municipais, o que irá impedir que sejam feitas determinadas coisas, por isso essa questão deve ser bem analisada. O mais grave é que nos últimos três anos o PS abdicou de impostos para que o PSD aprovasse o orçamento, o que veio a acontecer,

esperando que o continue a fazer.

Relativamente à Derrama, o **Presidente** esclarece que, no âmbito da Lei das Finanças Locais, as isenções de impostos requerem um regulamento para tal efeito, informando que através da UADE já foi solicitado um orçamento para se fazer o regulamento de isenção de taxas e benefícios fiscais.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** clarificando que o que está a ser aprovado não é a redução da derrama para empresas com lucros até 150 mil euros, mas para empresas cuja faturação é até esse valor. Em relação à intervenção do Presidente, trata-se uma vez mais de uma questão de planeamento. Refere que tem um documento assinado pelos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" e pelo Presidente, datado de há um ano, que dizia que durante o ano de 2024 iria ser criado o regulamento para fazer essa distinção das empresas com o CAI de base tecnológica de investigação, compromisso esse que foi assumido, mas não foi cumprido.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** entendendo que os restantes membros fiquem incomodados, quando explica que as medidas aprovadas irão prejudicar a população, pois abdicar de receitas municipais, é abdicar de fazer investimentos no Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias,** afirmando que o que o Vereador Tiago Aldeias vê como perda de receita para o Município, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" vêm como potenciador de captação de investimento e de famílias, que seja capaz de gerar mais receita.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que cada um tem a sua ideologia, afirmando que não olha para a derrama de forma cega, mas considera que deve ficar claro que se está a abdicar de receita municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, propor à Assembleia Municipal a fixação, para vigorar em 2024, de uma taxa de 0,33 % a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e a fixação de uma redução da taxa do IMI de 30€, 70€ ou 140€, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

2.2 – Fixação da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia

Municipal: a) o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; b) O lançamento de uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, nos termos do n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o lançamento de uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, nos termos do n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.3 - Fixação da Participação Variável do Município no IRS

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que fixe, para 2025, em 5% a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal fixar, para 2025, em 5% a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.4 - Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2025

Presente proposta do Presidente para que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos

de Passagem (TMDP), para o ano de 2025, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2025, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Concelho de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

2.5 - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2025 Doc. 57/2024

Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2025, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal (245.682,00€ na classificação 01010404 e 25,00€ na classificação 01010604); alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (73.750,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e 56.000,00€ para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária) e atribuição de prémios de desempenho (proposta de não atribuição em 2025).

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster no ponto em análise, como consequência das divergências que têm vindo a assumir da gestão dos recursos humanos ao longo do Mandato. Refere que se tem vindo a assistir a um acréscimo recorrente com os gastos com recursos humanos, sem que tal se traduza numa melhoria significativa dos serviços para as pessoas, o que significa que devem ser direcionados recursos para outras áreas que são necessárias.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a

proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2025.

2.6 - Proposta de Demonstrações Previsionais para 2025 (Orçamento, PPI e PAM)
Doc. 58/2024

Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2025, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal. O orçamento tem um valor global de 17.183.416,00€. A receita tem o valor global de 17.183.416,00€, sendo a receita corrente no montante de 14.021.611,00€, a receita de capital no montante de 3.161.655,00€ e a receita não efetiva de 150,00€. A despesa tem o valor global de 17.183.416,00€, sendo a despesa corrente no montante de 13.033.697,00€, a despesa de capital no montante de 3.567.997,00€ e a despesa não efetiva de 581.722,00€. O Plano Plurianual de Investimentos tem um financiamento definido no montante de 2.968.947,00€ e um financiamento não definido no montante de 3.490.095,00€. O Plano de Atividade Municipal tem um financiamento definido no montante de 1.950.683,00€ e um financiamento não definido no montante de 244.000,00€.

Tomou a palavra o **Presidente**, procedendo à apresentação do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** tecendo alguns comentários sobre o orçamento apresentado, que mantém a linha que os executivos liderados pelo PS têm proposto ao longo dos últimos anos, para o qual os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não apresentaram propostas, uma vez que não foram cumpridas as propostas que apresentaram para os orçamentos de 2023 e 2024, que tinham como objetivo melhorar os referidos documentos. No entanto, procuraram os esclarecimentos necessários, para que fosse possível posicionarem-se na presente reunião. Trata-se de um orçamento do PS que nem sequer concretizou os seus próprios projetos, nos quais investiu e apresentou à população, como é o caso do projeto de requalificação do centro tradicional da cidade, que foi apresentado em vídeo nas vésperas das eleições de 2021 e que no orçamento para 2025 deixa de existir. Apresenta de seguida mais alguns exemplos de projetos com os quais o PS se comprometeu e que não serão executados, nomeadamente, construção de passeios nos Nicolaus, a requalificação do pavilhão gimnodesportivo municipal, a ampliação do estádio municipal, entre muitos outros. Afirma que o orçamento repete vários projetos que se arrastam de anos anteriores, mas que, por incapacidade ou incompetência do PS, continuam

sem ver "a luz do dia". Acredita que é preciso fazer mais e melhor pela nossa população, pelas nossas gentes e por vendas Novas. Ainda assim, refere que o orçamento apresentado contempla projetos e investimentos relevantes, que a bem de Vendas Novas os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" querem ver executados, nomeadamente a construção da Loja do Cidadão, a requalificação de parte do antigo quartel dos bombeiros para receber os serviços sociais do Município, a requalificação de parques infantis, entre outros. Tratam-se de investimentos pelos quais Vendas Novas não pode esperar e que tornam o presente orçamento melhor do se entrar em 2025 com um orçamento igual ao que se entrou em 2024. Afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" querem que a Câmara Municipal tenha ao seu dispor todas as condições para governar, melhorar a qualidade de vida dos vendasnovenses e fazer os investimentos que tanto se precisa, tendo sido essa a sua premissa ao longo de todo o mandato. O PS tem tido sempre orçamentos aprovados e condições para governar, afirmando que se não governa bem é porque não é capaz de o fazer. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" colocam Vendas Novas primeiro não obstaculizando a viabilização do orçamento municipal para 2025.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** elogiando do ponto de vista técnico a proposta apresentada, bem como a metodologia e apresentação utilizada no envio da mesma, afirmando que tecnicamente é o melhor orçamento e mais esclarecedor dos últimos quatro anos. No entanto, do ponto de vista político, não concorda com algumas das suas propostas, designadamente, com a loja do cidadão, com o armazém de alunos do 1.º ciclo, com as prestações de serviços e outras propostas. Lamenta, também, a não inclusão no orçamento de alguns temas que foram aprovadas nos órgãos autárquicos, afirmando que isso é muito pouco democrático, como é o exemplo do estacionamento junto à estação ferroviária, o telheiro na escola de Landeira, entre muitos outros. Refere que também não foram incluídas na proposta apresentada as propostas da CDU, nomeadamente, a escola primária de Bombel, o investimento na rede de águas, o aproveitamento de fundos da Estratégia Local de Habitação, entre outras. Em resumo, refere que do ponto de vista técnico e do envolvimento dos Vereadores da Oposição, nada tem a apontar, muito pelo contrário, mas do ponto de vista político, a proposta está cada vez mais longe do que a CDU defende para o nosso território.

Interveio o **Presidente,** fazendo um comentário transversal às intervenções da Oposição, afirma que pretende sempre fazer mais e melhor para Vendas Novas, causando-lhe alguma frustração sentir, por vezes, que corre em areias movediças. Do ponto de vista técnico, refere que as boas práticas que foram implementadas na elaboração da proposta, foram um ensinamento do tempo em que se encontrava no Ministério das Finanças, em que se

justificavam todas as pequenas alterações que eram feitas na legislação, para colocar no Orçamento do Estado. O que foi colocado a mais na proposta, face aos anos anteriores, foi o fundamento para se terem as verbas à data em que foi enviado o documento, que é o mínimo que se pretende quando um orçamento é pensado por projetos. Dá uma pequena explicação da elaboração do documento do ponto de vista técnico, que foi iniciada com a devida antecedência, foi sendo feita uma triagem e chegou-se à conclusão agora apresentada, havendo ainda projetos que podem ser integrados, tendo em conta o saldo transitado. Há projetos dos quais o executivo não quer abdicar, como é o exemplo da monotorização de águas no Parque Industrial, projeto que consideram muito importante para que se consiga, mais diretamente, identificar prevaricadores. Ainda em relação ao Parque Industrial, concorda que este deveria ser muito mais tecnológico, com mais empresas com trabalhos especializados, mas não se pode esquecer que a maioria da população não tem competências técnicas especializadas. Afirma que o Parque Industrial é algo que é muito importante para o desenvolvimento de Vendas Novas, considerando que a indústria e as acessibilidades são os principais motores de desenvolvimento de Vendas Novas. Em relação ao orçamento, refere que existem questões que têm de ser aprofundadas e detalhadas ao longo do ano, como por exemplo, a proteção do conceito "Bifanas de Vendas Novas". Ao nível de planeamento, afirma que se tentou focar no que será executável, que é o que está previsto nos fundos comunitários, onde não há verba para a ampliação de um estádio municipal, para a ampliação de um pavilhão gimnodesportivo, mas há verba para o Centro Sociocultural, sendo aí que se irá focar. Dando alguns exemplos, afirma que se pretende que este seja um orçamento de soluções. Refere que existem muitas questões que não dependem unicamente da Câmara Municipal, como é o caso do estacionamento na Estação Ferroviária, em que numa reunião a I.P. respondeu que não sentiam a necessidade de fazer um estacionamento, uma vez que não existiam carros estacionados no descampado onde se pretendia fazer o estacionamento. Tiveram ainda a ousadia de dizer que as Infraestrutura de Portugal poderiam fazer um projeto para ser feito um retângulo e para os serviços da Câmara Municipal passarem lá um uma máquina a alisar o terreno. Este exemplo serviu para falar de coisas que são importantes para a cidade, mas que não dependem da Câmara Municipal, que se esbarra em entidades que têm outras preocupações e prioridades.

Em relação estacionamento junto aos caminhos de ferro, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que o anterior Presidente disse várias vezes que a Câmara Municipal tinha um cilindro naquele terreno, porque ia lá fazer um estacionamento. Compreende o que é dito pelas Infraestruturas de Portugal, mas a verdade é que as pessoas estacionam carros no terreno

em causa, considerando que se deveria proceder à limpeza do terreno e se colocar iluminação pública, para que mais pessoas lá estacionem as suas viaturas. Refere que na página 37 do Orçamento, não consta a informação referente ao parque de convívio de Bombel. Em relação às verbas comunitárias, afirma que ao longo dos recentes anos, muitas não foram aproveitadas devidamente, como é o caso do Centro Sociocultural, da requalificação do jardim público e outras. Para terminar, sobre a referência a que os dois quilómetros quadrados na zona dos Foros da Misericórdia poderiam acolher sete mil habitantes, afirma que essa não é a visão da CDU para o referido território, considera que aquela zona pode ter mais população, mas com algumas condições.

Interveio o **Presidente,** concordando com a necessidade do investimento no estacionamento. Informa que no primeiro mês de vigência do novo passe ferroviário verde foram solicitados cerca de duzentos passes, que correspondem praticamente ao dobro dos flexipasses, com origem/destino em Vendas Novas e verificaram-se mais de três mil viagens através do passe verde, 70% das quais foram para a área metropolitana de Lisboa. Em relação ao parque convívio de Bombel, refere que se tratou de um lapso, mas já foi recebido o orçamento para a aquisição dos materiais que se pretende lá colocar. No que diz respeito aos Foros da Misericórdia, afirma que a referência aos sete mil habitantes é uma estimativa grosseira a longo prazo.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** referindo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não pretendem personalizar, mas entendem que há áreas e sectores em que é possível ir mais longe, pretendendo ilustrar as divergências que existem, nomeadamente com a gestão do pessoal, que é assumida e que vem desde o início do mandato. Do ponto de vista conceptual, concordam com a atração de investimento e empresas para o Parque Industrial, a questão é que o PS está no executivo da Câmara Municipal há alguns anos e não investe nisso, designadamente na atração de industrias, que invistam nos seus trabalhadores, que se envolvam positivamente na comunidade, articulando com a política educativa e com a qualificação de trabalhadores que fazem falta no Parque Industrial. Em relação às Bifanas de Vendas Novas, refere que quando veio a público a notícia que existia um dono das Bifanas de Vendas Novas, houve intenção de tratar desse assunto, mas considera que não foi da forma mais adequada. Entende quando lhe é dito que não irá ser feito mais investimento num projeto que não é possível concretizar, mas o executivo prometeu às pessoas e já investiu dinheiro público no projeto que está a abandonar, como é o exemplo da requalificação do centro da cidade, afirmando que isso é um exemplo da má gestão do Partido Socialista.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que não fica feliz se o Orçamento chumbar,

mas gostaria que a Câmara Municipal aprovasse um orçamento que incluísse as propostas da CDU, o que não aconteceu, sendo este um Orçamento muito mais próximo do PSD do que é próximo da CDU.

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que independentemente da votação de cada Partido, durante o ano de 2025, haverá certamente oportunidades de trabalhar vários projetos em conjunto.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** referindo que pelo Vereador Tiago Aldeias estaríamos a iniciar 2025, com o orçamento municipal, a duodécimos, de 2021.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** esclarecendo que pela CDU as suas propostas estariam incluídas no orçamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2025, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.7 - Proposta de Mapa de Pessoal para 2025 **Doc. 59/2024**

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2025, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período. Em termos globais, a proposta de mapa de pessoal para 2025 apresenta 345 postos de trabalho previstos, onde se incluem: 301 postos de trabalho preenchidos; 30 postos de trabalho a preencher; 14 postos de trabalho reservados.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** referindo que ao longo do Mandato os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm assumido divergências profundas sobre o Mapa de pessoal do Município. O Partido Socialista tem viabilizado a sua estratégia da gestão de recursos humanos com a CDU, aumentando significativamente o número de trabalhadores e os gastos com o pessoal, sem que tal se traduza em melhorias significativas para a população. Trata-se de uma divergência de estratégia que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" assumem de forma clara, pois poderá condicionar a viabilidade ou as capacidades de investimento da própria Câmara Municipal. Sendo no presente caso a menor alteração ao Mapa de Pessoal, pela criação de um posto de trabalho por uma mobilidade interna, não a irão obstaculizar.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** afirmando que o Vereador Ricardo Videira está enganado, pois o Partido Socialista não tem definido a estratégia de recursos humanos com a CDU e por isso é que a CDU votou contra o orçamento municipal, pois é contra a prestação de serviços nos cemitérios, a prestação de serviços na jardinagem e a prestação de serviços de limpeza no Centro de Saúde. Refere que a CDU defende que a Câmara Municipal deve contratar as pessoas necessárias para os diversos serviços, não devendo recorrer às prestações de serviços, pelo que não concorda com a proposta apresentada, uma vez que irá ser mantido o mesmo número de trabalhadores para o ano de 2025 e mantidas as prestações de serviços.

Interveio o **Presidente,** referindo que o Município necessita de ter serviços públicos, e uma prestação de serviços adequada às suas necessidades. Afirma que o mapa de pessoal é o adequado às necessidades da Camara Municipal, existem postos de trabalho por preencher, que pretendem preencher, considerando que uma revisão mais aprofundada do que são as competências da Câmara Municipal e que trabalhadores deve ter, irá remeter novamente para a necessidade de alteração de estrutura, para que as coisas sejam feitas com fundamento.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** deixando claro que não têm nada contra as prestações de serviço, mas ao longo do presente mandato há uma alteração da gestão de pessoal com a qual não concordam.

Interveio o **Presidente,** referindo que acima de tudo têm de ser pragmáticos na gestão do pessoal e de colmatar as necessidades existentes.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** mencionando que ao longo do Mandato o Vereador Tiago Aldeias foi viabilizando os Mapas de Pessoal do Município, algo a que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" manifestaram muitas reservas e explicaram a razão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** aludindo que não se lembra de ouvir o PSD a defender a opção gestionária, a falar da revogação do SIADAP, nem dos problemas das carreiras na Administração Pública, afirmando que a CDU não defende uma estratégia com prestações de serviços, sendo que estas têm sido aprovadas pelo PS e pelo PSD. Refere que no início do presente mandato o PS regularizou vínculos de trabalhadores que estavam a recibos verdes no sector operacional, regularizou a situação dos arquitetos, passou a aplicar a opção gestionária que não aplicava, mas não são valorizados os trabalhadores que trabalham na Câmara Municipal há mais de vinte anos e isso é culpa do PSD.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, e com

votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2025, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.8 - Informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município de Vendas Novas à data de 30 de junho de 2024 Doc. 60/2024

Presente informação sobre a situação económica e financeira do Município de Vendas Novas à data de 30 de junho de 2024, apresentada pelo Revisor Oficial de Contas, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 2, do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município de Vendas Novas à data de 30 de junho de 2024, remetendo a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.9 – Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas Doc. 61/2024

A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do Município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com os termos da Lei à DGAL, tendo sido realizadas várias adendas, pelo que deve de ser revisto novamente, por adenda, até final de dezembro de 2024. Neste sentido, foi concretizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e

financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2025, o reforço de um assistente operacional, e ainda outros pequenos ajustes.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando os pontos 2.9, 2.10 e 2.11.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** referindo que ao comparar o atual contrato relativamente à Junta de Freguesia de Vendas Novas e o anterior, verificaram que desaparece uma linha relativamente à aquisição de equipamentos e neste momento não tem qualquer tipo de verba, pelo que solicita a justificação dessa ausência. Para a Junta de Freguesia de Landeira verificou-se uma majoração do referido valor, bem como a inclusão de valores para formação, perguntando se as duas Freguesias estão confortáveis com a proposta do Executivo.

No que diz respeito à verba que não está prevista, o **Presidente** informa que a aquisição do equipamento foi executada em 2024, não tendo havido necessidade de adquirir outro em 2025, o que foi acordado com a Junta de Freguesia de Vendas Novas. No que diz respeito à Junta de Freguesia de Landeira, trata-se de equipamentos que é necessário adquirir para a limpeza e higiene urbana, estando ambas as Juntas de acordo com o contrato.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** informando que a CDU se irá se abster nas Adendas e votará a favor no contrato interadministrativo com a Landeira, que tem a ver com as fossas e com a trabalhadora que dá apoio no refeitório.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, para vigorar em 2025, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.10 - Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira **Doc. 62/2024**

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar

obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do Município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas, pelo que, deve de ser revisto, novamente, por adenda, até final de dezembro de 2024. Tendo em conta o exposto, deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, para vigorar em 2025, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.11 – Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira 2025

Doc. 63/2024

Propõe-se, no âmbito do processo de transferência de competências para as freguesias, a aprovação da minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município e a Junta de Freguesia de Landeira, para o ano de 2025, idênticas às que estiveram em vigor em 2024, de forma a assegurar a limpeza de fossas, bem como o apoio às refeições escolares, que ficam melhor acauteladas se delegadas na Junta de Freguesia de Landeira.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, para o ano de

2025, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.12 - Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2024-2025 **Doc. 64/2024**

Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, e acreditando numa colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de encontrar meios facilitadores, garantindo respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho, propõe-se o presente Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo de 2024/2025. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2024/2025.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** perguntando a razão da diminuição do número de alunos com apoio de ação social escolar. Refere que na cláusula sétima também se verifica uma redução ao nível dos plafons de cópias, tinteiros e resmas de papel, face ao ano anterior, perguntando se a Câmara Municipal conseguiu encontrar um contrato mais vantajoso, ou se a referida diminuição tem outro motivo. Por fim, informa que existe uma pequena gralha na numeração dos artigos, sendo que se passa do artigo 10.º para o 12.º.

Relativamente à diminuição de alunos com apoio social, a **Vice-Presidente** esclarece que o número apresentado está de acordo com a informação remetida pelo Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. Relativamente aos plafons, refere que possivelmente houve a contratação de outra empresa, porque efetivamente no presente ano houve um aumento do plafond.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que a CDU considera que é vantajoso libertar a Direção do Agrupamento da gestão do pessoal, pois isso irá permitir que esta se centre no seu objetivo, que são as questões educativas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-

Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2024-2025, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.13 – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Município de Vendas Novas para o projeto: "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" Doc. 65/2024

Presente proposta de protocolo de colaboração entre o Exército Português e o Município de Vendas Novas para o projeto: "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas", onde se espelham as obrigações das duas entidades. A presente proposta de Protocolo tem como objeto a submissão, acompanhamento e execução de um projeto de reprogramação e reorganização museológica da Coleção Visitável do RA5, denominado "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" a futuras linhas de financiamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** considerando que a junção do Museu da Artilharia com um Museu sobre a história de Vendas Novas, cruza algumas linhas que a concretizarem-se poderão tirar o foco de quem quer conhecer melhor a história de Vendas Novas e o caminho que foi feito, uma vez que ainda que hajam muitos pontos comuns, há também muitos que são independentes e que importa que sejam retratados. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm algumas reservas em relação ao modelo de protocolo que está a ser escolhido. Entendem a necessidade de recorrer a fundos europeus e de aproveitar o que existe disponível e não irão obstaculizar o Protocolo, mas têm algumas reservas em relação ao modelo de protocolo que está a ser escolhido, que junta os dois temas

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que, idealmente, se teria um museu do Concelho, mas não havendo essa possibilidade no curto prazo, associaram-se na iniciativa comum, partilhada e validada pelo Exercito.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** questionando se o projeto só irá avançar se os fundos forem aprovados.

O **Presidente** confirma que o projeto está dependente da aprovação de financiamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores

Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Município de Vendas Novas, para o projeto: "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas".

2.14 - Expediente

2.14.1 - 27.ª Alteração permutativa ao Orçamento e PPI de 2024

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 18 de novembro de 2024, que, face à impossibilidade de a Câmara Municipal reunir em tempo útil, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 27.ª alteração permutativa ao orçamento e PPI do ano de 2024. A alteração comporta alterações de 4.500,00€ nas despesas de capital.
Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando a alteração em análise.
Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" que não irão obstaculizar o ponto, mas consideram que seria prudente que os Vereadores da Oposição fossem consultados, sempre que seja feita uma alteração ao Orçamento, que depois precise de ser ratificada, para que não se corra o risco desta não ser aprovada.
Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que, por lapso, isso não foi feito desta vez.
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, ratificar o Despacho do Presidente de 18 de novembro de 2024, que aprovou a 27.ª alteração permutativa ao orçamento e PPI do ano de 2024.

2.14.2 – 28.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 28.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do ano 2024. A alteração comporta alterações de 77.400€ nas despesas

correntes e 1.050.568€ nas despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** solicitando esclarecimento relativamente a duas rúbricas, que sofreram um aumento de cerca de quarenta mil euros, uma na rúbrica de água e outra no valor de trinta mil euros nas transferências de capital.

Tomou a palavra o **Presidente,** esclarecendo que ambos os valores se referem a atualizações de preços na água que se paga.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que a alteração contabilista dos anos futuros, irá ter um grande impacto politico, tratando-se de uma alteração no plano de investimento, de um milhão de euros, que significa a retirada das verbas previstas para o arrendamento a custos controlados, que passam para a Loja do Cidadão, sendo conhecida a posição da CDU sobre a referida decisão.

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que, em relação aos anos seguintes, o orçamento aprovado na persente reunião, acaba por ser mais relevante que este que é apenas uma estimativa contabilística.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 28.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2024.

2.14.3 - Empreitada da Loja do Cidadão

Em reunião de Câmara Municipal, de 12 de novembro de 2024, foram aprovados os projetos de Execução para a Loja do Cidadão (LC) e Instalações Provisórias (IP), no âmbito Plano de Recuperação e Resiliência, para atendimento de serviços público. No sentido de ser lançado procedimento de concurso público para contratação de empreitada para concretização dos projetos, foram elaboradas propostas de programa de concurso e caderno de encargos. Propõe-se a fixação do preço base e do prazo de execução em 1.152.000€, acrescidos de IVA, e 300 dias, respetivamente. Propõe-se, ainda, a designação do seguinte júri: a técnica superior Cláudia Polónia, o Chefe da DOP Nuno Lopes e o coordenador técnico Paulo Vagarinho, como efetivos, e a assistente técnica Sandra Almeida e a técnica superior Milena Bento como suplentes.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** perguntando se foi feita a revisão do projeto e se o tempo para a apresentação das propostas, por parte dos interessados, não será demasiado

curto, fazendo com que o mesmo fique deserto.

Tomou a palavra o **Presidente,** esclarecendo que de acordo com a legislação recente não é obrigatória a revisão de projeto, precisamente para acelerar a execução do PRR, ainda assim existem valores estimados para essa revisão, caso seja necessária. Em relação aos prazos apresentados, informa que foram validados pela Agência da Modernização Administrativa, como sendo adequados.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** entendendo a explicação do prazo. Em relação à revisão do projeto, sabe que está dispensada, sendo um risco o Município fazer ou não fazer a mesma, e nesse sentido não vão obstaculizar a proposta.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar: 1) O lançamento de concurso público para contratação de empreitada da Loja do Cidadão e Instalações Provisórias, com o preço base de 1.152.000€, acrescidos de IVA, e prazo de execução de 300 dias; 2) O Programa de concurso e caderno de encargos respetivos; 3) A designação do Júri do procedimento.

2.14.4 - Bolsas de Mérito 2023/2024

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (Regulamento n.º 820/2015), será reconhecido com bolsa de mérito, o melhor aluno de cada ano do ensino secundário e profissional dos estabelecimentos escolares públicos do Concelho de Vendas Novas, de acordo com as classificações escolares obtidas durante o ano letivo anterior, por indicação do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e da Associação Técnico-Profissional D. Carlos I. Assim, propõe-se a atribuição de 9 bolsas de mérito de 100€ aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2023-2024, no valor total de 900€.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando a proposta em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** propondo que o reconhecimento dos alunos pelo seu sucesso escolar seja feito com um diploma e que o valor das bolsas seja aplicado no projeto Sucesso Escolar, sendo o valor investido nos alunos que têm dificuldades económicas e que precisam de ajuda para ter melhores resultados.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a

atribuição de 9 bolsas de mérito de 100€ aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2023-2024, no valor total de 900€, conforme informação INT_CMVN/2024/10198.

2.14.5 - Recrutamento de um assistente operacional na atividade de assistente de equipamento desportivo, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento

Existindo um posto de trabalho por preencher, na carreira e categoria de assistente operacional na atividade de assistente de equipamento desportivo, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de um assistente operacional, para a atividade de assistente de equipamento desportivo, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Desporto, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 21 de agosto de 2024, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 18871/2024/2, de 27 de agosto, referente ao procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de assistente de equipamento desportivo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de um assistente operacional na atividade de assistente de equipamento desportivo, para o Serviço de Desporto, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.

2.14.6 - Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras do Trabalhador José Carlos Bicho Neto

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador José Carlos Bicho Neto, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, para a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, para o Gabinete de Informação e Comunicação (GIC), sendo posicionado

na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo DL n.º 13/2024, de 10 de janeiro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras do Trabalhador José Carlos Bicho Neto, na carreira de técnico superior, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

2.14.7 - Consolidação de Mobilidade Interna Intercategorias do Trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, a consolidação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 8 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo DL n.º 13/2024, de 10 de janeiro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, rejeitar a Consolidação de Mobilidade Interna Intercategorias do Trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra, na categoria de encarregado operacional.

2.14.8 - Prestação de Serviço - Manutenção de Espaços Verde Urbanos 2025

No sentido do Município poder dar andamento adequado ao serviço existente e previsto no âmbito das suas competências enquanto entidade gestora dos espaços verdes urbanos, nomeadamente nos espaços de maiores dimensões e maiores exigências, torna-se necessário recorrer a prestação de serviços externos de manutenção de alguns espaços verdes para o ano de 2025 (Jardim Público, Espaço Verde do Bairro José Saramago, Espaço Verde da Entrada Poente, Avenida da República, no troço entre o Largo Serpa Pinto e a Caixa Geral de Depósitos e o Quarteirão que envolve o hipermercado Continente, o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o Parque Desportivo e Espaço Verde a Sul do Loteamento 25 Abril), por na estrutura interna do Município, não existir a disponibilidade de meios para exercer na sua plenitude todas as funções inerentes ao serviço necessário. Os

trabalhos a efetuar encontram-se descritos na informação INT_CMVN/2024/10182, de 2024/11/15, sendo proposto um valor máximo 115.000€, acrescidos de IVA.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de avença para manutenção de espaços verdes do concelho, no ano de 2025, conforme descrito na informação INT_CMVN/2024/10182, através de concurso público, pelo valor máximo de 115.000,00€ (cento e quinze mil euros), acrescidos de IVA, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

2.14.9 – Procedimento concursal – "Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas"

No âmbito do procedimento aprovado em reunião de Câmara Municipal de 15 outubro 2024 relativo ao Concurso para Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas, publicitado através do Edital de registo n.º 2024/1959, de 23 outubro 2024, foi recebida uma proposta para o referido arrendamento. O Júri procedeu à abertura da respetiva proposta, a sua admissibilidade e conteúdo e procedido à aplicação dos critérios de avaliação, concluindo na elaboração do relatório final com proposta de adjudicação. Assim, submete-se a proposta de Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas aos concorrentes Rui Pereira e João Mareco, nos termos da informação INT_CMVN/2024/10274.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas, aos concorrentes Rui Pereira e João Mareco, nos termos da informação INT_CMVN/2024/10274, com uma renda mensal de 637,00€ e uma caução correspondente a oito rendas mensais.

2.14.10 - Gratuitidade de bilhetes de cinema – sessão do mês de dezembro

No âmbito da programação cultural da Época Natalícia, o Serviço de Cultura propõe a

gratuitidade dos bilhetes infantis para o filme infantil a exibir no dia 7 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a gratuitidade dos bilhetes infantis para o filme infantil a exibir no dia 7 de dezembro, no âmbito da programação cultural de Natal.

2.14.11 - Proposta de Isenção de Taxas – Assembleia de Deus

Na sequência de pedido do Auditório Municipal por parte Assembleia de Deus, para a realização de um musical de natal, no dia 8 de dezembro, o Serviço de Cultura propõe a isenção de taxa de utilização do espaço, no valor de 392,38€, uma vez que a entidade requerente pretende realizar um evento cultural dedicado aos jovens, e aberto ao público deste Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da Assembleia de Deus de cedência do Auditório Municipal no dia 8 de dezembro de 2024, para realização de um evento dedicado aos jovens e aberto ao público, isentando a mesma do pagamento de taxas de utilização do espaço, no valor estimado de 392,38€,

2.14.12 - Águas e Saneamento

- O consumidor n.º 5281 solicita o pagamento da fatura de água n.º 59495, processada no mês 9/2024, no valor de 140,39€, em 4 prestações e a redução da correspondente tarifa da RSU, com o valor de 28,41€. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Vendas Novas prevê, no seu art.º 50.º, sempre que o consumo de determinado período seja considerado anormal, o pagamento da fatura em prestações, no máximo até 6 meses. A redução da tarifa de RSU encontra-se prevista na Tabela de Tarifas e Preços em vigor no Município, no seu art.º 5.º, em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água, o que se veio a comprovar pelos serviços.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela consumidor n.º 5281, devendo ser criada uma nota de crédito, a abater o valor 16,93€ à tarifa de RSU, ser anulada a fatura de água n.º 59495 e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 30,85€ e as restantes 3 prestações no valor de 30,87€, cada, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária, passível de associação da respetiva prestação, conforme informação

INT_CMVN/2024/9828.

- O consumidor n.º 10785 solicita a redução na tarifa da RSU da fatura de água n.º 49184, processada no mês 08/2024, com o valor de RSU de 67,45€. A redução da tarifa de RSU encontra-se prevista na Tabela de Tarifas e Preços em vigor no Município, em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água, o que se verificou.
  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 10785, devendo ser criada nota de crédito a abater o valor de 63,92€ à tarifa de RSU, na fatura n.º 49184, conforme informação INT_CMVN/2024/9517.

2.14.13 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria,** respeitante ao dia 28 de novembro, cujo saldo é de 3.638.673,87€, correspondendo 3.435.240,29€ a dotações orçamentais e 203.433,58€ a dotações não orçamentais.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2024/20** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar de r/c, anexo e muro de vedação confinante com a via pública - aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verifica-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação e Portarias complementares, assim como com o DL80/2015, de 14/05, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação em vigor. De acordo com o teor da Informação Técnica INT_CMVN/2024/10239 e do Parecer Jurídico n.º. 46/2024, considera-se estarem reunidas as condições para propor a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do RJUE, na redação em vigor.
  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de

arquitetura, relativo ao pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar de r/c, anexo e muro de vedação confinante com a via pública, referente ao Processo n.º 450.10.204.03/2024/20, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2024/10239 e com o Parecer Jurídico n.º 46/2024.

- **Processo nº. 450.10.204.03/2024/19** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de edificação, referentes às alterações a executar aos projetos anteriormente aprovados, em habitação unifamiliar - aprovação do Projeto de Arquitetura, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verifica-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação e Portarias complementares, pelo que se propõe a aprovação do Projeto de Arquitetura, nos termos do Artigo 20.º do RJUE, na redação em vigor e de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2024/10582 (em anexo).

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo ao pedido de licenciamento de obras de edificação referentes às alterações aos projetos anteriormente aprovados, em habitação unifamiliar, referente ao processo nº. 450.10.204.03/2024/19, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2024/10582.

3. PONTO – <u>Período de Intervenção Aberto ao Público</u>

Interveio o **Sr. João Sá,** referindo que na sua intervenção na última Assembleia Municipal fez referência a um terreno em que não foi realizada a limpeza para a prevenção de incêndios, nem as cheias, mas esqueceu-se de referir que o terreno em causa se encontra a seis, sete metros das habitações e é propriedade da Câmara Municipal. nesse sentido, solicita que o mesmo seja intervencionado de forma a melhorar a segurança pública. Refere que o Presidente falou em vários projetos, mas não falou no saneamento básico e na construção de um depósito de água nos Nicolaus, perguntando o que o Presidente tem a dizer em relação às referidas questões.

Relativamente ao terreno, o **Presidente** refere que irá transmitir a informação aos serviços. Em relação ao abastecimento de água, informa que o projeto está previsto no plano de

investimento das Águas do Alentejo. Sobre o saneamento, informa que foi feita uma sondagem com a população, tendo em conta os custos que os proprietários teriam de suportar com a ligação das redes à conduta de saneamento, sendo que a maioria da população não considerou necessário, pois a maioria das fossas funcionam bem e são recolhidas com regularidade. Por essa razão, neste momento não se trata de um projeto prioritário ao nível do saneamento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 13H15 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.
Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 30 de novembro de 2024

Aprovada, **por unanimidade,** na reunião realizada em **4/02/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Doc. 57/2024

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10454
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 26-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2024

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira
Assunto:	Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2025
Resumo:	Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2025, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal (245.682,00€ na classificação 01010404 e 25,00€ na classificação 01010604); alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (73.750,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e 56.000,00€ para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária) e atribuição de prémios de desempenho (proposta de não atribuição em 2025).
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal sobre a orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2025

Nº Trabalhador	4430	**Assinatura:**	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2024/10453

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	27/11/2024	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria.
30/11/2024

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Proposta

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2025

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
   a) Encargos relativos a remunerações;
   b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
   c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
   d) Encargos relativos a prémios de desempenho.
2. O n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, determina que os orçamentos das entidades a que este decreto-lei é aplicável preveem verbas destinadas a suportar os encargos acima referidos.
3. O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
   a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
   b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
   c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.
4. Por outro lado, o artigo 7.º do mesmo decreto-lei determina que, tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço. Esta deliberação deverá fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte nos vários domínios abaixo descritos:

1. **Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados:**
   a) Fixar os seguintes encargos máximos a inscrever nas rubricas "01010404 – Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao "Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho" e "01010604 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao Pessoal contratado a termo, de modo a permitir a ocupação dos postos de trabalho a preencher previstos na proposta de Mapa de Pessoal. Conforme indicação da DGAL, os restantes encargos com estes trabalhadores serão inscritos nas rubricas respetivas.
   - 01010404 – 245.682,00 €
   - 01010604 – 25,00 €

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

b) Determinar que estes valores não incluem os encargos resultantes dos lugares de direção a ocupar na estrutura orgânica do Município, nem do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo as respetivas verbas inscritas na classificação "010109 – Pessoal em Qualquer Outra Situação".

c) Determinar a possibilidade de estes encargos máximos com o recrutamento de novos trabalhadores poderem ser alterados para fazer face a recrutamentos para ocupar postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal como ocupados e que fiquem vagos no decorrer do ano, designadamente por aposentação ou outras formas de caducidade dos mesmos, ainda que os encargos a criar não possam ser superiores à diminuição por via da desocupação de postos de trabalho, ou para fazer face a novas necessidades de recrutamento consideradas de necessidade excecional pela Câmara Municipal, sem colocar em causa as metas definidas na lei ao nível da gestão de recursos humanos.

2. Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções

a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório

É prevista a dotação de 73.750,00€ (setenta e três mil, setecentos e cinquenta euros), referente a remuneração base e subsídios de férias e natal, a afetar com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

b) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no Município, a exigência do mesmo, considera-se de grande importância para a gestão do Município, recorrer a este mecanismo gestionário que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua versão atual), faculta para reconhecer o esforço e empenho dos trabalhadores, bem como a valorização do trabalho desempenhado por estes, dentro dos limites das disponibilidades orçamentais existentes.

Neste sentido, é prevista a dotação de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros), referente a remuneração base e subsídios de férias e natal, a afetar com as alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

O Universo a abranger serão todos os trabalhadores e categorias existentes no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas, isto é, todos os trabalhadores que tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referidas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, as menções qualitativas legalmente exigidas para serem alvo desta medida.

A ordenação dos trabalhadores far-se-á de acordo com as regras previstas nos n.ºs 3 a 5 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;

Em caso de empate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na última avaliação de desempenhó, serão observados sucessivamente os seguintes critérios: Avaliação final expressa até às centésimas; A avaliação obtida no parâmetro "Resultados/Objetivos", expressa até às centésimas; A avaliação obtida no parâmetro "Competências", expressa até às centésimas; A última avaliação de desempenho anterior; O tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

3. **Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.**
   Não são atribuídos prémios de desempenho no ano de 2025.
4. **Determinar que, para além das situações já previstas nos números anteriores, os valores acima fixados poderão também ser revistos, por deliberação da Câmara Municipal, durante o ano 2025, caso se verifiquem situações que o justifiquem, devendo o Orçamento da autarquia ser alterado para fazer face a essas alterações.**

Vendas Novas, 26 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10453
N.º Processo: 150.20.202.00/2024/1

Doc. 58/2024

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10456
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 26-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2024

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira
Assunto:	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2025 (Orçamento, PPI e PAM)
Resumo:	Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2025, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal. O orçamento tem um valor global de 17.183.416,00€. A receita tem o valor global de 17.183.416,00€, sendo a receita corrente no montante de 14.021.611,00€, a receita de capital no montante de 3.161.655,00€ e a receita não efetiva de 150,00€. A despesa tem o valor global de 17.183.416,00€, sendo a despesa corrente no montante de 13.033.697,00€, a despesa de capital no montante de 3.567.997,00€ e a despesa não efetiva de 581.722,00€. O Plano Plurianual de Investimentos tem um financiamento definido no montante de 2.968.947,00€ e um financiamento não definido no montante de 3.490.095,00€. O Plano de Atividade Municipal tem um financiamento definido no montante de 1.950.683,00€ e um financiamento não definido no montante de 244.000,00€.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2025

Nº Trabalhador	4430	**Assinatura:**	[signature]

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2025

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	27/11/2024	**Assinatura:**	[signature]

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Remeta-se à Assembleia Municipal.
[signature]
30/11/2024

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

Documentos Previsionais

- Orçamento, PPI e PAM

2025

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Orçamento 2025 e Plano Orçamental Plurianual

- Relatório
- Resumo da Receita e Despesa
- Receita
- Despesa
- Normas de Execução

Plano Plurianual de Investimento

Plano de Atividades Municipais

Orçamento
Municipal
2025

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Índice

1. Introdução 1
2. Enquadramento Orçamental 47
3. Plano Orçamental Plurianual 50
4. Apresentação Geral do Orçamento para 2024 55
5. Previsão da Receita 57
5.1. Visão Global 57
5.2. Receita Corrente 57
5.2.1. Impostos Diretos 58
5.2.2. Taxas Multas e Outras Penalidades 59
5.2.3. Rendimentos de Propriedade 59
5.2.4. Transferências Correntes 59
5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes 60
5.2.6. Outras Receitas Correntes 61
5.3. Receita de Capital 61
5.3.1. Vendas de Bens de Investimento 62
5.3.2. Transferências de Capital 62
5.3.3. Outras Receitas de Capital 63
5.4. Receita Não Efetiva 63
6. Previsão da Despesa 64
6.1. Visão Global 64
6.2. Despesas Correntes 64
6.2.1. Despesas com Pessoal 65
6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços 66
6.2.3. Juros e Outros Encargos 66
6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes 67
6.2.5. Outras Despesas Correntes 67
6.3. Despesa de Capital 67
6.3.1. Aquisição de Bens de Capital 68
6.3.2. Transferências de Capital 69
6.4. Despesa Não Efetiva 69
6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros 69
6.4.2. Despesa Com Passivos Financeiros 69
6.5. Compromissos Plurianuais 69
7. Plano Plurianual de Investimentos 71
8. Plano de Atividades Municipal 72
9. Análise Patrimonial 75
10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolidação Orçamental 75
11. Responsabilidades Contingentes 75
12. Entidades Participadas 77

1. INTRODUÇÃO

O objectivo do actual executivo municipal para Vendas Novas é simples: ambição e progresso para a nossa terra. Se Vendas Novas tem potencial, tem uma localização geográfica de excelência, então há que usar estas mais-valias para proporcionar as condições de crescimento e desenvolvimento que nos garantem um futuro de relevância.

Assente nestes pressupostos está toda a estratégia municipal de curto e longo-prazo, e por isso é preciso agir em vários domínios para planear e preparar o concelho para o crescimento populacional que antecipamos. De facto, nos últimos anos tem se assistido a uma inversão da tendência com mais 326 habitantes nos últimos anos, embora os dados possam estar subvalorizados, visto estarem registados neste momento 10.000 e cerca de 1.500 alunos no Agrupamento de Escolas, aos quais devem acrescer cidadãos estrangeiros sem capacidade eleitoral e outras crianças fora do Agrupamento de Escolas. A estimativa de população que obtemos, pela soma do número de eleitores, alunos do Agrupamento de Escolas e Colégio Laura Vicunha residentes no concelho, população estrangeira com estatuto legal de residente (2023, INE) e número de nados-vivos por Local de residência da mãe (2021-23, INE), corresponde a 12.404 habitantes, cerca de mil habitantes a mais do que a estimativa mais recente do INE, excluindo cidadãos nacionais residentes no concelho mas, por algum motivo, eleitores noutros concelhos.

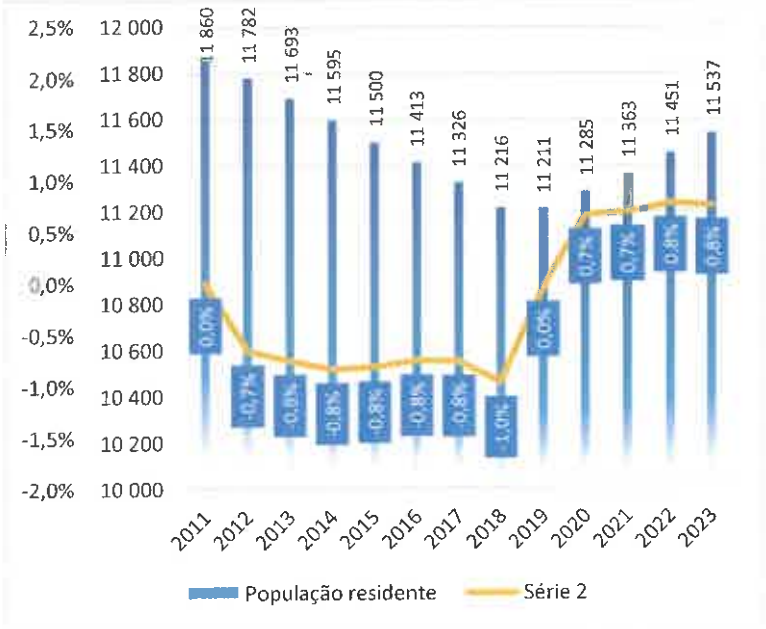

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

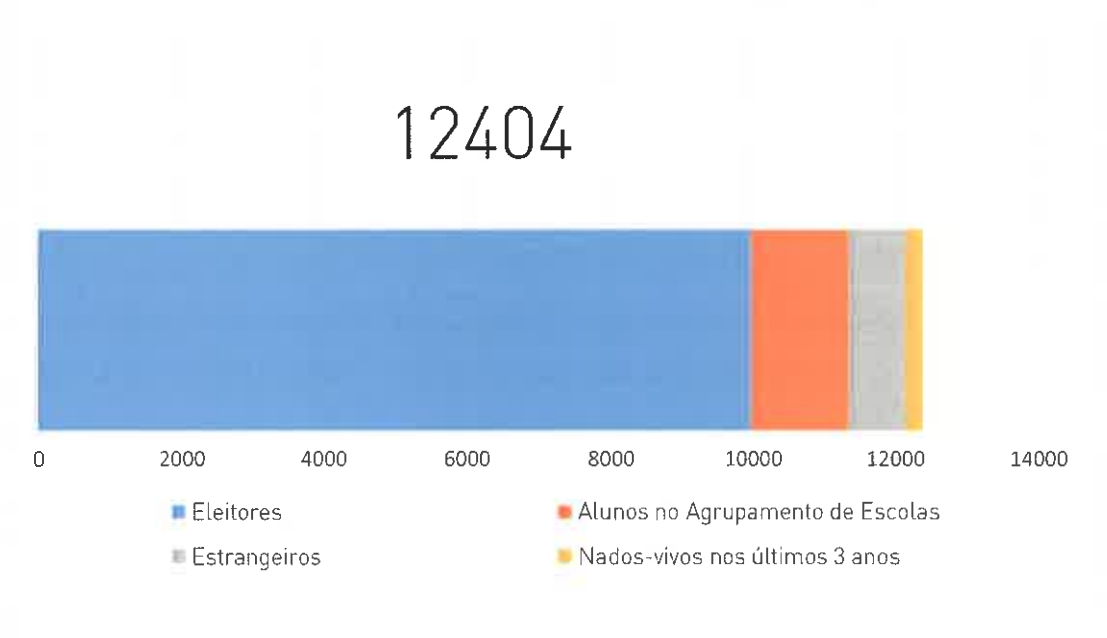

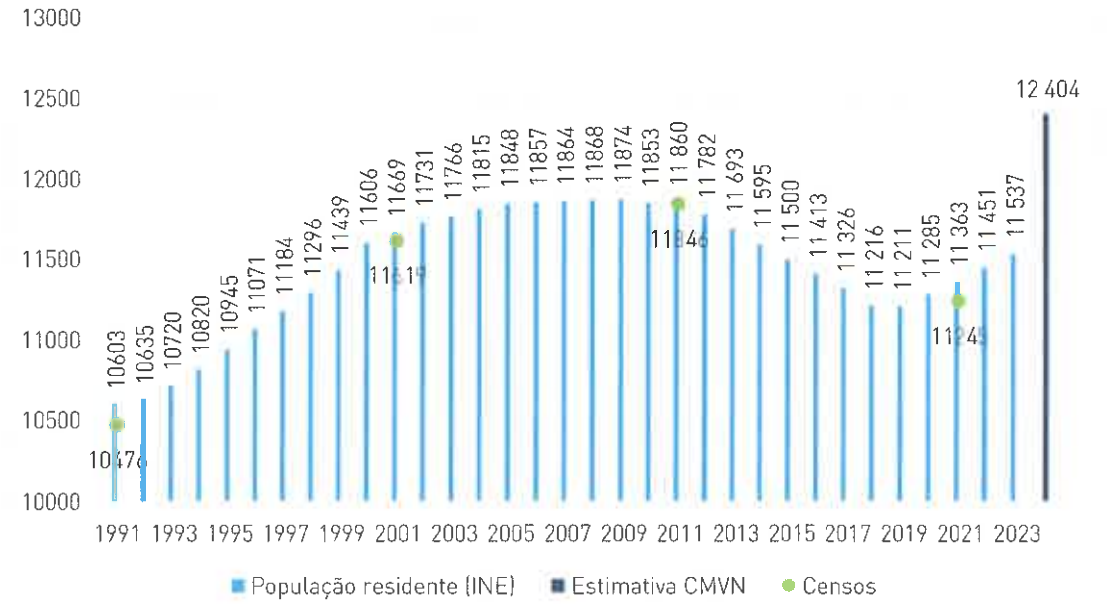

Existe assim uma maior necessidade de reforçar serviços e equipamentos, bem como aumentar a oferta habitacional no concelho. Neste sentido, ao longo do ano 2024, foram abertos procedimentos para a alienação de lotes municipais, tendo sido vendidos um total de 2 lotes na Afeiteira, 5 nas Piçarras e um lote multifamiliar, no Bairro Álvaro

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Cunhal, e um lote unifamiliar, na Rua Miguel Torga, estes últimos em Vendas Novas, num total de 14 novos fogos. Perspectiva-se ainda, para 2025, a alienação de mais seis lotes no Bairro Álvaro Cunhal, com um potencial de 44 novos fogos, e a alienação de três lotes na Afeiteira com alteração de uso de comércio para habitação, potenciando mais 6 fogos.

Ainda na vertente habitacional, o Município está a avaliar um mecanismo de garantia de construção de habitação para arrendamento acessível no Bairro Álvaro Cunhal, bem como está em fase de desenvolvimento o projecto de Loteamento de S. Domingos Sávio.

No eixo dos projectos privados, têm sido acompanhados vários investimentos privados de grande escala e que, concretizados por iniciativa dos próprios, poderá resultar num acréscimo de mais de 300 fogos na cidade, além do potencial existente nas Piçarras (com 12 lotes municipais ainda disponíveis) e na Landeira (com 66 lotes habitacionais previstos no PIP de loteamento).

No sentido de aperfeiçoar o regulamento municipal de alienação de terrenos municipais, a Câmara Municipal já iniciou o procedimento de revisão, após serem detectadas oportunidades de melhoria após aplicação deste em dois procedimentos de alienação.

Contudo, não é apenas na vertente habitacional que é necessário investir. Também as acessibilidades configuram uma importante oportunidade para Vendas Novas. No decorrer do ano 2024 foi decidido, pelo Governo, que a localização do novo aeroporto de Lisboa seria no Campo de Tiro de Alcochete, localizado a cerca de 30 km da cidade. Esta localização coloca-nos no primeiro anel urbano do aeroporto e gera, por isso, necessidades de planeamento. No seguimento da consulta pública ao relatório da Comissão Técnica Independente, o Município fez um conjunto de sugestões, que foram reforçadas em sede de Comissão de Acompanhamento.

Entre as sugestões, a serem implementadas ao longo do tempo, incluem-se propostas de melhoria da ligação de transporte ferroviário e transporte rodoviário à Área Metropolitana de Lisboa, propostas essas sintetizadas no documento *Integração de Vendas Novas no sistema de transportes da Grande Lisboa*, apresentado pelo Presidente da Câmara ao Ministro das Infraestruturas e Habitação.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Face ao objectivo de melhoria das acessibilidades ferroviárias, foi com alegria que foi acolhida a notícia de implementação do Passe Ferroviário Verde (PFV), que coloca a cidade de Vendas Novas a 20€ da capital lusa. Sem prejuízo do impacto positivo que se antecipa com o PFV, alertámos recentemente o Governo para os constrangimentos que se fazem sentir (e podem vir a sentir) com a necessidade de pré-agendamento do Intercidades ou a oferta de serviços não acompanhar a procura. Igualmente, tanto perante as Infraestruturas de Portugal, como perante a tutela, reforçámos a necessidade de melhoria das condições da estação ferroviária e da construção de um parque de estacionamento de apoio à mesma.

Ainda ao nível dos transportes, procedemos a pequenos ajustes na rede *Mais Perto*, a pedido das populações, bem como num dos horários, o que passou a permitir transbordo intermodal com mais um comboio.

Se as acessibilidades são um factor relevante para a afirmação de Vendas Novas, uma das suas principais consequências é a atractividade da cidade (e em *lato sensu* do concelho) em termos de actividades económicas. Confrontados que temos estado com a procura por terrenos para actividades comerciais sem que o actual parque industrial consiga dar resposta, o Plano Director Municipal a aprovar propõe a expansão da área de actividades económicas para sul da Estrada Nacional 4, aproveitando este importante eixo viário e a proximidade ao nó de acesso à A6. Esta expansão poderá, praticamente, duplicar a dimensão do parque industrial, capacitar o Município de lotes municipais para venda, regulando assim indirectamente o mercado, e possibilitando o acolhimento de indústrias ou logísticas de maior escala, proporcionando geração de emprego. Neste sentido, o Município está em contacto com os proprietários dos terrenos abrangidos e propõe, em sede de Orçamento Municipal para 2025, verba para a execução do Plano de Pormenor da Expansão do Parque Industrial, e que acabará por regrar a ocupação do solo na área de expansão, equilibrando os usos e garantindo uma distribuição pelo espaço que localize junto da cidade as áreas de logística, de comércio ou serviços, e mais afastado da cidade as áreas dedicadas a indústrias.

É objectivo do Município que o parque industrial de Vendas Novas possa ser conhecido e reconhecido nacional e internacionalmente, tornando a cidade num importante polo económico da área de influência de Lisboa e do Corredor Internacional Sul - CIS (Lisboa-

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Madrid). Associado a esta lógica está, inclusivamente, a localização no nosso território de uma plataforma logística intermodal que, enquadrada na proposta de integração nos transportes da Grande Lisboa acima mencionada, deverá ficar localizada na zona do limite do distrito, num local adjacente à linha férrea (CIS e ligação à Linha do Norte), ao eixo rodoviário proposto de ligação da A6 ao novo aeroporto, à Estrada Nacional 4 e à infraestrutura aeroportuária.

A organização da cidade e do concelho deve proporcionar um planeamento regrado e de ocupação eficiente dos perímetros urbanos. Se em Landeira, Nicolaus, Piçarras e Marconi tal não se configura como um problema, porquanto a ocupação do solo tende para eficaz, o mesmo não acontece em Bombel, Afeiteira e Vendas Novas, onde a densidade populacional é reduzida face à área dos perímetros urbanos. A lógica concêntrica de ocupação do espaço deve ser adaptada no caso de Vendas Novas, promovendo uma densificação do centro da cidade, uma expansão da mesma para os Foros da Misericórdia e, numa terceira fase, para os Campos da Rainha e Infantes. Assim, é proposto o Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia, que pretende definir uma rede viária futura para aquela zona da cidade, com capacidade de absorção de tráfego e população, e que irá prever igualmente a ocupação do solo num equilíbrio entre a sustentabilidade ambiental e o urbanismo. Nesta zona da cidade, que corresponde a aproximadamente 2 km², e onde vivem cerca de 800 pessoas, estimamos que possam habitar dez vezes mais população.

Já na Afeiteira – onde se prevê um loteamento municipal – devem ser garantidas condições de densificação no sentido nordeste-sudoeste, em linha com a proposta de PDM para a zona, e em Bombel igualmente uma maior construção que aproveite as infraestruturas existentes.

O aumento da população que se tem registado, bem como da população escolar, coloca pressão adicional do parque escolar municipal. Nos últimos dois anos lectivos passámos de ter -1 para +1 turma de primeiro ciclo face à capacidade escolar destas escolas, levantando a necessidade de abertura de uma sala de aula a funcionar na Casa do Povo e estando prevista a acomodação de mais uma turma, havendo essa necessidade. Assim, em termos de investimentos no reforço do parque escolar municipal, prevê-se a construção de uma nova escola do 1.º ciclo, cujo programa preliminar está já a ser

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

preparado, bem como a requalificação das escolas dos Campos da Rainha e Bombel para reforço de salas de JI. Na Landeira, no âmbito do loteamento, prevê-se a construção de uma nova creche/JI em substituição da actual e, nos restantes níveis de ensino, o projecto de requalificação e ampliação das escolas Básica n.º 1 e Secundária.

O aumento populacional reforça a necessidade de se exigir um reforço dos serviços públicos do Estado, nomeadamente no que respeita ao Centro de Saúde, Finanças, IRN, Segurança Social, bem como a manutenção da capacidade de resposta de outras entidades de serviço público, nomeadamente a Caixa Geral de Depósitos e os CTT.

Para o ano de 2025 o presente Orçamento prevê igualmente um conjunto de respostas de cariz ambiental, nomeadamente através da implementação de um sistema de monitorização de águas residuais e pluviais no parque industrial, o pedido de reforço de acções de fiscalização à Agência Portuguesa do Ambiente, a definição lógica de espaços verdes – para que constituam uma rede ecológica e não apenas pequenos canteiros espalhados pelas localidades. Prevêem-se, também, intervenções no Jardim Público Municipal e a construção de um parque no Bairro da Liberdade, nas Piçarras.

A proposta de Orçamento Municipal para 2025 é uma proposta que assenta na visão de ambição e progresso do executivo municipal. Queremos um orçamento cujos projectos permitam requalificar as infraestruturas do concelho, mas, igualmente, planear o desenvolvimento futuro de Vendas Novas. É, por isso, um orçamento que pretende ser de concretização e cuja preparação tem resultado de vários meses de trabalho, com preparação prévia dos projectos a executar por forma a que, no momento do lançamento dos mesmos, se possam executar sem delongas.

É este planeamento intertemporal que é relevante para conseguirmos efectivamente cumprir os objectivos a que nos propomos, mas, também, implementarmos as medidas de desenvolvimento que programámos para a cidade e para o concelho.

Seja ao nível da Educação, dos edifícios municipais, da rede viária, dos parques infantis ou dos espaços verdes, pretende-se que o Orçamento Municipal para 2025 seja um orçamento de soluções.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Neste sentido, seguidamente, debruçar-nos-emos na explicação das medidas constantes no mesmo.

PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Administração Geral

Neste âmbito estão previstos um conjunto de despesas relativas a actividades correntes do município, nos quais se destacam a **renovação de licenças de softwares, aplicações e plataformas** utilizados pelos serviços, o **programa de cibersegurança municipal**, serviços e bens de **promoção e divulgação do concelho** de Vendas Novas, a impressão e distribuição do **Notícias Municipais** e a **revisão de regulamentos**. Neste último caso, torna-se necessário actualizar um conjunto de documentos que, face à publicação do Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro, que implementou uma reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, e revogou ou substituiu certas exigências do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), impôs a nulidade dos regulamentos administrativos vigentes à data da entrada em vigor da supramencionado legislação que entrem em contradição. Neste contexto, e face à inexistência de um período de transição adequado, existe a necessidade de rever o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o Regulamento de taxas urbanísticas, o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vendas Novas e, tomando o ensejo, o regulamento de taxas administrativas.

Protecção Civil e Luta contra Incêndios

No contexto da protecção civil destacam-se três projectos: as EIP, o apoio aos Bombeiros Voluntários, e o programa Heróis do Bairro.

As duas **Equipas de Intervenção Permanente**, em funcionamento em Vendas Novas, foram criadas no âmbito de protocolos entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN). Actualmente, os custos com as EIP são

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

repartidos entre o Município e a ANEPC, garantindo a Câmara Municipal a transferência para a AHBVVN do montante correspondente a 50% dos custos de funcionamento das mesmas (custos salariais dos dez elementos que compõem as EIP). No ano de 2024, o valor previsto era de 95.000 euros prevendo-se manter este valor em Orçamento para 2025, e que poderá ser reforçado em função de futuras actualizações salariais dos elementos de cada equipa e da execução da verba prevista.

Por sua vez, o **apoio aos Bombeiros Voluntários** divide-se em três vertentes. Tendo em conta a informação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, de que, por decisão do seu Conselho Directivo, o contrato de seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários terminou a 31 de dezembro de 2023, a partir de 2024 o Município assumiu a contratação do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários (quadro de comando, quadro activo, quadro de reserva, quadro de honra e sem quadro) e dos elementos que integram os órgãos executivos da AHBVVN. Uma segunda vertente corresponde ao valor do apoio à actividade, no âmbito do mais abrangente apoio ao associativismo, e que corresponde a um montante de 32.250€. Por fim, prevê-se também o apoio ao programa de incentivo ao voluntariado, por parte da AHBVVN, aprovado em protocolo em reunião de câmara de 29 de Outubro de 2024, no montante máximo previsto de 10.400€ para 2025.

Já o programa "**Heróis do Bairro**" teve origem no Orçamento Participativo 2022/2023, sendo um dos projectos mais votados pelos munícipes. No ano de 2024, o programa incidiu sobre a sensibilização para a emergência e primeiros socorros, capacitando os membros das associações vendasnovenses para lidar com situações de emergência que ocorram na sua proximidade. Dada a adesão do projecto, prevê-se a sua continuidade no ano 2025.

Educação

Na área da educação prevê-se um conjunto de projectos que providencia aos encarregados de educação e alunos serviços e apoios tidos como necessários para o funcionamento do nosso sistema educativo.

As AAAF (**Atividades de Animação e Apoio à Família**) correspondem a uma actividade de prolongamento de horário no pré-escolar, e prevê um investimento de 2.500€.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

O projecto AEC – **Artes e Educação Cultural** consiste na oferta na oferta de actividades de educação cultural, artística e desportiva aos alunos do 1º ciclo do ensino público, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular. Nesta rubrica entra, especialmente, a contratação dos professores das actividades, num investimento público estimado de 52.000€.

Tal como tem sido prática, especialmente desde a implementação de manuais escolares gratuitos, o Município irá **oferecer os cadernos de fichas dos manuais escolares** aos alunos do 1º ciclo do ensino público e privado. No primeiro ciclo público a oferta é em forma de bens, e no primeiro ciclo o montante equivalente ao custo dos cadernos do respectivo ano do ensino público. O investimento corresponde a um montante estimado máximo de 20.000€.

O projecto da **Acção Social Escolar** trata do montante para material escolar e para visitas de estudo, a ser transferida para o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, através de um protocolo anual de colaboração. São abrangidos os alunos do 1º ciclo com escalão 1 e 2 do abono de família, correspondendo a um auxílio económico de 16€ e 8€ respectivamente para material escolar, e 20€ e 10€ respectivamente para as visitas de estudo.

A verba da actividade **Bolsas de Estudo e de Mérito** dirige-se à atribuição, por um lado, de bolsas de estudo a alunos do concelho mediante condição de recursos e, por outro, de bolsas de mérito aos melhores alunos do concelho do ensino secundário regular e profissional.

A actividade **Ser Criança** inclui actividades dirigidas às crianças do concelho em pré-escolar e 1º ciclo, nomeadamente o desfile de Carnaval, as comemorações do Dia Mundial da Árvore e da Floresta, do Dia Mundial da Criança e as ofertas e festa de Natal.

O **Programa de Artes Musicais**, dinamizado pelo Conservatório Regional de Artes do Montijo, propõe actividades de pré-iniciação musical e de movimento criativo nas salas de pré-escolar, uma vez por semana. Dado por profissionais das artes, este projecto desenvolve desde cedo as diversas valências que a música e o movimento proporcionam às crianças.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

A **Academia de Líderes Ubuntu** é um projecto de educação não-formal orientado para a capacitação de crianças e jovens e que está a ser implementado desde o ano lectivo 2022/2023. Actualmente os professores estão em formação para implementar o programa em duas turmas de 3.º ciclo. Pretende-se acompanhar, facilitar, enriquecer e consolidar o desenvolvimento de cada participante enquanto líder ao serviço da comunidade, promovendo competências humanas e técnicas relevantes para o seu percurso de vida.

As **Competências na Área da Educação** remetem para o contrato de transferência de competências firmado com a Directora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

Ao abrigo da transferência de competências nos domínios da educação, as **refeições escolares** do refeitório da escola Básica n.º 1 são da competência do Municipio. Adicionalmente, foi opção do executivo, desde 2023/2024, que também as refeições cozinhadas no refeitório do Centro Educativo o sejam por trabalhadores do Município, assim como o processo de aquisição de bens alimentares para a produção das mesmas e sob orientação de uma nutricionista.

Os **transportes escolares** consistem na aquisição de serviços de transporte escolar em táxi, em complemento ao transporte efectuado em carrinhas do município e por transporte público de passageiros, no qual também se inclui o transporte em táxi a dois alunos com necessidades específicas para estabelecimento de ensino adequado fora do concelho. O valor indicativo é de 45.000, embora dependa da definição concreta de rotas e quilómetros no início do próximo ano lectivo, em função da morada e horário dos alunos.

O "Programa **ColorADD** nas Escolas", reúne um conjunto de acções pensadas para promover escolas inclusivas para todos. O público-alvo são alunos do 3.º ano do ensino básico. As acções que compõem o programa têm como objetivo promover uma maior consciencialização e sensibilização para o problema do daltonismo e seus constrangimentos aos professores, auxiliares e alunos; possibilitar a todos a experiência de ver o mundo pelos olhos de um daltónico, sentindo na primeira pessoa as dificuldades e constrangimentos desta limitação e o rastreio precoce do daltonismo e da acuidade visual.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Em parceria com a Associação Salvador o projecto **"Comunidade mais inclusiva"** pretende melhorar os índices de inclusão e da relação com a comunidade. Através de uma abordagem lúdico-pedagógica à temática da deficiência, é objectivo do projecto que os mais novos sejam mais respeitosos com qualquer outra deficiência ou diferença (seja ela física, motora, intelectual, de género, étnica, credo ou outra).

O **Programa "Promoção do Sucesso Escolar"** está inserido num conjunto de planos e projectos inovadores de combate ao insucesso escolar e tem como objectivos gerais a prevenção do abandono escolar precoce e a promoção do sucesso escolar. Através do acompanhamento multidisciplinar, pretende-se motivar e melhorar as aprendizagens dos alunos e aumentar o envolvimento de toda a comunidade educativa no percurso escolar. O Município aguarda a aprovação das actividades propostas em sede de candidatura.

Saúde

A **Promoção de Saúde na Comunidade** corresponde a actividades diversas realizadas no sector da saúde. Inclui despesas realizadas pelo Gabinete Municipal de Psicologia, Conselho Municipal de Saúde, Projecto "Conversas com Saúde", entre outras que envolvam a promoção de estilos de vida saudável e sessões de EpS (Educação para a Saúde).

Na actividade **Programa de Esterilização de Animais Errantes** estão previstas verbas para o CED - Capturar-Esterilizar-Devolver, que é um método humanista e eficaz de controlo de colónias de gatos e de redução das populações felinas silvestres.

As verbas previstas no **Apoio a Associações de Protecção Animal** visam o apoio à actividade, no âmbito do mais vasto apoio ao associativismo, a associações que desempenhem trabalhos nas áreas relativas ao bem-estar e à protecção animal.

Acção Social

Será atribuída uma **comparticipação de medicamentos aos idosos carenciados** aos munícipes residentes no Concelho de Vendas Novas com idade igual ou superior a 65 anos e que se encontrem em situação de comprovada carência económica. Conforme regulamento do programa, o montante de comparticipação, o número de beneficiários é

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

definido anualmente pela Câmara Municipal de Vendas Novas e é publicitado através de edital a afixar nos lugares de estilo e a publicar no sítio da internet do Município de Vendas Novas, bem como através de outros suportes de divulgação considerados adequados. A actividade é desenvolvida em parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho no concerne ao número de apoios a conceder anualmente.

O **apoio ao associativismo social** corresponde ao apoio anual à actividade de associações cuja área de desempenho corresponda à acção social, mediante apresentação de candidatura e respectiva análise, em procedimento anual.

As verbas previstas no **Envelhecimento Activo** correspondem a actividades diversas dirigidas ao público sénior com especial enfoque à atividade da Academia Sénior de Vendas Novas.

O **Natal Solidário** é uma actividade dinamizada pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do concelho, que se traduz no apoio em bens alimentares, para a qual a Câmara Municipal define anualmente os critérios, condições de acesso e modo de formalização das candidaturas.

As verbas previstas para a **CPCJ – Comissao de Protecção de Crianças e Jovens de Vendas Novas** destina-se, concretamente, a actividades desenvolvidas na área da prevenção dos maus tratos infantis e da promoção dos direitos das crianças, incluindo as despesas apensas ao Comissariado.

Na actividade **Protecção, Inclusão e Cidadania** constam actividades diversas de apoio à comunidade tais como: actividades de apoio ao consumidor (Protocolo DECO), actividades na área da Igualdade e inclusão social (Plano de Igualdade, Formação, sensibilização, etc...) e actividades na área da proteção e cidadania a populações específicas (migrações, apoio ao refugiados e requerentes de asilo, vítimas de violência doméstica, violência contra idosos).

O **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social** resulta da transferência de competências da Segurança Social para a Administração Local no domínio da acção social. A transferência de competências constitui um importante fator de mudança no combate à exclusão social, criando maiores sinergias entre os recursos existentes na

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

comunidade. A DGAL, com a publicação do OE, fica autorizada a transferir mensalmente para os municípios, através do Fundo de Financiamento da Descentralização, as dotações correspondentes às competências transferidas nas várias áreas, neste caso, a da Ação Social.

Os **Campos de Férias Municipais** é um projecto recente e que tem como objetivos promover a ocupação de tempos livres a crianças e jovens do concelho, como resposta integrada no apoio às famílias; proporcionar o desenvolvimento dos participantes em diversas vertentes: socialização, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade; fomentar a prática de hábitos de vida saudáveis dos participantes; fomentar a integração de todos os participantes, através das actividades culturais, desportivas, recreativas e formativas do programa; possibilitar a frequência nas actividades a crianças/jovens, em situação de risco; proporcionar uma oferta acessível às famílias, com possibilidade de comparticipação financeira por parte do Município de acordo com os rendimentos familiares; e apoiar o sector local que promove Centros de Actividades de Tempos Livres (CATL), com a cedência de recursos municipais, maximizando e agregando a oferta e a sua divulgação.

O Apoio à Natalidade efetua-se através da atribuição de um valor, no âmbito do **Plano Municipal de Incentivo à Natalidade,** a conceder durante o primeiro ano de vida logo após o nascimento, a todas as crianças nascidas no concelho de Vendas Novas. Inclui também uma parte relativa às despesas com o programa Nascer Cá.

Os processos de territorialização da pobreza e de exclusão social, e a necessidade de assegurar uma maior capacidade de intervenção das entidades nestes contextos, têm reforçado a necessidade de se criarem condições de proximidade para a resolução de problemas sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social e em risco de pobreza e exclusão social, redireccionando a intervenção social local para o desenvolvimento de territórios inclusivos. Importa, assim, definir, com coerência e articulação, as situações que requerem a realização de diagnósticos sociais locais interpretativos da realidade social e, nesta medida, as Equipas do **Radar Social** dão um contributo decisivo para a construção, actualização e enriquecimento desse conhecimento sobre os territórios.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

O **CLDS-5G** é um programa que visa intervir em territórios especialmente afectados por desemprego; territórios com situações críticas de pobreza ou exclusão social, particularmente a infantil; territórios envelhecidos; territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas; e territórios vulneráveis a contextos de emergência social e/ou cenários de excepção. No caso concreto do concelho de Vendas Novas, o território foi identificado pela dimensão significativa do envelhecimento demográfico, sendo obrigatórias acções na área da promoção da autonomia, envelhecimento activo e longevidade. O programa consubstancia-se através da execução de um plano de acção dinamizado pelo Município, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria, numa programação que se estenderá por 48 meses, com um financiamento de 528 mil euros. A equipa do projecto será constituída por um coordenador, e dois técnicos superiores para o desenvolvimento das ações.

O **Projecto de Inovação Social Home 360** corresponde a uma candidatura, com os municípios de Montemor-o-Novo e Arraiolos, e com o Hospital de S. João de Deus, para diagnóstico de demência em cidadãos do concelho. O projecto será candidato e a execução da verba dependerá do sucesso da candidatura.

Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza

O Programa de **Educação Ambiental** 2025 prossegue os projectos e actividades que o Município de Vendas Novas tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, os quais procuram contribuir para a cidadania activa, através de uma estratégia de informação e sensibilização ambiental para a importância da mudança de comportamentos e atitudes de toda a população contribuindo para uma maior e melhor consciência ambiental. São iniciativas e atividades de sensibilização ambiental dirigidas em especial à comunidade escolar através de um programa permanente, que pretende constituir-se como um meio para alcançar uma consciência crítica que os mais novos veiculam junto de toda a comunidade, produzindo um efeito espiral para que se atinja a consciência global da importância dos problemas ambientais - "ações locais, mudanças globais".

No Programa de Educação Ambiental, no quadro da estratégia municipal de educação para a sustentabilidade, destaca-se a importância do projeto Eco Escolas, o qual premeia o esforço desenvolvido pelos estabelecimentos de ensino na melhoria do seu

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

desempenho ambiental e de cidadania, recompensado com a atribuição de vários prémios nas actividades desenvolvidas ao longo de cada ano e com a obtenção dos respetivos galardões Eco Escolas, nos últimos anos letivos com a consagração das 7 escolas da rede pública, constituindo-se assim um Eco Agrupamento. O Município de Vendas Novas tem afirmado esta parceria com o Agrupamento de Escolas constituindo este um projecto-âncora de sensibilização ambiental, uma vez que se trata de um projecto que contribui de forma estruturante para a formação de cidadãos conscientes e aptos a tomar decisões individuais e colectivas sobre questões ambientais necessárias para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável. Salienta-se ainda a importância da manutenção das parcerias intermunicipais com a GESAMB, CIMAC e AgdA, bem como de outras, como a ADENE, DECO ou, a nível local, os Bombeiros e a GNR, bem como a afectação de meios humanos próprios do município. No próximo ano prevê-se reforçar as parcerias para afirmar projetos em desenvolvimento com os jovens em idade escolar, mas também com os outros segmentos da população, nomeadamente os mais idosos. Este projecto integra o anterior Plano Estratégico de Sustentabilidade Ambiental, e ambiciona a subscrição da plataforma ODSlocal e eventual candidatura ao galardão ECOXXI.

O **Programa Municipal de Acção Climática** concretiza, na óptica do PAM, o projecto que está descrito sob o mesmo tema no PPI.

A **Semana Europeia da Mobilidade** (SEM) assinala-se em toda a Europa, como habitualmente, de 16 a 22 de Setembro. Em 2025, realizar-se-á a 24ª edição deste projecto europeu, a que o Município de Vendas Novas se associou novamente desde 2022; esta campanha de sensibilização para uma mobilidade mais sustentável, com implicação directa na qualidade de vida nas nossas cidades, inclui o Dia Europeu Sem Carros (DESC) que é destinado a fomentar boas práticas no uso do espaço público sem a presença de veículos de combustão e, ao mesmo tempo, levar os cidadãos a um contacto diferente com esses espaços, por exemplo para actividades lúdicas, ou simplesmente para andar de bicicleta, a pé, etc.

Na sequência da elaboração do Programa Sub-Regional de Ação (PSA) para a **Gestão Integrada de Fogos Rurais** do Alentejo Central será concluído o Programa Municipal de Execução (PME) que adapta à escala municipal o PSA, identificando, de entre os projetos

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

nele inscritos, aqueles que devem ser prioritariamente implementados a nível local, dando, assim, expressão ao cumprimento do estabelecido no âmbito da legislação nacional em vigor (Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual), substituído, desta forma, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2019-2028 e o Plano Operacional Municipal (POM).

Na monitorização do sistema de abastecimento de água (AA) e águas residuais (AR) inclui-se o aluguer de equipamento e de licença para monotorização do sistema público de distribuição de água no sistema de Landeira. Trata-se de uma actividade continuada no tempo. Também se prevê uma verba de 26.400€ para o subprojecto "Monitorização de sistema de águas residuais no PIVN", em sede de integração do saldo de gerência, que pretende avaliar soluções para monitorização de descargas de águas residuais e pluviais por indústrias nos respetivos sistemas públicos de drenagem, no Parque Industrial de Vendas Novas e proximidade, no que respeita a indústrias existentes e a outras que venham a laborar no local.

Pretende-se que o referido estudo, tenha as seguintes valências:

a. Soluções condutoras de metodologias de trabalho, que permitam tornar o controlo operacional mais eficiente e eficaz, com procedimentos e tecnologias de alerta e verificação robustos, tão simples quanto possível e ágeis, que permitam reduzir os custos e o risco ambiental de situações irregulares, com identificação das origens dos problemas;
b. Identificação dos recursos necessários para correcta execução de controlo, humanos e outros;
c. Estimativa de custos de investimento e de manutenção;
d. Recomendações para extrapolação de solução compatível para indústrias fora do PIVN.

Cultura

À semelhança dos anos transactos, está prevista uma verba para apoio aos escritores residentes do concelho de Vendas Novas que desejem editar um novo livro, no âmbito da

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

edição e apresentação de livros. Pela importância no registo literário do pensamento dos nossos munícipes, este projecto irá continuar a estar presente nas políticas culturais municipais. Sejam eles amadores, ou semi-profissionais, com narrativas literárias, históricas, de romance ou de outro tipo, é através deste apoio que muitos dos nossos munícipes têm vindo a conseguir editar os seus livros para posteriormente os divulgarem.

O programa **Biblioteca para Todos** enquadra-se na estratégia de dinamização da Biblioteca Municipal de Vendas Novas em especial através do reajuste programático e estrutural à realidade do que deverá ser, pelos cânones de investigação científica, uma biblioteca pública do Século XXI. Neste sentido, a Biblioteca Municipal está a efetuar esse trabalho, de forma a que o espaço seja mais amplo para os jovens e outros tipos de público, e que inclusivamente possam estudar no edifício sem serem incomodados. Igualmente, queremos apostar num segundo tipo de público-alvo, os leitores de literatura de "lazer". Nesse sentido promover-se-á a aquisição de livros actuais, de forma a que a fruição cultural deste tipo de público possa ser contemplada. As crianças correspondem ao nosso terceiro público-alvo, pelo que se pretende criar um conjunto de iniciativas de forma a dinamizar o espaço infantil, tendo como estratégia a criação de novos públicos futuros. Não é demais realçar que, além destas estratégias, a biblioteca assegura sempre o acesso à informação actualizada, através da aquisição de jornais diários, assim como o serviço do espaço cidadão, e qualquer tipo de informação desejada pelo munícipe.

As celebrações do 63.º aniversário da elevação de Vendas Novas à categoria administrativa de concelho incluirá um conjunto de actividades culturais, recreativas, desportivas, bem como a promoção do território, gastronomia e identidade de Vendas Novas, no programa que será preparado da edição de 2025 das **Festas do Concelho**.

À semelhança dos anos transactos, é estabelecido **apoio ao associativismo cultural**. O associativismo cultural tem uma extrema importância nas políticas culturais adoptadas pelo Município de Vendas Novas.

Nas verbas previstas na **programação cultural** destacam-se as regulares, como cinema, teatro, música, exposições, artes performativas e criações artísticas ou

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

produções artísticas elaboradas pelo Serviço de Cultura, mas também eventos celebrativos de efemérides, tais como o "Conheces o lugar onde vives", o Carnaval, a celebração da elevação de Vendas Novas a Cidade, os Santos Populares, as Noites de Verão, a Mostra de Sopas, o Natal e a Passagem de Ano. Igualmente, consta deste projecto a mostra de música e talentos de Vendas Novas, projecto vencedor do Orçamento Participativo.

O **MAL – Música ao Lago** é uma co-produção do Teatro das Artes e do Município de Vendas Novas que tem lugar no jardim municipal. O projecto do MAL tem como finalidade promover artistas, locais, nacionais e internacionais, e dar a conhecer tipos de música alternativos à comunidade do concelho e a quem visita o MAL, estimulando o interesse por novos estilos de música. A heterogeneidade de públicos-alvo é também parte integrante de como é realizado o MAL. Além de concertos, o evento promove a inserção de diversas actividades de âmbito intercultural e ambiental.

O **Presidente Jovem** é um projecto do Município de Vendas Novas direccionado para os jovens estudantes no concelho de Vendas Novas, dos 12 aos 18 anos inclusive, que apresentam candidaturas ou que participam na votação das candidaturas a "Presidente Jovem". Este projecto visa potenciar comportamentos de cidadania activa e de democracia participativa na população jovem do concelho.

O **Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ)** visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em actividades de interesse municipal e/ou eventos de natureza cultural, ambiental, social, educacional, desportiva ou outra, organizados e/ou apoiados pelo Município de Vendas Novas. O programa procura criar condições aos jovens para promover o contacto com a vida profissional e desenvolver competências enquanto indivíduo e cidadão, tais como a responsabilidade, participação e relação interpessoal.

Em Abril, assume especial relevo as comemorações do 51º aniversário da Revolução do **25 de Abril** de 1974. Pretende-se com o projecto assinalar a data de modo significativo, através de uma programação diversa com várias actividades e actuações.

Desporto

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

A **Corrida da Cidade** é já um evento desportivo de renome e com forte adesão por participantes locais e de fora do concelho. O evento contará com programação complementar no âmbito do aniversário da cidade e, em termos desportivos, consagra uma prova de corrida para federados e não federados, caminhada e evento de promoção da atividade física, realizando-se em Maio de 2025.

A **Night Run** constitui um evento de promoção da actividade física com forte envolvimento da população. Estará, associado a este evento, que inclui uma prova de corrida e caminhada, uma parceria com entidade externa.

O projecto **Cidade Desporto** inclui um conjunto de eventos e actividades organizados ao longo do ano, em especial com o objectivo de promover a actividade física de lazer e desportiva.

O projecto da **Escola Municipal de Natação** corresponde ao custo de contratação de professores para leccionação e acompanhamento das aulas providenciadas pela Escola Municipal de Natação.

O **apoio ao associativismo desportivo** é um apoio concedido pelo município à actividade promovida pelas associações desportivas do concelho de Vendas Novas, com o objectivo de dinamizar e diversificar a prática desportiva, tornar o desporto mais acessível e atractivo.

A actividade **Época Balnear** integra a despesa relativa à vigilância e socorro na Época Balnear 2025 nas Piscinas Municipais, nomeadamente com nadadores-salvadores e socorristas.

Transportes e Comunicações

O **Incentiva +TP** resulta da fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART). Através desta rubrica são financiados os descontos de passes vigentes e comparticipados pelas autarquias, nomeadamente a contribuição obrigatória dos municípios de 2,5% prevista na legislação.

Outras Funções Económicas

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

O **Programa de Captação de Investimentos** pretende dar enquadramento a todas as iniciativas de dinamização do Parque Industrial e atracção de investimento, na perspectiva de sendo ampla, enquadrar da melhor forma todas as iniciativas programadas e outras que possam vir a surgir. Prevê-se a realização de eventos temáticos periódicos com as empresas locais (PIVN e fora), participação em eventos de promoção de espaços empresariais/industriais, execução de actualizações no Parque Industrial em termos de sinalética.

No âmbito da **Dinamização e Promoção da "StartUp Alentejo"** pretende enquadrar-se todas as iniciativas de promoção e dinamização da incubadora StartUP Alentejo, na perspectiva de promover as iniciativas programadas para potenciar o trabalho desenvolvido pela StartUP Alentejo. Face às exigências da certificação do IAPMEI torna-se necessário melhorar o serviço que prestamos junto dos incubados, bem como reforçar a presença nas escolas, com o desenvolvimento de projeto de base de empreendedorismo.

A **Promoção da "Bifana de Vendas Novas", comércio e produtos locais** inclui todas as iniciativas de promoção do turismo e de apoio ao tecido económico local, nomeadamente iniciativas de estímulo ao comércio local, como o "Compre Cá, Compre o que é Nosso", a Bifana de Vendas Novas, no qual de inclui o prémio Cinco Estrelas Regiões 2025, os fins-de-semana gastronómicos, formações em áreas temáticas do sector, feira da bagageira, participação na Bolsa de Turismo de Lisboa e outras atividades diversas.

Igualmente, pretende-se reforçar a capacidade de acção judicial do Município perante a utilização indevida ou abusiva da marca.

O **Programa de Revitalização do Mercado** pretende dar enquadramento a todas as iniciativas de promoção do mercado municipal, desde a realização de eventos temáticos, atividades de captação de novos comerciantes, atualização de sinalética, bem como a programação de intervenções que tornem o mercado mais atractivo para a fixação de comércio local.

Entendendo a necessidade de apoiar e promover a digitalização da economia através da adopção tecnológica por parte dos operadores económicos e pela digitalização dos seus modelos de negócio, o Municipio de Vendas Novas avançou para a apresentação de uma

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

candidatura, na qualidade de líder do consórcio estabelecido com a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) e com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, integrada na dimensão da Transição Digital, a Componente 16 – Empresas 4.0, que enquadra, no Programa Comércio Digital, o projeto dos **Bairros Comerciais Digitais**, candidatura essa entretanto aprovada com um valor total na ordem dos 783.000 euros (valor sem IVA), com financiamento a 100%, cabendo ao Municipio de Vendas Novas a execução física e financeira do projeto. Esta iniciativa enquadra financiamento com dotações específicas para, entre outras dimensões, promover a coesão territorial destes espaços através da sua digitalização, incluindo a sua harmonização urbanística e conectividade, melhorando a experiência de consumo pela integração de soluções digitais, bem como alavancar digitalmente o comércio local, restauração e serviços para novos e mais actuais modelos de negócio, aumentar as competências digitais dos trabalhadores desses sectores e estimular o empreendedorismo de base digital nas áreas do comércio e dos serviços, tendo por objectivo atrair e fidelizar novos clientes e aumentar as vendas.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Administração geral

Nesta área desenvolvem-se vários projectos, entre os quais se destaca o projecto de **requalificação de edifícios municipais**. Nesta rubrica consta o investimento para a requalificação do bar "Ilha", no Jardim Público, cuja obra já foi adjudicada. Também se prevê, além de pequenas reparações que possam vir a ser necessárias, a substituição da cobertura de armazéns no estaleiro municipal, entre as quais a cobertura do armazém.

O projecto **Julgados de Paz** surge em não definido em virtude de ainda não se ter encontrado um edifício que tivesse obtido concordância dos serviços do Ministério da

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Justiça, depois de se terem visitado já três espaços. O processo global para o distrito está a ser acompanhado pela CIMAC.

A **Loja do Cidadão** contempla o valor referente a projecto, do qual se pagará uma última tranche, a fiscalização e CSO e empreitada, com previsão de conclusão da obra a 31 de dezembro de 2025.

No projecto **Equipamento Básico**, além das aquisições correntes, prevê-se a aquisição de equipamento de segurança para trabalhos em altura (complementos para plataforma de andaime).

A verba constante no **Equipamento Administrativo** servirá para aquisições regulares.

No **Equipamento de Transporte** constam as despesas do Município com locação financeira e outras despesas que venham a ser necessárias.

A **Modernização Administrativa** contempla despesas com a aquisição de computadores, licenciamentos e softwares e a componente de modernização administrativa de contratos no âmbito da CIMAC.

Educação

Está prevista a **aquisição de equipamentos**, detalhado por ciclos de ensino: pré-escolar, primeiro ciclo e EB1 e Secundária.

A previsão intertemporal do projecto de **requalificação e ampliação das escolas básica n.º 1 e Secundária** prevê que, em 2025, se invista 332.100€, o que corresponde às fases de Estudo prévio (20% do contrato) e anteprojecto (25% do contrato), e cuja previsão temporal de pagamento se concretiza, respectivamente, no final do primeiro trimestre e no terceiro trimestre. Nos anos seguintes, relativamente a este projecto, estima-se, pelo menos, o mesmo montante com a entrega do projecto de execução. As intervenções nas escolas constam do acordo firmado entre a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o governo, com as verbas previstas em várias fontes de financiamento ao longo dos anos de vigência do programa.

A transferência de competências no domínio da educação, concretizada pelo decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, determinou no número 1 do artigo 31.º que *"[a] construção,*

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

requalificação e modernização de edifícios escolares compete às câmaras municipais", mas ressalva, através do disposto no número 1 do artigo 67.º, a existência de um regime transitório em que "as responsabilidades de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares relativas a edifícios e equipamentos escolares constantes do mapeamento referido no n.º 3 do artigo 50.º continuam a ser exercidas pelo Ministério da Educação até que seja assegurado o financiamento dessas operações de investimento.". Por sua vez, a mesma legislação aborda no artigo 50.º o Financiamento da construção, requalificação e modernização de edifícios escolares em que estabelece:

1 - Os departamentos governamentais com competência na matéria asseguram o financiamento das operações de investimento em edifícios e equipamentos escolares, mediante recurso a verbas preferencialmente provenientes de fundos europeus estruturais e de investimento, em articulação com as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, ou através de dotações consignadas no Orçamento do Estado.

2 - No âmbito do financiamento referido no número anterior os departamentos governamentais com competência na matéria dão, obrigatoriamente, prioridade:

a) À supressão de carências de oferta educativa, visando assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória;

b) À intervenção em escolas cujo estado de conservação, bem como os indicadores de utilização e conforto sejam inadequados ao desenvolvimento qualitativo dos respetivos projetos educativos;

c) À remoção de materiais potencialmente nocivos à saúde humana presentes nos edifícios;

d) À instalação de equipamentos laboratoriais, desportivos ou outros, inexistentes em escolas em funcionamento;

e) À racionalização da rede educativa.

3 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, o membro do Governo responsável pela área da educação elabora no prazo de 30 dias a partir entrada em vigor do presente decreto-lei, o mapeamento dos edifícios e equipamentos escolares que necessitam de investimentos de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão.

4 - Os municípios em cujo território se situem edifícios e equipamentos escolares incluídos no mapeamento referido no número anterior, são notificados para, no prazo de 30 dias a partir da receção da referida notificação, se pronunciarem sobre

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

o teor do mesmo, solicitando esclarecimentos ou apresentando reclamações ao membro do Governo responsável pela área da educação.

5 - Os municípios que não tenham no respetivo território edifícios e equipamentos escolares incluídos no mapeamento referido no n.º 3 são informados desse facto pelo membro do Governo responsável pela área da educação, aplicando-se a estes casos, com as devidas adaptações, o disposto no número anterior.

6 - O financiamento das operações de investimento em escolas e equipamentos escolares baseia-se em custos-padrão, que atendem à tipologia de ensino e natureza da intervenção, com vista ao apuramento do investimento elegível ao respetivo financiamento.

Tanto a Escola Básica n.º 1 e a Escola Secundária de Vendas Novas foram transferidas para a propriedade do Município de Vendas Novas ao abrigo da referida legislação e estão assinaladas para *"financiamento das operações de investimento em edifícios e equipamentos escolares, mediante recurso a verbas preferencialmente provenientes de fundos europeus estruturais e de investimento, em articulação com as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, ou através de dotações consignadas no Orçamento do Estado"*.

Estabelece também o número 3 do artigo 50.º que *"o membro do Governo responsável pela área da educação elabora [...] o mapeamento dos edifícios e equipamentos escolares que necessitam de investimentos de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão"* e que *"[o] financiamento das operações de investimento em escolas e equipamentos escolares baseia-se em custos-padrão"* [n.º 6 do art.º 50.º].

Ora o supracitado mapeamento resultou no Acordo Sectorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses [ANMP], assinado entre o Primeiro-ministro e a Presidente da ANMP a 21 de Julho de 2023. Neste acordo são determinados três níveis de prioridade de intervenção, baseado no estado de conservação, a saber: P1 – Muito Urgente; P2 – Urgente; P3 – Prioritária.

Tanto a Escola Básica n.º 1 como a Escola Secundária estão no nível de prioridade P2 – Urgente.

É também estabelecido que o Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas criado *"garante o financiamento a 100% dos investimentos através de Fundos Europeus (Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e Portugal 2030), Empréstimos do Banco Europeu de*

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Investimento (BEI) e/ou através de verbas do Orçamento do Estado e/ou outras fontes de financiamento que o Governo venha a considerar mais adequadas" e que o "apoio a conceder aos municípios será sempre a título não reembolsável".

São assim estabelecidas quatro fontes de financiamento que estão vertidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2023, de 22 de Dezembro, com previsão de encargos de 1.730 milhões de euros sendo que, a partir de 2027, a fonte principal de financiamento é pelo Banco Europeu de Investimento e Orçamento do Estado, numa média de 150 milhões de euros por ano.

Refere igualmente o acordo entre o Governo e a ANMP que, *"[e]sgotadas as disponibilidades do PRR, (...) serão lançados os avisos de concurso para apresentação de candidaturas de escolas ao Programa a cofinanciar pelo FEDER, com contrapartida pública nacional financiada pelo EQ BEI no âmbito do Portugal 2030" e que, posteriormente, "esgotadas as disponibilidades PRR e FEDER, será aberto novo concurso pelas CCDR, I. P./AG, com os mesmos requisitos de acesso e de elegibilidade dos concursos PRR e FEDER, não obstante a fonte de financiamento ser exclusivamente Empréstimo Global BEI/OE/Outras fontes de financiamento. Nestas circunstâncias, assegura-se a harmonização de regras e procedimentos, independentemente da fonte de financiamento, garantindo-se simultaneamente a não duplicação de apoios".*

Neste sentido, abriu a 2 de Janeiro de 2024 o de Abertura de Concurso N.º 01/C06-i09.04/2023, e cujos seguintes avisos serão nos mesmos termos.

Já no que respeita aos custos-padrão mencionados no n.º 6 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, foi emanado o Despacho da Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional que determina que *"[a]s Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais e dos Programas Regionais passem a adotar os valores máximos estabelecidos como custos-padrão constantes do Anexo ao (...) Despacho nos avisos de abertura de candidaturas para operações de investimento em infraestruturas e equipamentos escolares, a financiar pelo PT2020 e do PT2030"* e que, além disso, *"[o]s valores máximos estabelecidos como custos-padrão constantes do Anexo ao (...) Despacho aplicam-se, igualmente, ao Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas previsto no Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP, no domínio da Educação".*

Assim, devem os Municípios, em cuja competência recai a execução e candidatura do projecto, adoptarem os custos-padrão do referido despacho que são:

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

CUSTOS-PADRÃO DAS INFRAESTRUTURAS	
Empreitada - Áreas de Construção[1]	Valores de construção/m²
Total Áreas de Construção dos Edifícios (Inclui Áreas Cobertas)	
Total Área Edificada (Existente + Nova)	
Construção Existente/Requalificada	
Edifício	1380
Pavilhão Desportivo	759
Oficinas	759
Construção Nova	
Edifício	1725
Pavilhão Desportivo	948,75
Oficinas	948,75
Total Áreas de Recreio	
Áreas de Recreio Cobertas	258,75
Áreas de Recreio Descobertas	258,75 ou até ao limite de 7,5% do valor de construção dos edifícios
Áreas Exteriores Coberto Vegetal	incluído no valor das áreas de recreio descobertas
CUSTOS-PADRÃO DO EQUIPAMENTO	
Mobiliário e Equipamentos Escolares	Valores / unidade de referência
Salas de aula	3 000,00 €
Salas de desenho e espaços especializados para as artes visuais e plásticas	5 000,00 €
Laboratórios	20 000,00 €
Salas de tecnologias de informação e comunicação (15 postos de trabalho com computadores)	8 000,00 €
Sala de trabalho de docentes	10 000,00 €
Espaços Sociais e de Convívio:	
- Átrio / Receção	2 000,00 €
- Sala polivalente	20 000,00 €
- Refeitório / Cafetaria	20 000,00 €
- Sala de pausa de docentes	10 000,00 €
Biblioteca escolar	40 000,00 €

[1] A tipologia de intervenção inclui os seguintes espaços: a. Espaços comuns e de circulação, b. Salas de aula comuns e específicas (laboratórios), c. Apoio administrativo e gestão, d. Bibliotecas, auditórios, anfiteatros, e. Cozinhas, refeitórios, instalações sanitárias, f. Zonas e espaços desportivos, g. Zonas exteriores

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Cozinha		60 000,00 €
Espaço do estudante - Reprografia e loja		15 000,00 €
Pavilhão desportivo		30 000,00 €
Campos desportivos exteriores		20 000,00 €
Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC)	**Potência a instalar em Kw de referência**	**Valores / kw de referência**
UPAC - Painéis Fotovoltaicos:		
- Escola com ≤ 700 alunos	75	1 000,00 €
- Escola com > 700 e ≤ 1200 alunos	100	1 000,00 €
- Escola com > 1200 alunos	130	1 000,00 €

Relativamente ao procedimento adoptado, o Município apurou as áreas para aplicação dos custos-padrão, tendo-se obtido o seguinte:

Intervenção		€/m²	Área	Total
Requalificação	Edifício	1380,00€	9.030 m²	12.461.400,00€
	Pavilhão Desportivo	759,00€	1.147 m²	870.573,00€
Construção nova	Edifício	1725,00€	1.176 m²	2.028.600,00€
Áreas de recreio cobertas		258,75€	29.892 m²	1.152.042,98€[2]
Áreas de recreio descobertas[3]		258,75€[4]		
			TOTAL	16.512.615,98€

Relativamente ao mobiliário e equipamento foram seguidos os custos-padrão face ao número de salas estimados no programa preliminar do concurso:

Mobiliário e equipamentos	€/Unid	N	Total
Salas de aula	3.000,00€	47	141.000,00€
Salas de desenho e espaços especializados para as artes visuais e plásticas	5.000,00€	3	15.000,00€
Laboratórios	20.000,00€	6	120.000,00€
Salas de TIC	8.000,00€	5	40.000,00€
Sala de trabalho de docentes	10.000,00€	2	20.000,00€
Átrio/Recepção	2.000,00€	1	2.000,00€
Sala polivalente	20.000,00€	2	40.000,00€
Refeitório/Cafetaria	20.000,00€	1	20.000,00€
Sala de pausa de docentes	10.000,00€	1	10.000,00€
Biblioteca escolar	40.000,00€	1	40.000,00€
Cozinha	60.000,00€	1	60.000,00€

[2] 7,5% do valor de construção e requalificação
[3] Inclui áreas exteriores de coberto vegetal
[4] 258,75€ ou até ao limite de 7,5% do valor de construção dos edifícios

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Reprografia/Papelaria	15.000,00€	1	15.000,00€
Campos desportivos exteriores	20.000,00€	3	60.000,00€
		TOTAL	583.000,00€

Neste ponto optou-se por incluir em "salas de aula" as salas da Ciência Viva, de Música e Interactiva, e nos "Laboratórios" as duas salas de Ciências. Consideram-se nos campos desportivos exteriores os dois existentes e o proposto.

Face à obrigação de adequação do projecto à necessidade da transição climática, está prevista a instalação de unidades de produção para autoconsumo [UPAC] e que, de acordo com o intervalo de número de alunos daqueles estabelecimentos, se aponta para o seguinte:

UPAC	€/kw	Potência a instalar	Total
Escola com >700 alunos até 1200 alunos	1.000,00€	100	100.000,00€

A aplicação dos custos-padrão constantes no Despacho da Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional determina, no global:

Tipo de custo (s/IVA)	Valor-referência
Intervenção	16.512.615,98€
Mobiliário e equipamentos	583.000,00€
UPAC	100.000,00€
TOTAL	**17.195.615,98€**

Na **requalificação do parque escolar municipal** constam vários projectos determinantes para aumentar a capacidade do sistema escolar de Vendas Novas, nomeadamente, e relativamente a projectos: requalificação da escola dos Campos da Rainha (para Jardim de Infância); requalificação da escola de Bombel (para Jardim de Infância); construção da nova escola de primeiro ciclo; construção de uma nova creche/JI em Landeira e uma verba adicional de 15.000€ para intervenções em salas de aula e para a aquisição e reparação de equipamento e maquinaria para os refeitórios escolares.

O **Equipamento de Transporte Escolar** refere-se a verba para reparações, visto estar previsto a entrega, ainda em 2024, de uma nova carrinha de transporte escolar adaptada para transporte de crianças com mobilidade reduzida.

Acção Social

As verbas previstas, ao nível de PPI, com as **competências na área da acção social** referem-se ao projecto de adaptação e requalificação do antigo edifício do quartel dos

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

bombeiros para acolher os serviços transferidos da administração central, bem como os restantes serviços sociais do Município.

Habitação

O montante previsto na **Estratégia Local de Habitação** é relativo a três vertentes: arrendamento temporário, num montante estimado de 9.600€, para realojamento de famílias cujas habitações estejam a ser objecto de requalificação; empreitada e outros serviços associados, nomeadamente no que respeita à intervenção já aprovada nos antigos balneários, na Rua Miguel Bombarda; e em não definido montante suficiente para acomodar outras empreitadas que se perspectivam para 2025, nomeadamente o beco da Rua Alexandre Braga.

Ordenamento do Território

No que respeita a **Operações de Reabilitação Urbana (ORU)** prevê-se a conclusão da ORU de Vendas Novas e o lançamento da ORU de Landeira. Adicionalmente será desenvolvida, internamente, a Área de Reabilitação Urbana de Piçarras.

Relativamente ao Parque Industrial perspectivam-se dois projectos relevantes: a **revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas**, e que abrange a zona do parque industrial localizado a norte da linha férrea; e o novo **Plano de Pormenor da Expansão do Parque Industrial**, reflectindo e ordenando a nova zona de actividades económicas que o novo PDM prevê.

A revisão do PDM de Vendas Novas em conclusão prevê uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) para os Foros da Misericórdia, com o objetivo de elaborar um instrumento que proceda à estruturação e disciplina daquele território, em estreita articulação com a restante área da cidade de Vendas Novas. Para o efeito, é pretensão elaborar um instrumento de gestão territorial, concretamente um **Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia**, nos termos do Regime Jurídicos dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

No âmbito das intervenções de melhoria no espaço público está a ser feito o levantamento de intervenções necessárias para **pavimentação de passeios**, havendo

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

sido identificadas, nesta fase, intervenções em Vendas Novas, Bombel e Piçarras. Findo o levantamento será lançado concurso de empreitada.

Na **requalificação do Jardim Público** prevê-se uma intervenção na parede do lago entre este e o espelho de água, bem como melhorar a iluminação do espaço. Está também a ser estudada a melhoria da informação sobre a fauna e flora do Jardim Público, a atribuição de topónimos aos arruamentos, nomeadamente com nomes de biólogos e outros cientistas das ciências naturais, e a constituição de zonas de polinização, com a plantação de espécies diferentes de flora.

Está a decorrer o **projecto de loteamento de São Domingos Sávio**, que pretende colmatar o desenvolvimento desta zona da cidade, prevendo-se a ocupação de uma vasta área que, até ao momento, se encontra desocupada. As linhas orientadoras do loteamento pretendem responder à necessidade de aumento da oferta habitacional no concelho e de densificação da cidade. Findo o projecto, lançar-se-á o **projecto de loteamento do Foro Perdido (1ª fase)**, na Afeiteira, com uma tipologia semelhante à do Bairro Lino de Carvalho.

Saneamento e abastecimento de água

Nestas áreas incluem-se intervenções regulares de **renovação e ampliação das redes de esgotos e água**, o que inclui a execução de troços de saneamento, a aquisição de equipamentos para os sistemas referidos, incluindo para as ETAR sob gestão do Município.

Resíduos sólidos

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redacção atual, estabelece o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), através do qual são introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objectivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. Neste contexto, os municípios ficam obrigados a desenvolver um plano de ação (PAPERSU) 2030 que estabeleça as ações e projectos a concretizar até 2030, dando cumprimento a metas e objetivos fixados no quadro legal em vigor. Em 2023 iniciou-se o processo de elaboração do PAPERSU através da contratação externa de uma

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

empresa pela Gesamb para elaboração de todos os planos do sistema intermuncipal e que já foi concluído, aguardando-se apenas a aprovação final pela APA.

Assim, o **Plano Municipal de Acção para os Resíduos Urbanos** é um upgrade dos projectos PPI e PAM constantes no Orçamento Municipal para 2024, englobando ainda o Programa de Recolha de Biorresíduos que, assim, terminará como projeto independente. Os investimentos e actividades estão dependentes da candidatura a fundos comunitários.

No projecto **Equipamento de Transporte – RSU** estão previstas verbas para a manutenção das viaturas de recolha de RSU.

No âmbito da recolha de RSU, e em face da aquisição de uma viatura de recolha com grua, pretende-se avançar com a construção de **contentores enterrados**, numa primeira fase no Bairro 7 de Setembro e na Boavista.

Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza

Face à solicitação, por parte da população de Piçarras, e tendo em conta o desenvolvimento recente da construção no Bairro da Liberdade, que se traduz num aumento populacional daquela localidade, é lançado o projecto de construção de um **jardim nas Piçarras**, em espaço seleccionado no Bairro da Liberdade. O projecto será desenvolvido internamento e pretende-se que o espaço seja composto por espécies autóctones, de baixa manutenção e forte resiliência à realidade climática do concelho. O parque será projectado para o desenvolvimento ao longo do tempo, com o objectivo de ser um espaço de encontros e convívio, de lazer e fruição para todas as idades.

O cemitério de Vendas Novas apresenta-se como um lugar inóspito desprovido das necessárias condições para o culto e contemplação. Há uma quase total ausência de espaços de sombra natural, de lugares para sentar, de caminhos confortáveis para percorrer. Propõe-se a elaboração de um **projecto de renaturalização do cemitério municipal** que permita uma posterior intervenção de requalificação deste equipamento. É pretensão elaborar o projeto de arquitetura internamente, com recurso à equipa técnica da DAP, prevendo-se a necessidade de contratar externamente a elaboração dos projetos das especialidades. Tendo em conta o conceito de renaturalização, e a respetiva abordagem no contexto da adaptação do território às alterações climáticas, poderá ser

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

analisada a potencial candidatura a fundos de financiamento para a execução da empreitada.

Cultura

Está em execução o projecto de **requalificação do Centro Sóciocultural e envolvente**, permitindo a actualização e modernização do espaço que permita prover Vendas Novas de um equipamento cultural adaptado às necessidades existentes no século XXI, não deixando, contudo, de garantir a viabilidade como espaço recreativo que também tem.

Face ao registo de algumas avarias nos equipamentos técnicos do Serviço de Cultura e Juventude, que são suporte base para a sua actividade, torna-se necessário proceder à reparação do **equipamento e mobiliário cultural**.

O apoio financeiro para a realização da medida de investimento Medida C04-i01-m01 – Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais da componente de investimento RE-C04-i01 - **Redes Culturais e Transição Digital** do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), decorre do contrato de financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), no dia 21 de Outubro de 2021, e nos termos da Orientação Técnica (OT) N.º 08/C04-i01/2022, aprovada pelo Beneficiário Intermediário e publicada em 29 de junho de 2022. Foi acordado e reciprocamente aceite o financiamento para a realização dos projectos designados por aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos, enquadrado na OT Nº8/C04-i01/2022 do GEPAC. A medida está, neste momento, em validação pelo Ministério da Cultura.

Desporto, recreio e lazer

No âmbito da **requalificação de equipamentos desportivos**, tem-se vindo a verificar a necessidade de reparações da cobertura do pavilhão. Neste sentido, considera-se importante a realização de uma manutenção da mesma, como por exemplo, substituição de alguns painéis que se encontrem danificados, limpeza de algeroz, manutenção das janelas de desenfumagem, e outros. Igualmente, prevêem-se outras intervenções de

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

cariz mais regular, como a betumagem dos tanques das piscinas; a substituição de zonas pedonais nas piscinas; a deslocalização do lava-pés junto ao tanque de saltos; reparação de solários; reparação de pavimentos e outras pequenas obras de manutenção e conservação dos equipamentos desportivos.

No que respeita à requalificação dos **parques infantis**, está previsto no orçamento municipal para 2025 a intervenção nos espaços de jogo e recreio da Praceta Benito Garcia, Courela da Asneira, Rua Dr. Pascoal Coelho, B.º Viana de Sá e a execução de projectos para intervenções em 2026.

Indústria e energia

Além da **estratégia de eficiência energética do Alentejo Central**, no âmbito da CIMAC, prevê-se também verba para a **remodelação e ampliação das redes de energia e iluminação pública** que se tenha como necessária ao longo do ano.

Transportes e comunicações

Está a ser lançado o projecto para **pavimentações** no ano 2025, prevendo-se a execução com recursos financeiros próprios das repavimentações das ruas Almada Negreiros (entre as ruas José Francisco Fragoso e Carlos Pacheco), B.º António Sérgio, R. Bocage (entre as ruas Luís António Firmino e José Francisco Fragoso) e B.º Joaquim Domingos. Adicionalmente, prevê-se recorrer a financiamento bancário para a pavimentação da Rua José Barneto e pavimentação de passeios na Estrada da Afeiteira entre aquela rua e a entrada para o Bairro Lino de Carvalho.

No que respeita ao projecto de pavimentações, que se encontra a decorrer, foi solicitado o seguinte:

a. Bairro António Sérgio:
   i. Dimensionamento do pavimento em função da utilização dos arruamentos;
   ii. A zona de intervenção é confinada à faixa de rodagem;
   iii. Drenagem de águas pluviais interligadas com a Rua do Bocage, até ponto de descarga em linha de água ou outro compatível;
b. Rua do Bocage
   i. Dimensionamento do pavimento em função da utilização do arruamento;
   ii. A zona de intervenção é confinada à faixa de rodagem;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

iii. Drenagem de águas pluviais interligadas com o Bairro António Sérgio, até ponto de descarga em linha de água ou outro compatível;

c. Rua Almada Negreiros
   i. Dimensionamento do pavimento em função da utilização do arruamento;
   ii. A zona de intervenção é confinada à faixa de rodagem;
   iii. Reabilitação das caixas de visita e nós das restantes redes existentes nos cruzamentos da Rua Almada Negreiros com a Rua José Francisco Fragoso e Rua Almada Negreiros com Rua de Timor;

d. Bairro Joaquim Domingos
   i. Dimensionamento do pavimento em função da utilização do arruamento;
   ii. A zona de intervenção é confinada à faixa de rodagem;

e. Rua José Barneto
   i. Dimensionamento do pavimento em função da utilização do arruamento;
   ii. A zona de intervenção inclui faixa de rodagem e passeios;
   iii. Drenagem de águas pluviais da zona de influência, até ponto de descarga em linha de água ou outro compatível;

f. Estrada da Afeiteira
   i. Dimensionamento do pavimento do passeio;
   ii. Drenagem de águas pluviais da zona de influência, até ponto de descarga em linha de água ou outro compatível.

Relativamente à **requalificação e conservação da rede viária** os projectos que constam são o remanescente das intervenções no Bairro Lino de Carvalho e na Rua de Santo António, em Bombel, e que aguarda revisão final e preços, assim como o pagamento dos projectos anteriores.

Na **aquisição e reparação de equipamento e maquinaria** está prevista verba para pequenas reparações e manutenções externas à frota do Município.

Outras funções económicas

Neste campo consta o **projecto de ampliação da StartUp Alentejo** mediante oportunidade de garantir o financiamento através de fundos comunitários via Alentejo 2030.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

OUTROS PROJECTOS

Rede Ciclável

Para o eficaz planeamento das intervenções no espaço público, seja ou não relativo a construções de ciclovias, vias cicláveis, zonas de coexistência, vias partilhadas ou outros, existe a necessidade de se planear uma rede coerente e transversal, interligada e que permita uma abrangência equilibrada, conjugando não só a localização de polos geradores de tráfego, mas também a segurança do peão, ciclista ou automobilista. Acima de tudo, torna-se fundamental adequar, em cada rua intervencionada, a tipologia de arruamento às intervenções pretendidas e aos impactos secundários, seja no trânsito, seja no estacionamento ou nos passeios.

Deste modo, a planificação da rede ciclável será uma prioridade para o técnico superior de transportes, a ser integrado na Divisão de Ambiente e Planeamento, e cujo procedimento concursal está em curso.

Mobilidade suave e percursos acessíveis

Pretende-se que as localidades do concelho de Vendas Novas tenham garantias de mobilidade suave e de percursos acessíveis. No entanto, dado que as várias localidades têm níveis de urbanização diferentes, bem como a longa extensão dos arruamentos, torna-se inviável que se proceda a uma requalificação global da via pública. Nesse sentido, deverá ser preparada uma rede prioritária de percursos acessíveis, que permita fazer a ligação entre os principais polos de atracção de cidadãos (serviços, escolas, edifícios públicos...), paragens de autocarro e bolsas de estacionamento, em especial com lugares de estacionamento para mobilidade reduzida. As intervenções pontuais e estruturais na via pública deverão obedecer aos critérios legais das acessibilidades e estar integradas na rede de percursos acessíveis.

A planificação da rede de percursos acessíveis será desenvolvida internamente, sob a liderança do técnico superior de transportes, a ser integrado na Divisão de Ambiente e Planeamento, e cujo procedimento concursal está em curso.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Área de Reabilitação Urbana de Piçarras

No âmbito dos incentivos à reabilitação urbana tem-se replicado a constituição de áreas de reabilitação urbana, tendo, depois de Vendas Novas, sido implementada na Landeira. Actualmente, está em execução a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vendas Novas, e prevê-se que em 2025 se concretize a ORU de Landeira. Em 2025 o Município pretende, assim, delimitar a Área de Reabilitação Urbana de Piçarras para, no prazo máximo de três anos, concretizar igualmente a ORU de Piçarras.

O trabalho será desenvolvido internamente pela Divisão de Ambiente e Planeamento.

Manutenção de espaços verdes

Face à necessidade de complementar o trabalho do Município na área da manutenção dos espaços verdes, e na medida em que o número de trabalhadores ao serviço não é suficiente para as necessidades de intervenção, que se estima cifrarem-se em cerca de 1300 horas, será contratado em 2025 uma prestação de serviços operacionais de manutenção de espaços verdes, que terá sob sua responsabilidade a manutenção do Jardim Público, Jardim José Saramago, Entrada Poente, Entrada Sul / envolvente do Parque Desportivo Municipal e Avenida da República.

Poesia na rua

Inspirado em Leiden, nos Países Baixos, queremos trazer cor e cultura para a rua, com a pintura de diversos poemas (nacionais e estrangeiros), sempre que possível com relação directa com o espaço, em paredes, muros e outros locais com confrontação para o espaço público. O objectivo é espalharmos 50 poemas pelo concelho, criando duas rotas: uma pedonal na cidade de Vendas Novas, outra genérica pelo concelho. O projecto está a cargo do Serviço de Cultura e Juventude, que fez já uma pré-selecção dos poemas, e passará a avaliar, em conjunto com outros serviços, os locais da sua pintura. Está em estudo se tal será feito com recursos humanos próprios ou contratação.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Construção de um campo de futebol/voleibol de praia

Na zona de expansão das piscinas municipais será construído, com recursos próprios do município, um campo de futebol/voleibol de praia, aumentando assim a oferta desportiva a nível local, diversificando a mesma. O espaço, embora de acesso controlado, estará disponível para a população em geral, nomeadamente para os alunos das escolas do concelho, bem como poderá estar acessível durante a época balnear.

CLAIM – Centro Local de Atendimento e Integração de Migrantes

O CLAIM é um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, incluindo imigrantes e requerentes de protecção internacional. Este Centro resulta de um protocolo de cooperação entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA) e o Municipio de Vendas Novas. O espaço entrará em funcionamento em Janeiro de 2025.

ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS

Segue-se um resumo do ponto de situação dos projectos previstos no Orçamento Municipal para 2024 e votados no Orçamento Participativo que decorreu em 2024.

Projecto	Situação
OP23 – Expansão do Parque Infantil da Afeiteira	Adjudicado
OP23 - Reforço dos Parques de Bicicletas	Em aquisição
OP24 – Parque Infantil do Bairro José Dias Coelho	Previsto em 2025
OP24 – Dog Parque no Jardim Público	Em estudo interno
OP24 – Parque de Convívio de Bombel	
OP24 – Percursos pedestres em Vendas Novas	Aguarda Rede de Percursos Acessíveis
OP24 – Expansão da rede de ciclovias	Aguarda Rede Ciclável

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

OP23 – Heróis do Bairro	Executado. Passou a projecto próprio
OP24 – Sensibilização e promoção da compostagem	Executado
OP25 – Mostra de música e talentos de VN	Integrado na Programação Cultural
OP25 – Parque Infantil na Rua 1.º de Maio	Projecto em 2025 para construção futura
OP25 – Projecto de jardim nas Piçarras	Será desenvolvido o projecto internamente
OP25 – Estratégia de comunicação para a revitalização e afirmação de Vendas Novas	Integrado na Promoção e Divulgação do Concelho
OP25 – BTT para todos	Projecto próprio
OP25 – Bairros com Vida	Projecto próprio

PAVIMENTAÇÕES

No âmbito do levantamento de necessidades, identificaram-se 29,5 km com necessidade de intervenção, estando a ser levantado outras necessidades em meio rural que, embora possam carecer de intervenção no curto-prazo, têm tráfego automóvel reduzido, dando-se prioridade a ruas e estradas com maior utilização.

Do levantamento efectuado pelos serviços destaca-se, excluindo os projectos já em concurso[5]:

VENDAS NOVAS:

Pavimentações

a) Praceta entre a R. S. João Deus e a Praceta Benito Garcia: 130 metros; 20.000€
b) Rua Bento Gonçalves, entre a Rua de Timor e a Rua Carlos Pacheco: 450 metros; 220.000€
c) Rua das Oliveiras: 350 metros; 130.000€

[5] O custo é estimado e indicativo e reporta ao primeiro semestre, havendo necessidade de elaborar projecto para se antecipar com maior rigor o custo da intervenção.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

d) Rua Horácio de Sousa Rocha: 310 metros; 155.000€

Repavimentações

a) Bairro 20 de Maio: 655 metros; 165.000€
b) Rua 1 de Junho: 205 metros; 31.000€
c) Rua 1.º de Maio: 90 metros; 21.000€
d) Rua António Coelho de Oliveira, entre a Rua dos Bombeiros Voluntários (cruzamento norte) e a Avenida da República: 120 metros; 30.000€
e) Rua Carlos Pacheco, entre a EN4 e a Rua Almada Negreiros: 400 metros; 120.000€
f) Rua Dr. Rafael Ennes Ferreira: 560 metros; 84.000€
g) Rua Estevão de Almeida, entre a Rua Capitão Custódio Janeiro Santana e a Rua 1.º de Maio: 90 metros; 18.000€
h) Rua Joaquim Pedro de Matos: 210 metros; 53.000€
i) Rua José Francisco Fragoso: 2.100 metros; 793.000€
j) Rua Luís António Firmino: 1.650 metros; 625.000€
k) Rua Marechal Francisco da Costa Gomes, troço S-N; 420 metros; 63.000€
l) Rua Teófilo Braga, entre o Largo dos Bombeiros Voluntários e a Avenida da República: 160 metros; 40.000€

Pequenas reparações

a) Acesso à Estação Elevatória n.º 4
b) Entroncamento da Rua D. Carlos I
c) Rua 1 do Parque Industrial

LANDEIRA:

Repavimentações

a) Praça da República: 80 metros; 43.000€
b) Rua 25 de Abril: 750 metros; 264.000€
c) Rua 5 de Outubro: 75 metros; 25.000€
d) Rua Professor Bento de Jesus Caraça: 60 metros; 22.000€

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

e) Travessa Celestino Leitão: 75 metros; 19.000€

BOMBEL:

Pavimentações

a) Rua 8 de Março: 400 metros; 220.000€

Repavimentações

a) Rua 18 de Outubro, entre a Rua 25 de Abril e a Rua de São Pedro: 350 metros; 109.000€

PIÇARRAS:

Pavimentações

a) Rua do Emigrante, entre a Rua da Sede e o Bairro da Liberdade: 180 metros; 150.000€

RURAL:

Repavimentações

a) Estrada das Piçarras, entre a rotunda das Piçarras e Nicolaus: 6.500 metros; 1,5 milhões de euros
b) CM519, entre o entroncamento da Herdade do Vale e o limite do concelho (nascente): 5.700 metros; 940 mil euros
c) Estrada do Carrascal: 3.000; 700 mil euros

Com as pavimentações previstas para 2025 e os projectos para serem contratados prevê-se que se atinga 30% das necessidades no ano 2026.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

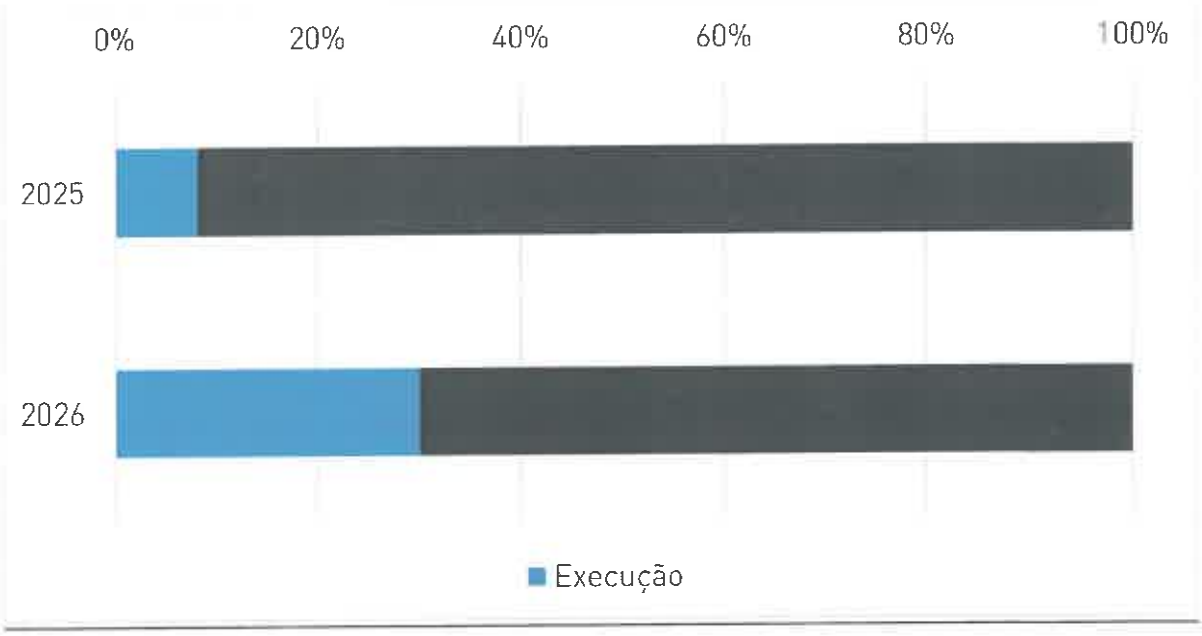

ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DO SALDO TRANSITADO E ORÇAMENTO FINAL

PAM

		Janeiro	Revisão
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Modernização Administrativa	73 090,00 €	25 000,00 €
	Programa de Cibersegurança Municipal	12 300,00 €	- €
	Promoção e Divulgação do Concelho	18 615,00 €	33 115,00 €
	Notícias Municipais	34 170,00 €	- €
	Revisão de regulamentos	100,00 €	15 900,00 €
		138 275,00 €	**74 015,00 €**
PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	Equipas de Invervenção Permanente	95 000,00 €	- €
	Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	15 400,00 €	32 250,00 €
	Heróis do Bairro - Programa de Formação em Emergência	- €	5 000,00 €

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

		110 400,00 €	**37 250,00 €**
EDUCAÇÃO	AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família	2 500,00 €	- €
	AEC - Artes e Educação Cultural	40 000,00 €	12 000,00 €
	Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo	- €	20 000,00 €
	Ação Social Escolar	- €	3 500,00 €
	Ser Criança	- €	7 400,00 €
	Bolsas de Estudo e de Mérito	- €	9 100,00 €
	Programa de Artes Musicais	12 000,00 €	6 000,00 €
	Academia da Liderança - Ubuntu	1 800,00 €	- €
	Competências na Área da Educação	72 000,00 €	- €
	Refeições Escolares	125 800,00 €	59 200,00 €
	Transportes Escolares	40 500,00 €	4 500,00 €
	ColorADD	2 500,00 €	- €
	Comunidade Mais Inclusiva	2 500,00 €	- €
	Promoção do Sucesso Escolar	- €	11 250,00 €
		299 600,00 €	**132 950,00 €**
SAÚDE	Promoção da Saúde na Comunidade	- €	3 500,00 €
	Programa de Esterilização de Animais Errantes	3 500,00 €	3 500,00 €
	Apoio a Associações de Proteção Animal	- €	1 725,00 €
		3 500,00 €	**8 725,00 €**
SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados	9 000,00 €	9 000,00 €
	Apoio ao Associativismo Social	- €	50 025,00 €
	Envelhecimento Ativo	2 100,00 €	4 900,00 €
	Natal Solidário	- €	7 000,00 €
	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas	2 000,00 €	- €
	Proteção, Inclusão e Cidadania	5 500,00 €	- €
	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	14 000,00 €	350,00 €
	Campos de Férias Municipais	- €	6 000,00 €
	Plano Municipal de Incentivos à Natalidade	3 450,00 €	8 050,00 €
	CLDS-5G	3 750,00 €	- €
	Radar Social	5 000,00 €	- €
	Projecto de Inovação Social Home 360	- €	9 000,00 €
		44 800,00 €	**94 325,00 €**
RESÍDUOS SÓLIDOS	Plano Municipal de ação para os Resíduos Urbanos	16 000,00 €	- €
		16 000,00 €	**- €**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERV. DA NATUREZA	Programa de Educação Ambiental	- €	10 000,00 €
	Plano Municipal de Ação Climática	100,00 €	19 900,00 €
	Semana Europeia da Mobilidade	- €	5 000,00 €
	Gestão Integrada de Fogos Rurais	2 750,00 €	20 000,00 €
	Monitorização do sistema de AA e AR	1 461,00 €	26 400,00 €
		4 311,00 €	**81 300,00 €**
CULTURA	Edição e Apresentação de Livros	2 500,00 €	- €
	Biblioteca para Todos	5 750,00 €	5 750,00 €
	Festas do Concelho	- €	140 000,00 €
	Apoio ao Associativismo Cultural	- €	14 375,00 €
	Programação Cultural	12 000,00 €	48 000,00 €
	MAL - Música ao Lago	- €	13 000,00 €
	Presidente Jovem	- €	1 500,00 €
	Programa de Ocupação Temporária para Jovens	- €	5 000,00 €
	Comemorações do 25 de Abril	16 500,00 €	- €
		36 750,00 €	**227 625,00 €**
DESPORTO, RECREIO E LAZER	Corrida da Cidade	7 000,00 €	28 170,00 €
	Night Run	5 000,00 €	- €
	Cidade Desporto	3 000,00 €	12 000,00 €
	Escola Municipal de Natação	9 750,00 €	27 693,75 €
	Apoio ao Associativismo Desportivo	- €	50 600,00 €
	Época Balnear	- €	26 000,00 €
	OP25 - BTT para todos	100,00 €	4 900,00 €
		24 850,00 €	**149 363,75 €**
INDÚSTRIA E ENERGIA	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	90 000,00 €	21 561,18 €
		90 000,00 €	**21 561,18 €**
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	Incentiva +TP	13 020,00 €	- €
		13 020,00 €	**- €**
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	Programa de Captação de Investimentos	3 000,00 €	3 000,00 €
	Dinamização e Promoção da "Startup Alentejo - Vendas Novas Empreende"	6 300,00 €	6 300,00 €
	Promoção da "Bifana de Vendas Novas", Comércio e Produtos Locais	10 550,00 €	10 550,00 €
	Programa de Revitalização do Mercado Municipal	4 500,00 €	4 500,00 €
	Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	78 230,00 €	- €
		102 580,00 €	**24 350,00 €**
	Operações da dívida autárquica	679 917,00 €	- €

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA		**679 917,00 €**	**- €**
TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	Freguesia de Vendas Novas	291 580,00 €	- €
	Freguesia de Landeira	85 100,00 €	- €
		376 680,00 €	**- €**
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	10 000,00 €	10 000,00 €
		10 000,00 €	**10 000,00 €**

PPI

		Janeiro	Revisão
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Requalificação de Edifícios Municipais	80 614,00 €	150 000,00 €
	Julgados da Paz	- €	- €
	Loja do Cidadão	1 055 168,00 €	- €
	Equipamento Básico	2 900,00 €	7 100,00 €
	Equipamento Administrativo	5 000,00 €	- €
	Equipamento de Transporte	175 376,00 €	- €
	Modernização Administrativa	29 750,00 €	42 500,00 €
		1 348 808,00 €	**199 600,00 €**
PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil	60 050,00 €	- €
		60 050,00 €	**- €**
EDUCAÇÃO	Aquisição de Equipamento - Pré-Escolar	3 000,00 €	- €
	Aquisição de Equipamento - 1º Ciclo	5 000,00 €	- €
	Requalificação do Parque Escolar Municipal	10 000,00 €	53 000,00 €
	Aquisição de Equipamento - EB1 e Secundária	3 000,00 €	- €
	Complexo Escolar | Requalificação e ampliação	332 100,00 €	- €
	Equipamento de Transporte Escolar	2 000,00 €	- €
		355 100,00 €	**53 000,00 €**
AÇÃO SOCIAL	Competências na área da Acção Social	120 000,00 €	- €
		120 000,00 €	**- €**
HABITAÇÃO	Estratégia Local de Habitação	364 041,00 €	68 271,00 €
		364 041,00 €	**68 271,00 €**
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Revisão ao Plano de Pormenor Parque Industrial	100,00 €	44 900,00 €
	Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas	1 980,00 €	- €
	Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia	- €	59 040,00 €

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

	Operação de Reabilitação Urbana de Landeira	100,00 €	9 900,00 €
	Plano de Pormenor da Expansão do Parque Industrial	100,00 €	49 900,00 €
	Requalificação de Passeios em Vendas Novas	- €	61 950,00 €
	Requalificação do Jardim Público	- €	50 000,00 €
	Projeto de Loteamento de São Domingos Sávio	28 800,00 €	- €
	Projeto de Loteamento do Foro Perdido (Afeiteira) - 1ª Fase	- €	36 000,00 €
		31 080,00 €	**311 690,00 €**
SANEAMENTO	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos	36 000,00 €	880,00 €
		36 000,00 €	**880,00 €**
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Renovação e Ampliação das Redes de Água	- €	15 000,00 €
		- €	**15 000,00 €**
RESÍDUOS SÓLIDOS	Equipamento de Transporte - RSU	3 729,00 €	- €
	Aquisição de contentores, receptáculos e acessórios	- €	70 000,00 €
	Plano Municipal de ação para os Resíduos Urbanos	- €	- €
		- €	**- €**
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Projeto de Renaturalização do Cemitério de Vendas Novas	- €	5 000,00 €
	Jardim nas Piçarras	100,00 €	5 900,00 €
		100,00 €	**10 900,00 €**
CULTURA	Requalificação de Edifícios Culturais	- €	5 000,00 €
	Requalificação do Centro Sociocultural e Envolvente	21 156,00 €	- €
	Equipamento e Mobiliário Cultural	- €	5 000,00 €
	Redes Culturais e Transição Digital	184 500,00 €	- €
		205 656,00 €	**10 000,00 €**
DESPORTO, RECREIO E LAZER	Requalificação de Equipamentos Desportivos	106 000,00 €	72 400,00 €
	Parques Infantis	32 475,00 €	159 200,00 €
		138 475,00 €	**231 600,00 €**
INDÚSTRIA E ENERGIA	Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	- €	55 500,00 €
	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	111 663,00 €	- €
		111 663,00 €	**55 500,00 €**
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	Requalificação e Conservação da Rede Viária	93 500,00 €	67 000,00 €
	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria	- €	5 000,00 €
	Repavimentações em Vendas Novas	- €	447 346,57 €

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

	Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	- €	14 500,00 €
	OP25 - Bairros com vida	100,00 €	4 900,00 €
		93 600,00 €	**538 746,57 €**
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	Ampliação da StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende	- €	- €
	Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	95 645,00 €	173 872,50 €
		95 645,00 €	**173 872,50 €**
OUTRAS FUNÇÕES	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	5 000,00 €	- €
		5 000,00 €	**- €**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

2. Enquadramento Orçamental

O presente relatório procura apresentar e fundamentar a política orçamental proposta.

O orçamento de 2025 é elaborado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ainda que tenha em atenção as disposições do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que não foram revogadas.

Para além do presente relatório, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, e de acordo com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento do Município será composto pelo mapa resumo das receitas e despesas, pelos mapas de receitas e despesas desagregados segundo a classificação económica e pelo articulado de normas para orientar a execução orçamental. De acordo com o mesmo normativo, em anexo ao orçamento apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município.

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

Ainda que não seja uma demonstração orçamental a apresentar de acordo com a NCP26, apresenta-se também o Plano de Atividades Municipal, como informação complementar ao disposto na referida Norma.

A estrutura do orçamento para 2025 não utiliza a classificação orgânica, à exceção da divisão entre Assembleia Municipal e Câmara Municipal, tal como definido na Lei.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Assim, a decomposição utilizada é a seguinte:

01 – Assembleia Municipal

02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

Ao nível financeiro, importa ainda atender que de acordo com o artigo 78.º da LOE2024, "a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local". Assim, e uma vez que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não está ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

Uma vez que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

Relativamente ao processo de transferência de competências previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as demonstrações orçamentais e financeiras constantes deste documento incorporam os efeitos da transferência de competências nos domínios da educação, da ação social e da saúde, já assumidas pelo Município.

Importa ainda acrescentar que o presente documento é apresentado no prazo definido no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, que determina que "o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte".

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Conforme o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanha este orçamento a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o presente orçamento atualiza o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos municipais em 2,3%, de acordo com a taxa de inflação prevista no relatório que acompanha a proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2025.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

3. Plano Orçamental Plurianual

O artigo 44.º do RFALEI determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o qual define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Por outro lado, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP as demonstrações orçamentais previsionais devem incluir o orçamento e o plano orçamental plurianual.

3.1. Previsão Plurianual da Receita

	Receita	2025	2026	2027	2028	2029
	Receita Corrente	**14 021 611**	**14 696 974**	**15 321 374**	**15 995 898**	**16 728 915**
R1	Receita Fiscal	2 715 757	2 802 659	2 892 341	2 984 893	3 080 407
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0	0	0	0
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	481 212	496 614	512 505	528 907	545 832
R4	Rendimentos de Propriedade	612 898	632 511	652 752	673 641	695 197
R5	Transferências e subsídios Correntes	8 180 432	8 483 717	8 913 192	9 386 481	9 911 916
R6	Venda de Bens e Serviços	1 807 462	1 865 306	1 924 999	1 986 601	2 050 173
R7	Outras Receitas Correntes	223 850	416 167	425 585	435 375	445 390
	Receita de Capital	**3 161 655**	**2 839 798**	**2 485 946**	**2 050 226**	**2 116 718**
R8	Venda de Bens de Investimento	61 744	63 540	65 395	67 308	69 283
R9	Transferências de Capital	2 713 572	2 211 556	1 842 861	1 391 941	1 442 866
R10	Outras Receitas de Capital	386 339	564 702	577 690	590 977	604 569
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0	0	0	0
	Receita Efetiva (1)	**17 183 266**	**17 536 772**	**17 807 320**	**18 046 124**	**18 845 633**
	Receita Não Efetiva (2)	**150**	**2 200 125**	**150**	**150**	**150**
R12	Receita com Ativos Financeiros	50	50	50	50	50
R13	Receita com Passivos Financeiros	100	2 200 075	100	100	100
	Receita Total (3) = (1) + (2)	**17 183 416**	**19 736 897**	**17 807 470**	**18 046 274**	**18 845 783**

Se adiante se descreverá com maior detalhe quais os pressupostos em que assentou a previsão das receitas para 2025, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios:

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Impostos Diretos - Para o Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Derrama, considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos, para os restantes considerou-se valores residuais.

Taxas Multas e Outras Penalidades - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Rendimentos de Propriedade - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2021 a 2025;
- Para a receita proveniente da transferência de competências, da participação no IVA (art.º 26.º da Lei n.º 3/2013) e da prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, considerou-se apenas verbas residuais, uma vez que não há financiamentos aprovados para os anos em causa;
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Venda de Bens e Servicos - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas Correntes - Considerou-se o valor de 416.014,00 para 2026 e para os anos seguintes o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Vendas de Bens e Investimento – Considerou-se o valor de 2025 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos.

Transferências de Capital:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2021 a 2024;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

- Para a receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se o valor de 2025 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos;
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, para além dos financiamentos comunitários já aprovados e por receber, considerou-se a previsão de financiamento para os seguintes projetos incluídos no PPI: "Requalificação do Parque Escolar Municipal", para a construção de uma nova escola básica, e "Estratégia Local de Habitação", "Arrendamento a Custos Controlados", "Requalificação do Jardim Público";
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.
- Outras Receitas de Capital – Considerou-se o valor de 564.702,00€ para 2026 e, para os anos seguinte, o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Receita Não Efetiva – Considerou-se 2.200.000€ para 2026, referente a um possível empréstimo para alavancar os projetos "Loteamento São Domingos Sávio", "Loteamento do Foro Perdido (Afeiteira) – 1.ª Fase" e "Repavimentações em Vendas Novas" e verbas residuais para os anos seguintes.

3.2. Previsão Plurianual da Despesa

Descrevendo-se adiante, com maior detalhe, quais os pressupostos em que assentou a previsão da despesa para 2025, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios para as despesas não decorrentes da proposta de PPI e PAM (também vertidas no plano orçamental plurianual).

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Despesa	2025	2026	2027	2028	2029
Despesa Corrente	**13 033 697**	**14 033 096**	**14 258 401**	**14 531 641**	**14 780 846**
D1 Despesas com Pessoal	7 377 146	7 597 636	7 666 065	7 790 065	7 919 369
D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 401 221	4 996 552	5 123 920	5 255 365	5 391 016
D3 Juros e Outros Encargos	119 885	95 003	125 101	155 558	141 166
D4 Transferências e Subsídios Correntes	737 945	930 294	917 978	893 215	879 009
D5 Outras Despesas Correntes	397 500	413 611	425 337	437 438	450 286
Despesa de Capital	**3 567 997**	**5 368 811**	**2 467 712**	**1 985 326**	**1 959 724**
D6 Aquisição de Bens de Capital	2 790 934	4 564 798	1 635 502	1 123 606	1 067 107
D7 Transferências e Subsídios de Capital	777 013	803 963	832 160	861 670	892 567
D8 Outras Despesas de Capital	50	50	50	50	50
Despesa Efetiva (4)	**16 601 694**	**19 401 907**	**16 726 113**	**16 516 967**	**16 740 570**
Despesa Não Efetiva (5)	**581 722**	**334 990**	**334 991**	**353 990**	**458 753**
D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	200	200	200	200
D10 Despesa com Passivos Financeiros	581 522	334 790	334 791	353 790	458 553
Despesa Total (6) = (4) + (5)	**17 183 416**	**19 736 897**	**17 061 104**	**16 870 957**	**17 199 323**

Despesas com Pessoal:

- Considerou-se a aposentação dos trabalhadores que atinjam a idade legal da reforma, no ano em que tal aconteça, e a sua substituição por novos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado;
- Relativamente ao pessoal contratado a termo, não foram consideradas novas contratações, sendo que após término dos contratos atuais apenas foram consideradas verbas residuais para possíveis substituições a termo incerto;
- Considerou-se o aumento de 2,15% ao ano para as remunerações certas e permanentes e para os abonos variáveis ou eventuais e, consequentemente, para as despesas com segurança social;
- Foi considerado o valor anual de 60.000€ para alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores;

Aquisição de Bens e Servicos - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Juros e Outros Encargos – Considerou-se os juros dos empréstimos e locações financeiras já contratadas ou em vias de tal e do financiamento considerado para 2026 e para os outros juros considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Outras Despesas Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Aquisição de Bens de Capital – Valores decorrentes da proposta de PPI.

Transferências e Subsídios de Capital – Para além dos valores decorrentes da proposta de PPI, inclui a previsão dos valores a pagar à AgdA pela componente fixa do fornecimento de água e tratamento de saneamento, com aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Despesa não efetiva – Considerou-se a amortização prevista dos empréstimos já contratados, ou em vias de tal, bem como do financiamento considerado para 2026.

3.3. Saldos Apurados

Assim, com base nestes valores apuraram-se os seguintes saldos:

	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Efetiva (1)	17 183 266	17 536 772	17 807 320	18 046 124	18 845 633
Receita Não Efetiva (2)	150	2 200 125	150	150	150
Receita Total (3)	17 183 416	19 736 897	17 807 470	18 046 274	18 845 783
Despesa Efetiva (4)	16 601 694	19 401 907	16 726 113	16 516 967	16 740 570
Despesa Não Efetiva (5)	581 722	334 990	334 991	353 990	458 753
Despesa Total (6)	17 183 416	19 736 897	17 061 104	16 870 957	17 199 323
Saldo Total (3) - (6)	**0**	**0**	**746 366**	**1 175 317**	**1 646 460**
Saldo Global (1) - (4)	**581 572**	**-1 865 135**	**1 081 207**	**1 529 157**	**2 105 063**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

4. Apresentação Geral do Orçamento para 2025

O orçamento para 2025 incorpora uma previsão de receitas e despesas de 17,183 milhões de euros, sendo que a receita corrente atingirá um montante de 14,021 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 13,034 milhões de euros, enquanto a receita de capital atinge os 3,162 milhões de euros para uma despesa de capital de 3,568 milhões de euros.

A receita não efetiva (ativos e passivos financeiros) tem um valor residual de 150 euros e a despesa não efetiva atinge o valor de 0,582 milhões de euros.

O resumo do orçamento, por rubrica, é o que consta do quadro abaixo:

Receitas		Valor (€)	%	Despesas		Valor (€)	%
	Receita Corrente	**14 021 611**	**81,6%**		**Despesa Corrente**	**13 033 697**	**75,9%**
R1	Receita Fiscal	2 715 757	15,8%	D1	Despesas com Pessoal	7 377 146	42,9%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%	D2	Aquisição de Bens e Serviços	4 401 221	25,6%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	481 212	2,8%	D3	Juros e Outros Encargos	119 885	0,7%
R4	Rendimentos de Propriedade	612 898	3,6%	D4	Transferências e Subsídios Correntes	737 945	4,3%
R5	Transferências e subsídios Correntes	8 180 432	47,6%	D5	Outras Despesas Correntes	397 500	2,3%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 807 462	10,5%				
R7	Outras Receitas Correntes	223 850	1,3%				
	Receita de Capital	**3 161 655**	**18,4%**		**Despesa de Capital**	**3 567 997**	**20,8%**
R8	Venda de Bens de Investimento	61 744	0,4%	D6	Aquisição de Bens de Capital	2 790 934	16,2%
R9	Transferências e Subsídios de Capital	2 713 572	15,8%	D7	Transferências e Subsídios de Capital	777 013	4,5%
R10	Outras Receitas de Capital	386 339	2,2%	D8	Outras Despesas de Capital	50	0,0%
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%				
	Receita Efetiva (1)	**17 183 266**	**100,0%**		**Despesa Efetiva (4)**	**16 601 694**	**96,6%**
	Receita Não Efetiva (2)	**150**	**0,0%**		**Despesa Não Efetiva (5)**	**581 722**	**3,4%**
R12	Receita com Ativos Financeiros	50	0,0%	D9	Despesa com Ativos Financeiros	200	0,0%
R13	Receita com Passivos Financeiros	100	0,0%	D10	Despesa com Passivos Financeiros	581 522	3,4%
R14	Saldo da Gerência Anterior	0	0,0%				
	Receita Total (3) = (1) + (2)	**17 183 416**	**100,0%**		**Despesa Total (6) = (4) + (5)**	**17 183 416**	**100,0%**

Relativamente à receita corrente destaca-se o peso significativo das transferências e subsídios correntes (47,6%), dos impostos diretos (15,8%) e da venda de bens e serviços correntes (10,5%). Nas receitas de capital, as transferências de capital (15,8%) assumem um peso relevante.

Quanto à despesa, destaca-se o peso das despesas com pessoal (42,9%), da aquisição de bens e serviços correntes (25,6%) e da aquisição de bens de capital (6,2 %), que no seu conjunto representam 85% do total das despesas.

Neste orçamento há ainda a destacar o peso do financiamento não definido (3.734.095,00€), explicado, em grande parte, pelos possíveis financiamentos no âmbito

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

do Plano de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026 e por eventuais financiamentos bancários a contratar. Este valor acrescerá ao orçamento definido no caso de aprovação das respetivas candidaturas ou da contratualização dos financiamentos.

Assim, conforme se pode constatar do quadro abaixo, verifica-se um saldo corrente positivo no valor de 987.914,00€, o qual financiará as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.

Tendo em conta que o valor das amortizações médias, calculadas de acordo com o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de 485.542,95€, garante-se o cumprimento do disposto n.º 2 do artigo acima referido.

As várias componentes da receita e da despesa serão analisadas de forma mais aprofundada em capítulos subsequentes.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

5. Previsão da Receita

5.1 Visão Global

As receitas atingem o valor global de 17.183.416€, sendo que as receitas correntes, continuam a ser a principal componente da receita (81,6%), conforme se pode constatar no gráfico abaixo.

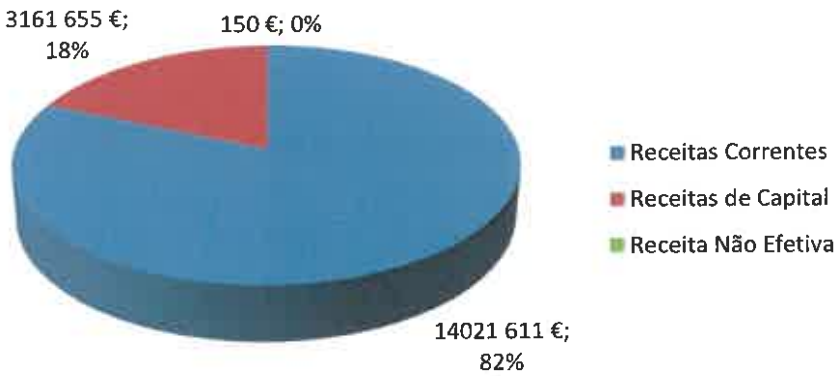

5.2 Receita Corrente

O valor de 14.021.611€ previsto para a receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

	Receita Corrente	Valor (€)	%
R1	Receita Fiscal	2 715 757	19,4%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	481 212	3,4%
R4	Rendimentos de Propriedade	612 898	4,4%
R5	Transferências e subsídios Correntes	8 180 432	58,3%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 807 462	12,9%
R7	Outras Receitas Correntes	223 850	1,6%
	Total	**14 021 611**	**100,0%**

As transferências (58%) continuam a assumir-se como a principal receita corrente, seguida da receita fiscal (19%) e da venda de bens e serviços (13%), as quais, em conjunto representam cerca de 90% do total das receitas correntes.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

5.2.1 Impostos Diretos

Impostos Diretos	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 204 022	44,3%
Imposto Único de Circulação	348 457	12,8%
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	759 676	28,0%
Derrama	403 502	14,9%
Impostos Abolidos	75	0,0%
Impostos Diretos Diversos	25	0,0%
Total	**2 715 757 €**	**100,0%**

O valor previsto para os impostos diretos resulta da média destas receitas dos últimos 24 meses.

O valor global dos impostos diretos (2.715.757€) representa um aumento relativamente a 2024, de cerca de 195.000 €, que resulta, essencialmente de um aumento acentuado da previsão do IMT, e de Derrama face a 2024.

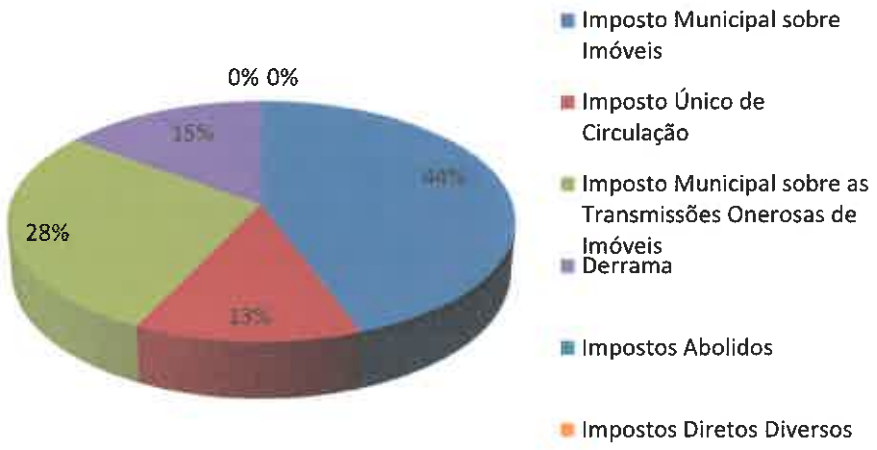

Quanto ao seu peso relativo, o IMI continua a ter o maior peso, de forma significativa, com 44% do total.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

5.2.2 Taxas, Multas e Outras Penalidades

O valor previsto de 481.212€ resulta essencialmente da receita arrecadada com o serviço de saneamento.

O valor desta rúbrica, com exceção do saneamento, foi obtido tendo em conta a execução média dos últimos 24 meses, acrescido da taxa de inflação prevista para 2024. (2,3%).

5.2.3 Rendimentos de Propriedade

O valor de 612.898€ resulta do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a E-Redes.

5.2.4 Transferências Correntes

Transferências e Subsídios Correntes	Valor (€)	%
Administração central - Estado Português	8 121 323	99,3%
Administração central - Outras Entidades	38 625	0,5%
Segurança Social	15 370	0,2%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	5 039	0,1%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	75	0,0%
Subsídios Correntes	0	0,0%
Total	**8 180 432 €**	**100,0%**

Conforme se constata no quadro acima, as transferências da administração central representam a grande parte das receitas desta rubrica, atingindo mais de 99 %. Relativamente às transferências do orçamento de estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, Participação no IVA, receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, e receita proveniente da transferência de competências), considerou-se os valores da proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2025.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Na participação comunitária em projetos cofinanciados, incluídas nas transferências da Administração Central – Estado Português, considerou-se o valor a receber de candidaturas já aprovadas.

Face à sua importância, apresenta-se abaixo um gráfico com o peso de cada uma das rubricas das transferências da administração central.

Transferências – Administração Central

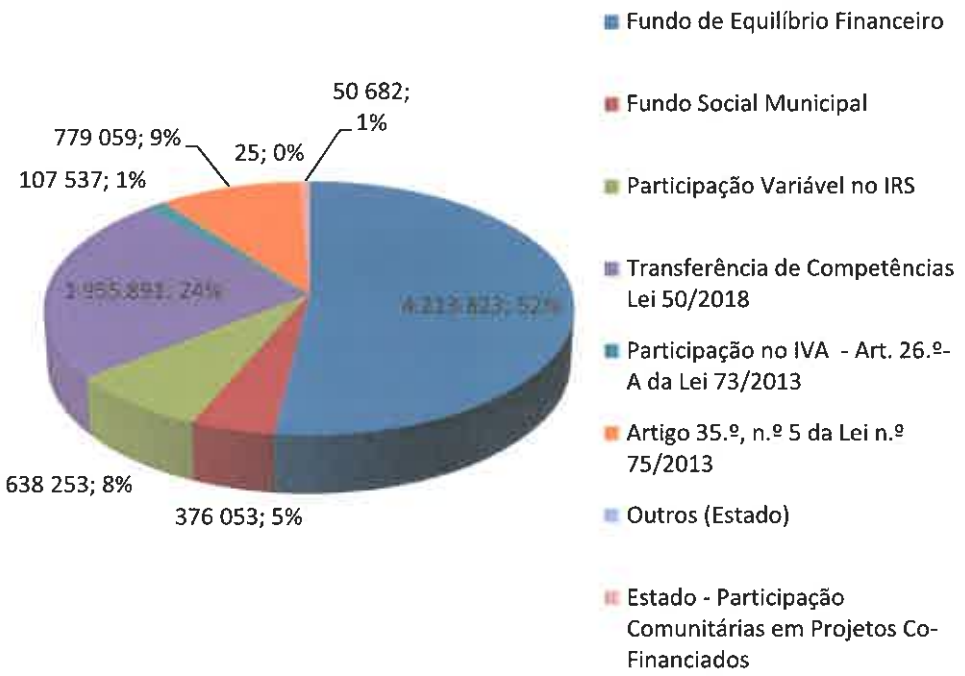

Da análise do gráfico, constata-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, assume-se como a principal componente desta rubrica, seguido da receita proveniente da transferência de competências e do artigo 35.º, n.º 5, da Lei n.º 75/2013, as quais, em conjunto representam cerca de 86% do total.

5.2.5 Venda de Bens e Serviços Correntes

O valor global desta rubrica situa-se em 1.807.462€, cerca de 59.000€ acima da previsão de 2024, com a seguinte distribuição:

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

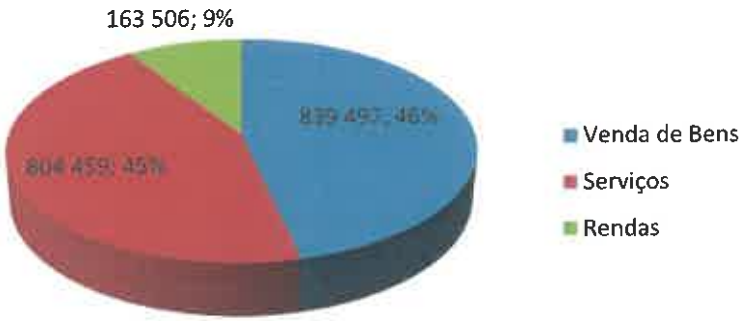

Todas as componentes desta rúbrica foram calculadas tendo em conta a média dos últimos 24 meses, acrescida da atualização de acordo com a taxa de inflação prevista para 2025 (2,3%), com exceção do valor das "rendas", que corresponde aos contratos de arrendamento em vigor.

5.2.6 Outras Receitas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de 223.850€, correspondente à média dos últimos 24 meses, acrescida do valor de 82.177€ correspondente à estimativa da receita prevista com os recursos humanos afetos ao projeto CLDS-5G, cuja despesa foi considerada nas despesas com pessoal e, ainda que a candidatura não esteja aprovada, estas despesas são elegíveis desde que realizadas 60 dias antes da apresentação da candidatura.

5.3 Receita de Capital

O valor de 3.161.655€ previsto para a receita de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita de Capital		Valor (€)	%
R8	Venda de Bens de Investimento	61 744	2,0%
R9	Transferências de Capital	2 713 572	85,8%
R10	Outras Receitas de Capital	386 339	12,2%
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%
Total		**3 161 655**	100,0%

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

As transferências, com um peso de aproximadamente 86%, assumem-se como a principal receita de capital.

5.3.1. Vendas de Bens de Investimento

Da previsão orçamental de receitas de venda de bens de investimento (61.744 €), o valor de 55.19€ corresponde à execução dos últimos 36 meses de venda de bens imóveis, tal como resulta de disposição legal em vigor. O restante valor constante da venda de bens de investimento foi considerado, em grande parte, na rubrica "outros bens de investimento".

5.3.2. Transferências de capital

As transferências de capital assumem o valor global de 2.713.572€, distribuídas da seguinte forma.

Transferências e Subsídios de Capital	Valor (€)	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	468 203	17,3%
Cooperação Técnica e Financeira	25	0,0%
Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	779 058	28,7%
Transferência de Competências Lei 50/2018	25	0,0%
Outras da Administração Central	25	0,0%
Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	1 463 686	53,9%
Administração Central - Outras Entidades	50	0,0%
Segurança Social	0	0,0%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	0	0,0%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	2 500	0,1%
Subsídios de Capital	0	0,0%
Total	**2 713 572**	**100,0%**

O valor desta rubrica é ligeiramente inferior à previsão de 2024, explicado, sobretudo, pela diminuição do valor inscrito na rubrica de "Participação Comunitária em Projetos

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Cofinanciados", que absorveu o aumento da receita do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013. O valor dos financiamentos comunitários deve-se, essencialmente, a valores por receber de projetos com candidaturas já aprovadas para financiamento comunitário, com especial destaque para a "Loja do Cidadão" e para a "Estratégia Local de Habitação".

Tal como referido no ponto 5.2.4, os valores considerados para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e para a transferência no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, corresponde ao valor inscrito na proposta Lei do Orçamento do Estado de 2025.

5.3.3. Outras Receitas de Capital

Face à expetativa de algumas receitas de capital poderem assumir valores superiores aos valores inscritos no orçamento inscreveu-se nesta rúbrica o valor de 386.339€. Ainda assim, as dotações das despesas de capital assumidas com base nesta rubrica, apenas virão a ser efectivadas, na exata proporção em que estas receitas se confirmem, ou por contrapartida da incorporação do saldo da gerência.

5.3.4. Receita Não Efetiva

Apenas foi inscrito um valor residual, uma vez que não existem novos empréstimos contratados.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6. Previsão da Despesa

6.1 Visão Global

As despesas atingem o valor global de 17.183.416€, assumindo, as despesas correntes o principal peso (76%), ficando-se as despesas de capital com 21%, e a despesa não efetiva com 3%, conforme se pode constatar no gráfico abaixo.

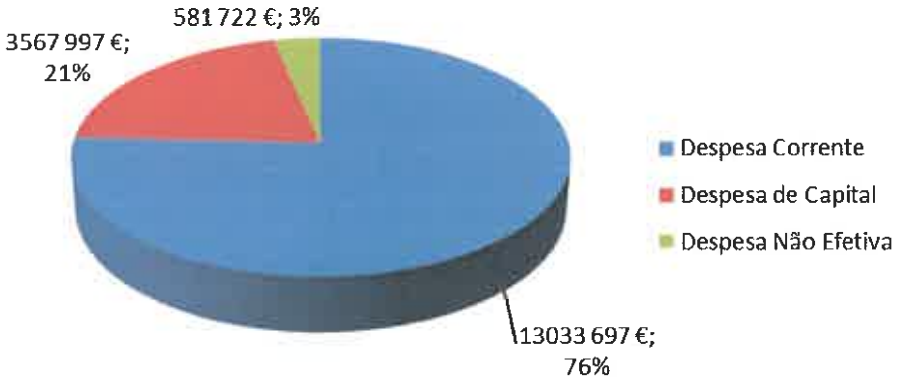

As despesas orçamentais para o ano de 2025 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo a distribuição a que consta do quadro abaixo.

	Orçamento da Despesa	Valor (€)	%
01	Assembleia Municipal	18 400	0,1%
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	17 165 016	99,9%
	Total	**17 183 416**	100,0%

6.2 Despesa Corrente

O valor de 13.033.697€ previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

	Despesa Correntes	Valor (€)	%
D1	Despesas com Pessoal	7 377 146	56,6%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	4 401 221	33,8%
D3	Juros e Outros Encargos	119 885	0,9%
D4	Transferências e Subsídios Correntes	737 945	5,7%
D5	Outras Despesas Correntes	397 500	3,0%
	Total	**13 033 697**	**100,0%**

Relativamente ao peso no total, as despesas com pessoal (56,6%) e as despesas com aquisição de bens e serviços (33,8%) representam 90% do orçamento corrente.

6.2.1 Despesas com Pessoal

Despesas com Pessoal	Valor (€)	%
Remunerações Certas e Permanentes	5 690 777	77,1%
Abonos Variáveis ou Eventuais	298 575	4,0%
Segurança Social	1 387 794	18,8%
Total	**7 377 146**	**100,0%**

O valor incluído nesta rubrica resulta da estimativa dos encargos com pessoal para 2025, face ao Mapa de Pessoal proposto, representando um aumento de 517.532€ face ao orçamento inicial de 2024, o que representa 7,5%.

Neste valor foram considerados os aumentos dos trabalhadores em funções públicas, nos montantes anunciados pelo Governo e foram incluídos os encargos com a ocupação dos lugares a preencher no mapa de pessoal, ainda que em fases diferentes do ano 2025.

Para além disso é também considerada uma estimativa para as alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, quer para alterações obrigatórias, quer para alterações por opção gestionária.

Assim, constata-se que as remunerações certas e permanentes representam 77% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 19% destas despesas, ficando-se os abonos variáveis ou eventuais pelos 4%.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6.2.2 Aquisição de Bens e Serviços

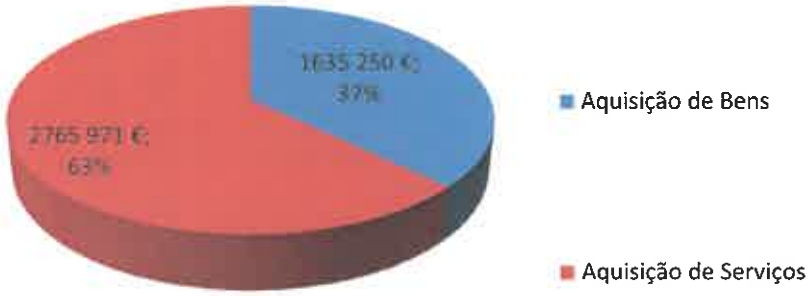

A previsão do valor a afetar à aquisição de bens e serviços foi calculada com o máximo rigor, face às necessidades identificadas e aos compromissos decorrentes de contratos já estabelecidos, como consumos energéticos, comunicações, seguros, consumo de água, entrega de RSU, etc. O valor inscrito de 4.401.221€, representa um aumento de 3,96% relativamente ao valor inicial de 2024.

6.2.3 Juros e Outros Encargos

Juros e Outros Encargos	Valor (€)	%
Juros da Dívida Pública	98 605	82,2%
Outros Encargos Correntes da Dívida Pública	50	0,0%
Juros de Locação financeira	21 005	17,5%
Outros Juros	225	0,2%
Total	**119 885**	**100,0%**

Nesta rubrica estão inscritos os juros a pagar com os empréstimos de médio e longo prazo, os juros da locação financeira e outros juros. O valor inscrito representa uma diminuição de 22% relativamente ao valor inicial de 2024, face à diminuição das taxas de juro de referência.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6.2.4 Transferências e Subsídios Correntes

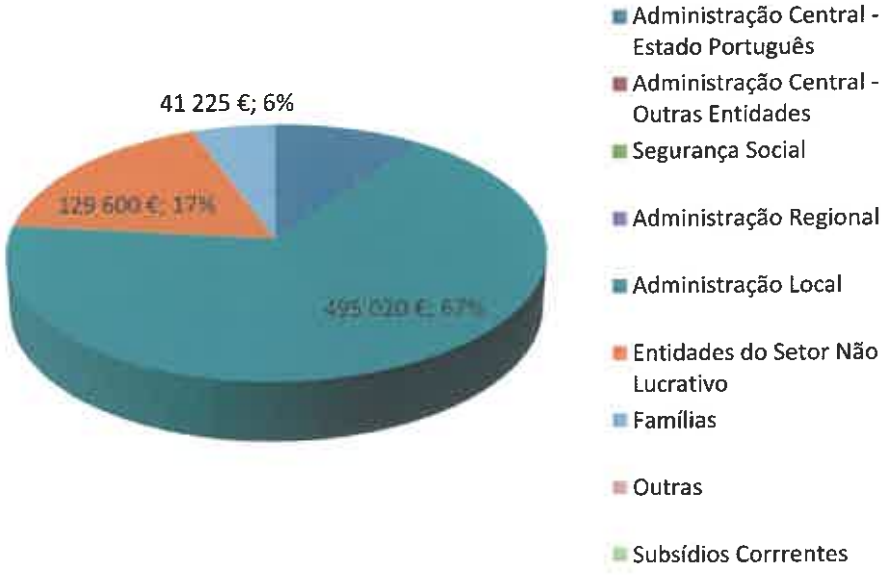

Esta rúbrica apresenta uma diminuição de cerca de 19% face ao valor inscrito inicialmente no orçamento de 2024, o que representa aproximadamente 174.000€, o que se deve à opção de não dotar as rúbricas dos apoios ao associativismo no orçamento inicial, sendo as mesmas reforçadas aquando da introdução do saldo de gerência.

6.2.5 Outras Despesas Correntes

Esta rúbrica, com um valor de 397.500€, sendo as principais componentes as taxas de recursos hídricos e de gestão de resíduos e os encargos com as contribuições para a CIMAC.

6.3 Despesa de Capital

O valor de 3.567.997€ previsto para a despesa de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

	Despesa de Capital	Valor (€)	%
D6	Aquisição de Bens de Capital	2 790 934	78,2%
D7	Transferências e Subsídios de Capital	777 013	21,8%
D8	Outras Despesas de Capital	50	0,0%
	Total	**3 567 997**	100,0%

Relativamente ao peso no total, destacam-se as despesas com aquisição de bens de capital, com 78% do total.

6.3.1 Aquisição de Bens de Capital

Aquisição de Bens de Capital	Valor (€)	%
Terrenos	50	0,0%
Habitações	364 191	13,0%
Edifícios	1 725 338	61,8%
Construções Diversas	32 925	1,2%
Material de Transportes	4 715	0,2%
Equipamento de Informática	2 300	0,1%
Software Informático	2 550	0,1%
Equipamento Administrativo	5 050	0,2%
Equipamento Básico	315 885	11,3%
Ferramentas e Utensílios	12 000	0,4%
Artigos e Objetos de Valor	50	0,0%
Outros Investimentos	45 080	1,6%
Locação financeira	176 590	6,3%
Bens de Domínio Público	104 210	3,7%
Total	**2 790 934**	**100,0%**

O valor inscrito nesta rúbrica (2.790.934€), representa uma diminuição de aproximadamente 20% face ao valor inscrito no orçamento inicial de 2024. Grande parte desta rubrica de investimento está afeta aos edifícios com 38% do total, em especial pelo investimento na "Loja do Cidadão". O segundo valor mais significativo está afeto a "habitações", face ao investimento a realizar no âmbito da estratégia local de habitação. Para uma maior perceção destas rubricas deve-se cruzar esta informação com o Plano Plurianual de Investimentos, onde, em cada projecto, estão identificadas as respetivas classificações económicas.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

6.3.2 Transferências de Capital

O valor desta rúbrica (777.013€) representa um aumento de cerca de 23% face à previsão inicial de 2024. As maiores componentes desta rúbrica são referentes ao pagamento à AgdA - Águas Públicas do Alentejo, da componente fixa do abastecimento de água (575.000€), do projeto de eficiência energética no âmbito da CIMAC (111.663€) e da comparticipação para a construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (60.050€).

6.4 Despesa Não Efetiva

6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros

Apresenta o valor residual de 200 €.

6.4.2. Despesa com Passivos Financeiros

Apresenta-se, abaixo, o mapa previsional dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos em 2025.

DATA	FINALIDADE	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos decorridos	Anos que faltam	Capital em divida em 31/12/2024	Encargos do ano	
				Inicial	Actual					Amortização	Juros
30/08/07	Diversos projectos a)	NB	1 500 000,00	4,350%	4,658%	20	17	3	257 142,94 €	85 714,28 €	9 844,43 €
05/01/16	Saneamento Financeiro b)	CCAM	1 818 181,82	1,870%	5,777%	10	9	1	272 727,29 €	272 727,29 €	13 663,31 €
06/10/16	Reabilitação de Habitação c)	IHRU	48 336,00	2,160%	5,879%	30	8	22	35 446,40 €	1 611,20 €	2 040,47 €
13/04/17	Diversos projectos d)	CCAM	289 808,67	1,150%	5,077%	12	7	5	138 004,16 €	27 600,82 €	5 956,90 €
19/09/19	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CGD	350 227,57	0,790%	4,691%	12	5	7	233 485,07 €	33 355,01 €	9 489,92 €
11/06/21	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CCAM	1 410 855,13	0,384%	4,449%	12	3	9	1 142 120,82 €	134 367,16 €	36 839,21 €
10/08/23	Diversos projectos e)	CGD	545 900,00	4,272%	4,332%	12	1	11	545 900,00 €	25 995,24 €	20 708,17 €
			Total						**2 624 826,68 €**	**581 371,00 €**	**98 542,41 €**

a) Qualificação Urbana da Zona Nova das Piçarras - 50 000,00; Qualificação Urbana da zona Nova da Afeiteira - 150 000,00; Qualificação das áreas envolventes do intermechá entre EN4 e Refer- 250 000,00; Parque de Exposições, Feiras e Mercados - 100 000,00; Programa de Construção e Conservação de Caminhos e Estradas Municipais - 50 000,00; Qualificação, Beneficiação e Repavimentação de Arruamentos e Parques de Vendas Novas - 200 000,00; Ampliação da Escola Primária EB 1 de Vendas Novas - 600 000,00; Programa de Reabilitação dos Espaços Exteriores, Entradas da Cidade e Restantes Aglomerados Urbanos - 50.000; Programa de Hierarquização da Rede Viária da Cidade e Medidas Complementares para a Melhoria da Circulação e Estacionamento - 50 000,00.
b) Amortização antecipada do empréstimo de saneamento financeiro
c) Reabilitação de cinco edifícios unifamiliares, localizados na Rua Alexandre Braga e no Bairro Vasco Gonçalves, destinados a arrendamento
d) Campo de Futebol em Piso Sintético - 200.000; Requalificação Urbana da Entrada Sul - 230.000.
e) Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira - 344.500,00€; Pavimentação da Rua de Santo António - Bombel - 201.400,00€.

6.5 Compromissos Plurianuais

Nos termos do artigo 42.º do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos. Deste modo, identificam-se no quadro abaixo, desagregados por classificação económica, os compromissos futuros já assumidos, de

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

acordo com o horizonte temporal a que respeitam, e que se encontram registados no sistema informático à data de 25 de novembro de 2024.

Classificação Económica	Valor				
	2026	2027	2028	2029	Anos seguintes
010107 - Pessoal em Regime de Tarefa e Avença					
01030901 - Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	15 100 €				
02010202 - Gasóleo					
02010299 - Outros					
020106 - Alimentação - Géneros para Confecionar					
020203 - Conservação de Bens					
020208 - Locação de Outros Bens	29 849 €	22 927 €			
020209 - Comunicações	9 699 €	6 466 €			
020210 - Transportes					
020212 - Seguros	8 845 €				
020218 - Vigilância e Segurança					
020220 - Outros Trabalhos Especializados	13 155 €	4 262 €			
020222 - Serviços de Saúde					
020225 - Outros Serviços	**132 199 €**	**24 539 €**			
02022599 - Outras	132 199 €	24 539 €			
03010302 - Juros Sociedades Financeiras de Empréstimos Médio e Longo Prazo	**70 219 €**	**57 652 €**	**46 098 €**	**37 010 €**	**73 282 €**
0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	27 317 €	23 939 €	20 601 €	17 183 €	42 015 €
0301030203 - Novo Banco	6 282 €	2 691 €			
0301030207 - Caixa de Crédito Agricola Mutuo	36 620 €	31 022 €	25 497 €	19 827 €	31 266 €
03010602 - Juros Serviços e Fundos Autónomos Emp. Médio e Longo Prazo	**1 944 €**	**1 848 €**	**1 757 €**	**1 656 €**	**13 456 €**
0301060201 - IHRU	1 944 €	1 848 €	1 757 €	1 656 €	13 456 €
030305 - Material de Transporte	4 231 €	2 726 €	1 160 €	37 €	
040301 - Estado					
04050104 - Associação de Municipios	67 161 €	57 955 €	48 045 €	37 375 €	35 337 €
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos					
07010307 - Outros					
07010405 - Parques e Jardins					
070205 - Material de Transporte - Locação Financeira	40 556 €	36 994 €	38 560 €	3 612 €	
08050104 - Associação de Municipios	120 213 €	129 418 €	139 329 €	149 998 €	261 336 €
080701 - Instituições Sem Fins Lucrativos	60 049 €	60 049 €	60 049 €	60 049 €	120 099 €
100603 - Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	333 028 €	333 028 €	247 313 €	247 313 €	848 938 €
100606 - Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1 611 €	1 611 €	1 611 €	1 611 €	27 390 €
Total	**907 859 €**	**739 475 €**	**583 923 €**	**538 663 €**	**1 379 837 €**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

7. Plano Plurianual de Investimentos

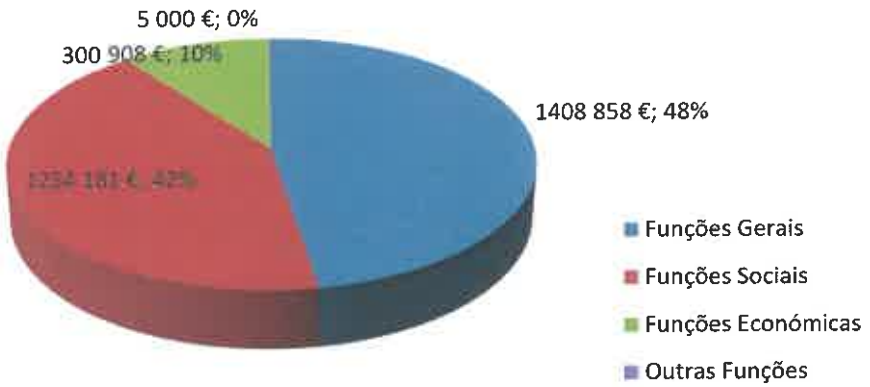

Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, verifica-se que as funções gerais assumem o maior peso com 48% do total, secundadas pelas funções sociais com 42%.

Descrição	Valor	% Do total	% Da Função
Funções Gerais	**1 408 858 €**	**47,5%**	**100,0%**
Serviços Gerais da Administração Pública	1 348 808 €	45,4%	95,7%
Segurança e Ordem Pública	60 050 €	2,0%	4,3%
Funções Sociais	**1 254 181 €**	**42,2%**	**100,0%**
Educação	355 100 €	12,0%	28,3%
Segurança e Ações Sociais	120 000 €	4,0%	9,6%
Habitação e Serviços Coletivos	434 950 €	14,6%	34,7%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	344 131 €	11,6%	27,4%
Funções Económicas	**300 908 €**	**10,1%**	**100,0%**
Industria e Energia	111 663 €	3,8%	37,1%
Transportes e Comunicações	93 600 €	3,2%	31,1%
Outras Funções Económicas	95 645 €	3,2%	31,8%
Outras Funções	**5 000 €**	**0,2%**	**100,0%**
Total	**2 968 947 €**	**100,0%**	

Da análise do quadro supra, resulta que as rubricas "Serviços Gerais da Administração Pública", "Educação", "Habitação e Serviços Coletivos" e "Serviços Culturais, Recreativos

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 - 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

e Religiosos" representam mais de 83% do PPI. Na rubrica "Serviços Gerais da Administração Pública" destaca-se o investimento na "Loja do Cidadão", na rubrica "Educação" destaca-se o "projeto de requalificação e ampliação do complexo escolar", na "Habitação e Serviços Coletivos" destaca-se o investimento na "Estratégia Local de Habitação" e na rubrica "Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos" destaca-se o investimento no projeto "Redes Culturais e Transição Digital".

8. Plano de Atividades Municipal

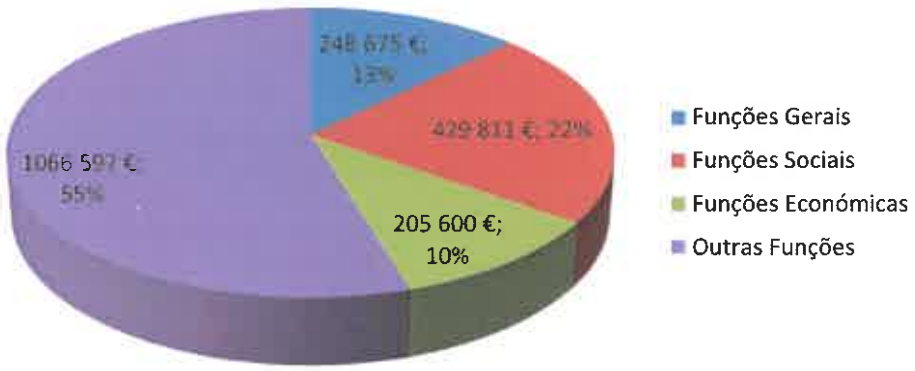

Relativamente ao PAM, verifica-se que as outras funções assumem o principal peso do total (55%), seguidas das funções sociais com 22%.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Descrição	Valor	% Do total	% Da Função
Funções Gerais	**248 675 €**	**12,7%**	**100,0%**
Serviços Gerais da Administração Pública	138 275 €	7,1%	55,6%
Segurança e Ordem Pública	110 400 €	5,7%	44,4%
Funções Sociais	**429 811 €**	**22,0%**	**100,0%**
Educação	299 600 €	15,4%	69,7%
Saúde	3 500 €	0,2%	0,8%
Segurança e Ações Sociais	44 800 €	2,3%	10,4%
Habitação e Serviços Coletivos	20 311 €	1,0%	4,7%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	61 600 €	3,2%	14,3%
Funções Económicas	**205 600 €**	**10,5%**	**100,0%**
Indústia e Energia	90 000 €	4,6%	43,8%
Transportes e Comunicações	13 020 €	0,7%	6,3%
Outras Funções Económicas	102 580 €	5,3%	49,9%
Outras Funções	**1 066 597 €**	**54,7%**	**100,0%**
Operações da Dívida Autárquica	679 917 €	34,9%	63,7%
Transferências Entre Administrações	376 680 €	19,3%	35,3%
Diversas Não Especificadas	10 000 €	0,5%	0,9%
Total	**1 950 683 €**	**100,0%**	

Analisando o quadro supra verifica-se que as Operações da Dívida Autárquica representam cerca de 35 % do total do PAM, o que desvirtua a análise deste documento, uma vez que não se trata propriamente de atividades operacionais autárquicas.

Assim, apresenta-se abaixo a distribuição do PAM pelas várias funções não considerando o valor das operações da dívida autárquica.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

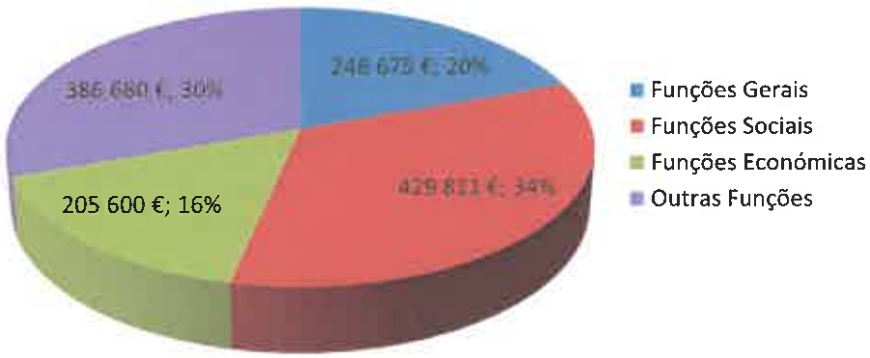

Verifica-se que, neste cenário, as funções sociais representam 34% do total do PAM, sendo que entre estas a educação assume o maior peso, com mais de 24%.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

9. Análise Patrimonial

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública n.º 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes".

Contudo, e tal como referido no enquadramento supra, uma vez que, de acordo com o artigo 78.º da LOE2024, "a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local", e tendo em conta que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não estar ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolidação Orçamental

O Plano de Consolidação Orçamental (PCO) decorrente do processo de saneamento financeiro a que o Município se submeteu, apenas tinha metas definidas até ao ano de 2024.

11. Responsabilidades Contingentes

O RFALEI prevê no artigo 46.º a obrigatoriedade de identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Nos termos da Norma de Contabilidade Publica (NCP) 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as Provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, e os Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

i. Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou

ii. Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Estas responsabilidades distinguem-se das provisões pelo facto de serem menos prováveis de ocorrer e normalmente não serem de fácil mensuração. Embora não se transformem com frequência em responsabilidades reais, as responsabilidades contingentes relevantes devem ser relatadas, com uma estimativa do seu efeito financeiro e uma indicação do grau de incerteza aplicável e da data de exigibilidade.

No caso concreto do Município de Vendas Novas, não foram identificadas responsabilidades contingentes, porquanto todos os processos judiciais em curso estão devidamente provisionados, e não foram identificadas quaisquer outras situações enquadráveis neste ponto, para além da abaixo relatada.

O Município de Vendas Novas, no início de 2019, foi confrontado com uma sentença proferida no processo n.º 94/14.8BEBJA, a tramitar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, em 12 março de 2019, que declarou nulos os contratos de trabalho de 33 trabalhadores.

Tal decisão, pela sua dimensão, tem como efeito prático, que os referidos 33 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados nos termos atrás referidos, ao serem declarados nulos, são ineficazes, não produzindo qualquer efeito (artigo 161º do C.P.A.), salvo aqueles que a própria sentença ressalvou, nomeadamente o direito dos trabalhadores a auferirem os respetivos vencimentos. O Município apresentou o recurso desta decisão para a instância superior.

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Assim, ainda que esta decisão não implique necessariamente um exfluxo de recursos, e que a acontecer, o seu montante não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade, a mesma é aqui reportada por se tratar de uma responsabilidade contingente.

12. Entidades Participadas

Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se abaixo o mapa das Entidades participadas pelo Município de Vendas Novas.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatuário	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AM	84113	NA	NA	5,45	
Associação de Municípios para a Gestão de Águas Públicas no Alentejo	509693342	AM	36001	NA	NA	4,89	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AM	91331	NA	1 000,00	0,58	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	NA	4 991,77	0,32	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Fundo de Apoio Municipal	513319182		84114	417 857 175,00	250 879,50	0,06	

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Orçamento

Resumo da Receita e Despesa

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	Receita corrente	**566.899,00**	**13.454.712,00**	**14.021.611,00**	**14.696.974,00**	**15.321.374,00**	**15.995.898,00**	**16.728.915,00**
R1	**Receita fiscal**		**2.715.757,00**	**2.715.757,00**	**2.802.659,00**	**2.892.341,00**	**2.984.893,00**	**3.080.407,00**
R11	Impostos diretos		2.715.757,00	2.715.757,00	2.802.659,00	2.892.341,00	2.984.893,00	3.080.407,00
R12	Impostos indiretos							
R2	**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3	**Taxas, multas e outras penalidades**	**116.310,00**	**364.902,00**	**481.212,00**	**496.614,00**	**512.505,00**	**528.907,00**	**545.832,00**
R4	**Rendimentos de propriedade**		**612.898,00**	**612.898,00**	**632.511,00**	**652.752,00**	**673.641,00**	**695.197,00**
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**8.180.432,00**	**8.180.432,00**	**8.483.717,00**	**8.913.192,00**	**9.386.481,00**	**9.911.916,00**
R51	**Transferências correntes**		**8.180.432,00**	**8.180.432,00**	**8.483.717,00**	**8.913.192,00**	**9.386.481,00**	**9.911.916,00**
R511	**Administrações Públicas**		**8.180.357,00**	**8.180.357,00**	**8.483.639,00**	**8.913.111,00**	**9.386.397,00**	**9.911.829,00**
R5111	Administração Central - Estado Português		8.121.323,00	8.121.323,00	8.462.527,00	8.891.324,00	9.363.914,00	9.888.628,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		38.625,00	38.625,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R5113	Segurança Social		15.370,00	15.370,00	15.862,00	16.370,00	16.894,00	17.435,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		5.039,00	5.039,00	5.200,00	5.367,00	5.539,00	5.716,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		75,00	75,00	78,00	81,00	84,00	87,00
R52	Subsídios correntes							
R6	**Venda de bens e serviços**	**427.589,00**	**1.379.873,00**	**1.807.462,00**	**1.865.306,00**	**1.924.999,00**	**1.986.601,00**	**2.050.173,00**
R7	**Outras receitas correntes**	**23.000,00**	**200.850,00**	**223.850,00**	**416.167,00**	**425.585,00**	**435.375,00**	**445.390,00**
	Receita de capital		**3.161.655,00**	**3.161.655,00**	**2.839.798,00**	**2.485.946,00**	**2.050.226,00**	**2.116.718,00**
R8	**Venda de bens de investimento**		**61.744,00**	**61.744,00**	**63.540,00**	**65.395,00**	**67.308,00**	**69.283,00**
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**2.713.572,00**	**2.713.572,00**	**2.211.556,00**	**1.842.861,00**	**1.391.941,00**	**1.442.866,00**
R91	**Transferências de capital**		**2.713.572,00**	**2.713.572,00**	**2.211.556,00**	**1.842.861,00**	**1.391.941,00**	**1.442.866,00**
R911	**Administrações Públicas**		**2.711.072,00**	**2.711.072,00**	**2.209.056,00**	**1.840.361,00**	**1.389.441,00**	**1.440.366,00**
R9111	Administração Central - Estado Português		2.711.022,00	2.711.022,00	2.209.006,00	1.840.311,00	1.389.391,00	1.440.316,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
R92	Subsídios de capital							
R10	**Outras receitas de capital**		**386.339,00**	**386.339,00**	**564.702,00**	**577.690,00**	**590.977,00**	**604.569,00**
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**							
	Receita efetiva [1]	**566.899,00**	**16.616.367,00**	**17.183.266,00**	**17.536.772,00**	**17.807.320,00**	**18.046.124,00**	**18.845.633,00**
	Receita não efetiva [2]		**150,00**	**150,00**	**2.200.125,00**	**150,00**	**150,00**	**150,00**
R12	**Receita com ativos financeiros**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
R13	**Receita com passivos financeiros**		**100,00**	**100,00**	**2.200.075,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
R14	**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
	Receita total [3] = [1] + [2]	**566.899,00**	**16.616.517,00**	**17.183.416,00**	**19.736.897,00**	**17.807.470,00**	**18.046.274,00**	**18.845.783,00**
	Despesa corrente	**189.500,00**	**12.844.197,00**	**13.033.697,00**	**14.033.096,00**	**14.258.401,00**	**14.531.641,00**	**14.780.846,00**
D1	**Despesas com o pessoal**		**7.377.146,00**	**7.377.146,00**	**7.597.636,00**	**7.666.065,00**	**7.790.065,00**	**7.919.369,00**
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		298.575,00	298.575,00	304.617,00	310.768,00	317.061,00	323.490,00
D13	Segurança social		1.387.794,00	1.387.794,00	1.442.436,00	1.456.365,00	1.480.579,00	1.505.942,00
D2	**Aquisição de bens e serviços**	**189.500,00**	**4.211.721,00**	**4.401.221,00**	**4.996.552,00**	**5.123.920,00**	**5.255.365,00**	**5.391.016,00**
D3	**Juros e outros encargos**		**119.885,00**	**119.885,00**	**95.003,00**	**125.101,00**	**155.558,00**	**141.166,00**
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**737.945,00**	**737.945,00**	**930.294,00**	**917.978,00**	**893.215,00**	**879.009,00**
D41	**Transferências correntes**		**737.945,00**	**737.945,00**	**930.294,00**	**917.978,00**	**893.215,00**	**879.009,00**
D411	**Administrações Públicas**		**567.095,00**	**567.095,00**	**577.695,00**	**563.696,00**	**548.697,00**	**532.698,00**
D4111	Administração Central - Estado Português		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
D413	Famílias		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
D414	Outras		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	**Outras despesas correntes**		**397.500,00**	**397.500,00**	**413.611,00**	**425.337,00**	**437.438,00**	**450.286,00**
	Despesa de capital		**3.567.997,00**	**3.567.997,00**	**5.368.811,00**	**2.467.712,00**	**1.985.326,00**	**1.959.724,00**
D6	**Aquisição de bens de capital**		**2.790.934,00**	**2.790.934,00**	**4.564.798,00**	**1.635.502,00**	**1.123.606,00**	**1.067.107,00**
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**777.013,00**	**777.013,00**	**803.963,00**	**832.160,00**	**861.670,00**	**892.567,00**
D71	**Transferências de capital**		**777.013,00**	**777.013,00**	**803.963,00**	**832.160,00**	**861.670,00**	**892.567,00**
D711	**Administrações Públicas**		**141.813,00**	**141.813,00**	**150.363,00**	**159.568,00**	**169.479,00**	**180.149,00**
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
D713	Famílias		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
D714	Outras		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
D72	Subsídios de capital							
D8	**Outras despesas de capital**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
	Despesa efetiva [4]	**189.500,00**	**16.412.194,00**	**16.601.694,00**	**19.401.907,00**	**16.726.113,00**	**16.516.967,00**	**16.740.570,00**
	Despesa não efetiva [5]		**581.722,00**	**581.722,00**	**334.990,00**	**334.991,00**	**353.990,00**	**458.753,00**
D9	**Despesa com ativos financeiros**		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**581.522,00**	**581.522,00**	**334.790,00**	**334.791,00**	**353.790,00**	**458.553,00**
	Despesa total [6] = [4] + [5]	**189.500,00**	**16.993.916,00**	**17.183.416,00**	**19.736.897,00**	**17.061.104,00**	**16.870.957,00**	**17.199.323,00**
	Saldo total [3] - [6]	**377.399,00**	**-377.399,00**			**746.366,00**	**1.175.317,00**	**1.646.460,00**
	Saldo global [1] - [4]	**377.399,00**	**204.173,00**	**581.572,00**	**-1.865.135,00**	**1.081.207,00**	**1.529.157,00**	**2.105.063,00**

Orçamento

Receita

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		Receita corrente	**566.899,00**	**13.454.712,00**	**14.021.611,00**	**14.696.974,00**	**15.321.374,00**	**15.995.898,00**	**16.728.915,00**
R1		**Receita fiscal**		**2.715.757,00**	**2.715.757,00**	**2.802.659,00**	**2.892.341,00**	**2.984.893,00**	**3.080.407,00**
R11		Impostos diretos		2.715.757,00	2.715.757,00	2.802.659,00	2.892.341,00	2.984.893,00	3.080.407,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS		2.715.757,00	2.715.757,00	2.802.659,00	2.892.341,00	2.984.893,00	3.080.407,00
	0102	OUTROS		2.715.757,00	2.715.757,00	2.802.659,00	2.892.341,00	2.984.893,00	3.080.407,00
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.204.022,00	1.204.022,00	1.242.551,00	1.282.313,00	1.323.347,00	1.365.694,00
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		348.457,00	348.457,00	359.608,00	371.115,00	382.991,00	395.247,00
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		759.676,00	759.676,00	783.986,00	809.074,00	834.964,00	861.683,00
	010205	DERRAMA		403.502,00	403.502,00	416.414,00	429.739,00	443.491,00	457.683,00
	010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
	01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R12		Impostos indiretos							
R2		**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**	**116.310,00**	**364.902,00**	**481.212,00**	**496.614,00**	**512.505,00**	**528.907,00**	**545.832,00**
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	116.310,00	364.902,00	481.212,00	496.614,00	512.505,00	528.907,00	545.832,00
	0401	TAXAS	113.310,00	347.431,00	460.741,00	475.487,00	490.702,00	506.406,00	522.612,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	113.310,00	347.431,00	460.741,00	475.487,00	490.702,00	506.406,00	522.612,00
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	9.000,00	47.456,00	56.456,00	58.263,00	60.127,00	62.051,00	64.037,00
	04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS	2.000,00	49.306,00	51.306,00	52.948,00	54.642,00	56.390,00	58.194,00
	0401230201	LOTEAMENTOS		210,00	210,00	217,00	224,00	231,00	238,00
	0401230202	OBRAS	2.000,00	49.096,00	51.096,00	52.731,00	54.418,00	56.159,00	57.956,00
	04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	500,00	3.053,00	3.553,00	3.667,00	3.784,00	3.905,00	4.030,00
	04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	04012306	SANEAMENTO	100.000,00	226.097,00	326.097,00	336.532,00	347.301,00	358.415,00	369.884,00
	04012307	ARRENDAMENTO URBANO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		5.251,00	5.251,00	5.419,00	5.592,00	5.771,00	5.956,00
	04012309	TAXA SOBRE O RUIDO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	04012310	LICENÇA SOBRE O RUIDO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	04012399	OUTROS	1.810,00	16.168,00	17.978,00	18.554,00	19.148,00	19.762,00	20.395,00
	0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	10,00	56,00	66,00	68,00	70,00	72,00	74,00
	0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		45,00	45,00	46,00	47,00	49,00	51,00
	0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0401239904	TAXA TURÍSTICA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	1.000,00	3.580,00	4.580,00	4.727,00	4.878,00	5.034,00	5.195,00
	0401239906	PUBLICIDADE		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0401239909	CEMITERIOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0401239999	OUTRAS	800,00	12.337,00	13.137,00	13.557,00	13.991,00	14.439,00	14.901,00
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	3.000,00	17.471,00	20.471,00	21.127,00	21.803,00	22.501,00	23.220,00
	040201	JUROS DE MORA	500,00	6.771,00	7.271,00	7.504,00	7.744,00	7.992,00	8.248,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		1.236,00	1.236,00	1.276,00	1.317,00	1.359,00	1.402,00
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	2.500,00	8.799,00	11.299,00	11.661,00	12.034,00	12.419,00	12.816,00
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		665,00	665,00	686,00	708,00	731,00	754,00
R4		**Rendimentos de propriedade**		**612.898,00**	**612.898,00**	**632.511,00**	**652.752,00**	**673.641,00**	**695.197,00**
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		612.898,00	612.898,00	632.511,00	652.752,00	673.641,00	695.197,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		4.417,00	4.417,00	4.558,00	4.704,00	4.855,00	5.010,00
	050999	OUTROS		4.417,00	4.417,00	4.558,00	4.704,00	4.855,00	5.010,00
	0510	RENDAS		608.456,00	608.456,00	627.927,00	648.021,00	668.758,00	690.158,00
	051001	TERRENOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	051099	OUTROS		608.431,00	608.431,00	627.901,00	647.994,00	668.730,00	690.129,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**		**8.180.432,00**	**8.180.432,00**	**8.483.717,00**	**8.913.192,00**	**9.386.481,00**	**9.911.916,00**
R51		**Transferências correntes**		**8.180.432,00**	**8.180.432,00**	**8.483.717,00**	**8.913.192,00**	**9.386.481,00**	**9.911.916,00**
R511		**Administrações Públicas**		**8.180.357,00**	**8.180.357,00**	**8.483.639,00**	**8.913.111,00**	**9.386.397,00**	**9.911.829,00**
R5111		Administração Central - Estado Português		8.121.323,00	8.121.323,00	8.462.527,00	8.891.324,00	9.363.914,00	9.888.628,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.121.323,00	8.121.323,00	8.462.527,00	8.891.324,00	9.363.914,00	9.888.628,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.121.323,00	8.121.323,00	8.462.527,00	8.891.324,00	9.363.914,00	9.888.628,00
	060301	ESTADO		8.070.641,00	8.070.641,00	8.462.402,00	8.891.199,00	9.363.789,00	9.888.503,00
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		4.213.823,00	4.213.823,00	4.364.678,00	4.520.933,00	4.682.782,00	4.850.426,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		376.053,00	376.053,00	471.044,00	590.030,00	739.072,00	925.762,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIAVEL NO IRS		638.253,00	638.253,00	693.207,00	752.892,00	817.716,00	888.121,00
	06030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.955.891,00	1.955.891,00	2.018.480,00	2.083.071,00	2.149.729,00	2.218.520,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		107.537,00	107.537,00	110.978,00	114.529,00	118.194,00	121.976,00
	06030108	ARTIGO 35.º, Nº5 DA LEI 73/2013		779.059,00	779.059,00	803.989,00	829.717,00	856.268,00	883.669,00
	06030199	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		50.682,00	50.682,00	125,00	125,00	125,00	125,00
	06030601	FEDER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030602	FUNDO SOCIAL EUROPEU		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030603	FEOGA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030604	FEADER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030699	OUTROS		50.582,00	50.582,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R5112		Administração Central - Outras entidades		38.625,00	38.625,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		38.625,00	38.625,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		38.625,00	38.625,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		38.625,00	38.625,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	06030701	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		38.600,00	38.600,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R5113		Segurança Social		15.370,00	15.370,00	15.862,00	16.370,00	16.894,00	17.435,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.370,00	15.370,00	15.862,00	16.370,00	16.894,00	17.435,00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL		15.370,00	15.370,00	15.862,00	16.370,00	16.894,00	17.435,00
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		15.370,00	15.370,00	15.862,00	16.370,00	16.894,00	17.435,00
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local		5.039,00	5.039,00	5.200,00	5.367,00	5.539,00	5.716,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.039,00	5.039,00	5.200,00	5.367,00	5.539,00	5.716,00
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5.039,00	5.039,00	5.200,00	5.367,00	5.539,00	5.716,00
	060501	CONTINENTE		5.039,00	5.039,00	5.200,00	5.367,00	5.539,00	5.716,00
	06050102	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		5.014,00	5.014,00	5.174,00	5.340,00	5.511,00	5.687,00
	06050103	MUNICÍPIOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
R512		Exterior - U E							
R513		Outras		75,00	75,00	78,00	81,00	84,00	87,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75,00	75,00	78,00	81,00	84,00	87,00
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	060102	PRIVADAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
R52		Subsídios correntes							
R6		**Venda de bens e serviços**	**427.589,00**	**1.379.873,00**	**1.807.462,00**	**1.865.306,00**	**1.924.999,00**	**1.986.601,00**	**2.050.173,00**
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	427.589,00	1.379.873,00	1.807.462,00	1.865.306,00	1.924.999,00	1.986.601,00	2.050.173,00
	0701	VENDA DE BENS	300.400,00	539.097,00	839.497,00	866.362,00	894.087,00	922.699,00	952.226,00
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		29,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	070105	BENS INUTILIZADOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	070108	MERCADORIAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07010899	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	07011001	SUCATA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07011099	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	300.000,00	536.902,00	836.902,00	863.683,00	891.321,00	919.844,00	949.279,00
	07011101	INERTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07011102	ÁGUA	300.000,00	536.852,00	836.852,00	863.631,00	891.267,00	919.788,00	949.221,00
	07011199	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	070199	OUTROS	400,00	2.041,00	2.441,00	2.519,00	2.600,00	2.683,00	2.769,00
	0702	SERVIÇOS	110.189,00	694.270,00	804.459,00	830.205,00	856.773,00	884.191,00	912.486,00
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07020199	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	389,00	279.083,00	279.472,00	288.416,00	297.645,00	307.170,00	317.000,00
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		170.480,00	170.480,00	175.936,00	181.566,00	187.376,00	193.372,00
	0702080201	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0702080299	OUTROS		170.455,00	170.455,00	175.910,00	181.539,00	187.348,00	193.343,00
	07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	3,00	2.751,00	2.754,00	2.842,00	2.933,00	3.027,00	3.124,00
	0702080301	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0702080399	OUTROS	3,00	2.726,00	2.729,00	2.816,00	2.906,00	2.999,00	3.095,00
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	386,00	105.852,00	106.238,00	109.638,00	113.146,00	116.767,00	120.504,00
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	100.800,00	283.242,00	384.042,00	396.333,00	409.017,00	422.106,00	435.614,00
	07020901	SANEAMENTO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	100.000,00	248.097,00	348.097,00	359.236,00	370.732,00	382.595,00	394.838,00
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		3.661,00	3.661,00	3.779,00	3.900,00	4.025,00	4.154,00
	0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		3.586,00	3.586,00	3.701,00	3.819,00	3.941,00	4.067,00
	0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	0702090399	OUTROS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		428,00	428,00	442,00	456,00	471,00	486,00
	07020905	CEMITÉRIOS	400,00	29.474,00	29.874,00	30.830,00	31.817,00	32.835,00	33.886,00
	07020906	MERCADOS E FEIRAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07020910	TARIFA DE CAUDAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07020999	OUTROS	400,00	1.507,00	1.907,00	1.968,00	2.031,00	2.096,00	2.163,00
	070299	OUTROS	9.000,00	131.920,00	140.920,00	145.430,00	150.084,00	154.887,00	159.843,00
	07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	07029999	OUTROS	9.000,00	131.895,00	140.895,00	145.404,00	150.057,00	154.859,00	159.814,00
	0703	RENDAS	17.000,00	146.506,00	163.506,00	168.739,00	174.139,00	179.711,00	185.461,00
	070301	HABITAÇÕES	10.000,00	18.121,00	28.121,00	29.021,00	29.950,00	30.908,00	31.897,00
	070302	EDIFÍCIOS	7.000,00	120.869,00	127.869,00	131.961,00	136.184,00	140.542,00	145.039,00
	070399	OUTRAS		7.516,00	7.516,00	7.757,00	8.005,00	8.261,00	8.525,00
R7		**Outras receitas correntes**	**23.000,00**	**200.850,00**	**223.850,00**	**416.167,00**	**425.585,00**	**435.375,00**	**445.390,00**
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	200.850,00	223.850,00	416.167,00	425.585,00	435.375,00	445.390,00
	0801	OUTRAS	23.000,00	200.850,00	223.850,00	416.167,00	425.585,00	435.375,00	445.390,00
	080199	OUTRAS	23.000,00	200.850,00	223.850,00	416.167,00	425.585,00	435.375,00	445.390,00
	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	08019902	INDEMNIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	08019903	IVA REEMBOLSADO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	08019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	08019999	DIVERSAS	23.000,00	200.725,00	223.725,00	416.037,00	425.450,00	435.235,00	445.245,00
		Receita de capital		**3.161.655,00**	**3.161.655,00**	**2.839.798,00**	**2.485.946,00**	**2.050.226,00**	**2.116.718,00**
R8		**Venda de bens de investimento**		**61.744,00**	**61.744,00**	**63.540,00**	**65.395,00**	**67.308,00**	**69.283,00**
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		61.744,00	61.744,00	63.540,00	65.395,00	67.308,00	69.283,00
	0901	TERRENOS		55.294,00	55.294,00	57.057,00	58.877,00	60.755,00	62.693,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		31.792,00	31.792,00	32.809,00	33.859,00	34.942,00	36.060,00
090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090103	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090104	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090105	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090106	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090108	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090110	FAMÍLIAS		23.327,00	23.327,00	24.073,00	24.843,00	25.638,00	26.458,00
0902	HABITAÇÕES		225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00
090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090203	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090204	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090205	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090206	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090208	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090210	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0903	EDIFÍCIOS		225,00	225,00	226,00	227,00	228,00	229,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090303	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090304	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090305	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090306	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090308	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
090310	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		6.000,00	6.000,00	6.032,00	6.066,00	6.100,00	6.136,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1.500,00	1.500,00	1.532,00	1.566,00	1.600,00	1.636,00
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	516,00	533,00	550,00	568,00
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	516,00	533,00	550,00	568,00
09040103	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090403	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09040301	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040302	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040399	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040903	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090410	FAMILIAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09041003	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
R9		**Transferências e subsídios de capital**		**2.713.572,00**	**2.713.572,00**	**2.211.556,00**	**1.842.861,00**	**1.391.941,00**	**1.442.866,00**
R91		**Transferências de capital**		**2.713.572,00**	**2.713.572,00**	**2.211.556,00**	**1.842.861,00**	**1.391.941,00**	**1.442.866,00**
R911		**Administrações Públicas**		**2.711.072,00**	**2.711.072,00**	**2.209.056,00**	**1.840.361,00**	**1.389.441,00**	**1.440.366,00**
R9111		Administração Central - Estado Português		2.711.022,00	2.711.022,00	2.209.006,00	1.840.311,00	1.389.391,00	1.440.316,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.711.022,00	2.711.022,00	2.209.006,00	1.840.311,00	1.389.391,00	1.440.316,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.711.022,00	2.711.022,00	2.209.006,00	1.840.311,00	1.389.391,00	1.440.316,00
	100301	ESTADO		1.247.336,00	1.247.336,00	1.292.906,00	1.340.211,00	1.389.291,00	1.440.216,00
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		468.203,00	468.203,00	488.868,00	510.445,00	532.974,00	556.498,00
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		25,00	25,00				
	10030105	ART. 35.°, N.° 3 DA LEI N.° 73/2013		779.058,00	779.058,00	803.988,00	829.716,00	856.267,00	883.668,00
	10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		1.463.686,00	1.463.686,00	916.100,00	500.100,00	100,00	100,00
	10030701	FEDER		25,00	25,00	916.000,00	500.000,00		
	10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030703	FUNDO DE COESÃO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030704	FEOGA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030705	FEADER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030799	OUTROS		1.463.561,00	1.463.561,00				
R9112		Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10030801	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	10030899	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	100102	PRIVADAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R92		Subsídios de capital							
R10		**Outras receitas de capital**		**386.339,00**	**386.339,00**	**564.702,00**	**577.690,00**	**590.977,00**	**604.569,00**
	13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**386.339,00**	**386.339,00**	**564.702,00**	**577.690,00**	**590.977,00**	**604.569,00**
	1301	OUTRAS		386.339,00	386.339,00	564.702,00	577.690,00	590.977,00	604.569,00
	130199	OUTRAS		386.339,00	386.339,00	564.702,00	577.690,00	590.977,00	604.569,00
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**							
		Receita efetiva [1]	**566.899,00**	**16.616.367,00**	**17.183.266,00**	**17.536.772,00**	**17.807.320,00**	**18.046.124,00**	**18.845.633,00**
		Receita não efetiva [2]		**150,00**	**150,00**	**2.200.125,00**	**150,00**	**150,00**	**150,00**
R12		**Receita com ativos financeiros**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
	11	ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	110610	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1111	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	111101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R13		**Receita com passivos financeiros**		**100,00**	**100,00**	**2.200.075,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	2.200.075,00	100,00	100,00	100,00
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		75,00	75,00	2.200.050,00	75,00	75,00	75,00
	120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	12060101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	2.200.000,00	25,00	25,00	25,00
	120604	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R14		**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
		Receita total [3] = [1] + [2]	**566.899,00**	**16.616.517,00**	**17.183.416,00**	**19.736.897,00**	**17.807.470,00**	**18.046.274,00**	**18.845.783,00**

Orçamento

Despesa (sem orgânica)

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		Despesa corrente	**189.500,00**	**12.844.197,00**	**13.033.697,00**	**14.033.096,00**	**14.258.401,00**	**14.531.641,00**	**14.780.846,00**
D1		**Despesas com o pessoal**		**7.377.146,00**	**7.377.146,00**	**7.597.636,00**	**7.666.065,00**	**7.790.065,00**	**7.919.369,00**
D11		Remunerações Certas e Permanentes		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		80.205,00	80.205,00	81.929,00	83.691,00	85.491,00	87.329,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.977.569,00	3.977.569,00	4.099.347,00	4.164.252,00	4.229.138,00	4.300.477,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.602.137,00	3.602.137,00	3.984.653,00	4.043.757,00	4.126.205,00	4.193.452,00
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		73.750,00	73.750,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		56.000,00	56.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		245.682,00	245.682,00	54.694,00	60.495,00	42.933,00	47.025,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		72.265,00	72.265,00	55.442,00	20.075,00	20.075,00	20.075,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		72.190,00	72.190,00	55.367,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		76.000,00	76.000,00	78.613,00	80.260,00	81.942,00	83.661,00
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	7.151,00	7.304,00	7.461,00	7.622,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		227.114,00	227.114,00	231.997,00	236.985,00	242.080,00	247.285,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		28.748,00	28.748,00	29.358,00	29.989,00	30.634,00	31.293,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		449.442,00	449.442,00	459.018,00	455.238,00	455.868,00	455.868,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		672.434,00	672.434,00	707.728,00	721.138,00	739.736,00	756.327,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		298.575,00	298.575,00	304.617,00	310.768,00	317.061,00	323.490,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		298.575,00	298.575,00	304.617,00	310.768,00	317.061,00	323.490,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		298.575,00	298.575,00	304.617,00	310.768,00	317.061,00	323.490,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		190.000,00	190.000,00	194.085,00	198.258,00	202.521,00	206.875,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		6.000,00	6.000,00	6.108,00	6.218,00	6.330,00	6.445,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		8.000,00	8.000,00	8.172,00	8.348,00	8.528,00	8.711,00
	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		15.000,00	15.000,00	15.333,00	15.652,00	15.989,00	16.333,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		76.525,00	76.525,00	77.869,00	79.242,00	80.643,00	82.076,00
	01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01021302	OUTROS		56.000,00	56.000,00	57.204,00	58.434,00	59.690,00	60.974,00
	01021303	Senhas de presença		20.500,00	20.500,00	20.640,00	20.783,00	20.928,00	21.077,00
D13		Segurança social		1.387.794,00	1.387.794,00	1.442.436,00	1.456.365,00	1.480.579,00	1.505.942,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.387.794,00	1.387.794,00	1.442.436,00	1.456.365,00	1.480.579,00	1.505.942,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.387.794,00	1.387.794,00	1.442.436,00	1.456.365,00	1.480.579,00	1.505.942,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00	1.500,00	1.532,00	1.565,00	1.599,00	1.633,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.185.194,00	1.185.194,00	1.236.637,00	1.248.441,00	1.269.906,00	1.292.462,00
	01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		1.185.069,00	1.185.069,00	1.236.512,00	1.248.316,00	1.269.781,00	1.292.337,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		448.136,00	448.136,00	449.036,00	427.703,00	403.993,00	384.344,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		736.933,00	736.933,00	787.476,00	820.613,00	865.788,00	907.993,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	01030503	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010308	OUTRAS PENSÕES		31.000,00	31.000,00	31.667,00	32.347,00	33.043,00	33.753,00
	010309	SEGUROS		90.050,00	90.050,00	92.550,00	93.962,00	95.981,00	98.044,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		90.050,00	90.050,00	92.550,00	93.962,00	95.981,00	98.044,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**189.500,00**	**4.211.721,00**	**4.401.221,00**	**4.996.552,00**	**5.123.920,00**	**5.255.365,00**	**5.391.016,00**
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	189.500,00	4.211.721,00	4.401.221,00	4.996.552,00	5.123.920,00	5.255.365,00	5.391.016,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	76.500,00	1.558.750,00	1.635.250,00	1.810.381,00	1.856.278,00	1.906.739,00	1.958.817,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	4.000,00	106.000,00	110.000,00	113.520,00	117.153,00	120.902,00	124.771,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	23.500,00	317.500,00	341.000,00	351.912,00	363.173,00	374.794,00	386.788,00
	02010201	GASOLINA	1.000,00	14.000,00	15.000,00	15.480,00	15.975,00	16.486,00	17.014,00
	02010202	GASÓLEO	20.000,00	226.000,00	246.000,00	253.872,00	261.996,00	270.380,00	279.032,00
	02010299	OUTROS	2.500,00	77.500,00	80.000,00	82.560,00	85.202,00	87.928,00	90.742,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		45.000,00	45.000,00	46.440,00	47.926,00	49.460,00	51.043,00
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		118.600,00	118.600,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		35.000,00	35.000,00	36.120,00	37.276,00	38.469,00	39.700,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.050,00	10.050,00	10.370,00	10.700,00	11.041,00	11.393,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1.000,00	29.000,00	30.000,00	30.960,00	31.951,00	32.973,00	34.028,00
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	3.000,00	47.000,00	50.000,00	51.600,00	53.251,00	54.955,00	56.714,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		23.400,00	23.400,00	76.828,00	76.960,00	77.096,00	77.237,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	40.000,00	632.000,00	672.000,00	693.504,00	715.696,00	738.598,00	762.233,00
	02011601	ÁGUA	40.000,00	632.000,00	672.000,00	693.504,00	715.696,00	738.598,00	762.233,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		12.000,00	12.000,00	12.384,00	12.780,00	13.189,00	13.611,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	516,00	533,00	550,00	568,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		5.500,00	5.500,00	9.032,00	9.065,00	9.099,00	9.134,00
	020121	OUTROS BENS	5.000,00	177.050,00	182.050,00	203.040,00	205.654,00	211.448,00	217.427,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	113.000,00	2.652.971,00	2.765.971,00	3.186.171,00	3.267.642,00	3.348.626,00	3.432.199,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	16.000,00	318.500,00	334.500,00	345.204,00	356.251,00	367.651,00	379.416,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		62.500,00	62.500,00	64.500,00	66.564,00	68.694,00	70.892,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	95.000,00	100.000,00	103.200,00	106.502,00	109.910,00	113.427,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		8.000,00	8.000,00	8.256,00	8.520,00	8.793,00	9.074,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	70.461,00	71.461,00	141.381,00	143.362,00	145.407,00	147.517,00
	020209	COMUNICAÇÕES	1.000,00	64.100,00	65.100,00	67.180,00	69.327,00	71.542,00	73.828,00
	020210	TRANSPORTES	1.000,00	49.500,00	50.500,00	55.820,00	56.150,00	56.491,00	56.843,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	020212	SEGUROS		50.200,00	50.200,00	51.640,00	53.126,00	54.660,00	56.243,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.600,00	3.600,00	3.664,00	3.730,00	3.798,00	3.868,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020215	FORMAÇÃO	1.000,00	19.000,00	20.000,00	20.640,00	21.300,00	21.982,00	22.685,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020217	PUBLICIDADE		18.400,00	18.400,00	39.144,00	39.293,00	39.446,00	39.604,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12.000,00	129.250,00	141.250,00	150.380,00	155.003,00	159.774,00	164.698,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.000,00	5.000,00	5.160,00	5.325,00	5.495,00	5.671,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.000,00	131.735,00	139.735,00	180.330,00	187.146,00	189.020,00	190.954,00
	020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		22.000,00	22.000,00	22.704,00	23.431,00	24.181,00	24.955,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		60.000,00	60.000,00	61.920,00	63.901,00	65.946,00	68.056,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	68.000,00	1.545.550,00	1.613.550,00	1.864.867,00	1.908.524,00	1.955.643,00	2.004.269,00
	02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental pluriannual 2026	2027	2028	2029
	02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000,00	104.500,00	111.500,00	115.068,00	118.750,00	122.550,00	126.472,00
	02022504	RESIDUOS SÓLIDOS	20.000,00	360.000,00	380.000,00	392.160,00	404.709,00	417.660,00	431.025,00
	02022505	SANEAMENTO	15.000,00	401.000,00	416.000,00	429.312,00	443.050,00	457.228,00	471.859,00
	02022599	OUTRAS	26.000,00	680.000,00	706.000,00	928.275,00	941.961,00	958.149,00	974.855,00
D3		**Juros e outros encargos**		**119.885,00**	**119.885,00**	**95.003,00**	**125.101,00**	**155.558,00**	**141.166,00**
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		119.885,00	119.885,00	95.003,00	125.101,00	155.558,00	141.166,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		98.605,00	98.605,00	72.231,00	101.633,00	131.372,00	116.239,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		96.559,00	96.559,00	70.281,00	99.779,00	129.609,00	114.577,00
	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		96.534,00	96.534,00	70.256,00	99.754,00	129.584,00	114.552,00
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		30.199,00	30.199,00	27.323,00	66.010,00	104.057,00	94.694,00
	0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030203	NOVO BANCO		9.850,00	9.850,00	6.288,00	2.697,00	5,00	5,00
	0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030205	MONTEPIO GERAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030206	MILLENIUM BCP		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		56.465,00	56.465,00	36.625,00	31.027,00	25.502,00	19.833,00
	030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2.046,00	2.046,00	1.950,00	1.854,00	1.763,00	1.662,00
	03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		2.046,00	2.046,00	1.950,00	1.854,00	1.763,00	1.662,00
	0301060201	IHRU		2.046,00	2.046,00	1.950,00	1.854,00	1.763,00	1.662,00
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		21.005,00	21.005,00	21.697,00	22.392,00	23.109,00	23.849,00
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		21.000,00	21.000,00	21.672,00	22.366,00	23.082,00	23.821,00
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		5,00	5,00	25,00	26,00	27,00	28,00
	0305	OUTROS JUROS		225,00	225,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
	030502	OUTROS		225,00	225,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
	03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	03050202	JUROS DE MORA		100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	03050299	OUTROS		100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D4		**Transferências e subsídios correntes**		**737.945,00**	**737.945,00**	**930.294,00**	**917.978,00**	**893.215,00**	**879.009,00**
D41		**Transferências correntes**		**737.945,00**	**737.945,00**	**930.294,00**	**917.978,00**	**893.215,00**	**879.009,00**
D411		**Administrações Públicas**		**567.095,00**	**567.095,00**	**577.695,00**	**563.696,00**	**548.697,00**	**532.698,00**
D4111		Administração Central - Estado Português		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
	040301	ESTADO		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04060202	OUTRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
	040501	CONTINENTE		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
	04050101	MUNICIPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04050102	FREGUESIAS		377.180,00	377.180,00	376.705,00	376.705,00	376.705,00	376.705,00
	04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		117.765,00	117.765,00	125.265,00	111.265,00	96.265,00	80.265,00
	04050106	REGIÕES DE TURISMO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	04050108	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
D413		Famílias		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
	0408	FAMÍLIAS		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
	040802	OUTRAS		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		32.400,00	32.400,00	33.437,00	34.507,00	35.611,00	36.751,00
	04080202	OUTRAS		8.825,00	8.825,00	29.000,00	29.001,00	29.002,00	29.003,00
D414		Outras		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
	040102	PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
D42		Subsídios Correntes							
D5		**Outras despesas correntes**		**397.500,00**	**397.500,00**	**413.611,00**	**425.337,00**	**437.438,00**	**450.286,00**
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		397.500,00	397.500,00	413.611,00	425.337,00	437.438,00	450.286,00
	0602	DIVERSAS		397.500,00	397.500,00	413.611,00	425.337,00	437.438,00	450.286,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		177.275,00	177.275,00	184.125,00	189.906,00	195.871,00	202.027,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		177.250,00	177.250,00	184.100,00	189.880,00	195.844,00	201.999,00
	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		110.000,00	110.000,00	113.520,00	117.153,00	120.902,00	124.771,00
	0602010199	OUTRAS		67.250,00	67.250,00	70.580,00	72.727,00	74.942,00	77.228,00
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
	060203	OUTRAS		220.225,00	220.225,00	229.486,00	235.431,00	241.567,00	248.259,00
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	06020302	IVA PAGO		45.000,00	45.000,00	46.440,00	47.926,00	49.460,00	51.403,00
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.000,00	10.000,00	10.320,00	10.650,00	10.991,00	11.343,00
	06020305	OUTRAS		165.200,00	165.200,00	172.700,00	176.828,00	181.088,00	185.484,00
		Despesa de capital		**3.567.997,00**	**3.567.997,00**	**5.368.811,00**	**2.467.712,00**	**1.985.326,00**	**1.959.724,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**		**2.790.934,00**	**2.790.934,00**	**4.564.798,00**	**1.635.502,00**	**1.123.606,00**	**1.067.107,00**
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.790.934,00	2.790.934,00	4.564.798,00	1.635.502,00	1.123.606,00	1.067.107,00
	0701	INVESTIMENTOS		2.510.134,00	2.510.134,00	2.121.014,00	1.016.831,00	500.682,00	476.457,00
	070101	TERRENOS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	070102	HABITAÇÕES		364.191,00	364.191,00	146.150,00	150,00	150,00	150,00
	07010201	CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010202	AQUISIÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		364.091,00	364.091,00	146.050,00	50,00	50,00	50,00
	070103	EDIFÍCIOS		1.725.338,00	1.725.338,00	1.555.300,00	697.200,00	180.300,00	180.300,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.175.218,00	1.175.218,00	386.050,00	130.050,00	130.050,00	130.050,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		127.206,00	127.206,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010304	CRECHES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010305	ESCOLAS		342.150,00	342.150,00	1.139.050,00	536.950,00	20.050,00	20.050,00
	07010307	OUTROS		80.664,00	80.664,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		32.925,00	32.925,00	170.350,00	90.350,00	90.350,00	75.350,00
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	50,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	07010405	PARQUES E JARDINS		32.525,00	32.525,00	100.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		50,00	50,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		150,00	150,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	50,00
	07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010412	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010413	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		4.715,00	4.715,00	43.150,00	37.100,00	37.100,00	27.100,00
	07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		50,00	50,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010602	OUTRO		4.665,00	4.665,00	23.100,00	17.050,00	17.050,00	7.050,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.300,00	2.300,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.550,00	2.550,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		315.885,00	315.885,00	82.100,00	82.100,00	82.100,00	82.100,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		50,00	50,00	45.050,00	45.050,00	45.050,00	45.050,00
07011002	OUTRO		315.835,00	315.835,00	37.050,00	37.050,00	37.050,00	37.050,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		12.000,00	12.000,00	12.384,00	12.780,00	13.189,00	13.611,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		45.080,00	45.080,00	59.080,00	44.650,00	44.991,00	45.343,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		176.590,00	176.590,00	123.384,00	103.271,00	107.524,00	75.250,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		176.540,00	176.540,00	123.334,00	103.221,00	107.474,00	75.200,00
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		104.210,00	104.210,00	2.320.400,00	515.400,00	515.400,00	515.400,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		104.210,00	104.210,00	2.320.400,00	515.400,00	515.400,00	515.400,00
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		93.550,00	93.550,00	1.600.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
07030302	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS		10.310,00	10.310,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07030305	PARQUES E JARDINS		150,00	150,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		50,00	50,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00
07030308	VIAÇÃO RURAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07030312	CEMITÉRIOS				5.050,00	50,00	50,00	50,00
07030313	OUTROS		50,00	50,00	700.050,00	50,00	50,00	50,00
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**777.013,00**	**777.013,00**	**803.963,00**	**832.160,00**	**861.670,00**	**892.567,00**
D71	**Transferências de capital**		**777.013,00**	**777.013,00**	**803.963,00**	**832.160,00**	**861.670,00**	**892.567,00**
D711	**Administrações Públicas**		**141.813,00**	**141.813,00**	**150.363,00**	**159.568,00**	**169.479,00**	**180.149,00**
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
080501	CONTINENTE		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
08050101	MUNICIPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
08050102	FREGUESIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		141.713,00	141.713,00	150.263,00	159.468,00	169.379,00	180.049,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
D713	Famílias		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
0808	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
080802	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
D714	Outras		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
080101	PÚBLICAS		575.000,00	575.000,00	593.400,00	612.389,00	631.985,00	652.209,00
08010102	OUTRAS		575.000,00	575.000,00	593.400,00	612.389,00	631.985,00	652.209,00
080102	PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
D72	Subsídios de capital							
D8	**Outras despesas de capital**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1102	DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
110299	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Despesa efetiva [4]	**189.500,00**	**16.412.194,00**	**16.601.694,00**	**19.401.907,00**	**16.726.113,00**	**16.516.967,00**	**16.740.570,00**
	Despesa não efetiva [5]		**581.722,00**	**581.722,00**	**334.990,00**	**334.991,00**	**353.990,00**	**458.753,00**
D9	**Despesa com ativos financeiros**		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10		**Despesa com passivos financeiros**		**581.522,00**	**581.522,00**	**334.790,00**	**334.791,00**	**353.790,00**	**458.553,00**
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		581.522,00	581.522,00	334.790,00	334.791,00	353.790,00	458.553,00
	1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		581.472,00	581.472,00	334.740,00	334.740,00	353.738,00	458.500,00
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		579.810,00	579.810,00	333.078,00	333.078,00	352.076,00	456.838,00
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]	**189.500,00**	**16.993.916,00**	**17.183.416,00**	**19.736.897,00**	**17.061.104,00**	**16.870.957,00**	**17.199.323,00**

Orçamento

Despesa (com orgânica)

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		Despesa corrente	**189.500,00**	**12.844.197,00**	**13.033.697,00**	**14.033.096,00**	**14.258.401,00**	**14.531.641,00**	**14.780.846,00**
D1		**Despesas com o pessoal**		**7.377.146,00**	**7.377.146,00**	**7.597.636,00**	**7.666.065,00**	**7.790.065,00**	**7.919.369,00**
D11		Remunerações Certas e Permanentes		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.690.777,00	5.690.777,00	5.850.583,00	5.898.932,00	5.992.425,00	6.089.937,00
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		80.205,00	80.205,00	81.929,00	83.691,00	85.491,00	87.329,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.977.569,00	3.977.569,00	4.099.347,00	4.164.252,00	4.229.138,00	4.300.477,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.602.137,00	3.602.137,00	3.984.653,00	4.043.757,00	4.126.205,00	4.193.452,00
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		73.750,00	73.750,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		56.000,00	56.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		245.682,00	245.682,00	54.694,00	60.495,00	42.933,00	47.025,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		72.265,00	72.265,00	55.442,00	20.075,00	20.075,00	20.075,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		72.190,00	72.190,00	55.367,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		76.000,00	76.000,00	78.613,00	80.260,00	81.942,00	83.661,00
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	7.151,00	7.304,00	7.461,00	7.622,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		227.114,00	227.114,00	231.997,00	236.985,00	242.080,00	247.285,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		28.748,00	28.748,00	29.358,00	29.989,00	30.634,00	31.293,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		449.442,00	449.442,00	459.018,00	455.238,00	455.868,00	45[illegible].868,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		672.434,00	672.434,00	707.728,00	721.138,00	739.736,00	756.327,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		298.575,00	298.575,00	304.617,00	310.768,00	317.061,00	323.490,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	01021303	Senhas de presença		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		283.575,00	283.575,00	289.617,00	295.768,00	302.061,00	308.490,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		283.575,00	283.575,00	289.617,00	295.768,00	302.061,00	308.490,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		283.575,00	283.575,00	289.617,00	295.768,00	302.061,00	308.490,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		190.000,00	190.000,00	194.085,00	198.258,00	202.521,00	206.875,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00	5.000,00	5.108,00	5.218,00	5.330,00	5.445,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		8.000,00	8.000,00	8.172,00	8.348,00	8.528,00	8.711,00
	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		15.000,00	15.000,00	15.333,00	15.652,00	15.989,00	16.333,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		62.525,00	62.525,00	63.869,00	65.242,00	66.643,00	68.076,00
	01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01021302	OUTROS		56.000,00	56.000,00	57.204,00	58.434,00	59.690,00	60.974,00
	01021303	Senhas de presença		6.500,00	6.500,00	6.640,00	6.783,00	6.928,00	7.077,00
D13		Segurança social		1.387.794,00	1.387.794,00	1.442.436,00	1.456.365,00	1.480.579,00	1.505.942,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010309	SEGUROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.387.744,00	1.387.744,00	1.442.386,00	1.456.315,00	1.480.529,00	1.505.892,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.387.744,00	1.387.744,00	1.442.386,00	1.456.315,00	1.480.529,00	1.505.892,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.387.744,00	1.387.744,00	1.442.386,00	1.456.315,00	1.480.529,00	1.505.892,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00	1.500,00	1.532,00	1.565,00	1.599,00	1.633,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.185.194,00	1.185.194,00	1.236.637,00	1.248.441,00	1.269.906,00	1.292.462,00
	01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		1.185.069,00	1.185.069,00	1.236.512,00	1.248.316,00	1.269.781,00	1.292.337,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		448.136,00	448.136,00	449.036,00	427.703,00	403.993,00	384.344,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		736.933,00	736.933,00	787.476,00	820.613,00	865.788,00	907.993,00
	01030503	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010308	OUTRAS PENSÕES		31.000,00	31.000,00	31.667,00	32.347,00	33.043,00	33.753,00
	010309	SEGUROS		90.000,00	90.000,00	92.500,00	93.912,00	95.931,00	97.994,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		90.000,00	90.000,00	92.500,00	93.912,00	95.931,00	97.994,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**189.500,00**	**4.211.721,00**	**4.401.221,00**	**4.996.552,00**	**5.123.920,00**	**5.255.365,00**	**5.391.016,00**
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020209	COMUNICAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	020217	PUBLICIDADE		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	189.500,00	4.208.371,00	4.397.871,00	4.993.202,00	5.120.570,00	5.252.015,00	5.387.666,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	189.500,00	4.208.371,00	4.397.871,00	4.993.202,00	5.120.570,00	5.252.015,00	5.387.666,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	76.500,00	1.557.400,00	1.633.900,00	1.809.031,00	1.854.928,00	1.905.389,00	1.957.467,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	4.000,00	106.000,00	110.000,00	113.520,00	117.153,00	120.902,00	124.771,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	23.500,00	317.500,00	341.000,00	351.912,00	363.173,00	374.794,00	386.788,00
	02010201	GASOLINA	1.000,00	14.000,00	15.000,00	15.480,00	15.975,00	16.486,00	17.014,00
	02010202	GASÓLEO	20.000,00	226.000,00	246.000,00	253.872,00	261.996,00	270.380,00	279.032,00
	02010299	OUTROS	2.500,00	77.500,00	80.000,00	82.560,00	85.202,00	87.928,00	90.742,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		45.000,00	45.000,00	46.440,00	47.926,00	49.460,00	51.043,00
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		118.600,00	118.600,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		35.000,00	35.000,00	36.120,00	37.276,00	38.469,00	39.700,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.000,00	10.000,00	10.320,00	10.650,00	10.991,00	11.343,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1.000,00	29.000,00	30.000,00	30.960,00	31.951,00	32.973,00	34.028,00
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	3.000,00	47.000,00	50.000,00	51.600,00	53.251,00	54.955,00	56.714,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		22.100,00	22.100,00	75.528,00	75.660,00	75.796,00	75.937,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	40.000,00	632.000,00	672.000,00	693.504,00	715.696,00	738.598,00	762.233,00
	02011601	ÁGUA	40.000,00	632.000,00	672.000,00	693.504,00	715.696,00	738.598,00	762.233,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		12.000,00	12.000,00	12.384,00	12.780,00	13.189,00	13.611,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	516,00	533,00	550,00	568,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		5.500,00	5.500,00	9.032,00	9.065,00	9.099,00	9.134,00
020121	OUTROS BENS	5.000,00	177.050,00	182.050,00	203.040,00	205.654,00	211.448,00	217.427,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	113.000,00	2.650.971,00	2.763.971,00	3.184.171,00	3.265.642,00	3.346.626,00	3.430.199,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	16.000,00	318.500,00	334.500,00	345.204,00	356.251,00	367.651,00	379.416,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		62.500,00	62.500,00	64.500,00	66.564,00	68.694,00	70.892,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	95.000,00	100.000,00	103.200,00	106.502,00	109.910,00	113.427,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		8.000,00	8.000,00	8.256,00	8.520,00	8.793,00	9.074,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	70.461,00	71.461,00	141.381,00	143.362,00	145.407,00	147.517,00
020209	COMUNICAÇÕES	1.000,00	64.000,00	65.000,00	67.080,00	69.227,00	71.442,00	73.728,00
020210	TRANSPORTES	1.000,00	49.500,00	50.500,00	55.820,00	56.150,00	56.491,00	56.843,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
020212	SEGUROS		50.200,00	50.200,00	51.640,00	53.126,00	54.660,00	56.243,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.000,00	2.000,00	2.064,00	2.130,00	2.198,00	2.268,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
020215	FORMAÇÃO	1.000,00	19.000,00	20.000,00	20.640,00	21.300,00	21.982,00	22.685,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
020217	PUBLICIDADE		18.100,00	18.100,00	38.844,00	38.993,00	39.146,00	39.304,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12.000,00	129.250,00	141.250,00	150.380,00	155.003,00	159.774,00	164.698,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.000,00	5.000,00	5.160,00	5.325,00	5.495,00	5.671,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.000,00	131.735,00	139.735,00	180.330,00	187.146,00	189.020,00	190.954,00
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		22.000,00	22.000,00	22.704,00	23.431,00	24.181,00	24.955,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		60.000,00	60.000,00	61.920,00	63.901,00	65.946,00	68.056,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	68.000,00	1.545.550,00	1.613.550,00	1.864.867,00	1.908.524,00	1.955.643,00	2.004.269,00
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000,00	104.500,00	111.500,00	115.068,00	118.750,00	122.550,00	126.472,00
02022504	RESIDUOS SÓLIDOS	20.000,00	360.000,00	380.000,00	392.160,00	404.709,00	417.660,00	431.025,00
02022505	SANEAMENTO	15.000,00	401.000,00	416.000,00	429.312,00	443.050,00	457.228,00	471.859,00
02022599	OUTRAS	26.000,00	680.000,00	706.000,00	928.275,00	941.961,00	958.149,00	974.855,00
D3	**Juros e outros encargos**		**119.885,00**	**119.885,00**	**95.003,00**	**125.101,00**	**155.558,00**	**141.166,00**
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		119.885,00	119.885,00	95.003,00	125.101,00	155.558,00	141.166,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		119.885,00	119.885,00	95.003,00	125.101,00	155.558,00	141.166,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		98.605,00	98.605,00	72.231,00	101.633,00	131.372,00	116.239,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		96.559,00	96.559,00	70.281,00	99.779,00	129.609,00	114.577,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		96.534,00	96.534,00	70.256,00	99.754,00	129.584,00	114.552,00
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		30.199,00	30.199,00	27.323,00	66.010,00	104.057,00	94.694,00
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030203	NOVO BANCO		9.850,00	9.850,00	6.288,00	2.697,00	5,00	5,00
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030205	MONTEPIO GERAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030206	MILLENIUM BCP		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		56.465,00	56.465,00	36.625,00	31.027,00	25.502,00	19.833,00
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2.046,00	2.046,00	1.950,00	1.854,00	1.763,00	1.662,00
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		2.046,00	2.046,00	1.950,00	1.854,00	1.763,00	1.662,00
0301060201	IHRU		2.046,00	2.046,00	1.950,00	1.854,00	1.763,00	1.662,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		21.005,00	21.005,00	21.697,00	22.392,00	23.109,00	23.849,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica			Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		21.000,00	21.000,00	21.672,00	22.366,00	23.082,00	23.821,00
		030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		5,00	5,00	25,00	26,00	27,00	28,00
		0305	OUTROS JUROS		225,00	225,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
		030502	OUTROS		225,00	225,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
		03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		03050202	JUROS DE MORA		100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		03050299	OUTROS		100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D4			**Transferências e subsídios correntes**		**737.945,00**	**737.945,00**	**930.294,00**	**917.978,00**	**893.215,00**	**879.009,00**
D41			**Transferências correntes**		**737.945,00**	**737.945,00**	**930.294,00**	**917.978,00**	**893.215,00**	**879.009,00**
D411			**Administrações Públicas**		**567.095,00**	**567.095,00**	**577.695,00**	**563.696,00**	**548.697,00**	**532.698,00**
D4111			Administração Central - Estado Português		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
		0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
		040301	ESTADO		72.025,00	72.025,00	75.600,00	75.601,00	75.602,00	75.603,00
D4112			Administração Central - Outras entidades							
D4113			Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		04060202	OUTRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114			Administração Regional							
D4115			Administração Local		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
		040501	CONTINENTE		495.020,00	495.020,00	502.045,00	488.045,00	473.045,00	457.045,00
		04050101	MUNICIPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		04050102	FREGUESIAS		377.180,00	377.180,00	376.705,00	376.705,00	376.705,00	376.705,00
		04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		117.765,00	117.765,00	125.265,00	111.265,00	96.265,00	80.265,00
		04050106	REGIÕES DE TURISMO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		04050108	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		129.600,00	129.600,00	290.137,00	290.748,00	279.878,00	280.529,00
D413			Famílias		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
		0408	FAMÍLIAS		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
		040802	OUTRAS		41.225,00	41.225,00	62.437,00	63.508,00	64.613,00	65.754,00
		04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		32.400,00	32.400,00	33.437,00	34.507,00	35.611,00	36.751,00
		04080202	OUTRAS		8.825,00	8.825,00	29.000,00	29.001,00	29.002,00	29.003,00
D414			Outras		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
		0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
		040102	PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
D42			Subsídios Correntes							
D5			**Outras despesas correntes**		**397.500,00**	**397.500,00**	**413.611,00**	**425.337,00**	**437.438,00**	**450.286,00**

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

	Rubrica	Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		397.500,00	397.500,00	413.611,00	425.337,00	437.438,00	450.286,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		397.500,00	397.500,00	413.611,00	425.337,00	437.438,00	450.286,00
	0602	DIVERSAS		397.500,00	397.500,00	413.611,00	425.337,00	437.438,00	450.286,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		177.275,00	177.275,00	184.125,00	189.906,00	195.871,00	202.027,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		177.250,00	177.250,00	184.100,00	189.880,00	195.844,00	201.999,00
	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		110.000,00	110.000,00	113.520,00	117.153,00	120.902,00	124.771,00
	0602010199	OUTRAS		67.250,00	67.250,00	70.580,00	72.727,00	74.942,00	77.228,00
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	26,00	27,00	28,00
	060203	OUTRAS		220.225,00	220.225,00	229.486,00	235.431,00	241.567,00	248.259,00
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		25,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
	06020302	IVA PAGO		45.000,00	45.000,00	46.440,00	47.926,00	49.460,00	51.403,00
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.000,00	10.000,00	10.320,00	10.650,00	10.991,00	11.343,00
	06020305	OUTRAS		165.200,00	165.200,00	172.700,00	176.828,00	181.088,00	185.484,00
		Despesa de capital		**3.567.997,00**	**3.567.997,00**	**5.368.811,00**	**2.467.712,00**	**1.985.326,00**	**1.959.724,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**		**2.790.934,00**	**2.790.934,00**	**4.564.798,00**	**1.635.502,00**	**1.123.606,00**	**1.067.107,00**
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.790.934,00	2.790.934,00	4.564.798,00	1.635.502,00	1.123.606,00	1.067.107,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.790.934,00	2.790.934,00	4.564.798,00	1.635.502,00	1.123.606,00	1.067.107,00
	0701	INVESTIMENTOS		2.510.134,00	2.510.134,00	2.121.014,00	1.016.831,00	500.682,00	476.457,00
	070101	TERRENOS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	070102	HABITAÇÕES		364.191,00	364.191,00	146.150,00	150,00	150,00	150,00
	07010201	CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010202	AQUISIÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		364.091,00	364.091,00	146.050,00	50,00	50,00	50,00
	070103	EDIFÍCIOS		1.725.338,00	1.725.338,00	1.551.300,00	697.200,00	180.300,00	180.300,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.175.218,00	1.175.218,00	386.050,00	130.050,00	130.050,00	130.050,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		127.206,00	127.206,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010304	CRECHES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010305	ESCOLAS		342.150,00	342.150,00	1.139.050,00	536.950,00	20.050,00	20.050,00
	07010307	OUTROS		80.664,00	80.664,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		32.925,00	32.925,00	170.350,00	90.350,00	90.350,00	75.350,00
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50,00	50,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	07010405	PARQUES E JARDINS		32.525,00	32.525,00	100.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		50,00	50,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		150,00	150,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	50,00
	07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010412	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010413	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		4.715,00	4.715,00	43.150,00	37.100,00	37.100,00	27.100,00
	07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		50,00	50,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010602	OUTRO		4.665,00	4.665,00	23.100,00	17.050,00	17.050,00	7.050,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.300,00	2.300,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.550,00	2.550,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		315.885,00	315.885,00	82.100,00	82.100,00	82.100,00	82.100,00
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		50,00	50,00	45.050,00	45.050,00	45.050,00	45.050,00
	07011002	OUTRO		315.835,00	315.835,00	37.050,00	37.050,00	37.050,00	37.050,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		12.000,00	12.000,00	12.384,00	12.780,00	13.189,00	13.611,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		45.080,00	45.080,00	59.080,00	44.650,00	44.991,00	45.343,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		176.590,00	176.590,00	123.384,00	103.271,00	107.524,00	75.250,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		176.540,00	176.540,00	123.334,00	103.221,00	107.474,00	75.200,00
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		104.210,00	104.210,00	2.320.400,00	515.400,00	515.400,00	515.400,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		104.210,00	104.210,00	2.320.400,00	515.400,00	515.400,00	515.400,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica			Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		93.550,00	93.550,00	1.600.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
		07030302	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS		10.310,00	10.310,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		07030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		07030305	PARQUES E JARDINS		150,00	150,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		50,00	50,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00
		07030308	VIAÇÃO RURAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		07030312	CEMITÉRIOS				5.050,00	50,00	50,00	50,00
		07030313	OUTROS		50,00	50,00	700.050,00	50,00	50,00	50,00
D7			**Transferências e subsídios de capital**		**777.013,00**	**777.013,00**	**803.963,00**	**832.160,00**	**861.670,00**	**892.567,00**
D71			**Transferências de capital**		**777.013,00**	**777.013,00**	**803.963,00**	**832.160,00**	**861.670,00**	**892.567,00**
D711			**Administrações Públicas**		**141.813,00**	**141.813,00**	**150.363,00**	**159.568,00**	**169.479,00**	**180.149,00**
D7111			Administração Central - Estado Português							
D7112			Administração Central - Outras entidades							
D7113			Segurança Social							
D7114			Administração Regional							
D7115			Administração Local		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
		080501	CONTINENTE		141.813,00	141.813,00	150.363,00	159.568,00	169.479,00	180.149,00
		08050101	MUNICIPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		08050102	FREGUESIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		141.713,00	141.713,00	150.263,00	159.468,00	169.379,00	180.049,00
D712			Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.101,00	60.102,00	60.103,00
D713			Famílias		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
		0808	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
		080802	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
D714			Outras		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
		0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		575.050,00	575.050,00	593.450,00	612.440,00	632.037,00	652.262,00
		080101	PÚBLICAS		575.000,00	575.000,00	593.400,00	612.389,00	631.985,00	652.209,00
		08010102	OUTRAS		575.000,00	575.000,00	593.400,00	612.389,00	631.985,00	652.209,00
		080102	PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
D72			Subsídios de capital							
D8			**Outras despesas de capital**		**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**	**50,00**
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		1102	DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		110299	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
			Despesa efetiva [4]	**189.500,00**	**16.412.194,00**	**16.601.694,00**	**19.401.907,00**	**16.726.113,00**	**16.516.967,00**	**16.740.570,00**
			Despesa não efetiva [5]		**581.722,00**	**581.722,00**	**334.990,00**	**334.991,00**	**353.990,00**	**458.753,00**
D9			**Despesa com ativos financeiros**		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
		09	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10		**Despesa com passivos financeiros**		**581.522,00**	**581.522,00**	**334.790,00**	**334.791,00**	**353.790,00**	**458.553,00**
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		581.522,00	581.522,00	334.790,00	334.791,00	353.790,00	458.553,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		581.522,00	581.522,00	334.790,00	334.791,00	353.790,00	458.553,00
	1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		581.472,00	581.472,00	334.740,00	334.740,00	353.738,00	458.500,00
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		579.810,00	579.810,00	333.078,00	333.078,00	352.076,00	456.838,00
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]	**189.500,00**	**16.993.916,00**	**17.183.416,00**	**19.736.897,00**	**17.061.104,00**	**16.870.957,00**	**17.199.323,00**

Orçamento

Normas de Execução

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Normas de Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano de 2025, as quais são complementares aos diplomas legais que no seu conjunto constituem o quadro normativo legal aplicável, nomeadamente:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais;

b) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;

c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 21/2015, de 17 de março;

d) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

e) Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade;

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir;

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 sem fatura associada;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025 e para os anos seguintes.

Artigo 3.º
Modificações ao Orçamento, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e do número 8.3.1 do POCAL;
2. Os serviços municipais poderão propor modificações orçamentais, ficando as mesmas sujeitas a validação por parte da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Nas propostas de modificações orçamentais, os serviços deverão obrigatoriamente identificar os projetos e ações objeto de reforço e redução, não podendo propor a redução de projetos que não estejam sobre a sua responsabilidade, sem o prévio consentimento do(s) membro(s) do executivo municipal;
4. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior e são alocadas, na 1ª modificação orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2024;
5. As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º
Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF). São ainda responsáveis pela realização de despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF, dos correspondentes documentos justificativos;
2. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: faturas@cm-vendasnovas.pt. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas deverão ser enviadas diretamente para

a Secção Financeira (SF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a SF, no prazo máximo de 2 dias úteis.

3. Para aderir ao processo de faturação eletrónica poderá ser utilizado o e-mail faturas@cm-vendasnovas.pt;

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa;

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. Cada Serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços;

2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços;

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo;

4. Até 31 de outubro devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes caraterísticas:

a) danificados, fora de validade ou obsoletos;

b) sem movimento em armazém há pelo menos 180 dias;

c) sem possibilidade de venda;

d) sem interesse confirmado em transferência para outro armazém;

5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final;

6. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 4, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock;

7. A proposta de abate e/ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação dos dirigentes responsáveis pelas unidades orgânicas às quais estejam afetos os artigos em causa, e dos respetivos Vereadores;

8. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, e para regularização no sistema informático de gestão de stocks;
9. Os restantes procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º
Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27). A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões;
2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução n.º
1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas;
3. Para efeitos de operacionalização dos pontos anteriores, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas.

Capítulo II
Receita orçamental

Secção I
Princípios

Artigo 7.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e noutros diplomas legais em vigor;

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, e após aprovação do valor, mediante proposta fundamentada, a apresentar pelo respetivo serviço.

Artigo 8.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal deve ser uniformizado e constar no Sistema de Controle Interno;
2. Até à concretização do disposto no ponto anterior, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da DAF;
3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DAF, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais em postos de cobrança externos à Tesouraria, darão entrada na Tesouraria, no dia útil imediato ao da cobrança, salvo autorização da Câmara Municipal para entrega em prazo diferente;
2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de documento de resumo ao qual terão de ser anexados os documentos indispensáveis à conferência do mesmo.

Artigo 10.º

Valores recebidos pelo correio

O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura, também no próprio dia.

Artigo 11.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia;
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Vendas Novas, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13.º

Restituição de importâncias recebidas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara;
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo;
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Artigo 14.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à SF que procederá ao seu registo;

3. Cabe à SF registar contabilisticamente a receção, o reforço, a diminuição e o acionamento assim como a devolução das cauções;

4. As garantias acima referidas ficarão à guarda da SF;

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à SF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 15.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCO, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como no sistema de controle interno;

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis;

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao

período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades;

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;

6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO);

7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;

8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, o Presidente da Câmara Municipal define uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DAF;

Artigo 16.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em cada pedido de despesa apresentado pelos serviços deve estar justificada a necessidade de realização da despesa;

2. Cumpre à DAF realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços, e sem prejuízo das competências do júri,
sempre que seja designado;

3. Para efeitos do referido no número anterior cada Serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir e dos critérios de adjudicação, quando não seja exclusivamente o mais baixo preço, os quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Secção de Aprovisionamento (SA);

4. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve, em regra, apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:

a) 15 dias para aquisições de valor até 5.000€;

b) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;

c) 60 dias para valores a partir de 75.000€;

d) 120 dias para valores a partir de 200.000€;

e) 270 dias para valores a partir de 750.000€;

5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à SA, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato;

6. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º do CCP;

7. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º do CCP, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo;

8. Os Serviços requisitantes devem garantir que a(s) empresa(s) a convidar não estão impedidas por força do estabelecido nos pontos supra.

Artigo 17.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos;

2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:

a) os aspetos temporais, materiais e financeiros;

b) a avaliação de fornecedores;

c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global;

3. A DAF é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais;

4. Os factos comprovativos do desrespeito dos termos contratuais devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços que a reencaminha ao

Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GJ) para validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar.

5. Cada serviço municipal deve manter atualizada a designação dos seus gestores de Contrato;

6. O dirigente funcional máximo da unidade orgânica assume a função de gestor do contrato enquanto não designar um colaborador para esse efeito ou seu substituto, na ausência do primeiro;

7. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP;

8. O incumprimento contratual deve ser comunicado ao GJ, pelos dirigentes dos serviços responsáveis pela execução dos contratos, com base no relatório do gestor do contrato, para que esse Gabinete valide juridicamente a decisão sobre a aplicabilidade e dimensão da penalidade à entidade que será objeto de decisão pelo órgão competente para a decisão de contratar;

9. As questões relacionadas com a execução dos contratos, devidamente enquadradas pelo gestor do contrato, tais como as eventuais modificações objetivas e subjetivas, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GJ para assegurar a competente análise, validação jurídica e apoio na tramitação adequada, com vista a ser obtida a decisão do órgão contratar;

10. Compete ao gestor do contrato a remessa dos contratos que titulem modificações a contratos de empreitada de obras públicas já visados pelo Tribunal de Contas relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da LOPTC, e obedecendo ao disposto nas instruções 2/2022 em anexo à Resolução n.º 4/2022 do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela SF com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor;

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à SF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas;

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SF até 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês;

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 19.º

Competências

As competências para autorizar despesa são as constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei acima referido, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes do Plano Plurianual de Investimento ou do Plano de Atividades Municipal, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e demais despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem dos documentos atrás referidos e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €;
2. Fica também autorizada a reprogramação dos compromissos plurianuais acima referidos, exceto nos casos em que essa reprogramação implique aumento de despesa;
3. A autorização prévia genérica favorável abrange a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamento no ano de 2022, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens;

c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

d) Senhas de presença e outras despesas decorrentes da participação dos eleitos nos órgãos autárquicos;

e) Encargos de empréstimos;

f) Encargos Bancários

g) Rendas;

h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

i) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;

j) Comunicações telefónicas e postais;

k) Prémios de seguros;

l) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;

m) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;

n) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;

o) Emolumentos do Tribunal de Contas;

p) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;

q) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22.º

Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2024, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2025, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2024, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática (SI), a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;

2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DAF, com base nos requisitos técnicos definidos;

3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao SI, de forma clara e fundamentada, o qual avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-

financeiro. Estes pedidos deverão ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de caráter genérico, cujo *template* deverá ser definido pelo SI;

4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela SI para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.

Artigo 24.º
Vertente seguradora

1. Cabe à DAF desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município;

2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 16.º;

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados pelos serviços responsáveis, no prazo de dois dias úteis, à seguradora a indicar pela DAF.

Artigo 25.º
Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

   a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

   b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação;

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido;

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV
Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à DAF a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos;

2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º, 5.º, 5.º-A e 5.º-B do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do GJ incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos;

3. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita;

2. Competirá à SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior;

3. Compete à DAF verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do artigo 177.º-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário;

4. Compete às unidades orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia à DAF.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar;

2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento do Estado, é da responsabilidade do Serviço Requisitante;

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02;

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV
Disposições finais

Artigo 29.º
Isenções Fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 9, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e tributos próprios, desde que previstas em regulamentos municipais devidamente aprovados, até ao limite global anual de 50.000 €, para efeitos de despesa fiscal, e com o limite de 1.000 € por isenção concedida.

Artigo 30.º
Delegações de Competências

As delegações de competências previstas no presente normativo poderão ser alteradas ou revogadas pelo órgão competente, nos termos da lei.

Artigo 31.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Orçamento

Plano Plurianual de Investimentos

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.					**Funções gerais**				**414.358,00**	**994.500,00**					**788.978,26**	**271.349,16**	**1.408.858,00**	**250.000,00**	**1.658.858,00**	**552.634,00**	**310.471,00**	**314.724,00**	**272.450,00**	**126.835,00**	**4.296.299,42**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**				**354.308,00**	**994.500,00**					**608.139,81**	**211.299,76**	**1.348.808,00**	**250.000,00**	**1.598.808,00**	**492.584,00**	**250.421,00**	**254.674,00**	**212.400,00**	**6.735,00**	**3.635.061,57**
1.1.1.					**Administracao geral**				**354.308,00**	**994.500,00**					**608.139,81**	**211.299,76**	**1.348.808,00**	**250.000,00**	**1.598.808,00**	**492.584,00**	**250.421,00**	**254.674,00**	**212.400,00**	**6.735,00**	**3.635.061,57**
1.1.1.01					**Instalações Municipais**				**141.282,00**	**994.500,00**					**189.009,73**	**43.678,63**	**1.135.782,00**	**250.000,00**	**1.385.782,00**	**266.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**2.034.470,36**
1.1.1.01	01	2022	I	1	Requalificação de Edifícios Municipais		E		80.614,00			2022/01/02	2025/12/31	4	179.194,33	30.183,07	80.614,00		80.614,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		539.591,40
1.1.1.01	01	2022	I	1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301														100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
1.1.1.01	01	2022	I	1	OUTROS	02/07010307			80.614,00								80.614,00		80.614,00						
1.1.1.01	02	2022	I	2	Julgados da Paz	02/07010301	E					2022/01/02	2025/12/31	0				250.000,00	250.000,00						250.000,00
1.1.1.01	03	2022	I	3	Loja do Cidadão	02/07010301	E		60.668,00	994.500,00		2022/01/02	2025/12/31	1	9.815,40	13.495,56	1.055.168,00		1.055.168,00	166.000,00					1.244.478,96
1.1.1.02					**Maquinaria e Equipamento**				**7.900,00**						**69.425,94**	**14.449,46**	**7.900,00**		**7.900,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**151.775,40**
1.1.1.02	01	2022	I	4	Equipamento Básico	02/07011002	O		2.900,00			2022/01/02	2025/12/31	5	56.839,63	7.032,01	2.900,00		2.900,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		106.771,64
1.1.1.02	02	2022	I	5	Equipamento Administrativo	02/070105	O		5.000,00			2022/01/02	2025/12/31	5	12.586,31	7.417,45	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		45.003,76
1.1.1.03					**Equipamento de Transporte**				**175.376,00**						**295.577,76**	**108.929,33**	**175.376,00**		**175.376,00**	**139.334,00**	**113.171,00**	**117.424,00**	**75.150,00**	**6.735,00**	**1.031.697,09**
1.1.1.03	01	2022	I	6	Equipamento de Transporte		O		175.376,00			2022/01/02	2030/12/31	9	295.577,76	108.929,33	175.376,00		175.376,00	139.334,00	113.171,00	117.424,00	75.150,00	6.735,00	1.031.697,09
1.1.1.03	01	2022	I	6	OUTRO	02/07010602			2.615,00								2.615,00		2.615,00	16.050,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.03	01	2022	I	6	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070205			172.761,00								172.761,00		172.761,00	123.284,00	103.171,00	107.424,00	75.150,00	6.735,00	
1.1.1.04					**Modernização**				**29.750,00**						**54.126,38**	**44.242,34**	**29.750,00**		**29.750,00**	**72.250,00**	**72.250,00**	**72.250,00**	**72.250,00**		**417.118,72**
1.1.1.04	01	2022	I	7	Modernização Administrativa		O		29.750,00			2022/01/02	2025/12/31	4	54.126,38	44.242,34	29.750,00		29.750,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00		417.118,72
1.1.1.04	01	2022	I	7	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			2.250,00								2.250,00		2.250,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
1.1.1.04	01	2022	I	7	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			2.500,00								2.500,00		2.500,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00		
1.1.1.04	01	2022	I	7	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/08050104			25.000,00								25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
1.2.					**Segurança e ordem públicas**				**60.050,00**						**180.838,45**	**60.049,40**	**60.050,00**		**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**120.100,00**	**661.237,85**
1.2.1.					**Protecção civil e luta contra incêndios**				**60.050,00**						**180.838,45**	**60.049,40**	**60.050,00**		**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**120.100,00**	**661.237,85**
1.2.1.01					**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**				**60.050,00**						**180.838,45**	**60.049,40**	**60.050,00**		**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**60.050,00**	**120.100,00**	**661.237,85**
1.2.1.01	05	2016	I	44	Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil	02/080701	O		60.050,00			2016/05/01	2031/12/31	9	180.838,45	60.049,40	60.050,00		60.050,00	60.050,00	60.050,00	60.050,00	60.050,00	120.100,00	661.237,85
2.					**Funções sociais**				**740.140,00**	**514.041,00**					**702.870,48**	**359.244,52**	**1.254.181,00**	**1.755.000,00**	**3.009.181,00**	**2.462.760,00**	**874.900,00**	**358.000,00**	**358.000,00**		**8.124.956,00**
2.1.					**Educação**				**355.100,00**						**85.991,71**	**60.215,98**	**355.100,00**	**269.000,00**	**624.100,00**	**1.152.000,00**	**549.900,00**	**33.000,00**	**33.000,00**		**2.538.207,69**
2.1.1.					**Ensino não superior**				**353.100,00**						**70.242,81**	**60.215,98**	**353.100,00**	**269.000,00**	**622.100,00**	**1.150.000,00**	**547.900,00**	**31.000,00**	**31.000,00**		**2.512.458,79**
2.1.1.01					**Ensino Pré-escolar**				**3.000,00**						**2.941,48**	**2.279,00**	**3.000,00**		**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**		**20.220,48**
2.1.1.01	02	2022	I	9	Aquisição de Equipamento - Pré-Escolar		E		3.000,00			2022/01/02	2025/12/31	9	2.941,48	2.279,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		20.220,48
2.1.1.01	02	2022	I	9	OUTRO	02/07011002			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.1.01	02	2022	I	9	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.1.1.02					**Ensino Básico 1.º Ciclo**				**5.000,00**						**3.212,18**	**3.063,60**	**5.000,00**		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**31.275,78**
2.1.1.02	01	2022	I	10	Aquisição de Equipamento - 1.º Ciclo	02/07011002	O		5.000,00			2022/01/02	2025/12/31	5	3.212,18	3.063,60	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		31.275,78
2.1.1.03					**Outras Ações**				**345.100,00**						**64.089,15**	**54.873,38**	**345.100,00**	**269.000,00**	**614.100,00**	**1.142.000,00**	**539.900,00**	**23.000,00**	**23.000,00**		**2.460.962,53**
2.1.1.03	01	2023	I	2	Requalificação do Parque Escolar Municipal	02/07010305	E		10.000,00			2023/01/02	2025/12/31	1	64.089,15	54.523,38	10.000,00	269.000,00	279.000,00	770.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00		1.707.612,53
2.1.1.03	01	2024	I	11	Aquisição de Equipamento - EB1 e Secundária		O		3.000,00			2024/03/01	2025/12/31	5		350,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		15.350,00
2.1.1.03	01	2024	I	11	OUTRO	02/07011002			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.1.1.03	01	2024	I	11	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.1.1.03	01	2025	I	1	Complexo Escolar - Requalificação e Ampliação	02/07010305	E		332.100,00			2025/01/02	2027/12/31	0			332.100,00		332.100,00	369.000,00	36.900,00				738.000,00
2.1.2.					**Serviços auxiliares de ensino**				**2.000,00**						**15.748,90**		**2.000,00**		**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**		**25.748,90**
2.1.2.02					**Ensino Básico 1.º Ciclo**				**2.000,00**						**15.748,90**		**2.000,00**		**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**		**25.748,90**
2.1.2.02	01	2022	I	11	Equipamento de Transporte Escolar	02/07010602	O		2.000,00			2022/01/02	2029/12/31	9	15.748,90		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		25.748,90
2.3.					**Segurança e acção sociais**				**120.000,00**								**120.000,00**		**120.000,00**	**120.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**480.000,00**
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				769.458,00	994.500,00					874.959,97	331.565,14	1.763.958,00	519.000,00	2.282.958,00	1.704.634,00	860.371,00	347.724,00	305.450,00	126.835,00	6.834.507,11

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.3.2.					**Acção social**				**120.000,00**								**120.000,00**		**120.000,00**	**120.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**480.000,00**
2.3.2.01					**Ação Social**				**120.000,00**								**120.000,00**		**120.000,00**	**120.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**480.000,00**
2.3.2.01	02	2024	I	8	Competências na Área da Ação Social	02/070010301	G		120.000,00			2024/01/02	2025/12/31	5			120.000,00		120.000,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		480.000,00
2.4.					**Habitação e servicos colectivos**				**70.909,00**	**364.041,00**					**567.342,13**	**223.020,98**	**434.950,00**	**1.486.000,00**	**1.920.950,00**	**1.020.760,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**		**4.197.073,11**
2.4.1.					**Habitação**					**364.041,00**					**169.305,31**	**104.142,00**	**364.041,00**	**500.000,00**	**864.041,00**	**146.000,00**					**1.283.488,31**
2.4.1.01					**Habitação**					**364.041,00**					**169.305,31**	**104.142,00**	**364.041,00**	**500.000,00**	**864.041,00**	**146.000,00**					**1.283.488,31**
2.4.1.01	01	2020	I	1	Estratégia Local de Habitação	02/070010203	E			364.041,00		2020/01/01	2026/12/31	3	169.305,31	104.142,00	364.041,00	500.000,00	864.041,00	146.000,00					1.283.488,31
2.4.2.					**Ordenamento do território**				**31.080,00**						**132.077,81**	**32.029,50**	**31.080,00**	**750.000,00**	**781.080,00**	**774.760,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**		**1.899.947,31**
2.4.2.01					**Planeamento**				**2.280,00**						**16.402,05**	**22.374,00**	**2.280,00**		**2.280,00**	**14.760,00**					**55.816,05**
2.4.2.01	01	2021	I	14	Revisão Plano de Pormenor Parque Industrial	02/070115	O		100,00			2021/02/08	2025/12/31	3	16.402,05		100,00		100,00						16.502,05
2.4.2.01	01	2022	I	26	Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas	02/070115	O		1.980,00			2022/03/01	2025/12/31	6		22.374,00	1.980,00		1.980,00						24.354,00
2.4.2.01	01	2024	I	1	Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia	02/070115	G					2024/01/02	2026/12/31	0						14.760,00					14.760,00
2.4.2.01	02	2024	I	13	Operação de Reabilitação Urbana de Landeira	02/070115	O		100,00			2025/01/02	2025/12/31	0			100,00		100,00						100,00
2.4.2.01	01	2025	I	2	Plano de Pormenor da Expansão do Parque Industrial	02/070115	G		100,00			2025/01/02	2025/12/31	0			100,00		100,00						100,00
2.4.2.03					**Reabilitação Urbana e Rural**				**28.800,00**						**115.675,76**	**9.655,50**	**28.800,00**	**750.000,00**	**778.800,00**	**760.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**		**1.844.131,26**
2.4.2.03	05	2022	I	29	Requalificação de Passeios em Vendas Novas	02/070030301	E					2022/03/01	2025/12/31	4	76.180,16					60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		316.180,16
2.4.2.03	06	2022	I	30	Requalificação do Jardim Público	02/070010405	O					2022/03/01	2025/12/31	1	39.495,60			150.000,00	150.000,00						189.495,60
2.4.2.03	09	2022	I	33	Projeto de Loteamento de São Domingos de Sávio		O		28.800,00			2022/03/01	2026/12/31	0		4.366,50	28.800,00	600.000,00	628.800,00	200.000,00					833.166,50
2.4.2.03	09	2022	I	33	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			28.800,00								28.800,00		28.800,00						
2.4.2.03	09	2022	I	33	OUTROS	02/070030313														200.000,00					
2.4.2.03	08	2023	I	20	Projeto de Loteamento do Foro Perdido (Afeiteira) - 1.ª Fase	02/070030313	O					2023/01/02	2026/12/31	0		5.289,00				500.000,00					505.289,00
2.4.3.					**Saneamento**				**36.000,00**						**31.952,70**	**13.165,20**	**36.000,00**		**36.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**141.117,90**
2.4.3.01					**Saneamento**				**36.000,00**						**31.952,70**	**13.165,20**	**36.000,00**		**36.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**141.117,90**
2.4.3.01	01	2022	I	14	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos		E		36.000,00			2022/01/02	2025/12/31	4	31.952,70	13.165,20	36.000,00		36.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		141.117,90
2.4.3.01	01	2022	I	14	OUTRO	02/070011002			25.740,00								25.740,00		25.740,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.4.3.01	01	2022	I	14	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS	02/070030302			10.260,00								10.260,00		10.260,00						
2.4.4.					**Abastecimento de Água**										**91.266,85**	**6.367,26**				**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**157.634,11**
2.4.4.01					**Abastecimento de Água**										**91.266,85**	**6.367,26**				**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**		**157.634,11**
2.4.4.01	01	2022	I	15	Renovação e Ampliação das Redes de Água	02/070030307	E					2022/01/02	2025/12/31	4	91.266,85	6.367,26				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		157.634,11
2.4.5.					**Residuos sólidos**				**3.729,00**						**142.739,46**	**67.317,02**	**3.729,00**	**236.000,00**	**239.729,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**		**709.785,48**
2.4.5.01					**Resíduos Sólidos**				**3.729,00**						**142.739,46**	**67.317,02**	**3.729,00**	**236.000,00**	**239.729,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**		**709.785,48**
2.4.5.01	01	2022	I	16	Equipamento de Transporte - RSU		G		3.729,00			2022/01/02	2025/12/31	5	115.197,30	47.318,14	3.729,00		3.729,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		246.244,44
2.4.5.01	01	2022	I	16	RECOLHA DE RESÍDUOS	02/070010501														20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.4.5.01	01	2022	I	16	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070205			3.729,00								3.729,00		3.729,00						
2.4.5.01	02	2022	I	34	Aquisição de Contentores, Recetáculos e Acessórios	02/070011001	O					2022/03/01	2025/12/31	5	27.542,16	19.998,88				45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		227.541,04
2.4.5.01	01	2023	I	9	Plano Municipal de Ação para os Residuos Urbanos	02/070115	O					2023/01/02	2025/12/31	3				236.000,00	236.000,00						236.000,00
2.4.6.					**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				**100,00**								**100,00**		**100,00**	**5.000,00**					**5.100,00**
2.4.6.01					**Cemitérios**															**5.000,00**					**5.000,00**
2.4.6.01	01	2025	I	4	Projeto de Renaturalização do Cemitério de Vendas Novas	02/070030312	E					2025/01/02	2026/12/31	0						5.000,00					5.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			960.267,00	1.358.541,00					1.442.312,10	551.586,12	2.318.808,00	2.005.000,00	4.323.808,00	2.845.394,00	1.055.371,00	582.724,00	540.450,00	126.835,00	11.511.480,22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.6.02					**Conservação e Valorização do Património Natural**				**100,00**								**100,00**		**100,00**						**100,00**
2.4.6.02	01	2025	I	3	Jardim nas Piçarras	02/07030305	E		100,00			2025/01/02	2025/12/31	0			100,00		100,00						100,00
2.5.					**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**194.131,00**	**150.000,00**					**49.536,64**	**76.007,56**	**344.131,00**		**344.131,00**	**170.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**		**909.675,20**
2.5.1.					**Cultura**				**55.656,00**	**150.000,00**					**21.554,36**	**5.151,87**	**205.656,00**		**205.656,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**212.362,23**
2.5.1.01					**Equipamentos Culturais**				**21.156,00**						**21.554,36**	**5.151,87**	**21.156,00**		**21.156,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**87.862,23**
2.5.1.01	01	2022	I	17	Requalificação de Edificios Culturais	02/07010406	E					2022/01/02	2025/12/31	[illegible]						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.5.1.01	02	2022	I	18	Requalificação do Centro Sócio Cultural e Envolvente	02/07010302	O		21.156,00			2022/01/02	2025/12/31	1			21.156,00		21.156,00						21.156,00
2.5.1.01	03	2022	I	35	Equipamento e Mobiliário Cultural	02/07011002	O					2022/03/01	2025/12/31	9	21.554,36	5.151,87				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		46.706,23
2.5.1.03					**Outras Ações**				**34.500,00**	**150.000,00**							**184.500,00**		**184.500,00**						**184.500,00**
2.5.1.03	01	2023	I	12	Redes Culturais e Transição Digital	02/07011002	O		34.500,00	150.000,00		2023/01/02	2025/12/31	0			184.500,00		184.500,00						184.500,00
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**				**138.475,00**						**27.982,28**	**70.855,69**	**138.475,00**		**138.475,00**	**160.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**637.312,97**
2.5.2.01					**Equipamentos Desportivos**				**138.475,00**						**27.982,28**	**70.855,69**	**138.475,00**		**138.475,00**	**160.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**637.312,97**
2.5.2.01	01	2022	I	19	Requalificação de Equipamentos Desportivos		E		106.000,00			2022/01/02	2025/12/31	4	27.982,28	70.302,19	106.000,00		106.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		444.284,47
2.5.2.01	01	2022	I	19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			106.000,00								106.000,00		106.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.5.2.01	01	2022	I	19	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115														30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.5.2.01	04	2024	I	2	Parques Infantis	02/07010405	E		32.475,00			2024/01/02	2029/12/31	0		553,50	32.475,00		32.475,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		193.028,50
3.					**Funções económicas**				**205.263,00**	**95.645,00**					**2.666.667,66**	**90.516,56**	**300.908,00**	**1.485.095,00**	**1.786.003,00**	**1.730.213,00**	**639.418,00**	**649.329,00**	**644.999,00**	**261.336,00**	**8.468.482,22**
3.2.					**Indústria e energia**				**111.663,00**						**197.491,89**	**86.975,14**	**111.663,00**		**111.663,00**	**170.213,00**	**179.418,00**	**189.329,00**	**199.999,00**	**261.336,00**	**1.396.425,03**
3.2.0.					**INDUSTRIA E ENERGIA**				**111.663,00**						**197.491,89**	**86.975,14**	**111.663,00**		**111.663,00**	**170.213,00**	**179.418,00**	**189.329,00**	**199.999,00**	**261.336,00**	**1.396.425,03**
3.2.0.01					**Iluminação Pública**				**111.663,00**						**197.491,89**	**86.975,14**	**111.663,00**		**111.663,00**	**170.213,00**	**179.418,00**	**189.329,00**	**199.999,00**	**261.336,00**	**1.396.425,03**
3.2.0.01	01	2022	I	22	Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	02/07010404	E					[illegible]/01/02	2029/12/31	4	11.661,03	1.236,79				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		212.897,82
3.2.0.01	02	2022	I	23	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/08050104	O		111.663,00			2022/01/02	2031/12/31	6	185.830,86	85.738,35	111.663,00		111.663,00	120.213,00	129.418,00	139.329,00	149.999,00	261.336,00	1.183.527,21
3.3.					**Transportes e comunicações**				**93.600,00**						**2.461.795,77**	**3.541,42**	**93.600,00**	**400.000,00**	**493.600,00**	**1.560.000,00**	**460.000,00**	**460.000,00**	**445.000,00**		**5.883.937,19**
3.3.1.					**Transportes rodoviários**				**93.600,00**						**2.461.795,77**	**3.541,42**	**93.600,00**	**400.000,00**	**493.600,00**	**1.560.000,00**	**460.000,00**	**460.000,00**	**445.000,00**		**5.883.937,19**
3.3.1.01					**Rede Viária**				**93.500,00**						**2.376.215,52**		**93.500,00**	**400.000,00**	**493.500,00**	**1.545.000,00**	**445.000,00**	**445.000,00**	**445.000,00**		**5.749.715,52**
3.3.1.01	01	2018	I	15	Requalificação e Conservação da Rede Viária	02/07030301	E		93.500,00			2018/01/01	2029/12/31	4	2.223.942,70		93.500,00		93.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		2.437.442,70
3.3.1.01	01	2022	I	36	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria	02/07010602	O					2022/03/01	2029/12/31	5	152.272,82					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		172.272,82
3.3.1.01	01	2025	I	5	Repavimentações em Vendas Novas	02/07030301	E					2025/01/02	2029/12/31	0				400.000,00	400.000,00	1.500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		3.100.000,00
3.3.1.02					**Sinalização**				**100,00**						**85.580,25**	**3.541,42**	**100,00**		**100,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**			**134.221,67**
3.3.1.02	01	2022	I	37	Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	02/07010409	E					2022/03/01	2029/12/31	4	85.580,25	3.541,42				15.000,00	15.000,00	15.000,00			134.121,67
3.3.1.02	01	2025	I	6	GP25 - Bairros com Vida	02/07010409	E		100,00			2025/01/02	2025/12/31	0			100,00		100,00						100,00
3.5.					**Outras funções económicas**					**95.645,00**					**7.380,00**		**95.645,00**	**1.085.095,00**	**1.180.740,00**						**1.188.120,00**
3.5.0.					**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**					**95.645,00**					**7.380,00**		**95.645,00**	**1.085.095,00**	**1.180.740,00**						**1.188.120,00**
3.5.0.01					**Outras Funções Económicas**					**95.645,00**					**7.380,00**		**95.645,00**	**1.085.095,00**	**1.180.740,00**						**1.188.120,00**
3.5.0.01	01	2022	I	24	Ampliação da StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende	02/07010303	E					2022/01/02	2025/12/31	1	7.380,00			503.000,00	503.000,00						510.380,00
3.5.0.01	02	2024	I	14	Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	02/07011002	O			95.645,00		2024/03/01	2025/12/31	0			95.645,00	582.095,00	677.740,00						677.740,00
4.					**Outras funções**				**5.000,00**						**3.441,54**		**5.000,00**		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**28.441,54**
4.3.					**Diversas não especificadas**				**5.000,00**						**3.441,54**		**5.000,00**		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**28.441,54**
4.3.0.					**DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS**				**5.000,00**						**3.441,54**		**5.000,00**		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**28.441,54**
4.3.0.01					**Diversas não Especificadas**				**5.000,00**						**3.441,54**		**5.000,00**		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**28.441,54**
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				1.359.751,00	1.504.186,00					4.158.516,40	721.110,24	2.963.947,00	3.490.095,00	6.454.042,00	4.745.607,00	1.824.789,00	1.322.053,00	1.275.449,00	388.171,00	20.889.737,64

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número de projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
4.3.0.01	01	2022	I	25	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	02/090501O4	O		5.000,00			2022/01/02	2025/12/31	4	3.441,54		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		28.441,54
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.364.761,00	1.604.186,00					4.161.957,94	721.110,24	2.968.947,00	3.490.095,00	6.459.042,00	4.750.607,00	1.829.789,00	1.327.053,00	1.280.449,00	388.171,00	20.918.179,18

Orçamento

Plano Anual de Atividades

CIDADE DE VENDAS NOVAS

www.cm-vendasnovas.pt

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.					**Funções gerais**				**248.675,00**						**384.448,01**	**233.784,42**	**248.675,00**		**248.675,00**	**323.540,00**	**328.540,00**	**328.540,00**	**328.540,00**		**2.176.067,43**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**				**138.275,00**						**169.150,33**	**126.872,10**	**138.275,00**		**138.275,00**	**186.290,00**	**191.290,00**	**191.290,00**	**191.290,00**		**1.194.457,43**
1.1.1.					**Administracao geral**				**138.275,00**						**169.150,33**	**126.872,10**	**138.275,00**		**138.275,00**	**186.290,00**	**191.290,00**	**191.290,00**	**191.290,00**		**1.194.457,43**
1.1.1.04					**Modernização**				**85.390,00**						**87.198,38**	**80.900,42**	**85.390,00**		**85.390,00**	**110.390,00**	**110.390,00**	**110.390,00**	**110.390,00**		**695.048,80**
1.1.1.04	02	2022	A	1	Modernização Administrativa		O		73.090,00			2022/01/02	2025/12/31	4	87.198,38	80.900,42	73.090,00		73.090,00	98.090,00	98.090,00	98.090,00	98.090,00		633.548,80
1.1.1.04	02	2022	A	1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			34.370,00								34.370,00		34.370,00	59.370,00	59.370,00	59.370,00	59.370,00		
1.1.1.04	02	2022	A	1	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/04050104			7.220,00								7.220,00		7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00		
1.1.1.04	02	2022	A	1	OUTRAS	02/06020305			31.500,00								31.500,00		31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00		
1.1.1.04	01	2024	A	1	Programa de Cibersegurança Municipal	02/020220	O		12.300,00			2024/01/02	2025/12/31	2			12.300,00		12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00		61.500,00
1.1.1.05					**Outras Acções**				**52.885,00**						**81.951,95**	**45.971,68**	**52.885,00**		**52.885,00**	**75.900,00**	**80.900,00**	**80.900,00**	**80.900,00**		**499.408,63**
1.1.1.05	01	2022	A	2	Promoção e Divulgação do Concelho		O		18.615,00			2022/01/02	2025/12/31	4	31.514,40	20.586,07	18.615,00		18.615,00	41.730,00	46.730,00	46.730,00	46.730,00		252.635,47
1.1.1.05	01	2022	A	2	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00								500,00		500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		
1.1.1.05	01	2022	A	2	PUBLICIDADE	02/020217			12.500,00								12.500,00		12.500,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00		
1.1.1.05	01	2022	A	2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			615,00								615,00		615,00	4.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
1.1.1.05	01	2022	A	2	OUTRAS	02/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00		
1.1.1.05	02	2022	A	3	Noticias Municipais		O		34.170,00			2022/01/02	2025/12/31	4	50.437,55	25.385,61	34.170,00		34.170,00	34.170,00	34.170,00	34.170,00	34.170,00		246.673,16
1.1.1.05	02	2022	A	3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			29.000,00								29.000,00		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00		
1.1.1.05	02	2022	A	3	OUTRAS	02/02022599			5.170,00								5.170,00		5.170,00	5.170,00	5.170,00	5.170,00	5.170,00		
1.1.1.05	01	2025	A	1	Revisão de Regulamentos	02/02022599	O		100,00			2025/01/02	2025/12/31	0			100,00		100,00						100,00
1.2.					**Segurança e ordem públicas**				**110.400,00**						**215.297,68**	**106.912,32**	**110.400,00**		**110.400,00**	**137.250,00**	**137.250,00**	**137.250,00**	**137.250,00**		**981.610,00**
1.2.1.					**Protecção civil e luta contra incêndios**				**110.400,00**						**215.297,68**	**106.912,32**	**110.400,00**		**110.400,00**	**137.250,00**	**137.250,00**	**137.250,00**	**137.250,00**		**981.610,00**
1.2.1.01					**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**				**110.400,00**						**215.297,68**	**106.912,32**	**110.400,00**		**110.400,00**	**137.250,00**	**137.250,00**	**137.250,00**	**137.250,00**		**981.610,00**
1.2.1.01	01	2022	A	4	Equipas de Intervenção Permanente	02/040701	O		95.000,00			2022/01/02	2025/12/31	9	153.428,50	61.880,43	95.000,00		95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00		690.308,93
1.2.1.01	02	2022	A	5	Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		O		15.400,00			2022/01/02	2025/12/31	9	61.869,18	40.531,89	15.400,00		15.400,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00		266.801,07
1.2.1.01	02	2022	A	5	SEGUROS	02/020212			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.2.1.01	02	2022	A	5	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			10.400,00								10.400,00		10.400,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00		
1.2.1.01	01	2023	A	1	Heróis do Bairro - Programa de Formação em Emergência		O					2023/01/02	2025/12/31	3		1.500,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		24.500,00
2.					**Funções sociais**				**412.811,00**	**17.000,00**					**1.178.090,58**	**861.641,82**	**429.811,00**	**244.000,00**	**673.811,00**	**1.064.531,00**	**1.059.531,00**	**1.048.031,00**	**1.048.031,00**		**6.933.667,40**
2.1.					**Educação**				**299.600,00**						**336.874,10**	**377.171,26**	**299.600,00**	**63.750,00**	**363.350,00**	**419.500,00**	**419.500,00**	**417.000,00**	**417.000,00**		**2.750.395,36**
2.1.2.					**Serviços auxiliares de ensino**				**299.600,00**						**336.874,10**	**377.171,26**	**299.600,00**	**63.750,00**	**363.350,00**	**419.500,00**	**419.500,00**	**417.000,00**	**417.000,00**		**2.750.395,36**
2.1.2.01					**Ensino Pré-Escolar**				**2.500,00**								**2.500,00**		**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**		**12.500,00**
2.1.2.01	01	2024	A	2	AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Familia		O		2.500,00			2024/01/02	2025/12/31	4			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00
2.1.2.01	01	2024	A	2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.2.01	01	2024	A	2	OUTROS BENS	02/020121			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.1.2.02					**Ensino Básico 1.º Ciclo**				**40.000,00**						**155.202,83**	**67.675,89**	**40.000,00**		**40.000,00**	**75.500,00**	**75.500,00**	**75.500,00**	**75.500,00**		**564.878,72**
2.1.2.02	02	2019	A	1	AEC - Artes e Educação Cultural	02/02022599	O		40.000,00			2019/01/01	2025/12/31	4	121.018,04	44.095,44	40.000,00		40.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00		413.113,48
2.1.2.02	03	2022	A	53	Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo	02/020115	O					2022/03/01	2025/12/31	4	30.854,79	17.686,45				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		128.541,24
2.1.2.02	04	2022	A	54	Ação Social Escolar	02/040301	O					2022/03/01	2025/12/31	9	3.330,00	5.894,00				3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		23.224,00
2.1.2.05					**Outras Acções**				**257.100,00**						**181.671,27**	**309.495,37**	**257.100,00**	**63.750,00**	**320.850,00**	**341.500,00**	**341.500,00**	**339.000,00**	**339.000,00**		**2.173.016,64**
2.1.2.05	01	2022	A	10	Ser Criança		O					2022/01/02	2025/12/31	4	4.715,96	6.383,75				7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00		40.499,71
2.1.2.05	01	2022	A	10	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115														4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00		
2.1.2.05	01	2022	A	10	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208														2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.1.2.05	01	2022	A	10	OUTRAS	02/02022599														900,00	900,00	900,00	900,00		
2.1.2.05	02	2022	A	11	Bolsas de Estudo e de Mérito	02/04080202	O					2022/01/02	2025/12/31	9	13.960,00	7.250,00				9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00		57.610,00
2.1.2.05	05	2022	A	55	Programa de Artes Musicais	02/02022599	O		12.000,00			2022/01/02	2025/12/31	5	19.680,00	19.200,00	12.000,00		12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		122.880,00
2.1.2.05	06	2022	A	56	Academia da Liderança - Ubuntu	02/040701	O		1.800,00			2022/03/01	2025/12/31	6	10.800,00		1.800,00		1.800,00						12.600,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			904.975,00						588.806,80	334.094,06	304.975,00		304.975,00	436.040,00	441.040,00	441.040,00	441.040,00		2.987.035,86

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.1.2.05	07	2023	A	5	Competências na Área da Educação	02/040301	O		72.000,00			2023/01/02	2029/12/31	3	92.358,05	87.929,37	72.000,00		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00		540.287,46
2.1.2.05	08	2023	A	11	Refeições Escolares		O		125.800,00			2023/07/01	2029/12/31	5	40.157,22	136.757,54	125.800,00		125.800,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00		1.042.714,76
2.1.2.05	08	2023	A	11	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			118.600,00								118.600,00		118.600,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00		
2.1.2.05	08	2023	A	11	OUTRAS	02/02022599			7.200,00								7.200,00		7.200,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
2.1.2.05	01	2024	A	3	Transportes Escolares	02/020210	O		40.500,00			2024/01/02	2029/12/31	4		49.936,31	40.500,00		40.500,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		270.436,31
2.1.2.05	02	2024	A	4	ColorADD		O		2.500,00			2024/01/02	2029/12/31	4		2.238,40	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		14.738,40
2.1.2.05	02	2024	A	4	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.1.2.05	02	2024	A	4	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/04050104			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.1.2.05	03	2024	A	11	Comunidade Mais Inclusiva	02/040701	O		2.500,00			2024/01/02	2029/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00				7.500,00
2.1.2.05	01	2025	A	2	Promoção do Sucesso Escolar		O					2025/01/02	2025/12/31	0				63.750,00	63.750,00						63.750,00
2.2.					**Saúde**				**3.500,00**						**14.391,29**	**8.320,52**	**3.500,00**		**3.500,00**	**12.225,00**	**12.225,00**	**12.225,00**	**12.225,00**		**75.111,81**
2.2.1.					**Serviços individuais de saúde**				**3.500,00**						**14.391,29**	**8.320,52**	**3.500,00**		**3.500,00**	**12.225,00**	**12.225,00**	**12.225,00**	**12.225,00**		**75.111,81**
2.2.1.01					**Serviços Individuais de Saúde**				**3.500,00**						**14.391,29**	**8.320,52**	**3.500,00**		**3.500,00**	**12.225,00**	**12.225,00**	**12.225,00**	**12.225,00**		**75.111,81**
2.2.1.01	01	2022	A	14	Promoção da Saúde na Comunidade		O					2022/01/02	2029/12/31	3	150,00	125,15				3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		14.275,15
2.2.1.01	01	2022	A	14	OUTROS BENS	02/020121														3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.2.1.01	01	2022	A	14	OUTRAS	02/02022599														500,00	500,00	500,00	500,00		
2.2.1.01	02	2022	A	15	Programa de Esterilização de Animais Errantes	02/02022599	O		3.500,00			2022/01/02	2029/12/31	5	11.241,29	5.470,37	3.500,00		3.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		49.211,66
2.2.1.01	03	2022	A	16	Apoio a Associações de Proteção Animal	02/040701	O					2022/01/02	2029/12/31	5	3.000,00	1.725,00				1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00		11.625,00
2.3.					**Segurança e acção sociais**				**39.800,00**	**5.000,00**					**206.960,86**	**93.061,81**	**44.800,00**	**21.250,00**	**66.050,00**	**160.025,00**	**155.025,00**	**146.025,00**	**146.025,00**		**973.172,67**
2.3.2.					**Acção social**				**39.800,00**	**5.000,00**					**206.960,86**	**93.061,81**	**44.800,00**	**21.250,00**	**66.050,00**	**160.025,00**	**155.025,00**	**146.025,00**	**146.025,00**		**973.172,67**
2.3.2.01					**Ação Social**				**39.800,00**	**5.000,00**					**206.960,86**	**93.061,81**	**44.800,00**	**21.250,00**	**66.050,00**	**160.025,00**	**155.025,00**	**146.025,00**	**146.025,00**		**973.172,67**
2.3.2.01	01	2022	A	17	Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carencidos	02/020115	O		9.000,00			2022/01/02	2029/12/31	4	25.035,50	16.037,77	9.000,00		9.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		126.073,27
2.3.2.01	02	2022	A	18	Apoio ao Associativismo Social	02/040701	O					2022/01/02	2029/12/31	5	78.500,00	50.025,02				50.025,00	50.025,00	50.025,00	50.025,00		328.625,02
2.3.2.01	03	2022	A	19	Envelhecimento Ativo		G		2.100,00			2022/01/02	2029/12/31	4	18.615,46	13.540,02	2.100,00		2.100,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		62.255,48
2.3.2.01	03	2022	A	19	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.3.2.01	03	2022	A	19	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.3.2.01	03	2022	A	19	OUTROS BENS	02/020121			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.3.2.01	03	2022	A	19	OUTRAS	02/02022599			500,00								500,00		500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.3.2.01	04	2022	A	57	Natal Solidário	02/020115	G					2022/03/01	2029/12/31	4	10.637,98					7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		38.637,98
2.3.2.01	05	2022	A	58	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas		O		2.000,00			2022/03/01	2029/12/31	5	1.759,62	1.031,44	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		12.791,06
2.3.2.01	05	2022	A	58	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			700,00								700,00		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		
2.3.2.01	05	2022	A	58	OUTROS BENS	02/020121			700,00								700,00		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		
2.3.2.01	05	2022	A	58	SEGUROS	02/020212			200,00								200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.3.2.01	05	2022	A	58	OUTRAS	02/02022599			400,00								400,00		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00		
2.3.2.01	07	2022	A	60	Proteção, Inclusão e Cidadania		G		5.500,00			2022/03/01	2029/12/31	4	5.073,52	3.119,18	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		35.692,70
2.3.2.01	07	2022	A	60	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.3.2.01	07	2022	A	60	OUTRAS	02/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.3.2.01	08	2022	A	68	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social		G		14.000,00			2022/10/01	2029/12/31	5	57.218,80	7.282,38	14.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00		134.501,18
2.3.2.01	08	2022	A	68	OUTRAS	02/04080202			6.800,00								6.800,00		6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00		
2.3.2.01	08	2022	A	68	OUTRAS	02/06020305			7.200,00								7.200,00		7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00		
2.3.2.01	01	2022	A	67	Campos de Férias Municipais	02/02022599	G					2022/03/01	2029/12/31	4	4.423,93	2.026,00				6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		30.449,93
2.3.2.01	02	2023	A	7	Plano Municipal de Incentivos à Natalidade		G		3.450,00			2023/01/02	2029/12/31	5	1.696,05		3.450,00		3.450,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00		51.146,05
2.3.2.01	02	2023	A	7	OUTROS BENS	02/020121			1.450,00								1.450,00		1.450,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		
2.3.2.01	02	2023	A	7	OUTRAS	02/04080202			2.000,00								2.000,00		2.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
2.3.2.01	04	2024	A	14	CLDS - 5G		G		3.750,00			2024/05/01	2029/12/31	0			3.750,00	21.250,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		125.000,00
2.3.2.01	04	2024	A	14	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00								2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.3.2.01	04	2024	A	14	OUTRAS	02/02022599			1.750,00								1.750,00		1.750,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			591.575,00						942.674,26	712.338,01	591.575,00	85.000,00	676.575,00	901.290,00	906.290,00	903.790,00	903.790,00		5.946.747,27

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.3.2.01	01	2025	A	3	Radar Social		G			5.000,00		2025/01/02	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00					10.000,00
2.3.2.01	01	2025	A	3	OUTROS BENS	02/020121				3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.000,00					
2.3.2.01	01	2025	A	3	OUTRAS	02/02022599				2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00					
2.3.2.01	02	2025	A	4	Projeto de Inovação Social Home 360	02/040701	O					2025/01/02	2027/12/31	0						9.000,00	9.000,00				18.000,00
2.4.					**Habitação e serviços colectivos**				**8.311,00**	**12.000,00**					**2.502,26**	**12.163,66**	**20.311,00**	**94.000,00**	**114.311,00**	**39.211,00**	**39.211,00**	**39.211,00**	**39.211,00**		**205.820,92**
2.4.5.					**Resíduos sólidos**				**4.000,00**	**12.000,00**						**7.312,19**	**16.000,00**	**94.000,00**	**110.000,00**						**117.312,19**
2.4.5.01					**Resíduos Sólidos**				**4.000,00**	**12.000,00**						**7.312,19**	**16.000,00**	**94.000,00**	**110.000,00**						**117.312,19**
2.4.5.01	03	2023	A	2	Plano Municipal de ação para os Resíduos Urbanos		O		4.000,00	12.000,00		2023/01/02	2025/12/31	3		7.312,19	16.000,00	94.000,00	110.000,00						117.312,19
2.4.5.01	03	2023	A	2	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			250,00	750,00							1.000,00		1.000,00						
2.4.5.01	03	2023	A	2	OUTRAS	02/02022599			3.750,00	11.250,00							15.000,00		15.000,00						
2.4.6.					**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				**4.311,00**						**2.502,26**	**4.851,47**	**4.311,00**		**4.311,00**	**39.211,00**	**39.211,00**	**39.211,00**	**39.211,00**		**168.508,73**
2.4.6.02					**Conservação e Valorização do Património Natural**				**4.311,00**						**2.502,26**	**4.851,47**	**4.311,00**		**4.311,00**	**39.211,00**	**39.211,00**	**39.211,00**	**39.211,00**		**168.508,73**
2.4.6.02	02	2022	A	21	Programa de Educação Ambiental		O					2022/01/02	2029/12/31	4	2.502,26					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		42.502,26
2.4.6.02	01	2024	A	6	Plano Municipal de Ação Climática	02/02022599	O		100,00			2024/01/02	2029/12/31	3		1.769,85	100,00		100,00						1.869,85
2.4.6.02	02	2024	A	7	Semana Europeia da Mobilidade		G					2024/01/02	2029/12/31	3		2.501,82				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.501,82
2.4.6.02	02	2024	A	7	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115														1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.6.02	02	2024	A	7	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208														3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.4.6.02	02	2024	A	7	TRANSPORTES	02/020210														500,00	500,00	500,00	500,00		
2.4.6.02	02	2024	A	7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220														500,00	500,00	500,00	500,00		
2.4.6.02	03	2024	A	8	Gestão Integrada de Poços Rurais	02/02022599	O		2.750,00			2024/01/02	2029/12/31	3		579,80	2.750,00		2.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00		94.329,80
2.4.6.02	02	2025	A	5	Monitorização do Sistema de Abastecimento de Água e de Águas Residuais	02/020208	O		1.461,00			2025/01/02	2029/12/31	0			1.461,00		1.461,00	1.461,00	1.461,00	1.461,00	1.461,00		7.305,00
2.5.					**Serviços culturais, recreativos e religiosos**				**61.600,00**						**617.362,07**	**370.924,57**	**61.600,00**	**65.000,00**	**126.600,00**	**433.570,00**	**433.570,00**	**433.570,00**	**433.570,00**		**2.849.166,64**
2.5.1.					**Cultura**				**36.750,00**						**358.190,57**	**230.902,18**	**36.750,00**	**40.000,00**	**76.750,00**	**264.375,00**	**264.375,00**	**264.375,00**	**264.375,00**		**1.723.342,75**
2.5.1.02					**Atividades de Promoção da Leitura**				**8.250,00**						**15.857,43**	**4.472,42**	**8.250,00**		**8.250,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**		**84.579,85**
2.5.1.02	01	2022	A	22	Edição e Apresentação de Livros	02/020220	O		2.500,00			2022/01/02	2029/12/31	4	3.845,00		2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		16.345,00
2.5.1.02	02	2022	A	23	Biblioteca para Todos		O		5.750,00			2022/01/02	2029/12/31	4	12.012,43	4.472,42	5.750,00		5.750,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00		68.234,85
2.5.1.02	02	2022	A	23	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			3.500,00								3.500,00		3.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
2.5.1.02	02	2022	A	23	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.02	02	2022	A	23	OUTRAS	02/02022599			1.250,00								1.250,00		1.250,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.5.1.02	02	2022	A	23	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	02/04050104			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03					**Outras Ações**				**28.500,00**						**342.333,14**	**226.429,76**	**28.500,00**	**40.000,00**	**68.500,00**	**250.375,00**	**250.375,00**	**250.375,00**	**250.375,00**		**1.638.762,90**
2.5.1.03	01	2022	A	24	Festas do Concelho		O					2022/01/02	2029/12/31	4	184.702,12	125.944,95		40.000,00	40.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		910.647,07
2.5.1.03	01	2022	A	24	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208														40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
2.5.1.03	01	2022	A	24	OUTRAS	02/02022599														100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
2.5.1.03	02	2022	A	25	Apoio ao Associativismo Cultural	02/040701	O					2022/01/02	2029/12/31	9	22.830,81	14.374,00				14.375,00	14.375,00	14.375,00	14.375,00		94.704,81
2.5.1.03	03	2022	A	26	Programação Cultural		O		12.000,00			2022/01/02	2029/12/31	4	106.012,97	31.899,43	12.000,00		12.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		389.912,40
2.5.1.03	03	2022	A	26	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			6.000,00								6.000,00		6.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A	26	OUTRAS	02/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A	26	OUTRAS	02/06020106199			1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.1.03	06	2022	A	62	NAL - Música ao Lago	02/040701	O					2022/03/01	2029/12/31	4	12.500,00	10.000,00				13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		74.500,00
2.5.1.03	07	2022	A	63	Presidente Jovem		G					2022/03/01	2029/12/31	3						1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
2.5.1.03	07	2022	A	63	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115														500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	07	2022	A	63	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220														500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	07	2022	A	63	OUTRAS	02/02022599														500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	08	2022	A	64	Programa de Ocupação Temporária para Jovens	02/04080202	O					2022/03/01	2029/12/31	4	9.094,49	3.785,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		32.879,49
2.5.1.03	09	2023	A	8	Comemorações do 25 de Abril		O		16.500,00			2023/01/02	2029/12/31	4	7.192,75	40.426,38	16.500,00		16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00		130.119,13
2.5.1.03	09	2023	A	8	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			636.636,00	17.000,00					1.303.387,09	955.403,85	653.636,00	219.000,00	872.636,00	1.218.876,00	1.218.876,00	1.207.376,00	1.207.376,00		7.983.910,94

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto
							R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes 2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código	Ano Tipo Número [2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.5.1.03	09	2023 A 8		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			4.000,00								4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
2.5.1.03	09	2023 A 8		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03	09	2023 A 8		OUTRAS	02/02022599			8.500,00								8.500,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00		
2.5.1.03	09	2023 A 8		OUTRAS	02/0602010199			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.				**Desporto, recreio e lazer**				**24.850,00**						**259.171,50**	**140.022,39**	**24.850,00**	**25.000,00**	**49.850,00**	**169.195,00**	**169.195,00**	**169.195,00**	**169.195,00**		**1.125.823,89**
2.5.2.02				**Outras Ações**				**24.850,00**						**259.171,50**	**140.022,39**	**24.850,00**	**25.000,00**	**49.850,00**	**169.195,00**	**169.195,00**	**169.195,00**	**169.195,00**		**1.125.823,89**
2.5.2.02	01	2022 A 29		Corrida da Cidade		O		7.000,00			2022/01/02	2029/12/31	4	31.512,38	23.961,71	7.000,00	20.000,00	27.000,00	35.170,00	35.170,00	35.170,00	35.170,00		223.154,09
2.5.2.02	01	2022 A 29		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			800,00								800,00		800,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29		OUTROS BENS	02/020121			100,00								100,00		100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			100,00								100,00		100,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29		OUTRAS	02/02022599			4.000,00								4.000,00		4.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.5.2.02	01	2022 A 29		OUTRAS	02/06020305			1.500,00								1.500,00		1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30		Night Run		G		5.000,00			2022/01/02	2029/12/31	4	5.713,66	3.303,45	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		39.017,11
2.5.2.02	02	2022 A 30		OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30		PUBLICIDADE	02/020217			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			900,00								900,00		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30		OUTRAS	02/02022599			1.200,00								1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
2.5.2.02	02	2022 A 30		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			1.400,00								1.400,00		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31		Cidade Desporto		O		3.000,00			2022/01/02	2029/12/31	4	20.227,28	7.414,11	3.000,00		3.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		90.641,39
2.5.2.02	03	2022 A 31		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00								500,00		500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31		OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			250,00								250,00		250,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			250,00								250,00		250,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.2.02	03	2022 A 31		OUTRAS	02/02022599			1.500,00								1.500,00		1.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.5.2.02	04	2022 A 32		Escola Municipal de Natação	02/02022599	G		9.750,00			2022/01/02	2029/12/31	4	67.139,32	29.770,44	9.750,00		9.750,00	37.425,00	37.425,00	37.425,00	37.425,00		256.359,76
2.5.2.02	05	2022 A 33		Apoio ao Associativismo Desportivo	02/040701	O					2022/01/02	2029/12/31	5	87.000,00	50.599,99				50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00		339.999,99
2.5.2.02	07	2022 A 65		Época Balnear	02/02022599	G					2022/03/01	2029/12/31	4	47.578,86	24.972,69				26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00		176.551,55
2.5.2.02	01	2025 A 6		OP25 - BTT para Todos	02/02022599	O		100,00			2025/01/02	2029/12/31	0			100,00		100,00						100,00
3.				**Funções económicas**				**127.370,00**	**78.230,00**					**372.539,43**	**162.306,27**	**205.600,00**		**205.600,00**	**154.720,00**	**140.720,00**	**125.720,00**	**109.720,00**	**42.000,00**	**1.313.325,70**
3.2.				**Indústria e energia**				**90.000,00**						**340.383,48**	**98.278,31**	**90.000,00**		**90.000,00**	**92.000,00**	**78.000,00**	**63.000,00**	**47.000,00**	**42.000,00**	**850.661,79**
3.2.0.				**INDUSTRIA E ENERGIA**				**90.000,00**						**340.383,48**	**98.278,31**	**90.000,00**		**90.000,00**	**92.000,00**	**78.000,00**	**63.000,00**	**47.000,00**	**42.000,00**	**850.661,79**
3.2.0.01				**Iluminação Pública**				**90.000,00**						**340.383,48**	**98.278,31**	**90.000,00**		**90.000,00**	**92.000,00**	**78.000,00**	**63.000,00**	**47.000,00**	**42.000,00**	**850.661,79**
3.2.0.01	01	2021 A 7		Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/04050104	O		90.000,00			2021/01/01	2031/12/31	6	340.383,48	98.278,31	90.000,00		90.000,00	92.000,00	78.000,00	63.000,00	47.000,00	42.000,00	850.661,79
3.3.				**Transportes e comunicações**				**13.020,00**								**13.020,00**		**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**		**65.100,00**
3.3.1.				**Transportes rodoviários**				**13.020,00**								**13.020,00**		**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**		**65.100,00**
3.3.1.03				**Melhoria da rede de Transportes**				**13.020,00**								**13.020,00**		**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**	**13.020,00**		**65.100,00**
3.3.1.03	01	2025 A 7		Incentiva + TP	02/04050104	G		13.020,00			2025/01/02	2029/12/31	0			13.020,00		13.020,00	13.020,00	13.020,00	13.020,00	13.020,00		65.100,00
3.5.				**Outras funções económicas**				**24.350,00**	**78.230,00**					**32.155,95**	**64.027,96**	**102.580,00**		**102.580,00**	**49.700,00**	**49.700,00**	**49.700,00**	**49.700,00**		**397.563,91**
3.5.0.				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**				**24.350,00**	**78.230,00**					**32.155,95**	**64.027,96**	**102.580,00**		**102.580,00**	**49.700,00**	**49.700,00**	**49.700,00**	**49.700,00**		**397.563,91**
3.5.0.01				**Outras Funções Económicas**				**24.350,00**	**78.230,00**					**32.155,95**	**64.027,96**	**102.580,00**		**102.580,00**	**49.700,00**	**49.700,00**	**49.700,00**	**49.700,00**		**397.563,91**
3.5.0.01	03	2022 A 39		Programa de Captação de Investimento		O		3.000,00			2022/01/02	2029/12/31	4	10.517,50	2.029,50	3.000,00		3.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		39.547,00
3.5.0.01	03	2022 A 39		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2.500,00								2.500,00		2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.5.0.01	03	2022 A 39		OUTRAS	02/02022599			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.5.0.01	05	2022 A 41		Dinamização e Promoção da "StarUp Alentejo - Vendas Novas Empreende"		O		6.300,00			2022/01/02	2029/12/31	4	11.040,35	25.714,93	6.300,00		6.300,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00		93.455,28
3.5.0.01	05	2022 A 41		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			300,00								300,00		300,00	600,00	600,00	600,00	600,00		
3.5.0.01	05	2022 A 41		OUTROS BENS	02/020121			200,00								200,00		200,00	400,00	400,00	400,00	400,00		
3.5.0.01	05	2022 A 41		PUBLICIDADE	02/020217			100,00								100,00		100,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
3.5.0.01	05	2022 A 41		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			700,00								700,00		700,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		
3.5.0.01	05	2022 A 41		OUTRAS	02/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.5.0.01	01	2023 A 4		Promoção da 'Bifana de Vendas Novas', Comércio e Produtos Locais		G		10.550,00			2023/01/02	2029/12/31	4	10.558,10	35.498,04	10.550,00		10.550,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00		141.036,14
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			784.356,00	17.000,00					1.535.078,02	1.256.937,02	801.356,00	244.000,00	1.045.356,00	1.532.791,00	1.518.791,00	1.492.291,00	1.476.291,00	42.000,00	10.299.535,04

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
3.5.0.01	01	2023	A	4	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			800,00								800,00		800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00		
3.5.0.01	01	2023	A	4	OUTROS BENS	02/020121			250,00								250,00		250,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.5.0.01	01	2023	A	4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	[illegible]/020220			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.5.0.01	01	2023	A	4	OUTRAS	02/02022599			9.000,00								9.000,00		9.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		
3.5.0.01	02	2023	A	5	Programa de Revitalização [illegible] Mercado Municipal		O		4.500,00			2023/01/02	2025/12/31	4		795,45	4.500,00		4.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,[illegible]	10.000,00		45.295,45
3.5.0.01	02	2023	A	5	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			2.000,00								2.000,00		2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.5.0.01	02	2023	A	5	OUTROS BENS	02/020121			250,00								250,00		250,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.5.0.01	02	2023	A	5	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020209														1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.5.0.01	02	2023	A	5	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00								500,00		500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
3.5.0.01	02	2023	A	5	OUTRAS	02/02022599			1.500,00								1.500,00		1.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		
3.5.0.01	02	2023	A	5	OUTRAS	02/0602010199			250,00								250,00		250,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.5.0.01	01	2024	A	13	Bairros Comerciais Digitais "Vendas Novas 4.0"	02/02022599	O			78.230,00		2024/03/01	2025/12/31	0			78.230,00		78.230,00						78.230,00
4.					**Outras funções**				**1.066.597,00**						**1.512.346,62**	**954.152,10**	**1.066.597,00**		**1.066.597,00**	**803.486,00**	**790.822,00**	**693.463,00**	**684.274,00**	**963.113,00**	**7.468.253,72**
4.1.					**Operações da dívida autárquica**				**679.917,00**						**964.609,35**	**599.992,68**	**679.917,00**		**679.917,00**	**406.806,00**	**394.142,00**	**296.783,00**	**287.594,00**	**963.113,00**	**4.592.957,03**
4.1.0.					**OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA**				**679.917,00**						**964.609,35**	**599.992,68**	**679.917,00**		**679.917,00**	**406.806,00**	**394.142,00**	**296.783,00**	**287.594,00**	**963.113,00**	**4.592.957,03**
4.1.0.01					**Encargos Correntes da Dívida - Juros - Empréstimos MLP**				**98.545,00**						**113.887,49**	**118.072,67**	**98.545,00**		**98.545,00**	**72.166,00**	**59.502,00**	**47.857,00**	**38.668,00**	**86.768,00**	**635.466,16**
4.1.0.01	01	2022	A	45	Caixa Geral de Depósitos	02/0301030201	NA		30.199,00			2022/01/02	2035/12/31	5	10.908,03	12.826,00	30.199,00		30.199,00	27.318,00	23.935,00	20.602,00	17.183,00	42.019,00	194.854,03
4.1.0.01	02	2022	A	46	Novo Banco	02/0301030203	NA		9.845,00			2022/01/02	2027/12/31	5	16.092,51	15.305,34	9.845,00		9.845,00	5.283,00	2.592,00				50.217,95
4.1.0.01	03	2022	A	47	Caixa de Crédito Agricola	02/0301030207	NA		56.460,00			2022/01/02	2033/12/31	5	84.179,18	87.780,77	56.460,00		56.460,00	36.620,00	31.022,00	25.497,00	19.828,00	31.268,00	372.655,25
4.1.0.01	04	2022	A	48	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana	02/0301060201	NA		2.041,00			2022/01/02	2046/12/31	5	2.807,37	2.160,56	2.041,00		2.041,00	1.945,00	1.849,00	1.758,00	1.657,00	13.481,00	27.698,93
4.1.0.02					**Encargos Correntes da Dívida - Amortização - Emp. MLP**				**581.372,00**						**850.721,86**	**481.920,01**	**581.372,00**		**581.372,00**	**334.640,00**	**334.640,00**	**248.926,00**	**248.926,00**	**876.345,00**	**3.957.490,87**
4.1.0.02	01	2022	A	49	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo		NA		581.372,00			2022/01/02	2046/12/31	5	850.721,86	481.920,01	581.372,00		581.372,00	334.640,00	334.640,00	248.926,00	248.926,00	876.345,00	3.957.490,87
4.1.0.02	01	2022	A	49	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	02/100603			579.760,00								579.760,00		579.760,00	333.028,00	333.028,00	247.314,[illegible]	247.314,00	848.941,00	
4.1.0.02	01	2022	A	49	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	02/100506			1.612,00								1.612,00		1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	27.404,00	
4.2.					**Transferências entre administrações**				**376.680,00**						**529.215,99**	**342.859,24**	**376.680,00**		**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**		**2.755.475,23**
4.2.0.					**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**				**376.680,00**						**529.215,99**	**342.859,24**	**376.680,00**		**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**		**2.755.475,23**
4.2.0.01					**Transferências entre Administrações**				**376.680,00**						**529.215,99**	**342.859,24**	**376.680,00**		**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**	**376.680,00**		**2.755.475,23**
4.2.0.01	01	2022	A	50	Freguesia de Vendas Novas	02/04050102	NA		291.580,00			2022/01/02	2025/12/31	5	413.936,97	267.642,76	291.580,00		291.580,00	291.580,00	291.580,00	291.580,00	291.580,00		2.139.479,73
4.2.0.01	02	2022	A	51	Freguesia de Landeira	02/04050102	NA		85.100,00			2022/01/02	2025/12/31	5	115.279,02	75.216,48	85.100,00		85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00	85.100,00		615.995,50
4.3.					**Diversas não especificadas**				**10.000,00**						**18.521,28**	**11.300,18**	**10.000,00**		**10.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**		**119.821,46**
4.3.0.					**DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS**				**10.000,00**						**18.521,28**	**11.300,18**	**10.000,00**		**10.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**		**119.821,46**
4.3.0.01					**Diversas não Especificadas**				**10.000,00**						**18.521,28**	**11.300,18**	**10.000,00**		**10.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**		**119.821,46**
4.3.0.01	02	2022	A	52	Projetos de Iniciativa Intermunicipal		O		10.000,00			2022/01/02	2025/12/31	4	18.521,28	11.300,18	10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		119.821,46
4.3.0.01	02	2022	A	52	OUTRAS	02/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.3.0.01	02	2022	A	52	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/04050104			5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.855.453,00	95.230,00					3.447.424,64	2.211.884,61	1.950.683,00	244.000,00	2.194.683,00	2.346.277,00	2.318.613,00	2.185.754,00	2.170.565,00	1.005.113,00	17.891.314,25

Doc. 59/2024

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10458
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 26-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2024

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira
Assunto:	Proposta de Mapa de Pessoal para 2025
Resumo:	De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2025, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período. Em termos globais, a proposta de mapa de pessoal para 2025 apresenta 345 postos de trabalho previstos, apresenta: 301 postos de trabalho preenchidos; 30 postos de trabalho a preencher; 14 postos de trabalho reservados.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de Mapa de Pessoal para 2025, e submissão da mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal

Nº Trabalhador	4430	**Assinatura:**	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de Mapa de Pessoal para 2025

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	27/11/2024	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Submeta-se à AM.
30/11/2024

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2025

Município de
Vendas Novas

Índice

I	**Enquadramento**	2
II	**Estrutura do Mapa**	3
III	**Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos**	4
IV	**Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher**	7
V	**Resumo do Mapa de Pessoal**	8

Anexos

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2025
Descrição do Perfil de Competências dos Postos de trabalho Identificados no Mapa

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

I) Enquadramento

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas - LGTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o mapa de pessoal deve ser previsto, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, devendo este conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim, a presente proposta de mapa de pessoal do Município de Vendas Novas para 2025 identifica os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Vendas Novas, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

A proposta inclui os postos de trabalho já ocupados, os postos de trabalho a ocupar, quer resultem de necessidades permanentes, quer de necessidades temporárias, e os postos de trabalho reservados.

O mapa está organizado tendo em conta a estrutura orgânica do Município de Vendas Novas publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019.

Em termos globais, o mapa de pessoal para 2025 apresenta os seguintes valores:

- 345 postos de trabalho previstos;
- 301 postos de trabalho preenchidos;
- 30 postos de trabalho a preencher;
- 14 postos de trabalho reservados;

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

II) Estrutura do Mapa

Tendo em conta que conforme acima referido o mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal estão estruturados por cargo ou categoria que correspondem a tal posto, estando em anexo ao mapa a caraterização do perfil funcional dos mesmos. Para além disso, estão ainda identificados os postos de trabalho preenchidos e os postos de trabalho a preencher.

As carreiras existentes no Município de Vendas Novas são as seguintes:

Carreira		Categoria / Cargo
--	--	Cargos Dirigentes e de Cordenação
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
		Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional
		Encarregado Operacional
		Assistente Operacional
Carreiras Especiais	Fiscalização	Fiscal
	Sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação
		Técnico de sistemas e tecnologias de informação

Importa referir que o número previsto de postos de trabalho preenchidos no mapa de pessoal coincide com o efetivo municipal, não incluindo os membros do Gabinete de Apoio ao Presidente (dois secretários) e do Gabinete de Apoio aos Vereadores (um secretário).

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

III) Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos

Os postos de trabalho previstos como ocupados no mapa, estão distribuídos da seguinte forma:

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2025
Dirigentes / Coordenador	4
Técnico Superior	35
Coordenador Técnico	6
Assistente Técnico	58
Encarregado Geral Operacional	1
Encarregado Operacional	6
Assistente Operacional	184
Carreiras Especiais	7
Total	**301**

De referir que, ao contrário dos anos anteriores, este valor não inclui os postos de trabalho de trabalhadores do Município que estão a exercer outras funções em regime de comissão de serviço, de mobilidade ou em licenças sem vencimento, uma vez que no presente mapa foi criada uma coluna para incluir esses postos de trabalho, para facilitar a leitura.

O peso de cada carreira na estrutura total é o seguinte:

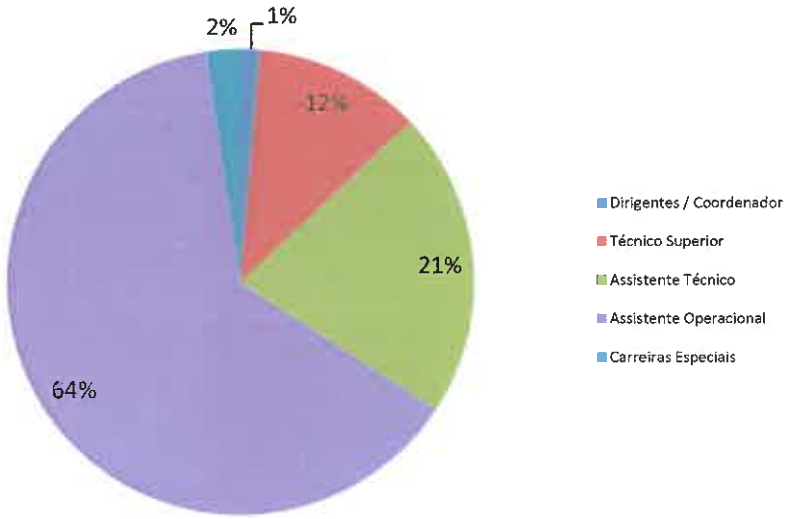

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Constata-se que a carreira de assistente operacional representa 64% dos postos de trabalho previstos para 2025, sendo seguida dos assistentes técnicos com 21% do total e dos técnicos superiores com 12%. As restantes carreiras / cargos têm pesos inferiores a 5% do total.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho ficam distribuídos do seguinte modo:

MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2025
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	291
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	6
Comissão Serviço	4
TOTAL	**301**

Verifica-se que a grande maioria das relações jurídicas de emprego público estão constituídas por contratos de trabalho por tempo indeterminado, à exceção de 6 contratos a termo certo (2 técnicos superiores com contrato a termo incerto, afetas ao projeto "Radar Social" e 4 assistentes operacionais que transitaram do Ministério da Saúde com contrato a termo incerto) e de 4 dirigentes em comissão de serviço.

Relativamente à evolução do número de lugares preenchidos aquando da aprovação do mapa de pessoal, o valor de 2025 é influenciado pelo facto de se ter alterado a estrutura do mapa, tal como acima referido, criando a nova coluna para os lugares reservados que anteriormente estavam considerados na coluna dos preenchidos.

Ano	Lugares Preenchidos (Mapa aprovado)
2016	214
2017	206
2018	205
2019	214
2020	223
2021	213
2022	218
2023	267
2024	304
2025	301

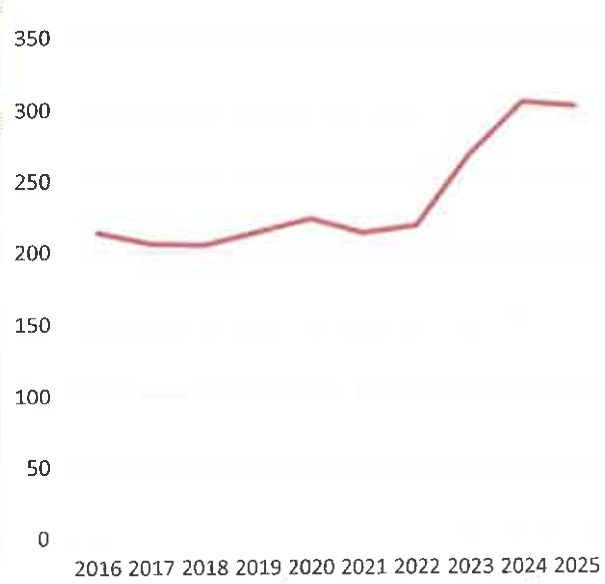

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

Para que seja possível uma análise comparativa, apresenta-se abaixo a evolução no mesmo período considerando, em 2025, os postos de trabalho reservados como preenchidos.

Ano	Lugares Preenchidos (Mapa aprovado)
2016	214
2017	206
2018	205
2019	214
2020	223
2021	213
2022	218
2023	267
2024	304
2025	315

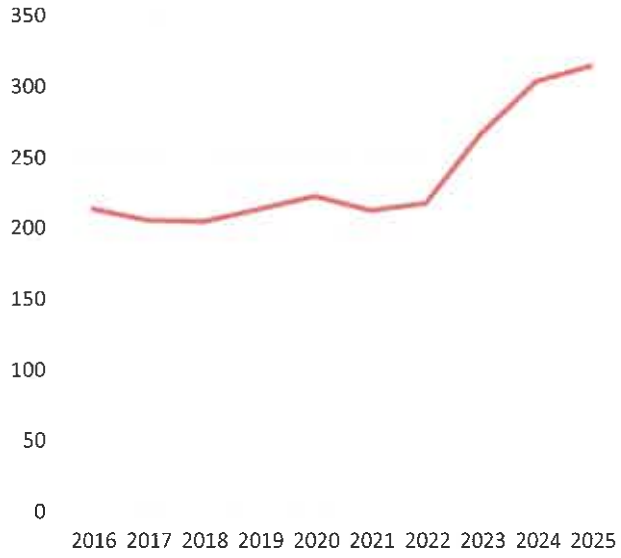

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

IV) Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher

O presente mapa de pessoal prevê um total de 30 postos de trabalho a preencher em todas as carreiras existentes no Município, designadamente:

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2025	Recrutamentos Aprovados	Novos Recrutamentos
Dirigentes / Coordenador	2	0	2
Técnico Superior	6	5	1
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnico	2	1	1
Encarregado Geral Operacional	0	0	0
Encarregado Operacional	1	0	1
Assistente Operacional	18	4	14
Carreiras Especiais	0	0	0
Carreiras não revistas	0	0	0
Total	**30**	**10**	**20**

Os postos de trabalho previstos como a preencher referem-se a:

- Um cargo de direção (UADE), um lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil, dois lugares em categorias superiores das carreiras pluricategoriais (um coordenador técnico e um encarregado operacional), conforme previsto na estrutura orgânica;
- Seis técnicos superiores;
- Dois assistentes técnicos;
- Dezoito assistentes operacionais;

Os lugares considerados preenchidos no presente Mapa, caso os seus titulares venham a desocupá-los de forma definitiva, passarão à situação a preencher, passíveis de voltarem a ser preenchidos, de acordo com os preceitos legais em vigor. Esta situação não se aplica aos lugares identificados no mapa como sendo a extinguir.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho a preencher ficam distribuídos do seguinte modo:

MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2025
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	27
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	1
Comissão Serviço	2
TOTAL	**30**

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

V) Resumo do Mapa de Pessoal

O resumo do Mapa de Pessoal, por carreiras, é o constante do seguinte quadro:

Cargo/Carreira/Categoria	2025			
	Preenchidos	A Preencher	Reservados	Total
Dirigentes / Coordenador	4	2	0	6
Técnico Superior	35	6	4	45
Coordenador Técnico	6	1	0	7
Assistente Técnico	58	2	4	64
Encarregado Geral Operacional	1	0	0	1
Encarregado Operacional	6	1	0	7
Assistente Operacional	184	18	5	207
Carreiras Especiais	7	0	1	8
Total	**301**	**30**	**14**	**345**

O peso de cada uma das carreiras no total é o constante no gráfico abaixo:

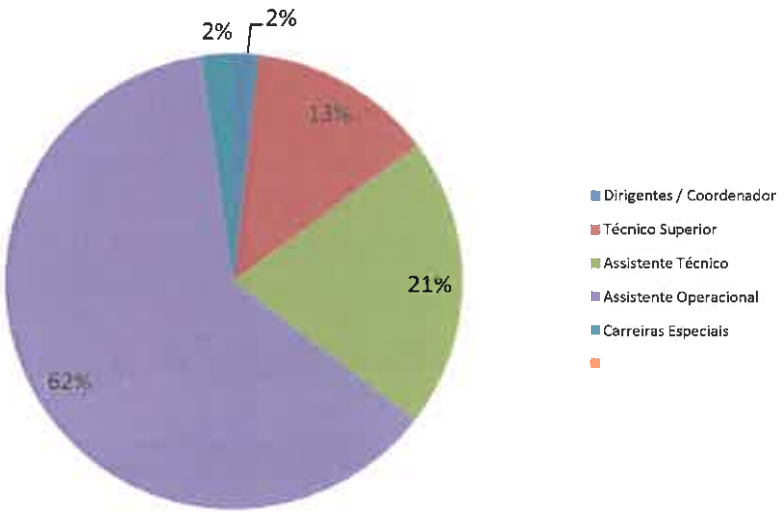

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2025

Anexos

Município de
Vendas Novas

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2025

Mapas

Município de
Vendas Novas

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Órgãos da Autarquia (AO)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação							
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	0	0	2	a)
Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas							
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil		CS	0	1	0	b)
Técnico de Proteção Civil	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna							
Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	CTTI	2	0	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Gabinete de Informação e Comunicação							
Técnico Superior	Técnico Superior	Design ou análogo	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing ou análogo	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Inform. e Documentação	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Comunicação ou análoga	CTTI	0	1	0	
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	0	0	0	

a) Dois lugares reservados a assistentes técnicos com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
b) A designar de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro
CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
DAF							
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	0	
Secção de Administração Geral							
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo	CTTI	1	0	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	0	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	0	
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	0	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	3	0	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	
Secção de Aprovisionamento							
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	4	0	0	
Fiel de Armazém	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	
Secção Financeira							
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão	CTTI	3	0	1	a)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	6	0	0	
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Secção de Recursos Humanos							
Técnico Superior	Técnico Superior	Recursos Humanos	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Segurança no Trabalho	CTTI	0	1	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	0	0	

a) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025

de acordo com o artigo 29.ª da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Operacional (DOP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
DOP							
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	2	0	1	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	CTTI	0	1	0	
Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional		CTTI	1	0	0	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	5	0	0	b)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	0	
Técnico de Topografia	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	0	0	0	
Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana							
Jardineiro	Assistente Operacional		CTTI	3	0	0	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	0	0	1	c)
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	4	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	21	5	0	
Setor de Obras Municipais							
Carpinteiro	Assistente Operacional		CTTI	2	0	0	
Canalizador	Assistente Operacional		CTTI	3	1	0	
Eletricista	Assistente Operacional		CTTI	4	0	0	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	5	1	0	
Pintor	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	7	1	0	
Setor de Logística Municipal							
Motorista	Assistente Operacional		CTTI	17	2	0	
Mecânico	Assistente Operacional		CTTI	3	0	0	
Serralheiro	Assistente Operacional		CTTI	2	0	1	d)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	5	1	1	c)

a) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
b) Dois lugares preenchidos com trabalhadores em mobilidade intercategorias
c) Um lugar reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade
d) Um lugar reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
DAP							
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0		
Balcão Único de Atendimento							
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	4	0	1	a)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	2	0	0	
Secção de Gestão Territorial							
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	CTTI	2	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Sistemas de Informação Geográfica	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Transportes, Geografia ou análogo	CTTI	0	1	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	b)
Técnico de Desenho	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Fiscal	Fiscal		CTTI	2	0	0	
Serviço de Ambiente							
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	CTTI	1	0	0	
Serviço de Veterinária e Saúde Pública							
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	CTTI	1	0	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	

a) Um lugar reservado a assistente técnico com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade

b) Um lugar preenchido com trabalhador em mobilidade intercategorias

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
DEDCDS							
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	
Serviço de Desporto							
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	CTTI	2	0	0	
Técnico de Desporto	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	0	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	0	
Assistente de Equipamento Desportivo	Assistente Operacional		CTTI	6	0	0	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	5	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	4	0	0	
Serviço de Cultura e Juventude							
Técnico Superior	Técnico Superior	Cultura	CTTI	1	0	1	a)
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	3	0	0	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	0	
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	1	0	0	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	3	0	0	
Serviço de Educação							
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	0	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia	CTTI	1	0	0	
Técnico de Educação	Assistente Técnico		CTTI	10	0	1	b) c)
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	0	d)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	8	1	0	e)
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	0	d)
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0	0	d)
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	57	0	2	f) g)
Cozinheiro	Assistente Operacional		CTTI	4	0	0	h)
Ajudante de Cozinha	Assistente Operacional		CTTI	6	0	0	h)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	7	1	0	i)

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
Serviço de Desenvolvimento Social							
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	1		
			CTI	1	0		
Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social / Educação ou Intervenção Comunitária	CTTI	3	0		
Técnico Superior	Técnico Superior	Política Social	CTTI	1	0		
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia Clínica	CTTI	1	0		
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	CTTI	1	0		
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Inform. e Documentação	CTTI	1	0		j)
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão/Matemática Aplicada à Economia e Gestão/Finanças	CTI	1	0		
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	1		
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	0	0	1	k)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	3	5		l)
			CTI	4	1		m)

a) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço no Município
b) Um lugar reservado a assistente técnico com vínculo com o Município a exercer funções em comissão de serviço fora do Município
c) Dois lugares preenchidos com trabalhadores em mobilidade intercarreiras
d) Trabalhador transitou do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
e) Três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
f) Trinta e três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
g) Dois lugares reservados a assistentes operacionais com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade
h) Dois trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
i) Três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
j) Um lugar preenchido com trabalhador em mobilidade intercarreiras
k) Um lugar reservado a técnico de sistemas e tecnologias de informação com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade, lugar que deverá ser extinto no caso da referida mobilidade se consolidar
l) Três trabalhadores transitaram do Ministério da Saúde, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de saúde, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo 3 com CTTI e 5 com CTI a regularizar posteriormente
m) Cinco trabalhadores transitaram do Ministério da Saúde, no âmbito do processo de transferência de comepetências no domínio de saúde, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sendo 3 com CTTI e 5 com CTI a regularizar posteriormente

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo CTI - Contrato de Trabalho a Termo Incerto

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2025

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Atração e Desenvolvimento Económico (UADE)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho			Observações
				Preenchidos	A preencher	Reservados	
UADE							
Dirigente de 3.º Grau	Chefe de Unidade Orgânica		CS	0	1		
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia ou análoga	CTTI	0	0	1	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Estudos Europeus	CTTI	1	0		
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0		

a) Um lugar reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho A Termo Certo

www.cm-vendasnovas.pt

vendas novas

era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2025

Descrição de perfil de competências

Município de
Vendas Novas

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades
		Cargos Dirigentes
	Chefe de Divisão	Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão.
Técnico Superior	**Técnico Superior**	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representa o orgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do
Assistente Técnico	**Coordenador Técnico**	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orânica ou conjunto de assistentes técnicos por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico Administrativo** — Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento, economato entre outros) Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico de Aferição de Pesos e Medidas** — Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso, incumbindo-lhe, nomeadamente: prestar serviços de metrologia; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; monitorizar as cobranças do serviço de metrologia efetuado; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico de Arquivo** — Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	**Assistente Técnico**	**Técnico de Cultura e Biblioteca** — Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço dedocumentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; acompanha e colabora nos projetos e iniciativas desenvolvidos na Biblioteca Municipal; assegura o atendimento ao público nas várias valências da Biblioteca Municipal; colabora no planeamento, preparação e execução de actividades de índole recreativa e cultural do Município Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desenho	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desporto	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto; Colabora no planeamento, programação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no Parque Desportivo Municipal e na gestão do próprio Parque desportivo; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Educação	Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo;presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; colabora nos despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Proteção Civil	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Topografia	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos tográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Tesoureiro	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todos as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às frentes de trabalho que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Ajudante de Cozinha	Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confecionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Assume, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente de Equipamento Desportivo	Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos onde se insere, podendo comportar esforço físico, designadamente, tarefas de limpeza, manutenção, conservação e vigilância; assegura o atendimento e acompanhamento dos utentes dos equipamentos onde se insere; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsavel pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadras em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos orgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, é responsavel pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Participa com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar o bom ambiente educativo; exerce tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controla entradas e saídas da escola; coopera nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola; providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações bem como do material ao desenvolvimento do processo educativo; exerce tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelece ligações telefónicas e presta informações; reproduz documentos com utilização de equipamento próprio; efetua, no interior e exterior da escola, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços;colabora nos despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Auxiliar Administrativo**	Executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e ojbetivos que lhe sejam definidos; elabora registos, organiza a tramitação dos processos e procede ao arquivo dos mesmos; Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente, outros documentos e materiais; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Auxiliar de Limpeza e manutenção**	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis à manutenção e ao funcionamento dos órgãos, instalações e serviços, podendo comportar esforço físico; Providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações; Presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; Executa trabalhos de pintura de instalações e assegura as tarefas preparatórias; Executa trabalhos de manutenção e conservação de instalações e plantas no viveiro municipal; É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Calceteiro**	Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedre, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; Prepara os materiais a aplicar e o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Canalizador**	Executa trabalhos de canalizações em edifícios e outros locais, executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Carpinteiro**	Executa trabalhos de carpintaria, designadamente criando peças novas, através de moldes que lhe são fornecidos ou não, restaurando peças existentes, montando e acabando os limpos nas obras, executando cofragens e outros madeiramentos para apoio aos trabalhos de construção civil; executa trabalhos de manutenção e conservação em edifícios, presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Coveiro**	Procede a inumações e exumações, executando todas as tarefas necessárias às mesmas, designdamente a abertura e aterro de sepulturas e preparação das mesmas; executa intervenções de manutenção e limpeza do cemitério municipal; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cozinheiro	Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, supervisionando os ajudantes de cozinha e executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente determinando a composição e quantidades de cada refeição, colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das mesmas, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Organiza, executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Organiza o pedido de ingredientes para aquisição. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista	Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	Recebe, armazena e fornece, contra requisição, os bens existentes em armazém; regista as entradas e saídas dos materiais; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Impressor de Artes Gráficas	Executa tarefas necessárias à composição e impressão gráfica; seleciona e combina o material topográfico a utilizar; ordena textos, fotografias ou gravuras; concebe e prepara a disposição tipográfica; regula, assegura e vigia o funcionamento de uma máquina de imprimir; faz a almofada e regula a distância e a pressão; regula a tiragem; corrige a afinação da máquina; aplica conhecimentos das técnicas de reprodução a várias cores; procede à lavagem, lubrificação e limpeza do equipamento à sua disposição; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jardineiro	Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem se manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico	Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas, veículos e máquinas, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Motorista**	Conduz e/ou manobra viaturas, veículos e máquinas para os quais tenha habilitação, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Assegura a manutenção e limpeza das viaturas, veículos e máquinas que lhe forem distribuídos, executando pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Pedreiro**	Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo, blocos de cimento ou outros materiais, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Pintor**	Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, e assegura as tarefas preparatórias a esses trabalhos; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris tetos e outros com papel e outros materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	**Assistente Operacional**	**Serralheiro**	Constrói e aplica estruturas metálicas; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal; solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Carreiras Especiais		
Fiscalização	**Fiscal**	Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos desenvolve, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	**Especialista de sistemas e tecnologias de informação**	Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestrtuturas tecnológicas e engenharia de software.
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	**Técnico de sistemas e tecnologias de informação**	Desempenha funções nas seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas, engenharia de software, apoio a utilizadores, operação de computadores e suporte de programação de sistemas de micro-informática.

Doc. 60/2024

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10017
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 14-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 26 de novembro de 2024

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira
Assunto:	Informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município de Vendas Novas à data de 30 de junho de 2024
Resumo:	Presente informação sobre a situação económica e financeira do Município de Vendas Novas à data de 30 de junho de 2024, apresentada pelo Revisor Oficial de Contas, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 2, do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Tomada de conhecimento e envio à Assembleia Municipal

Nº Trabalhador	4430	**Assinatura:**	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Informação do ROC

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	14/11/2024	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal toma conhecimento. Remete-se à Assembleia Municipal.

30/11/2024

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

TELES, SANTINHO & ASSOCIADO
SROC, LDA.

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

INFORMAÇÃO SOBRE A

SITUAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

- 30 JUNHO 2024 -

NOVEMBRO DE 2024

TELES, SANTINHO & ASSOCIADO
SROC, LDA.

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO 3
II – ÂMBITO 3
III – TRABALHOS EFETUADOS 3
A – ANÁLISE ORÇAMENTAL 5
A.1. Orçamento 5
A.1.1. Orçamento inicial 5
A.1.2. Receita 5
A.1.3. Despesa 6
A.1.4. Fontes de financiamento 7
A.1.5. Equilíbrio orçamental 7
A1.6. Compromissos, obrigações e pagamentos 7
A.2. Execução do plano plurianual de investimento 9
A.3. Execução das ações mais relevantes 9
B - ANÁLISE FINANCEIRA 10
B.1. Balanço 10
B.1.1. Ativos Fixos 11
B.1.2. Ativo corrente 12
B.1.3. Passivo 14
B.2. Demonstração dos Resultados 16
B.3. Demonstração dos fluxos de caixa 18
B.4. Demonstração das alterações no património líquido 18
C - CONTABILIDADE DE GESTÃO 20
D – SITUAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA 20
D.1. Indicadores de Gestão 20
D.2. Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso 21
D.3. Endividamento/Dívida Total 21
IV – RECOMENDAÇÕES E COMENTÁRIOS FINAIS 22
V – AGRADECIMENTOS 23

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

RELATÓRIO SEMESTRAL **30 de junho de 2024**

I – INTRODUÇÃO

Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos informação sobre a situação económica e financeira do **Município de Vendas Novas**, à data de **30 de junho de 2024**.

II – ÂMBITO

Procedemos aos trabalhos de revisão legal intercalares do Município, com base na informação financeira com referência a **30 de junho de 2024**, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas consiste no acompanhamento da atividade desenvolvida no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na legislação acima referida.

Para o efeito procedemos à elaboração de um relatório de acompanhamento, de modo a identificar os principais desvios em relação às previsões, assim como outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e da *International Federation of Accountants* (*IFAC*) e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

III – TRABALHOS EFETUADOS

Os trabalhos desenvolvidos assentaram em metodologia específica inerente aos trabalhos de auditoria, tendo a mesma sido planeada com definição da estratégia de auditoria, de procedimentos e verificações englobando:

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 618 | CMVM n.º 20160302

SROC n.º 177 | N.º de registo na CMVM: 20161479 | Cap. Social 15.000€ | NIF 505 778 530 | Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Sociedade de Desenvolvimento, n.º 3 – P.I.T.E. | 7005-841 Évora | T. 266 748 030 | geral.evora@auditoria.pt

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

- ✓ Aspetos de natureza legislativa, com especial relevo para a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- ✓ Apreciação da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira disponibilizada;
- ✓ Apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e o normativo aplicável –SNC-AP;
- ✓ Recolha e análise de informação, suportada num conjunto de mapas, devidamente construídos para efeitos de análise;
- ✓ Utilização de *check list* de verificação da coerência entre os vários documentos que integram a informação contabilística;
- ✓ Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;
- ✓ Análise do equilíbrio orçamental e endividamento;
- ✓ Efetivação de testes de conformidade e substantivos;
- ✓ Leitura das atas das reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
- ✓ Acompanhamento dos procedimentos da Contabilidade de Gestão;
- ✓ Acompanhamento das situações relatadas na Certificação Legal de Contas do exercício findo em 31 de dezembro 2023.

O presente relatório encerra, no essencial, e sem que contenha a profundidade e extensão da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, uma apreciação síntese da execução orçamental e da já referida situação económica e financeira do Município.

As quantias das demonstrações financeiras são as que constam dos registos contabilísticos, que foram objeto de recolha decorrente do nosso trabalho, nomeadamente balancetes, extratos de conta, mapas de gestão e mapas de execução orçamental, acrescidas das informações colhidas juntos dos serviços.

Todos os valores apresentados no relatório encontram-se expressos em euros, com a comparabilidade das contas do balanço, entre o 1º semestre de 2024, face ao ano de 2023, enquanto a comparabilidade da demonstração dos resultados se reporta ao 1º semestre de 2024 e o período homólogo do ano anterior. É possível que alguns valores apresentados difiram dos apresentados em relatórios anteriores, pois a informação é dinâmica e reconstruída ao longo do exercício.

778 530

Andreia T[illegible] - ROC n.º 1[illegible] | CMVM n.º 2016111[illegible] Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

A – ANÁLISE ORÇAMENTAL

A.1. Orçamento

A.1.1. Orçamento inicial

No quinquénio de 2020 a 2024, o orçamento inicial tem vindo a comportar-se a um nível médio anual na ordem dos 14 milhões de euros, atingindo no ano de 2024 o valor de cerca de 17,2 milhões de euros.

	ORÇAMENTO INICIAL								
RECEITAS	2020	2021	2022	2023	2024	VARIAÇÃO 2024/2023	VARIAÇÃO 2024/2022	VARIAÇÃO 2024/2021	VARIAÇÃO 2024/2020
Correntes	8 770 606	9 418 580	9 975 816	11 933 145	13 212 089	1 278 944	3 236 273	3 793 509	4 441 483
Capital	1 641 956	2 345 540	4 454 931	4 131 672	3 994 308	-137 364	-460 623	1 648 768	2 352 352
TOTAL	**10 412 562**	**11 764 120**	**14 430 747**	**16 064 817**	**17 206 397**	**1 141 580**	**2 775 650**	**5 442 277**	**6 793 835**

	ORÇAMENTO INICIAL								
DESPESAS	2020	2021	2022	2023	2024	VARIAÇÃO 2024/2023	VARIAÇÃO 2024/2022	VARIAÇÃO 2024/2021	VARIAÇÃO 2024/2020
Correntes	8 184 796	8 338 515	9 157 435	11 304 672	12 595 805	1 291 133	3 438 370	4 257 290	4 411 009
Capital	2 227 766	3 425 605	5 273 312	4 760 145	4 610 592	-149 553	-662 720	1 184 987	2 382 826
TOTAL	**10 412 562**	**11 764 120**	**14 430 747**	**16 064 817**	**17 206 397**	**1 141 580**	**2 775 650**	**5 442 277**	**6 793 835**

De salientar que o último orçamento aprovado, para o ano de 2024, teve um acréscimo de cerca de 7%, relativamente ao anterior.

A.1.2. Receita

No 1º semestre de 2024, podemos verificar que nas receitas o grau de execução é de 48,15 %, representando a receita corrente 49,33 % e a receita de capital 31,35 %.

	ORÇAMENTO						
	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO
RECEITA	2020	2021	2022	2023	2024	30/06/2024	30/06/2024
Correntes	9 043 943	9 347 113	11 039 680	12 139 270	13 212 089	13 246 989	6 534 917
Capital	1 603 206	1 263 507	3 185 738	1 576 999	3 994 308	4 017 481	1 259 560
Outras	343 514	1 483 066	1 850 934	1 919 833	0	1 065 201	1 031 718
TOTAL	**10 990 663**	**12 093 686**	**16 076 352**	**15 636 101**	**17 206 397**	**18 329 671**	**8 826 196**
GRAU DE EXECUÇÃO	96,53%	93,66%	93,14%	84,35%			48,15%
Corrente	99,37%	98,68%	100,82%	100,38%			49,33%
Capital	82,59%	64,55%	71,43%	34,87%			31,35%
Outras	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			96,86%

Nos exercícios de 2020 a 2022, a execução orçamental da receita, comportou-se acima do indicador atualmente considerado como referência para situações de alerta precoce de desvios, nos termos do disposto no art.º 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (85%). Já no exercício de 2023, ficou marginalmente abaixo.

Propõe-se adequada ponderação deste indicador de forma a que no final de 2024, a execução atinja um rácio igual ou superior a 85%.

SROC n.º [illegible] | N.º de registo na CMVM: 20161[illegible] | Cap. Social 15.000€ | NIF 505 778 530 | Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Sede: Rua do Desembargador [illegible] | 2005-[illegible] Vila [illegible] | T. 246 748 050 | [illegible]

O total das receitas cobradas líquidas ascendeu ao montante de 8.826.196 €, discriminadas abaixo. Apresenta-se ainda a comparabilidade das mesmas face a igual período de 2023 e para o mesmo ano.

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2024		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	31/12/2023		DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2023	
			VALOR	%			VALOR	%		VALOR	%
RECEITA CORRENTE	**13 212 089**	**13 246 989**	**6 534 917**	**49,33**	**11 933 145**	**12 093 396**	**12 139 270**	**100,38**	**12 078 021**	**5 750 746**	**47,61**
Impostos diretos	**2 520 434**	**2 520 434**	**1 362 281**	**54,05**	**2 225 418**	**2 225 418**	**2 551 426**	**114,65**	**2 225 418**	**1 187 527**	**53,36**
- IMI	1 213 212	1 213 212	639 431	52,71	1 182 628	1 182 628	1 173 956	99,27	1 182 628	631 670	53,41
- IUC	331 241	331 241	186 657	56,35	310 004	310 004	346 103	111,64	310 004	177 828	57,36
- IMT	657 095	657 095	529 568	80,59	533 118	533 118	706 255	132,48	533 118	371 110	69,61
- Derrama	318 786	318 786	6 626	2,08	199 568	199 568	325 112	162,91	199 568	6 918	3,47
Taxas, multas e outras penalidades	509 908	509 908	210 758	41,33	520 364	520 364	491 842	94,52	520 364	236 813	45,51
Rendimentos de propriedades	584 636	584 636	304 215	52,04	538 655	538 655	583 779	108,38	538 655	290 685	53,96
Transferências correntes	7 566 071	7 657 723	3 766 254	49,18	6 788 807	6 933 683	6 645 401	95,84	6 933 683	3 190 790	46,02
Venda de bens e prestação de serviços	1 748 613	1 748 613	793 359	45,37	1 677 010	1 677 010	1 730 739	103,20	1 677 010	748 991	44,66
Outras receitas correntes	282 427	225 675	98 049	43,45	182 891	198 266	136 082	68,64	182 891	95 941	52,46
RECEITA DE CAPITAL	**3 994 308**	**4 017 481**	**1 259 560**	**31,35**	**4 131 672**	**4 522 986**	**1 576 999**	**34,87**	**3 977 086**	**371 797**	**9,35**
Venda de bens de investimento	123 651	123 651	554	0,45	168 037	168 037	0	0,00	168 037	0	0,00
Transferências de capital	2 852 132	2 875 305	1 259 007	43,79	3 354 485	3 504 485	1 576 999	45,00	3 504 485	371 797	10,61
Ativos Financeiros	50	50	0	0,00	50	50	0	0,00	50	0	0,00
Passivos Financeiros	775 975	775 975	0	0,00	100	546 000	0	0,00	100	0	0,00
Outras receitas de capital	242 500	242 500	0	0,00	609 000	304 414	0	0,00	304 414	0	0,00
OUTRAS RECEITAS	**0**	**1 065 201**	**1 031 718**	**96,86**	**0**	**1 919 833**	**1 919 833**	**100,00**	**1 919 833**	**1 915 247**	**99,76**
Reposições não abatidas aos pagamentos	0	33 483	0	0,00	0	4 586	4 586	99,99	4 586	0	0,00
Saldo da gerência anterior	0	1 031 718	1 031 718	100,00	0	1 915 247	1 915 247	100,00	1 915 247	1 915 247	100,00
TOTAL GERAL	**17 206 397**	**18 329 671**	**8 826 196**	**48,15**	**16 064 817**	**18 536 215**	**15 636 101**	**84,35**	**17 974 940**	**8 037 790**	**44,72**

A.1.3. Despesa

Quanto à despesa a mesma assume um grau de execução de 32,89 %, com a despesa corrente com um grau de execução de 39,77 % e a despesa de capital em 16,44 %.

	ORÇAMENTO						
	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO
DESPESA	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**30/06/2024**	**30/06/2024**
Correntes	7 229 724	7 712 307	9 178 396	10 240 977	12 595 805	12 923 406	5 139 085
Capital	2 277 874	2 530 445	4 982 709	4 363 405	4 610 592	5 406 265	888 873
TOTAL	**9 507 597**	**10 242 752**	**14 161 105**	**14 604 383**	**17 206 397**	**18 329 671**	**6 027 958**
GRAU DE EXECUÇÃO	**83,50%**	**79,32%**	**82,04%**	**78,79%**			**32,89%**
Corrente	88,33%	87,03%	87,47%	87,58%			39,77%
Capital	71,16%	62,47%	73,63%	63,76%			16,44%

A despesa paga atingiu o montante de 6.027.958 €, seguindo a estrutura que se apresenta:

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2024		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	31/12/2023		DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2023	
			VALOR	%			VALOR	%		VALOR	%
DESPESA CORRENTE	**12 595 805**	**12 923 406**	**5 139 085**	**39,77**	**11 304 672**	**11 693 149**	**10 240 977**	**87,58**	**11 677 774**	**4 444 252**	**38,06**
Despesas com pessoal	6 859 614	6 816 066	2 940 008	43,13	6 107 772	6 200 902	5 749 731	92,72	6 231 461	2 696 610	43,27
Aquisição de bens e serviços	4 233 405	4 553 635	1 554 123	34,13	3 720 645	3 998 842	3 155 509	78,91	3 960 032	1 189 518	30,04
Juros e outros encargos	153 480	153 480	68 283	44,49	106 345	108 745	102 023	93,82	107 845	39 095	36,25
Transferências correntes	911 900	970 727	407 092	41,94	970 820	968 741	913 249	94,27	965 966	380 188	39,36
Outras despesas correntes	437 406	429 498	169 578	39,48	399 090	415 919	320 465	77,05	412 470	138 842	33,66
DESPESA DE CAPITAL	**4 610 592**	**5 406 265**	**888 873**	**16,44**	**4 760 145**	**6 843 066**	**4 363 405**	**63,76**	**6 297 166**	**1 310 993**	**20,82**
Aquisição de bens de capital	3 494 250	4 268 958	394 566	9,24	3 606 778	5 632 145	3 178 882	56,44	5 107 245	811 123	15,88
Transferências de capital	634 020	643 020	252 576	39,28	657 950	715 504	695 593	97,22	694 504	251 009	36,14
Ativos financeiros	200	200	0	0,00	200	200	0	0,00	200	0	0,00
Passivos financeiros	482 072	482 072	241 730	50,14	495 167	495 167	488 931	98,74	495 167	248 861	50,26
Outras despesas de capital	50	12 015	0	0,00	50	50	0	0,00	50	0	0,00
TOTAL GERAL	**17 206 397**	**18 329 671**	**6 027 958**	**32,89**	**16 064 817**	**18 536 215**	**14 604 383**	**78,79**	**17 974 940**	**5 755 245**	**32,02**

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

A.1.4. Fontes de financiamento

Da demonstração do desempenho orçamental, podemos verificar as fontes de financiamento associadas à execução orçamental, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, constata-se que a despesa primária absorve 94,86 % do total da despesa e a despesa com o pessoal representa 51,42 % do total da despesa primária e 48,77 % do total da despesa.

	FONTES DE FINANCIAMENTO				30/06/2024	30/06/2023
	RECEITA PRÓPRIA	U E	EMPR.	TOTAL		TOTAL
Despesa primária	**5 629 424,84**	**88 520,04**	**0,00**	**5 717 944,88**		**5 467 289,91**
Saldo corrente	**1 345 754,05**	**50 078,25**	**0,00**	**1 395 832,30**		**1 306 493,99**
Saldo capital	**-134 832,59**	**747 250,16**	**0,00**	**612 417,57**		**-690 335,16**
Saldo primário	**1 279 204,49**	**797 328,41**	**0,00**	**2 076 532,90**		**655 253,33**
Receita total (1)+(2)+(3)	**7 940 347,25**	**885 848,45**	**0,00**	**8 826 195,70**		**8 037 790,11**
Despesa total (5)+(6)	**5 939 438,26**	**88 520,04**	**0,00**	**6 027 958,30**		**5 755 245,14**
	Despesa primária/Despesa total				94,86%	95,00%
	Despesa c/pessoal/Despesa primária				51,42%	49,32%
	Despesa c/pessoal/Despesa total				48,77%	46,85%

A.1.5. Equilíbrio orçamental

A regra de equilíbrio base apresenta o indicador seguinte:

	2020	2021	2022	2023	1º sem 2024
$\frac{\textbf{Receita corrente}}{\textbf{Despesa corrente}}$ =	1,25	1,21	1,20	1,19	1,27

Na sequência deste apuramento, apresentamos os seus efeitos para o ano de 2020 a junho de 2024, concluindo verificar-se pelo cumprimento quanto ao equilíbrio orçamental, sem recurso à introdução do saldo de gerência.

	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	30/06/2024
Receita corrente bruta cobrada	9 124 434,60	9 521 376,96	11 053 918,17	12 164 263,15	6 547 276,94
Despesa corrente	7 229 723,55	7 712 307,33	9 178 396,27	10 240 977,32	5 139 085,16
Amortização média de emp.M/L.Prazo	399 573,08	399 573,08	472 735,72	472 735,72	229 570,61
TOTAL	7 629 296,63	8 111 880,41	9 651 131,99	10 713 713,04	5 368 655,77
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL BASE	1 495 137,97	1 409 496,55	1 402 786,18	1 450 550,11	1 178 621,17
	cumprimento	cumprimento	cumprimento	cumprimento	cumprimento

A1.6. Compromissos, obrigações e pagamentos

Os compromissos representam cerca de 66,98 % das dotações corrigidas. As obrigações assumidas perfazem 54,15 % dos compromissos, sendo que destas obrigações já foram pagos 6.027.958 € (90,68 %).

Andreia Teles ROC nº 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC nº 1665 | CMVM n.º 20161175 Maria do Rosário Carvalho ROC nº 658 | CMVM n.º 20161302

	DESPESAS P/PAGAR DE PERÍODOS ANTERIORES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS	OBRIGAÇÕES	PAGAMENTOS PERÍODO			COMPROMISSOS A TRANSITAR	OBRIGAÇÕES P/PAGAR
					ANTERIOR	CORRENTE	TOTAL		
Despesas com pessoal	163 371	6 816 066	5 115 842	3 075 398	157 978	2 782 030	2 940 008	2 040 444	135 390
Aquisição de bens e serviços	136 660	4 553 635	3 582 397	1 855 233	136 490	1 417 633	1 554 123	1 727 164	301 110
Juros e outros encargos	-	153 480	129 358	68 283	-	68 283	68 283	61 075	-
Transferências correntes	3 553	970 727	846 540	459 098	3 553	403 539	407 092	387 442	52 006
Outras despesas correntes	8 189	429 498	289 144	184 089	8 171	161 407	169 578	105 055	14 511
Aquisição de bens de capital	75 992	4 268 958	1 217 770	473 656	75 992	318 574	394 566	744 114	79 089
Transferências de capital	-	643 020	614 419	290 341	-	252 576	252 576	324 078	37 765
Ativos financeiros	-	200	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	482 072	481 920	241 730	-	241 730	241 730	240 190	-
Outras despesas de capital	-	12 015	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**387 765**	**18 329 671**	**12 277 390**	**6 647 829**	**382 185**	**5 645 773**	**6 027 958**	**5 629 561**	**619 871**

Compromissos/Dotações corrigidas	66,98%
Obrigações/Compromissos	54,15%
Pagamentos peri.anteriores/Despesa p/pagar peri.anteriores	98,56%
Pagamentos no período/Obrigações	90,68%
Compromissos a transitar/Compromissos	45,85%

Os compromissos para exercícios futuros, assumem o valor de 6.153.277 €, repartidos pelos períodos seguintes:

30/06/2024

COMPROMISSOS FUTUROS					
	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Despesas com pessoal	63 924	15 100	-	-	-
Aquisição de bens e serviços	534 718	162 630	37 601	-	-
Juros e outros encargos	135 553	103 963	85 961	69 048	184 912
Transferências correntes	77 512	67 161	57 955	48 045	72 712
Aquisição de bens de capital	113 455	56 732	36 994	38 560	3 612
Transferências de capital	171 711	180 262	189 468	199 378	591 482
Passivos financeiros	555 376	356 544	356 544	270 829	1 315 534
TOTAL GERAL	**1 652 250**	**942 392**	**764 523**	**625 860**	**2 168 252**
			6 153 277		
	26,85%	**15,32%**	**12,42%**	**10,17%**	**35,24%**

Já as obrigações futuras, assumem o valor de 3.091.528 €, repartidos pelos períodos seguintes:

30/06/2024

OBRIGACÕES FUTURAS					
	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de bens de capital	79 405	21 240	-	-	-
Transferências de capital	111 662	120 213	129 418	139 329	411 334
Passivos financeiros	555 376	282 648	282 649	196 934	761 320
TOTAL GERAL	**746 443**	**424 101**	**412 067**	**336 263**	**1 172 654**
			3 091 528		
	24,14%	**13,72%**	**13,33%**	**10,88%**	**37,93%**

Existe uma diferença de 776 mil euros, nos passivos financeiros, entre os compromissos futuros e as obrigações futuras, bem como o mapa de financiamentos atual, por estar já registado o compromisso de um novo empréstimo, que ainda não alvo de nenhuma utilização efetiva.

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

A.2. Execução do plano plurianual de investimento

Quanto à execução do PPI o mesmo apresenta-se conforme segue:

	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			GRAU DE EXECUÇÃO	
	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANTERIOR	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
Funções Gerais	**1 446 758**	**2 116 500**	**3 563 258**	**788 978**	**148 841**	**937 820**	**10,29**	**26,32**
Serviços gerais de administração pública	1 379 208	1 676 150	3 055 358	608 140	118 817	726 956	8,61	23,79
Segurança e ordem públicas	67 550	440 350	507 900	180 838	30 025	210 863	44,45	41,52
Funções Sociais	**2 133 565**	**8 154 200**	**10 287 765**	**4 541 242**	**269 391**	**4 810 633**	**12,63**	**46,76**
Educação	149 750	63 400	213 150	85 992	39 599	125 591	26,44	58,92
Segurança e acção sociais	131 965	50 000	181 965	-	-	-	0,00	0,00
Habitação e servicos colectivos	1 425 150	7 340 800	8 765 950	4 391 564	162 875	4 554 439	11,43	51,96
Servicos culturais, recreativos e religiosos	426 700	700 000	1 126 700	63 687	66 917	130 604	15,68	11,59
Funções Económicas	**851 070**	**4 705 352**	**5 556 422**	**2 666 668**	**34 052**	**2 700 720**	**4,00**	**48,61**
Indústria e energia	117 220	991 957	1 109 177	197 492	33 726	231 218	28,77	20,85
Transportes e comunicações	713 850	2 660 000	3 373 850	2 461 796	326	2 462 122	0,05	72,98
Outras funções económicas	20 000	1 053 395	1 073 395	7 380	-	7 380	-	0,69
Outras funções	**13 000**	**48 000**	**61 000**	**3 442**	**-**	**3 442**	**-**	**5,64**
Diversas não especificadas	13 000	48 000	61 000	3 442	-	3 442	-	5,64
TOTAL GERAL	**4 444 393**	**15 024 052**	**19 468 445**	**8 000 329**	**452 285**	**8 452 614**	**10,18**	**43,42**

A.3. Execução das ações mais relevantes

Já as ações mais relevantes, apresentam-se conforme segue:

	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			GRAU DE EXECUÇÃO	
	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANTERIOR	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
Funções Gerais	**342 844**	**1 334 230**	**1 677 074**	**384 448**	**106 698**	**491 146**	**31,12**	**29,29**
Serviços gerais de administração pública	202 920	775 680	978 600	169 150	56 697	225 847	27,94	23,08
Segurança e ordem públicas	139 924	558 550	698 474	215 298	50 001	265 299	35,73	37,98
Funções Sociais	**1 082 675**	**4 918 400**	**6 001 075**	**1 206 612**	**436 978**	**1 643 590**	**40,36**	**27,39**
Educação	427 119	1 691 900	2 119 019	336 874	190 383	527 257	44,57	24,88
Saúde	13 725	56 200	69 925	14 391	6 140	20 532	44,74	29,36
Segurança e acção sociais	161 525	1 183 400	1 344 925	206 961	53 102	260 062	32,88	19,34
Habitação e servicos colectivos	98 100	357 000	455 100	31 024	26 403	57 426	26,91	12,62
Servicos culturais, recreativos e religiosos	382 206	1 629 900	2 012 106	617 362	160 950	778 312	42,11	38,68
Funções Económicas	**340 880**	**1 388 390**	**1 729 270**	**474 514**	**73 801**	**548 315**	**21,65**	**31,71**
Indústria e energia	125 000	428 000	553 000	340 383	38 679	379 062	30,94	68,55
Transportes e comunicações	99 630	444 000	543 630	101 974	-	101 974	0,00	18,76
Outras funções económicas	116 250	516 390	632 640	32 156	35 122	67 278	30,21	10,63
Outras funções	**1 007 537**	**5 177 363**	**6 184 900**	**1 512 347**	**486 112**	**1 998 458**	**48,25**	**32,31**
Operações da dívida autárquica	617 537	3 420 363	4 037 900	964 609	303 776	1 268 386	49,19	31,41
Transferências entre administrações	373 000	1 687 000	2 060 000	529 216	180 427	709 643	48,37	34,45
Diversas não especificadas	17 000	70 000	87 000	18 521	1 908	20 429	11	23,48
TOTAL GERAL	**2 773 936**	**12 818 383**	**15 592 319**	**3 577 920**	**1 103 588**	**4 681 508**	**39,78**	**30,02**

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

B - ANÁLISE FINANCEIRA

B.1. Balanço

RUBRICAS	DATAS	
	30/06/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	61 198 163,31	62 496 690,39
Ativos intangíveis	216 927,55	218 875,37
Investimentos Participações financeiras	250 879,50	250 879,50
Clientes, contribuintes e utentes	6 138,56	2 588,13
Diferimentos	911 956,89	911 956,89
	62 584 065,81	63 880 990,28
Ativo corrente		
Inventários	1 101 068,94	1 045 460,25
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	215 578,17	108 308,85
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	709,50	709,50
Clientes, contribuintes e utentes	369 849,49	339 582,75
Outras contas a receber	1 335 674,82	1 596 905,14
Diferimentos	140 068,79	139 082,94
Caixa e depósitos	3 012 690,09	1 225 207,46
	6 175 639,80	4 455 256,89
Total do ativo	**68 759 705,61**	**68 336 247,17**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	48 208 229,56	48 208 229,56
Reservas	1 493 101,18	1 493 101,18
Resultados transitados	-2 353 778,56	-1 235 089,70
Outras variações no património líquido	11 669 216,16	11 518 360,62
Resultado líquido do período	-193 608,68	-1 118 688,86
Total do Património Líquido	**58 823 159,66**	**58 865 912,80**
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	10 450,00	10 450,00
Financiamentos obtidos	2 331 817,40	2 182 367,40
Diferimentos	1 066 626,12	1 087 045,91
Outras contas a pagar	208 755,91	190 825,85
	3 617 649,43	3 470 689,16
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	1 015 676,36	1 015 676,36
Fornecedores	415 673,86	145 746,51
Estado e outros entes públicos	128 628,79	164 373,39
Financiamentos obtidos	317 422,39	605 695,17
Fornecedores de investimentos	16 343,62	75 992,08
Outras contas a pagar	536 934,41	990 646,59
Diferimentos	3 888 217,09	3 001 515,11
	6 318 896,52	5 999 645,21
Total do Passivo	**9 936 545,95**	**9 470 334,37**
Total do Património Líquido e Passivo	**68 759 705,61**	**68 336 247,17**

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

| Cap. Social 15.000€

Em 30 de junho de 2024, o total do ativo ascende a 68.759.705,61 €, enquanto que em 31/12/2023, ascendia a 68.336.247,17 €. O ativo não corrente representa cerca de 91% do ativo total, face aos 93,5% de 31/12/2023.
O passivo perfaz o valor de 9.936.545,95 €. Em 31/12/2023 o passivo ascendia a 9.470.334,37 €. O passivo não corrente representa cerca de 36,4 % do passivo total, face aos 36,7 % de 31/12/2023.

B.1.1. Ativos Fixos

Rubricas		31/12/2023			30/06/2024		
		Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural		**55 658 482,08**	**31 508 930,08**	**24 149 552,00**	**55 735 571,33**	**32 458 518,20**	**23 277 053,13**
4301	Terrenos e recursos naturais	49 879,79		49 879,79	49 879,79		49 879,79
4302	Edifícios e outras construções	404 043,36	153 816,29	250 227,07	404 043,36	159 840,53	244 202,83
4303	Infraestruturas	53 233 728,34	31 354 739,69	21 878 988,65	53 198 235,86	32 298 303,57	20 899 932,29
4304	Património histórico, artístico e cultural	86 299,90	374,10	85 925,80	86 299,90	374,10	85 925,80
4530	Bens de domínio público em curso	1 884 530,69		1 884 530,69	1 997 112,42		1 997 112,42
Ativos fixos em Concessão		**7 185 728,69**	**5 479 558,29**	**1 706 170,40**	**6 997 732,29**	**5 454 467,01**	**1 543 265,28**
4303	Infraestruturas	7 185 728,69	5 479 558,29	1 706 170,40	6 997 732,29	5 454 467,01	1 543 265,28
Outros ativos fixos tangíveis		**50 107 151,57**	**13 466 183,58**	**36 640 967,99**	**50 378 278,01**	**14 000 433,11**	**36 377 844,90**
431	Terrenos e recursos naturais	10 374 889,51		10 374 889,51	10 374 889,51		10 374 889,51
432	Edifícios e outras construções	31 642 310,64	7 277 233,83	24 365 076,81	31 646 520,76	7 695 133,49	23 951 387,27
433	Equipamento básico	2 607 746,68	1 965 033,26	642 713,42	2 685 973,01	2 036 581,88	649 391,13
434	Equipamento de transporte	3 606 189,38	2 990 591,68	615 597,70	3 715 131,72	2 991 565,40	723 566,32
435	Equipamento administrativo	514 575,88	458 643,22	55 932,66	518 654,56	468 784,94	49 869,62
437	Outros	827 281,00	770 362,74	56 918,26	847 903,50	778 135,45	69 768,05
453	Ativos fixos tangíveis em curso	326 853,52		326 853,52	381 899,99		381 899,99
TOTAL		**112 951 362,34**	**50 454 671,95**	**62 496 690,39**	**113 111 581,63**	**51 913 418,32**	**61 198 163,31**

As depreciações estão refletidas, bem como a reposição dos subsídios ao investimento.

Já foi efetuado o ajustamento de valores da concessão da EDP/E-Redes, para os dados finais de 2023, com base na informação disponibilizada por esta entidade, em maio de 2024, no seu portal institucional.

Será necessário também efetivar os valores finais das escolas, registadas aquando da transferência de competências, quando os valores forem disponibilizados pela Autoridade Tributária.

As obras em curso, em 30 de junho de 2024, apresentam um valor global de 2.379.012,41€ (31/12/2023: 2.211.384,21€).
Realçamos que as obras em curso merecem avaliação no sentido de apurar a necessidade do seu encerramento, no momento em que os equipamentos e infraestruturas entrem em uso, caso se prolongue a receção provisória dos mesmos. Há obras mais antigas, que não têm tido aumentos de valor, bem como outras, cujo valor é residual e, podem ser consideradas despesas de conservação e manutenção.
Estes trabalhos devem ser realizados para efeitos de encerramento das contas de 2024.

Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

SROC n.º 177 | Nº de registo na CMVM: 20161109 | Cap. Social 15.000€ | NIF 509 276 940 | Conservatória do Registo Comercial de Évora
Sede: Rua do Dragão, nº 7 – R.C.E. | 7000-651 Évora | T. 266 748 050 | geral@teles-santinho.pt

Rubricas	Inicial	Aumentos	Total
Ativos Fixos Tangíveis	**2 211 384,21**	**167 628,20**	**2 379 012,41**
Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas	65 159,25		65 159,25
Ciclovia e Via Pedonal de Modo a Interligar a Av. 25 de Abril, o Parque Desportivo, o Parque de Feiras e Exposições e as Escolas Secundárias e C+S	14 056,76		14 056,76
Estratégia Local de Habitação	10 516,51	4 766,25	15 282,76
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AFEITEIRA - 1ª FASE	1 414,50		1 414,50
REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA GAGO COUTINHO	19 438,24		19 438,24
Jardim do Bairro Zeca Afonso	40 579,18		40 579,18
REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICIOS MUNICIPAIS - CONCLUSÃO DE QUATRO ARMAZÉNS NO COPAE	157 871,89	28 569,17	186 441,06
LOJA DO CIDADÃO	9 815,40		9 815,40
REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA MARECHAL CRAVEIRO LOPES E ZONAS ADJACENTES	1 681 455,14	45 868,41	1 727 323,55
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AFEITEIRA - 1.ª FASE	2 829,00		2 829,00
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AFEITEIRA - 1.ª FASE	307,50		307,50
Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos	7 770,19		7 770,19
RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA - PLANO DE SETORIZAÇÃO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE VENDAS NOVAS ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	19 870,23		19 870,23
RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA - Execução de Ramais e outros	13 486,54		13 486,54
REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PISCINAS	8 697,30		8 697,30
REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PISCINAS		4 128,19	4 128,19
REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL	7 000,51		7 000,51
AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	7 149,44		7 149,44
REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11 661,03		11 661,03
REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS EM VENDAS NOVAS	4 153,21		4 153,21
REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PÚBLICO	36 535,00		36 535,00
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO LINO DE CARVALHO - AFEITEIRA		60 524,42	60 524,42
PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTO ANTÓNIO - BOMBEL		6 188,90	6 188,90
Requalificação do Parque Escolar Municipal - EB1 (antiga C+S) E ESCOLA SECUNDÁRIA	17 805,97		17 805,97
Requalificação do Parque Escolar Municipal - EB1 (antiga C+S) E ESCOLA SECUNDÁRIA	64 089,15		64 089,15
Requalificação do Parque Escolar Municipal - CRECHE OS AMOGOS DA LANDEIRA		17 582,86	17 582,86
Requalificação de Parque Infantil do Bairro José Saramago	2 349,92		2 349,92
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA OS RESÍDUOS URBANOS	7 372,35		7 372,35

B.1.2. Ativo corrente

O montante das componentes do ativo corrente ascende a 6,2 milhões de euros, sendo que destes, 3 milhões de euros assumem a categoria de meios monetários líquidos (caixa e depósitos à ordem e outros depósitos). O aumento do ativo é justificado quase na totalidade pelo aumento da caixa e depósitos.

Quanto aos inventários (30/06/2024: 1.101.068,94 €), recomenda-se que seja levada a cabo de forma periódica e sistemática, contagem físicas de inventários. Acresce o consequente apuramento e justificação das diferenças encontradas, para além da revisão do valor das imparidades. Estes procedimentos permitem garantir a adequada valorização dos inventários e adequam-se à necessária e obrigatória otimização do sistema de controlo interno.

Rubricas	31/12/2023			30/06/2024		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	897 946,27	218 176,33	679 769,94	897 946,27	218 176,33	679 769,94
Matérias primas, subsídiarias e de consumo	449 844,21	84 153,90	365 690,31	505 452,90	84 153,90	421 299,00
TOTAL	**1 347 790,48**	**302 330,23**	**1 045 460,25**	**1 403 399,17**	**302 330,23**	**1 101 068,94**

Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302
Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275
1503 | CMVM n.º 20161113

A conta de imparidades de inventários, manteve-se sem alterações, apesar de existirem movimentos nas contas de reversões de imparidade de inventários (#76). Deverá analisar-se os movimentos efetuados.

Atualmente é utilizada a conta #281 para saldar as contas #31, relativamente a diferenças que possam existir, entre a contabilização de entrada em armazém de materiais e, o registo da fatura de compra. Poderá em alternativa ser utilizada a conta #336 de matérias em trânsito.

No que se refere à classe 2, o Balanço apresenta os valores discriminados abaixo:

	CONTA	31/12/2023	30/06/2024
20.1	**Devedores p/transf.sub.não reem.obtidos**	**108 308,85**	**215 578,17**
	- Fundos Comunitários	108 308,85	215 578,17
21	**Clientes**	**339 582,75**	**369 849,49**
	- Realizável até 12 meses	330 135,65	363 609,22
	- Contribuintes	2 791,92	658,39
	- Utentes	5 422,88	4 349,58
	- Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	397 481,42	389 061,54
	- Perdas por imparidade acumuladas	-396 249,12	-387 829,24
27	**Outras contas a receber**	**1 597 614,64**	**1 336 384,32**
	- Devedores p/acréscimos	**1 582 083,55**	**1 299 092,80**
	- Outros acréscimos de rendimentos	1 582 083,55	1 299 092,80
	- Outros devedores	**15 531,09**	**37 291,52**
	- Outros devedores	14 821,59	36 582,02
	- Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	709,50	709,50
28.1	**Gastos a reconhecer**	**1 051 039,83**	**1 052 025,68**
	- Transferências e subsídios concedidos com condições	1 015 676,36	1 015 676,36
	- Outros	35 363,47	36 349,32
	TOTAL	**3 096 546,07**	**2 973 837,66**

De salientar que o valor da #215 de cobrança duvidosa, deverá ser idêntica à #219 de imparidades de clientes, situação essa que não se verifica. Deverá ser analisada a situação.

Quanto aos meios financeiros líquidos assumem os seguintes valores discriminados:

Conta	Designação	31/12/2023	30/06/2024
11	Caixa	1 381,29	3 196,86
	Depósitos à ordem		
122	- Depósitos bancários	884 251,85	2 741 140,40
	Outros depósitos		
132	- Depósitos consignados	148 748,47	59 596,92
133	- Depósitos de garantias e cauções	190 825,85	208 755,91
	TOTAL	**1 225 207,46**	**3 012 690,09**

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

Foram apreciados/conciliados o mapa de fluxos de caixa e mapa de operações de tesouraria com a classe de meios financeiros líquidos, não existindo factos a registar.

Designação	31/12/2023	30/06/2024
- Execução orçamental	1 031 717,92	2 798 237,40
- Operações de tesouraria	193 489,54	214 452,69
Saldo da gerência	**1 225 207,46**	**3 012 690,09**

B.1.3. Passivo

Quanto ao valor do passivo, o mesmo ascende a 9.936.545,95 €.

	CONTA	31/12/2023	30/06/2024
20.2	**Credores p/transf.sub.não reem.obtidos**	**1 015 676,36**	**1 015 676,36**
	- Administração Local	1 015 676,36	1 015 676,36
20.4	**Credores p/emprest.sub. reem.obtidos**	**37 057,60**	**35 446,40**
	- De médio e longo prazo	37 057,60	35 446,40
22	**Fornecedores**	**145 746,51**	**415 673,86**
	- Fornecedores c/c	15 747,28	192 094,58
	- Fornecedores - faturas em receção e conferência	129 999,23	156 571,59
	- Fornecedores - sociedades de factoring	-	67 007,69
24	**Estado e outros entes públicos**	**164 373,39**	**128 628,79**
25	**Financiamentos Obtidos**	**2 751 004,97**	**2 613 793,39**
	- Exigível a curto prazo	480 308,81	240 189,62
	- Exigível a médio e longo prazo	2 043 480,27	2 043 480,27
	- Locações financeiras	227 215,89	330 123,50
27	**Outras contas a receber**	**1 257 464,52**	**762 033,94**
	- Fornecedores de Investimento	**75 992,08**	**16 343,62**
	- Fornecedores de investimentos c/c	25 042,92	16 204,12
	- Faturas em receção e conferência	50 949,16	139,50
	- Credores p/ acréscimos	**980 265,44**	**470 795,10**
	- Remunerações a Liquidar	714 374,06	372 686,72
	- Juros a liquidar e outros gastos financeiros	29 432,74	29 432,74
	- Outros acréscimos de gastos	236 458,64	68 675,64
	- Cauções	**190 825,85**	**208 755,91**
	- Outros Credores	**10 381,15**	**66 139,31**
	- Sindicatos	1 029,30	934,86
	- Outros credores	9 351,85	65 204,45
28.2	**Rendimentos a reconhecer**	**4 088 561,02**	**4 954 843,21**
	- A reconhecer até 12 meses	2 990 691,43	3 883 995,57
	- Acordos de concessão de serviços	1 087 045,91	1 066 626,12
	- Outros	10 823,68	4 221,52
29	**Provisões**	**10 450,00**	**10 450,00**
	- Processos judiciais em curso	10 450,00	10 450,00
	TOTAL	**9 470 334,37**	**9 936 545,95**

Como se verifica pelo balanço, o passivo não corrente (valores exigíveis a mais de 12 meses), assume a expressão de 3.617.649,43 €, enquanto que o passivo corrente (valor exigível até 12 meses) totaliza o valor de 6.318.896,52€.

Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

Assiste-se ao aumento do passivo, substancialmente por via dos pedidos de pagamento efetuados (rendimentos a reconhecer), bem como do valor de fornecedores.

O pagamento das amortizações dos empréstimos tem vindo a ser cumprido, apresentando-se o valor dos mesmos conforme quadro seguinte:

CONTA		31/12/2023	AUMENTOS	AMORTIZAÇÕES	30/06/2024	A PAGAR 2024	A PAGAR 2025 E SEGUINTES	GARANTIAS
204	Empréstimos Bonificados							
	Excecionados							
	IHRU - CGD	37 057,60		1 611,20	35 446,40		35 446,40	
	SUB-TOTAL 1	37 057,60	-	1 611,20	35 446,40	-	35 446,40	-
251	Financiamentos obtidos							
	Não Excecionados							
CGD	- n.º 0846/006014/991	266 840,07		16 677,50	250 162,57	16 677,50	233 485,07	369 357,00
NB	- n.º 0770022215	342 857,22		42 857,14	300 000,08	42 857,14	257 142,94	1 500 000,00
CCAM	- n.º 58024846479	454 545,47		90 909,09	363 636,38	90 909,09	272 727,29	372 797,89
	- n.º 59072901585	165 604,98		13 800,41	151 804,57	13 800,41	138 004,16	155 593,90
	- n.º 59075409196	1 276 487,97		67 183,58	1 209 304,39	67 183,58	1 142 120,81	
	Excecionados							
CGD	- n.º 0846/000905/591	17 453,37		8 691,47	8 761,90	8 761,90	-	401 964,08
NB	- n.º 373/00389/2004	0,00			0,00			
	SUB-TOTAL 2	2 523 789,08	-	240 119,19	2 283 669,89	240 189,62	2 043 480,27	2 799 712,87
253	Locação financeira							
STD	- Pesado Iveco Daily 70C15	11 042,61		6 472,26	4 570,35	4 440,42	129,93	
	- Recolha RSU Volvo FM 330	41 619,94		18 746,96	22 872,98	18 661,21	4 211,77	
BCP	- 5 Renault Kangoo Express	40 815,47		6 809,07	34 006,40	7 301,27	26 705,13	64 700,00
	- Pesado Passag Scania Irizar 16	106 032,34		24 470,58	81 561,76	25 247,59	56 314,17	
	- Pesado Merc Iveco MY2015	27 705,53		5 682,77	22 022,76	5 943,03	16 079,73	18 971,52
CGD	- Iveco Daily 35S14		92 176,20	8 793,31	83 382,89	7 882,15	75 500,74	
	- Ford Transit Ligeiro Mercadorias		43 874,10	4 167,48	39 706,62	3 769,69	35 936,93	
	- Ford Transit Ligeiro Mercadorias		46 407,90	4 408,16	41 999,74	3 987,41	38 012,33	
	SUB-TOTAL 3	227 215,89	182 458,20	79 550,59	330 123,50	77 232,77	252 890,73	83 671,52
	TOTAL	2 788 062,57	182 458,20	321 280,98	2 649 239,79	317 422,39	2 331 817,40	2 883 384,39

A conta #2822 – Transferências e subsídios de capital obtidos (3.883.995,57 €), reflete essencialmente o valor dos subsídios ao investimento, que ainda estão sujeitos a condições e que por isso não foram incluídos nos fundos patrimoniais (conta #59 – Outras variações nos fundos patrimoniais). Propõe-se a sua avaliação no sentido de aquando do encerramento da obra em curso, o valor do financiamento ser de imediato transferido para a conta #59.

Diferimentos passivos	31/12/2023	30/06/2024
Valorização do parque desportivo Vendas Novas - Campo sintético	150 000,00	150 000,00
Requalificação do Jardim Publico de Vendas Novas - Sistema de Rega	150 000,00	150 000,00
Requalificação Escola Básica da Landeira	248 868,57	248 868,57
Requalificação Jardim Infância Afeiteira	180 504,45	180 504,45
Requalificação Urbana Av. Craveiro Lopes	2 064 310,51	2 921 079,65
Subs.Cob.Fibrocimento Esc.Básica nº 1 Vendas Novas	82 902,91	82 902,91
Requalificação da Praceta da Rua Almirante Gago Coutinho	94 604,99	94 604,99
Espaços Verdes e Arvoredo Urbano Sustentável de Vendas Novas		36 535,00
Redes Culturais e Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência	19 500,00	19 500,00
Totais	**2 990 691,43**	**3 883 995,57**

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

SROC n.º 177 | NIF 505 778 530 |
Sede:

Adicionalmente refere-se o montante da responsabilidade dos bens em concessão do contrato de energia à E-Redes (1.066.626,12€), que como referido anteriormente já foi atualizado para os valores finais de 2023, com base na informação disponibilizada pela E-Redes, em maio de 2024, no seu portal institucional.

Uma das contas de acréscimos de gastos (#2722999), está com saldo devedor e deverá ser analisada.

De salientar que a imputação do 2º trimestre do subsídio ao investimento, dos bens em concessão da E-Redes, ocorreu por contrapartida da conta #2824, ao invés da #7883. Deverá corrigir-se a imputação do trimestre.

A conta # 29 – Provisões, requere análise periódica, assumindo, atualmente, o valor é de 10.450,00 €.
Relembramos que esta informação deve ser apresentada à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4, do artigo 35.º, da Lei 75/2023.

Não existiu ainda durante o primeiro semestre, a qualquer movimentação de regularização referente à eficiência energética.

B.2. Demonstração dos Resultados

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		jun/24	jun/23
Impostos, contribuições e taxas	+	1 357 147,62	1 209 017,45
Vendas	+	269 549,13	286 939,39
Prestações de serviços e concessões	+	828 492,60	818 711,64
Transferências e subsídios correntes obtidos	+	3 754 347,64	3 134 537,86
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-450 176,45	-398 577,72
Fornecimentos e serviços externos	-	-1 085 886,01	-931 743,23
Gastos com pessoal	-	-2 535 651,83	-2 880 423,28
Transferências e subsídios concedidos	-	-735 326,67	-638 770,40
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	+/-	8 419,88	9 518,65
Outros rendimentos e ganhos	+	290 731,65	316 987,02
Outros gastos e perdas	-	-139 761,31	-122 890,62
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		**1 561 886,25**	**803 306,76**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	+/-	-1 687 101,06	-1 517 473,76
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**-125 214,81**	**-714 167,00**
Juros e gastos similares suportados	-	-68 393,87	-39 054,55
Resultado líquido do período		**-193 608,68**	**-753 221,55**

A junho de 2024, a demonstração de resultados apresenta um resultado menos negativo que o período anterior, resultante do aumento das transferências e subsídios correntes obtidos.

Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302
Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275
20161113
n.º 1503
| Cap. Social 15.000€ |
Sede: Rua do Desenhador, n.º 3 – P.I.T.É. | 7005-841 Évora
pt

Os rendimentos e ganhos apresentam os seguintes valores e variações:

RENDIMENTOS E GANHOS	1º SEM 2024	1º SEM 2023	Δ €	Δ %
Impostos, contribuições e taxas	1 357 147,62	1 209 017,45	148 130,17	12,25%
Vendas	269 549,13	286 939,39	-17 390,26	-6,06%
Prestações de serviços e concessões	828 492,60	818 711,64	9 780,96	1,19%
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 754 347,64	3 134 537,86	619 809,78	19,77%
Reversões	8 419,88	9 518,65	-1 098,77	-11,54%
Outros rendimentos	290 731,65	316 987,02	-26 255,37	-8,28%
Totais	**6 508 688,52**	**5 775 712,01**	**732 976,51**	**12,69%**

Os rendimentos e ganhos, refletem um aumento de 733 mil euros, pelo crescimento das transferências e subsídios correntes obtidos, que se devem sobretudo, à alteração em sede de orçamento do estado, que adicionou uma nova verba a receber na sua parte de receita corrente, ao valor estipulado do denominado Artº35º, que no primeiro semestre foi de 249 mil euros.
A adicionar a isto o valor do IMT também aumentou em cerca de 172 mil euros.

A conta #7881 apresenta saldo devedor, por correções de subsídios realizadas. Apesar de durante o ano, o valor poder ser eventualmente recuperado, deveria ser incluído na conta #6881.

Por sua vez, os gastos e perdas, apresentam-se em termos globais como segue:

GASTOS E PERDAS	1º SEM 2024	1º SEM 2023	Δ €	Δ %
Transferências e subsídios concedidos	735 326,67	638 770,40	96 556,27	15,12%
Custo das merc.vend.mat.consumidas	450 176,45	398 577,72	51 598,73	12,95%
Fornecimentos e serviços externos	1 085 886,01	931 743,23	154 142,78	16,54%
Gastos com o pessoal	2 535 651,83	2 880 423,28	-344 771,45	-11,97%
Gastos de depreciação e de amortização	1 687 101,06	1 517 473,76	169 627,30	11,18%
Outros gastos	139 761,31	122 890,62	16 870,69	13,73%
Gastos por juros e outros encargos	68 393,87	39 054,55	29 339,32	75,12%
Totais	**6 702 297,20**	**6 528 933,56**	**173 363,64**	**2,66%**

Os gastos e perdas refletem um aumento de 173 mil euros, com especial relevo na descida dos gastos com pessoal e, no aumento dos fornecimentos e serviços externos, que mantém a tendência crescente, dos períodos anteriores.
De salientar que a redução nos gastos com o pessoal, não é uma redução efetiva, apenas é devido ao ter-se efetuado as regularizações de acréscimos, relacionados com nomeadamente com férias, durante o mês de junho, enquanto em 2023, essas regularizações apenas ocorreram em dezembro.

As contas de gastos deverão apresentar saldo devedor, o que não se verifica com a #6321014 e #6849. O oposto será expectável, com as de rendimentos, onde a #7849 apresenta saldo devedor.

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

SROC n.º 377 | RA de Ligação ao CMVM n.º 20161478 | Cap. Social 15.000€ | NIF 505 778 550 | Conservatória do Registo Comercial de Évora
Sede: Rua do Desenhador, n.º 9 – E | 7.E | 7005-841 Évora | T. 266 748 [illegible] | geral.evora@auditoria.pt

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

B.3. Demonstração dos fluxos de caixa

Esta peça financeira apresenta a informação, em 3 componentes distintas: - Atividades operacionais; - Atividades financeiras; e - Atividades de investimento.

Fluxos de Caixa	30/06/2024	30/06/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	1 227 275,90	1 109 904,83
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	949 881,58	-365 946,34
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-389 674,85	-361 390,06
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	**1 787 482,63**	**382 568,43**
Caixa e seus equivalentes no início do período	**1 225 207,46**	**2 244 133,36**
De execução orçamental	1 031 717,92	1 915 246,87
De operações de tesouraria	193 489,54	328 886,49
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**3 012 690,09**	**2 626 701,79**
De execução orçamental	2 798 237,40	2 282 544,97
De operações de tesouraria	214 452,69	344 156,82

Apura-se que os fluxos das atividades operacionais e de investimentos são positivos, enquanto que os fluxos das atividades de financiamento são negativos. No seu conjunto os fluxos de caixa contribuíram para uma variação de caixa e seus equivalentes de 1,79 milhões de euros, apresentando a tesouraria, na parte correspondente ao saldo de execução orçamental cerca de 2,8 milhões de euros.

B.4. Demonstração das alterações no património líquido

DESCRIÇÃO		Capital/ Património Realizado	Reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INICIO DO PERÍODO	(1)	48 208 229,56	1 493 101,18	-1 235 089,70	11 518 360,62	-1 118 688,86	58 865 912,80
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Transferências e subsídios de capital					474 972,00		474 972,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido				-1 118 688,86	-324 116,46	1 118 688,86	-324 116,46
	(2)	-	-	-1 118 688,86	150 855,54	1 118 688,86	150 855,54
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)					-193 608,68	-193 608,68
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)					925 080,18	-42 753,14
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
	(5)	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	48 208 229,56	1 493 101,18	-2 353 778,56	11 669 216,16	-193 608,68	58 823 159,66

Esta peça financeira relata as alterações ocorridas ao nível do património. Desagregando esta informação apresentamos as seguintes componentes:

Rubricas	31/12/2023	Aplicação dos resultados	Reposição subsídios Investimento	Resultado do exercício	Outros movimentos	30/06/2024
51 - Património	**48 208 229,56**					**48 208 229,56**
55 - Reservas	**1 493 101,18**	-	-	-	-	**1 493 101,18**
- Reservas legais	161 692,26					161 692,26
- Outras	1 331 408,92					1 331 408,92
56 - Resultados transitados	**-1 235 089,70**	-	-	**-1 118 688,86**	-	**-2 353 778,56**
- De períodos anteriores	-11 765 910,99			-1 118 688,86		-12 884 599,85
- Regularizações	-217 580,81					-217 580,81
- Ajustamentos de transição para o SNC-AP	10 748 402,10					10 748 402,10
59 - Outras variações no património líquido	**11 518 360,62**	-	**-288 252,23**	-	**439 107,77**	**11 669 216,16**
- Transferências e subsídios de capital	7 751 880,90	-	-288 252,23		439 107,77	7 902 736,44
- Ativos depreciáveis	6 105 791,18		-216 554,16		-35 864,23	5 853 372,79
- Ativos não depreciáveis	908 725,72					908 725,72
- Outras transferências, sub.capital	737 364,00	-	-71 698,07		474 972,00	1 140 637,93
- FEF Capital	451 485,21		-59 225,09		226 440,00	618 700,12
- Artº 35º, nº 3, Lei nº 73/2013	285 878,79		-12 472,98		248 532,00	521 937,81
- Doações obtidas	3 741 833,68					3 741 833,68
- Transferências de ativos	24 646,04					24 646,04
81 - Resultado líquido do período	**-1 118 688,86**	**1 118 688,86**		**-193 608,68**		**-193 608,68**
TOTAL	**58 865 912,80**	**1 118 688,86**	**-288 252,23**	**-1 312 297,54**	**439 107,77**	**58 823 159,66**

Durante o primeiro semestre foi refletido:

- Aplicação do resultado do ano de 2023;
- Reconhecimento do resultado do período de 2024;
- Imputação de Subsídios ao Investimento;
- Ajustamento do subsídio dos bens em concessão da E-Redes;
- Reconhecimentos de transferências e subsídios de capital, recebidos.

O valor das transferências do Orçamento do Estado, expressam-se nos termos seguintes:

# 59.3.9 - Outras transf. subs.capital	ANO ORIGEM	31/12/2023	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS	AUMENTOS	30/06/2024
- FEF Capital	2020	118 323,53	11 922,57		106 400,96
- FEF Capital	2021	182 322,27	40 682,94		141 639,33
- FEF Capital	2022	150 839,41	6 619,58		144 219,83
- FEF Capital	2024			226 440,00	226 440,00
- Art.º 35º	2020	114 615,43	3 387,66		111 227,77
- Art.º 35º	2021	135 188,83	4 772,19		130 416,64
- Art.º 35º	2022	36 074,53	4 313,13		31 761,40
- Art.º 35º	2024			248 532,00	248 532,00
TOTAL		**737 364,00**	**71 698,07**	**474 972,00**	**1 140 637,93**

O valor das transferências e subsídios de capital para ativos depreciáveis, apresenta as necessárias imputações a rendimentos e, deverá ser analisada a necessária integração de valores presentes na #2822.

Como já referido num ponto anterior do relatório, a imputação do subsídio dos bens em concessão da E-Redes, no segundo trimestre, carece de correção.

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

SROC n.º [illegible] | Inscrição na CMVM: 20161478 | Cap. Social: 35.000€ | NIF 505 776 531 | Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Sede: Rua do Desembargador, n.º 3 - 4 T.E. | 2005-082 Evora | T. 210 748 000 | geral@teles-santinho.pt

	CONTA	31/12/2023	REPOSIÇÃO	TRANSFERENCIA	CORREÇÃO	30/06/2024
5931	**Transf.sub.p/aquis.ativos deprec.**					
	Construção da Biblioteca e Auditório Municipal de Vendas Novas	105 126,12	2 389,23			102 736,89
	Construção da Passagem Inferior ao C.F.	14 829,78	7 414,89			7 414,89
	Estação Central de Camionagem	409 495,57	6 397,26			403 098,31
	Qualificação do Moinho para Posto de Turismo	2 781,64	40,80			2 740,84
	Gabinete de Inserção Profissional	0,00	94,71			-94,71
	Gabinete de Inserção Profissional - Computador	142,06	100,08			41,98
	Bicicletas Elétricas - Incentivo veiculos de baixa emissão	932,76				932,76
	Ler e Crecer em familia	5 019,12	860,46			4 158,66
	WI-FI Turismo@AlentejoCentral	11 883,75	1 980,60			9 903,15
	Construção da Biblioteca e Auditório Municipal de Vendas Novas	489 882,36	11 133,69			478 748,67
	Centro Cultural Polivalente	262 114,24	4 227,66			257 886,58
	Infra- est. de remod. e exp., dren. e trat. final das águas residuais domésticos da cidade de VN 3.ª Fase	48 694,50	24 347,25			24 347,25
	Infra-est. de remod., esp., trat. e destino final das águas residuais de Bombel	20 106,42	10 053,21			10 053,21
	Qualificação, beneficiação e repavimentação de arruamentos e parques de Vendas Novas	28 289,94	14 144,97			14 144,97
	Infra-estruturas de Águas Residuais da Afeiteira	104 378,94	17 396,49			86 982,45
	Mercado Municipal de Vendas Novas e Arranjos Urbanísticos da sua envolvente	856 283,07	12 592,38			843 690,69
	Troço Urbano coincidente com a EN4 entre a Rotunda do Largo J. Luis Ricardo	80 731,14	5 766,51			74 964,63
	Pistas Cicláveis de Vendas Novas	109 317,53	5 006,91			104 310,62
	Escola Básica EB1 de Vendas Novas - Centro Educativo	926 216,46	12 630,24			913 586,22
	Parque de Exposições, Feiras e Mercados de Vendas Novas - Fase A - 1.ª Fase	552 067,18	6 958,83			545 108,35
	Req. e adapt. do Antigo Mercado Municipal - Casa da Cultura	531 876,15	7 887,13			523 989,02
	Requalif. da EB do 1.º Ciclo dos Foros da Misericórdia de VN	63 559,18	1 324,14			62 235,04
	Requalificação da Entrada Nascente de Vendas Novas	18 590,81	667,92			17 922,89
	Requalificação da Escola Básica N.º 2 de Vendas Novas/Extensão	95 269,28	1 995,24		-21 041,55	114 315,59
	Requalificação Urbana da Av. 25 de Abril com vista a promoção de Meios de Mobilidade Suave	102 642,46	12 560,79			90 081,67
	Modernização-AC2020	1 851,06	1 851,06			0,00
	Requalificação Urbana da Rua da Escola Prática de Artilharia	217 246,68	6 421,08			210 825,60
	Bolsa de Estacionamento no Centro Tradicional	83 794,94	2 476,68			81 318,26
	Requalificação do Espaço Público e criação de Espaço Verde junto ao Largo João Luis Ricardo	78 250,32	5 656,65			72 593,67
	Infra-Estruturas de Águas Residuais Marconi	149 829,17	8 323,86			141 505,31
	Infra-Estruturas de Águas Residuais Piçarras	104 181,66	5 787,87			98 393,79
	Preservação do Moinho de Vento - Posto de Turismo	5 251,50	77,22			5 174,28
	Centro de Educação Ambiental	8 291,04	1 554,57			6 736,47
	E-REDES	616 864,35	16 433,78	-16 421,52	40 484,26	543 524,79
	TOTAL	**6 105 791,18**	**216 554,16**	**-16 421,52**	**19 442,71**	**5 853 372,79**

C - CONTABILIDADE DE GESTÃO

Tem havido uma preocupação grande, por parte dos serviços do Município, na implementação e melhoramento da informação disponibilizada, que saudamos pela mais valia que representam. É uma área que requer um trabalho contínuo de melhoria, de modo a cumprir na íntegra a **NCP 27 –Contabilidade de Gestão**.

D – SITUAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA

Apresentam-se alguns indicadores de gestão, apreciação de prazo médio de pagamento, pagamentos em atraso e endividamento.

D.1. Indicadores de Gestão

Indicam-se os principais indicadores e rácios referentes aos períodos identificados.

Andreia [illegible] ROC n.º [illegible] | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160307

Componente Económica

	30/06/2023	30/06/2024
Gastos	6 528 934	6 702 297
Rendimentos	5 775 712	6 508 689
Resultado líquido do período	-753 222	-193 609
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento (EBITDA)	803 307	1 561 886
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento)	-714 167	-125 215

Componente Financeira

	31/12/2023	30/06/2024
Ativo não Corrente	63 880 990	62 584 066
Investimentos	62 966 445	61 665 970
Ativo Corrente	4 455 257	6 175 640
Ativo	68 336 247	68 759 706
Património líquido	58 865 913	58 823 160
Passivo não corrente	3 470 689	3 617 649
Passivo corrente	5 999 645	6 318 897
Financiamentos	2 788 063	2 649 240
Total Passivo	9 470 334	9 936 546
Solvabilidade (Património líquido/ Passivo)	622%	592%
Autonomia Financeira (Património líquido / Ativo)	86%	86%
Liquidez Geral (Ativo corrente/ Passivo corrente)	0,74	0,98
Grau de dependência do ML Prazo (Passivo não corrente/Ativo	5,08%	5,26%
Grau de Cobertura do Imobilizado (Património líquido/Investimentos)	93%	95%
Endividamento M/L Prazos (Empréstimos/Total Passivo)	29%	27%

D.2. Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso

O indicador prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), calculado nos termos da RCM nº 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, situa-se nos 12 dias.

Anos	2018	2019	2020	2021	2022	2023	jun/24
Dias	27	3	18	13	12	9	12
Melhoria/Agravamento	-14	-24	15	-5	-1	-3	3

D.3. Endividamento/Dívida Total

Conforme definido no artigo 52.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, do mesmo diploma legal, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

SROC n.º 177 | [illegible] | Cap. Social 15.000€ | [illegible] | Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Sede: Rua [illegible] P.I.T.E. | [illegible] Évora | T. 266 748 [illegible] | geral.evora@auditoria.pt

Descrição	Descrição	jun/23	2023	jun/24
Passivo corrente	Fornecedores	283 814,13	145 746,51	415 673,86
	Fornecedores de Investimentos	248 212,67	75 992,08	16 343,62
	Credores transf e subs não reembolsáveis	1 112 018,20	1 015 676,36	1 015 676,36
	Estado e OEP	114 691,30	164 373,39	128 628,79
	Credores Diversos	19 836,19	7 717,46	60 442,53
	Financiamentos	310 193,00	605 695,17	317 422,39
	Total CP	**2 088 765,49**	**2 015 200,97**	**1 954 187,55**
Passivo não corrente	Financiamentos	2 779 231,80	2 182 367,40	2 331 817,40
	Total MLP	**2 779 231,80**	**2 182 367,40**	**2 331 817,40**
	Total da dívida	**4 867 997,29**	**4 197 568,37**	**4 286 004,95**

Descrição	01/01/2023	30/06/2023	31/12/2023	01/01/2024	30/06/2024
(1) Limite da Dívida Total	14 715 368	14 715 368	14 715 368	16 263 031	16 263 031
(2) Dívida Total de Operações Orçamentais	4 749 145	4 867 997	4 197 568	4 197 568	4 286 005
(3) Contribuição das Participadas	107 572	33 611	66 495	66 495	59 249
(4) Dívida Global (2) + (3)	4 856 717	4 901 608	4 264 064	4 264 064	4 345 254
(5) Margem de Endividamento (1) - (4)	9 858 651	9 813 760	10 451 304	11 998 967	11 917 777
(6) Margem utilizável (5) * 40%	3 943 461			4 799 587	
(7) Limite da dívida global (4) + (6)	8 800 177			9 063 651	
(8) Margem disponível à data	3 943 461	3 898 569	4 536 113	4 799 587	4 718 397

Variação da Dívida		Δ €	Δ %
31/12/2021	3 950 994	-368 459,38	-9,33%
31/12/2022	4 856 717	905 722,19	18,65%
31/12/2023	4 264 064	-592 652,85	-13,90%
30/06/2024	4 345 254	81 190,26	1,87%

Na análise efetuada ao endividamento, existe uma confortável margem para endividamento. À data de 30 de junho de 2024, o valor global da dívida total é de 4,35 milhões de euros, verificando-se margem de endividamento de 11,9 milhões de euros. Entre 31/12/2020 e 30/06/2024, o valor da dívida global apresenta valor semelhante, pelo aumento por registo dos bens em concessão da E-Redes, que contrabalançam com uma redução contínua da dívida existente.

IV – RECOMENDAÇÕES E COMENTÁRIOS FINAIS

Em resultado do trabalho efetuado é nossa opinião que o Órgão Executivo tem desenvolvido as atividades e ações possíveis tendentes à sustentabilidade e equilíbrio da situação financeira do Município, dando cumprimento aos princípios definidos no artigo 3º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

De forma a que o reporte de informação para a DGAL e outras entidades se apresente ajustado ao período em causa, para além da melhoria da informação disponível para a gestão, seja no âmbito do controlo interno ou da adequada aplicação do regime contabilístico instituído pelo SNC-AP, existem trabalhos a melhorar, efetuar ainda no decurso de 2024.

Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302
Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275
Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113

Andreia Teles ROC n.º 1503 | CMVM n.º 20161113 Andreia Santinho ROC n.º 1665 | CMVM n.º 20161275 Maria do Rosário Carvalho ROC n.º 658 | CMVM n.º 20160302

Destacamos:

- Encerramento de obras em curso (relevante para encerramento do ano de 2024);
- É essencial recolher informação sobre os ativos afetos à transferência de competências, que ainda não foram registados ou contabilizados;
- Confirmar os movimentos efetuados de reversão de imparidade em inventários;
- Apurar a alteração de utilização da conta #2819 para a #336, relativamente às faturas de compras e entradas das guias de materiais em inventário;
- Ajustar os valores da #215 e #219, que deverão ser concordantes;
- Regularizar a conta de acréscimos de gastos, que está contranatura;
- Corrigir movimento do 2º trimestre de imputação de subsídio ao investimento dos bens em concessão;
- Efetuar as movimentações de regularização referentes à eficiência energética;
- Análise dos movimentos da #7881, que provocam que o saldo seja devedor;
- Confirmar o saldo credor de contas de gastos e, saldo devedor das contas de rendimentos;
- Implementação da contabilidade de gestão conforme NCP 27, na totalidade.

V – AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de realçar a disponibilidade dos Colaboradores, Técnicos e Dirigentes afetos à área financeira, que com empenho e reconhecido respeito, de uma forma pronta nos facultaram resposta aos assuntos e acompanhamento dos procedimentos solicitados.

Por fim e ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Évora, novembro de 2024

Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda.
Representada por Andreia Isabel Inácio teles
ROC n.º 1503 | CMVM nº 20161113

Assinado por: **ANDREIA ISABEL INÁCIO TELES**
Num. de Identificação: 11076119
Data: 2024.11.13 14:45:46+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de TELES, SANTINHO & ASSOCIADO, SROC, LDA**
CARTÃO DE CIDADÃO

Doc. 61/2024

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10507
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 27-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2024

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência
Assunto:	Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas
Resumo:	A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo; Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com os termos da Lei à DGAL, tendo sido realizadas várias adendas, pelo que deve de ser revisto novamente, por adenda, até final de dezembro de 2024. Neste sentido, foi concretizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2025, o reforço de um assistente operacional, e ainda outros pequenos ajustes.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas e submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

Nº Trabalhador	5009	**Assinatura:**	Rute Dias

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	1. Proposta do Presidente da CM de adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas. 2. Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas.

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	27/11/2024	**Assinatura:**	[illegible]

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

vendas novas
era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef.(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.
Unanimidade.
30/11/2021

Município de
Vendas Novas

vendas novas
era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

Considerando:

1. A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. Que, de acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. Que a comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. A aprovação, pelos órgãos respetivos, de um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, tendo sido enviado, conforme o previsto nos termos da Lei à DGAL, tendo sido posteriormente realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até final de dezembro de 2024;
6. Foi realizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Vendas Novas para estipular os meios humanos, materiais e financeiros para o apuramento dos valores constantes no auto de recursos proposto, sendo que para os Recursos Humanos foi estipulado o valor de aumento salarial anunciado pelo governo para 2025, o reforço de um assistente operacional, e ainda, outros pequenos ajustes.

Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprove, a proposta de Adenda do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Vendas Novas, para o ano de 2025;

2. Submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10505

N.º Processo: 100.10.600.01/2024/1

Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até final de dezembro de 2024;
6. No que diz respeito às alterações salientamos:
    a. Acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo;
    b. Reforço de um assistente operacional;
    c. Outros pequenos ajustes.
7. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de Transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado a presente Adenda ao Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025, que determina a seguinte alteração ao Auto de Recursos a transferir:

Cláusula 1ª

Auto de Recursos a Transferir

É alterado o Anexo 1 do Auto de Recursos a transferir, atualizando os valores do mesmo de acordo com os valores identificados para os Recursos Humanos e Equipamentos. Assim, deve passar a considerar-se o seguinte Anexo 1:

ANEXO I

Recursos Financeiros

	Valor Anual	**Valor Mensal***
1. 50% do vencimento de um assistente técnico, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	9.289,34€	
2. 100% do vencimento de doze assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afetos a tempo inteiro	219.519,06€	
3. 100% do vencimento de um encarregado operacional a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afetos a tempo inteiro	20.763,11€	
4. Fardamento	3.400,00€	
5. Formação	2.000,00€	
6. Encargos administrativos	2.105,00€	
7. Aquisição de serviços especializados	20.500,00€	
8. Encargos de manutenção de equipamentos	6.000,00€	
9. Combustíveis	5.000,00€	
10. Material de Limpeza Urbana	3.000,00€	
Valor financeiro total a transferir	**291.576,51€**	**24.298,04€**

*sendo a última mensalidade no valor de 24.298,07€

Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara

(Valentino Salgado Cunha)

A Presidente da Junta de Freguesia

(Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim)

Doc. 62/2024

vendas novas
Era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10500
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 27-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2024

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidencia
Assunto:	Proposta de Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira
Resumo:	Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas, pelo que, deve de ser revisto, novamente, por adenda, até final de dezembro de 2024. Tendo em conta o exposto, deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2025.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira e submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

Nº Trabalhador	5009	**Assinatura:**	Ruta Dias

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	1.Proposta do Presidente da CM de adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira. 2.Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	27/11/2024	**Assinatura:**	[illegible]

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

vendas novas

era uma vez uma princesa...

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal

30/11/2024

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

vendas novas
era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Proposta de adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo sido realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, deverá ser revisto, uma vez mais, por adenda, até ao final de dezembro de 2024;
6. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previstos pelo Governo para o ano 2025, prevendo este Contrato os acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo;

Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprove, a proposta de Adenda do Contrato de Transferência de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira, para o ano de 2025;
2. Submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10499
N.º Processo: 100.10.600.01/2024/1

Município de
Vendas Novas

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDEIRA

Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, nos termos da Lei à DGAL, tendo posteriormente sido realizadas várias adendas;
5. O Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, deve de ser revisto, uma vez mais, por adenda, até final de dezembro de 2024;
6. No que diz respeito às alterações salientamos:
    a. Acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo;
7. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de Transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado a presente Adenda ao Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, a entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, que determina a seguinte alteração ao Auto de Recursos a transferir:

Cláusula 1ª

Auto de Recursos a Transferir

É alterado o Anexo 1 do Auto de Recursos a transferir, atualizando os valores do mesmo de acordo com os valores identificados para os Recursos Humanos.

Assim, deve passar a considerar-se o seguinte Anexo 1:

ANEXO I

Recursos Financeiros

	Valor Anual	Valor Mensal*
1. 50% do vencimento de um assistente técnico, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	9.289,34€	
2. 25% do vencimento de um assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afetos a tempo inteiro	4.573,31€	
3. 100% do vencimento de dois operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia	36.586,51€	
4. Fardamento	1.000,00€	
5. Formação	500,00€	
6. Encargos administrativos	2.000,00€	
7. Aquisição de serviços especializados	19.000,00€	
Valor financeiro total a transferir	**72.949,16€**	**6.079,10€**

*sendo a última mensalidade no valor de 6.079,06€

Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara

(Valentino Salgado Cunha)

A Presidente da Junta de Freguesia

(Sandra Maria Patuleia Grilo)

Doc. 63/2024

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10514
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 27-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2024

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidencia
Assunto:	Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Municipio de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira 2025
Resumo:	Propõe-se, no âmbito do processo de transferência de competências para as freguesias, a aprovação da minuta de o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município e a Junta de Freguesia de Landeira, para o ano de 2025, idênticas às que estiveram em vigor em 2024, de forma a assegurar a limpeza de fossas, bem como de apoio às refeições escolares, que ficam melhor acauteladas se delegadas na Junta de Freguesia de Landeira.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Propõem-se que a Câmara Municipal aprove, a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, para o ano de 2025 e a submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

Nº Trabalhador	5009	**Assinatura:**	Rute Dias

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	1. Proposta do Presidente da CM de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. 2. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	27/11/2024	**Assinatura:**	[illegible]

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Remeta-se à Assembleia Municipal.
[illegible]
30/11/2024

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
2. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
3. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
4. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
5. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
6. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
7. A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Vendas Novas a obrigação de discutir e preparar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências;
8. Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, as competências para assegurar a limpeza das fossas, bem como de apoio às refeições escolares, ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia de Landeira.
9. É imperativo assegurar quer o serviço de apoio às refeições escolares, quer a limpeza das fossas existentes na freguesia de Landeira para que a mesma seja assegurada ininterruptamente.
10. Face ao exposto, foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em 30 de dezembro de 2023, o qual deverá ser revisto, por adenda, até ao final de dezembro de 2024.

Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprove, a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, para o ano de 2025;
2. Submeta posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

Valentino Salgado Cunha)

Município de
Vendas Novas

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDEIRA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2025

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro[1], outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

[1] Todas as normas mencionadas no presente documento sem indicação expressa do diploma a que pertencem integram esta Lei.

- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
- A alínea *l)* do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Vendas Novas a obrigação de discutir e preparar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências;
- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, as competências para assegurar a limpeza das fossas, bem como de apoio às refeições escolares, ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia de Landeira.
- É imperativo assegurar quer o serviço de apoio às refeições escolares, quer a limpeza das fossas existentes na freguesia de Landeira para que a mesma seja assegurada ininterruptamente.

Assim, é celebrado o presente **Contrato Interadministrativo** nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, entre:

O **Município de Vendas Novas**, com o NIPC 501177256, com sede na Praça da República, em Vendas Novas e com o endereço eletrónico geral@cm-vendasnovas.pt, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia de Landeira**, com o NIPC 506776913, com sede na Rua da Vinha Grande, Freguesia de Landeira e Concelho de Vendas Novas, com o endereço eletrónico landeira.jf@gmail.com, representada pela sua Presidente, Sandra Maria Patuleia Grilo, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/201, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

A presente competência tem por objeto assegurar o apoio ao serviço de refeições escolares servidas aos alunos da Escola Básica existente na Freguesia de Landeira.

Cláusula 7.ª

Obrigações

A execução desta competência compreende o serviço de empratamento das refeições aos alunos e a limpeza do refeitório antes e depois do serviço.

Secção III

Outras formas de colaboração

Cláusula 8.ª

Outras formas de colaboração

1. A Segunda Outorgante compromete-se a transportar da Freguesia de Landeira para a sede de Concelho os cidadãos participantes de projetos municipais ou para a realização de atividades desportivas, culturais e/ou educativas, em viatura adquirida para o efeito.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a executar as leituras e cobranças dos consumos de água verificados na Freguesia de Landeira, devendo a entrega de tais receitas decorrer mensalmente, mediante entrega dos recibos não cobrados e dos talões dos recibos cobrados;
3. A Segunda Outorgante compromete-se a efetuar a cobrança das faturas referentes às refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo da EB Landeira, através dos seus serviços de atendimento ao público, devendo a entrega de tais receitas ocorrer em simultâneo com a entrega da receita referida na alínea a), mediante mapa descriminado retirado da aplicação informática respetiva;
4. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar a cobrança da comparticipação familiar nos passes escolares dos alunos da Freguesia de Landeira, através dos seus serviços de atendimento ao público, devendo a entrega de tais receitas ocorrer em simultâneo com a entrega da receita referida na alínea a), mediante mapa descriminado das verbas cobradas por aluno;
5. Uma vez que a Segunda Outorgante é proprietária do cemitério da Freguesia de Landeira e que não possui no seu mapa de pessoal assistentes operacionais qualificados para executar inumações e exumações, estas serão asseguradas pelos serviços cemiteriais do Primeiro Outorgante, devendo para o efeito a Segunda Outorgante solicitar o respetivo apoio junto do Primeiro Outorgante logo que entre o requerimento para a realização das cerimónias fúnebres;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 1.ª
Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vendas Novas na Junta de Freguesia de Landeira no ano de 2025.

Cláusula 2.ª
Forma do Contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito.

Cláusula 3.ª
Disposições e Cláusulas que regem o Contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
   a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
   b) A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e regime jurídico nela aprovado, na sua versão mais recente.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
   a) O Código dos Contratos Públicos;
   b) O Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO II
Competências Delegadas
Secção I
Limpeza de Fossas
Cláusula 4.ª
Objeto

A presente competência tem por objeto assegurar a limpeza das fossas sitas na área territorial da Freguesia de Landeira.

Cláusula 5.ª
Obrigações

A execução desta competência compreende a limpeza de fossas na Freguesia.

Secção II
Apoio ao Serviço de Refeições Escolares
Cláusula 6.ª
Objeto

6. Os outorgantes assumem, desde já, a colaboração nos diferentes eventos e atividades que ambas venham a realizar ao longo do ano de 2025, nos moldes a acordar.

CAPÍTULO III

Recursos Patrimoniais e Humanos

Cláusula 9.ª

Recursos Patrimoniais, Materiais e Humanos e Modo de afetação

1. Os recursos patrimoniais, materiais e humanos, destinados à execução do presente contrato de delegação de competências disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, são os seguintes e nas seguintes condições:
   a) Fornecimento em tempo útil dos materiais e equipamentos necessários, desde que solicitados previamente pela Segunda Outorgante;
   b) Cedência de um assistente operacional no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
   c) Um apoio de 3.000€ para aquisição de combustível, para cumprimento da obrigação constante no número 1., da Cláusula 8ª, da Secção III, do qual deverá ser criado centro de custos próprio pelo Segundo Outorgante, com vista à possível necessidade de revisão de valores.
   d) Apoio financeiro de 9.146,63€ para contratação de Assistente Operacional para o apoio às refeições escolares, em regime de part-time.
   e) Apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que se refere o capítulo II.

Cláusula 10.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Primeiro Outorgante, para além das obrigações que decorrem das clausulas anteriores, obriga-se ainda a:
   a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
   b) Aprovar os relatórios semestrais e anuais de acompanhamento referente à execução das competências delegadas.

Cláusula 11.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a:
   a) Envidar todos os esforços para o cumprimento zeloso dos trabalhos referidos no Capítulo II;
   b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
   c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis à atividade que foi objeto de delegação;
   d) Entregar ao Primeiro Outorgante os relatórios a que se referem as alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 da cláusula 13.ª.

Cláusula 12.ª

Obrigações adicionais

1. Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário.

Cláusula 13.ª

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. Serão elaborados pela Segunda Outorgante os seguintes relatórios:
   a) Relatório Semestral de Acompanhamento, que devem ser entregues até ao vigésimo dia do mês seguinte àquele a que o semestre disser respeito;
   b) Relatório de Avaliação Anual, que deve ser entregue até ao dia 30 de janeiro de cada ano;
2. O Primeiro Outorgante pode ainda solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 14.ª

Ocorrências e emergências

1. A Segunda Outorgante deve comunicar no imediato ao Primeiro Outorgante, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 15.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias.
2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a

Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

CAPÍTULO IV

MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 16.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 18.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Cláusula 19.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os Outorgantes, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:
   a) Câmara Municipal de Vendas Novas: geral@cm-vendasnovas.pt;
   b) Junta de Freguesia de Landeira: landeira.jf@gmail.com
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 21.ª

Foro competente

1. Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 22.ª

Vigência

1. O presente contrato vigora entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, sendo renovável automaticamente por iguais períodos.

Cláusula 23.ª

Publicidade

1. Este contrato é publicitado no sítio da *internet* do Município de Vendas Novas.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas em 30 de novembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à

sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas em __ de dezembro de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)* do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Landeira, em __ dezembro de 2024, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)* do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Landeira, em ___ dezembro de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Vendas Novas, 30 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Landeira

_____

Doc. 64/2024

vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10253
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 19-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 28 de novembro de 2024

Serviço:	DIDH – Serviço de Educação		
Assunto:	Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2024-2025		
Resumo:	Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, e acreditando numa colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de encontrar meios facilitadores garantindo respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho, propõe-se o presente Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo de 2024/2025. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2024/2025.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que se delibere sobre o contrato		
Nº Trabalhador	4867	**Assinatura:**	Rui Pedro Dias

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2024/10249
X	Outros	Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2024-2025

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À reunião de câmara		
Eleito:	Vice - Presidente		
Data:	21/11/2024	**Assinatura:**	Susana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal para autorização. 30/11/2024

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10249
N.º Processo:
Data: 19-11-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH – Serviço de Educação		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	**N.º**	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Proposta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2024-2025		

Documentos Anexos:

[X] Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo 2024-2025

Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, e acreditando numa colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de encontrar meios facilitadores garantindo respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho, propõe-se o presente Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Acordo de Colaboração para o Ano Letivo de 2024/2025. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2024/2025.

O Contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas:

a) Recursos Humanos;
b) Apoios e Complementos educativos;
c) Projetos e atividades
d) Edificado e Investimento;
e) Fornecimentos e serviços externos;
f) Financiamento.

Propõem-se, portanto, à Câmara Municipal que delibere sobre a proposta de contrato que se anexa a esta informação.

Município de Vendas Novas,

Rui Pedro Dias

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

Contrato de Delegação de Competências do Município de Vendas Novas no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e acordo de colaboração para o ano letivo de 2024/2025

Considerando:

1. O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual;
3. Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;
4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
5. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que a Diretora do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);
6. Que os órgãos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;
7. Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que *"Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação na diretora do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"*;
8. Prevendo ainda o n.º 3 do artigo 44.º que "*As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.9 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas*";
9. Que nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, *"são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela n.º Lei 75/2013, de 12 de setembro"* na sua redação atual;
10. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado;

11. Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada;

12. Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes;

13. Que as crescentes exigências associadas à prossecução de um ensino público universal e de qualidade implicam, para o Município e Agrupamento, a necessidade de encontrar meios de garantir respostas nos serviços de educação;

14. Que estando definidas competências próprias em matéria de educação para ambos os outorgantes, há necessidade de rentabilizar e agilizar o trabalho dos recursos humanos nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º ciclo, fomentando o trabalho de equipa com o objetivo prioritário de serviço público para um ensino com qualidade e segurança;

15. Que ambos os outorgantes acreditam que poderão prestar um melhor serviço se houver colaboração mútua no desempenho de algumas tarefas e serviços operacionais nos diferentes estabelecimentos escolares, nomeadamente vigilância, limpeza e apoio durante as refeições escolares;

16. Que o Município tem competência legalmente estabelecida, no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), do fornecimento de refeições e do transporte escolar:

    a) Que o número total de alunos com direito a beneficiar da ASE é de 95, sendo 38 com escalão A e 57 com escalão B, conforme anexo V, podendo este número ser ajustado de acordo com as alterações que possam vir a verificar-se;

    b) Que o MUNICÍPIO, além do apoio anteriormente referido, fornece no ano letivo de 2024-2025, no âmbito do Programa da Generalização das Refeições Escolares no 1º ciclo do ensino básico e do Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, as refeições às crianças dos seguintes estabelecimentos de ensino:

        i. EB de Landeira;
        ii. EB dos Campos da Misericórdia;
        iii. EB/JI nº 2 de Vendas Novas;
        iv. EB nº 3;
        v. JI da Afeiteira;
        vi. JI de Monte Branco;
        vii. JI dos Campos da Rainha

    c) Que para o fornecimento de refeições escolares, o MUNICÍPIO confeciona a grande parte das refeições, sendo as refeições do JI de Monte Branco fornecidas pela Associação de Solidariedade Social "Renascer de Bombel";

d) Que nos estabelecimentos de ensino que não reúnam as condições adequadas para o fornecimento de refeições, os alunos utilizarão outros espaços, nomeadamente os alunos do JI de Monte Branco que irão almoçar nas instalações da Associação Renascer de Bombel.

Desta forma, entre

Município de Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 501 177 256, com sede na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha, no uso das competências previstas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como primeiro outorgante;

E

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 600 085 589, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, representado pela Diretora do Agrupamento de Escolas, Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, no uso das competências previstas nos artigos 182.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 02 de julho; n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na sua redação originária); e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na redação conferida pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de delegação de competências e acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, doravante apenas designada como Diretora, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como demais condições de parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2024/2025.
2. O Contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas:
   a) Recursos Humanos;
   b) Apoios e Complementos educativos;
   c) Projetos e atividades
   d) Edificado e Investimento;
   e) Fornecimentos e serviços externos;
   f) Financiamento.

Cláusula 2.ª
Princípios

O presente contrato de delegação de competências, baseia-se nos seguintes princípios:

1. Igualdade de oportunidades e equidade;
2. Eficácia e melhoria dos resultados educativos;
3. Estabilidade;
4. Prossecução do interesse público;
5. Continuidade da prestação do serviço público;
6. Necessidade de suficiência dos recursos;
7. Subsidiariedade;
8. Não aumento da despesa pública global;
9. Eficiência da gestão de recursos;
10. Autonomia na gestão escolar.

Cláusula 3.ª
Direitos e Obrigações

1. Os Outorgantes têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.
2. Os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e monitorização da matéria visada no presente contrato, de forma a que, em conjunto, possam garantir a integral observância dos fins a que se destina.
3. O Município de Vendas Novas obriga-se a transferir para o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas os valores previstos no Anexo I.
4. O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município de Vendas Novas.
5. O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas obriga-se a manter uma estreita articulação e eficaz comunicação, através dos Coordenadores de Estabelecimento, com o Serviço Municipal de Educação, de forma a garantir o bom funcionamento dos espaços escolares.

RECURSOS HUMANOS

Cláusula 4.ª
Recursos Humanos (Pessoal Não Docente)

A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega na Diretora, as competências, relativamente ao pessoal não docente, de:

a) Gestão e direção dos recursos humanos a exercerem funções na Escola Secundária e na Escola Básica nº1;

b) Organização de horários de trabalho do pessoal não docente que exerce a sua atividade na Escola Secundária e na Escola Básica nº1, tendo em conta as orientações emanadas pelo Município;
c) Registo e controle da assiduidade dos trabalhadores, reportando à Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira até ao dia 3 de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;
d) Aprovação do mapa de férias do pessoal não docente;
e) Realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente da Escola Secundária e da Escola Básica nº1, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do conselho coordenador de avaliação do município.

APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS

Cláusula 5.ª
Ação Social Escolar

1. A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, delega na Diretora as competências previstas no artigo 33.º do respetivo normativo legal:

a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada relativa aos alunos do 1º 2.º e 3.º Ciclos e secundário;
b) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor;
c) A possibilidade de articulação com o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano do município para a análise conjunta dos pedidos de reavaliação de escalão.

2. O **Município de Vendas Novas**, de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 de Julho, no âmbito da Ação Social Escolar, obriga-se a pagar aos alunos do 1º ciclo até ao final de Dezembro, através do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, um montante global **2.394,00€** correspondente a um subsídio anual para material escolar no montante de 16€ por aluno do escalão A e um subsídio anual no valor de 8€ por aluno do escalão B, assim como um subsídio anual para as visitas de estudo, de 20€ para os alunos de escalão A e 10€ para os alunos de escalão B, referente ao ano letivo 2024/2025. Uma vez que o Ministério da Educação garante a gratuidade dos manuais escolares e o Município procede à oferta dos respetivos cadernos de fichas a todos os alunos do primeiro ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, a verba a transitar do Município para o Agrupamento de Escolas é referente à aquisição de material escolar e deverá ser disponibilizada aos alunos abrangidos pela ASE.

Cláusula 6.ª
Transportes Escolares

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas colabora na elaboração do Plano de Transporte Escolar, através do fornecimento de dados tais como:

a) Previsão anual do número de alunos, descriminados por localidade de proveniência, nível de ensino e ano que frequentam;
b) Horário Escolar previsto para o ano letivo a que o Plano de Transportes diz respeito;

Cláusula 7.ª
Plafons cópias e tinteiros

O **Município de Vendas Novas** obriga-se a fornecer, diretamente aos estabelecimentos escolares, os seguintes apoios:

a) Atribuição mensal de um plafond de cópias por cada Escola Básica e Jardim de Infância, conforme os Anexos II e III, no valor de 2040,70€/mês;
b) Atribuição mensal de resmas de papel, entregues na EB/JI nº 2 de Vendas Novas – Centro Educativo, na EB Misericórdia e na EB nº3, de acordo com as necessidades verificadas em cada sala para o plafond de cópias que lhes é atribuído, no valor de 182.66€/mês;
c) Atribuição de tinteiros a cada escola de acordo com o Anexo IV, no valor de 63,54/mês.

PROJETOS E ATIVIDADES

Cláusula 8.ª
Atividades Desportivas

a) Na perspetiva da promoção da atividade física e desportiva, mais concretamente de promoção de atividade em meio aquático, o Município disponibiliza aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, os recursos humanos e materiais necessários para a prática de natação, em horário letivo, no âmbito do Projeto "Aprender a Nadar". Assim, no ano letivo 2024/2025, estima-se que este este apoio se materialize em cerca de 14.300€, entre valor do serviço prestado pelos professores, valor de utilização da piscina e valor do transporte dos alunos;
b) Também em horário letivo e com o mesmo propósito de promoção da atividade física e desportiva, o Município garante aulas de educação física em coadjuvação com o docente titular no pavilhão municipal a todos os alunos do 1º ciclo, assim como os respetivos transportes. Estima-se em cerca de 3.000€ o valor desta atividade;
c) No âmbito da iniciação à atividade física, o Município continuará a apoiar a educação pré-escolar com o Projeto de Motricidade Infantil em horário letivo. Neste âmbito o apoio traduz-se na afetação de professores de atividade física e desportiva e transporte dos alunos, custo estimado de 5.400€ por ano.

Cláusula 9.ª
Deslocações para fora do Concelho

O Município apoiará ainda as deslocações no âmbito de atividades de visitas de estudo cedendo gratuitamente ao Agrupamento de Escolas, mediante disponibilidade, autocarro e motorista para um plafond total de:

a) 5000km para o pré-escolar e 1º ciclo;
b) 5000km para o 2º ciclo, 3º ciclo e secundário.

A ser utilizada a totalidade dos plafonds, este apoio corresponde, no mínimo, a 11.500€, de acordo com a tabela de taxa e tarifas municipais.

Os plafonds de quilómetros deverão ser geridos pelo Agrupamento de Escolas que deverá proceder, junto do Serviço de Educação, à formalização de cada pedido de transporte com o mínimo de 15 dias úteis de antecedência.

As deslocações efetuadas no âmbito do Projeto de Desporto Escolar e do Projeto Eco-Escolas, serão apoiadas pelo Município, não consumindo quilómetros dos plafonds supracitados. Tendo em conta a parceria do Município no Projeto Eco-Escolas, as deslocações nesse âmbito não terão qualquer custo para o Agrupamento de Escolas, ao contrário do Projeto de Desporto Escolar que é financiado a nível nacional pelo Ministério da Educação.

Cláusula 10.ª

Projetos dinamizados pelo Município no Agrupamento de Escolas

Os projetos que o Município prevê dinamizar, em parceria com o Agrupamento de Escolas, no presente ano letivo, são os seguintes:

1. **Psicologia Clinica -**

O Município irá dar continuidade à intervenção no 1º ciclo do ensino básico com Psicologia Clínica – 15 horas semanais, que irá trabalhar aspetos psicoeducativos e psicossociais, fundamentais para o bem-estar dos alunos e das suas famílias. Esta Equipa irá reforçar o apoio aos alunos, assegurando respostas multinível, desenvolvendo ações de envolvimento e de formação parental, centradas no envolvimento na educação dos seus filhos, iniciativas de promoção do conhecimento e do saber nas diversas áreas e realização de ações de caráter transversal, destinadas a sensibilizar para a área de educação para a cidadania e igualdade de género.

2. **Presidente Jovem**

O "Presidente Jovem" é um projeto do Município de Vendas Novas direcionado para os jovens estudantes no Concelho de Vendas Novas, dos 12 aos 18 anos inclusive, que apresentam candidaturas ou que participam na votação das candidaturas a "Presidente Jovem". Este projeto visa potenciar comportamentos de cidadania ativa e de democracia participativa na população jovem do Concelho, tendo como objetivos:

a) Promover competências sociais, de comunicação e de liderança que capacitem os jovens para uma participação efetiva e eficaz na comunidade;
b) Incentivar os jovens a terem um melhor conhecimento da realidade do território e das estruturas políticas locais;

c) Aproximar os jovens das estruturas políticas locais, dando a conhecer aos políticos as suas necessidades e expetativas;
d) Promover a cidadania ativa através do exercício do direito de voto e da participação na identificação de necessidades e soluções para as colmatar;
e) Sensibilizar para o conhecimento de todos os processos e etapas de um ato eleitoral.

3. Conheces o lugar onde vives

No projeto Conheces o Lugar onde Vives, pretende-se como o próprio nome indica, dar a conhecer aos alunos que frequentam o 3º ano de escolaridade a origem e a evolução do concelho de Vendas Novas. Tem como principal objetivo reforçar a vivência, a memória, e igualmente promover o sentimento de pertença, criando ligações e expressões afetivas das crianças que neste território habitam e vivenciam.

4. Academia de Líderes Ubuntu

A Academia de Líderes Ubuntu é um projeto de educação não-formal orientado para a capacitação de crianças e jovens e que irá ser implementado por três anos letivos, com inicio no ano letivo 2022-2023, em três turmas do 3º ciclo, a serem designadas pelo AGRUPAMENTO.

Pretende-se acompanhar, facilitar, enriquecer e consolidar o desenvolvimento de cada participante enquanto líder ao serviço da comunidade, promovendo competências humanas e técnicas relevantes para o seu percurso de vida.

Para o ano letivo 2024-2025, o projeto tem um custo de 10.800€.

5. Programa de Artes Musicais

Este projeto, dinamizado pelo Conservatório Regional de Artes do Montijo, propõe atividades de pré-iniciação musical e de movimento criativo nas oito salas de pré-escolar, uma vez por semana.

O projeto tem um custo de 15.840€.

EDIFICADO E INVESTIMENTO

Cláusula 12.ª
Diagnóstico do edificado

Para efeitos de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Diretora deverá, até 30 dias antes do final do 1.º e 2.º semestre letivos, sinalizar à Câmara Municipal eventuais necessidades, salvaguardando-se situações excecionais, nomeadamente as que colocarem em causa a segurança de pessoas e bens, as quais deverão ser comunicadas de imediato.

Cláusula 13.ª

Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares

1. A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, e nos termos do artigo 67.º do mesmo diploma legal, delega na Diretora, as seguintes competências:
   a) A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação, na Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas, até um montante global anual de 12.000€;
   b) A conservação e manutenção dos espaços exteriores que façam parte do perímetro dos estabelecimentos atrás referidos, com a colaboração dos serviços técnicos do Município, sempre que necessário;
2. Para o efeito a Câmara Municipal transfere anualmente para o Agrupamento a verba de 12.000€, estando as intervenções acima deste valor a cargo do Município.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Cláusula 14.ª

Contratação de fornecimentos e serviços externos –

1. Considerando que desde o ano letivo de 2022/2023 se atravessa um período de adaptação e transição e por forma a garantir que o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas dispõe de condições que garantam o normal funcionamento dos estabelecimentos, bem como de instrumentos e meios de gestão financeira para esse efeito, a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, delega na Diretora as competências previstas no artigo 46.º do respetivo normativo legal, designadamente, comunicações, assistências técnicas, material de escritório e expediente, etc.;
2. Sempre que haja a possibilidade a titularidades, os contratos referidos no ponto anterior são assumidos pelo Município.
3. Para o efeito a Câmara Municipal transfere anualmente para o Agrupamento a verba de **63.368,00€**, podendo esta verba ser reforçada, conforme demonstração das necessidades

FINANCIAMENTO

Cláusula 16.ª

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato são disponibilizados trimestralmente pelo primeiro outorgante e transferidos para o segundo outorgante, mediante o cumprimento pelo segundo outorgante das competências delegadas e documentadas em relatório a entregar trimestralmente, conforme quadro em anexo (Anexo 1).

Cláusula 17.ª
Finalidade dos Recursos Financeiros

Durante a vigência do Contrato, os outorgantes acordam que os recursos financeiros a transferir pela Câmara Municipal para o Agrupamento de Escolas integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas pelo presente Contrato.

Cláusula 18.ª
Monitorização dos Recursos Financeiros

O Agrupamento apresentará ao Município, trimestralmente, até ao oitavo dia útil do mês seguinte, um relatório das atividades desenvolvidas ao abrigo da presente delegação de competências, acompanhado da documentação justificativa da despesa efetivada.

DIVERSOS

Cláusula 19.ª
Anexos

Farão parte integrante do acordo ora celebrado, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Transferência de verbas para Agrupamento
b) Anexo II - Plafond de cópias 1º Ciclo;
c) Anexo III – Plafond de cópias Pré-Escolar;
d) Anexo IV – Plafond de tinteiros;
e) Anexo V – ASE: Transferência de verbas

Cláusula 20.ª
Deveres de informação

1. Cada um dos Outorgantes, de boa-fé, informa o outro de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses, cumprimento ou boa execução do Contrato.

2. No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal impedimento, o Outorgante informa o outro do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

Cláusula 21.ª

Alterações ao Contrato

1. O contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:
   a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
   b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
   c) Alterações legislativas de caráter específico com impacto direto, indireto e relevante no desenvolvimento do objeto deste contrato;
   d) Por proposta fundamentada de qualquer dos Outorgantes e aceite pelo outro;
   e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes.
2. Quaisquer alterações do Contrato constarão de aditamentos assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais.

Cláusula 22.ª

Faltas e impedimentos da Diretora

Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 e 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 02 de julho, sendo a Diretora substituída pela Subdiretora.

Cláusula 23.ª

Dúvidas e Omissões

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por acordo entre os dois outorgantes.
2. Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, competirá à Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.

Cláusula 24.ª

Foro Competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e a execução do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com renúncia a qualquer outro.

Cláusula 25.ª

Resolução do Contrato

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução dos Contratos, este pode ser resolvido por qualquer dos outorgantes nos seguintes casos:

a) Incumprimento das obrigações contratuais por facto imputável a um dos Outorgantes;
b) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
c) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
d) Por acordo das partes.

2. A resolução do Contrato determina a cessação da delegação de competências da Câmara Municipal na Diretora, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do respetivo documento, que cumprirá com os mesmos formalismos legais verificados no presente Contrato.

Cláusula 26.ª

Prazo do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se vigente durante o ano escolar 2024/2025, sendo renovável por iguais períodos, até ao limite dos mandatos dos órgãos municipais, ou da Diretora observando e aceitando a segunda outorgante a necessária atualização do anexo I que contém o mapa com as responsabilidades financeiras para a concretização da delegação.

Cláusula 27.ª

Revogação

O presente contrato revoga o anterior, assinado a 29 de Dezembro de 2024.

Cláusula 28.ª

Denúncia

O presente contrato pode ser denunciado pelas partes se cessarem as razões e circunstâncias que estiveram na base da presente delegação de competências, devendo observar-se um prévio aviso de 60 (sessenta) dias da data pretendida.

Cláusula 29.ª

Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, na sua atual redação; na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na atual redação e na demais legislação aplicável.

Cláusula 30.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vendas Novas.

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

A minuta deste contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de 26/11/2024, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em sessão da Assembleia Municipal de xx/xx/2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.

Vendas Novas, XX de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Valentino Salgado Cunha

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes

ANEXO I

Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	
Rubrica/ Tipo de despesa	**Valor anual**
Conservação, manutenção e pequenas reparações/Manutenção de espaços exteriores.	12.000,00€
Fornecimento de Bens e Serviços Externos para o normal funcionamento dos Estabelecimentos.	63.368,00€
Total	75.368,00€

Município de Vendas Novas

vendas novas
era uma vez uma princesa...

ANEXO II

Plafonds de Fotocópias para as Escolas Básicas - Ano Letivo 2024-2025									
Escolas de 1º ciclo/ Professor	**N.º alunos**	**N.º mensal**	**PLNM**	**N.º fot. extra alunos PLNM**	**N.º de alunos NEE /Trabalho diferenciado**	**N.º fot. extra alunos NEE**	**Cópias cores**	**N.º total fot.**	**Local de Impressão**
EBVN Campos da Misericórdia									
1ACM / Paula Catarino	20	700	2	30	1	25		**725**	EB Campos da Misericórdia
2ACM / Mariza Silva	22	550	1	15	5	125		**675**	
2BCM /Cristiana Pinto	18	450	3	45	5	125		**575**	
2CCCM/ Antónia Madeira	24	600	1	15	1	25		**625**	
2DCM/ Ana Cristina Oliveira	23	575	4	60	1	25		**600**	
4ACM/ Mª Manuel Carvalhal	24	600	0	0	3	75		**675**	
Coordenação		350						**350**	
PLNM - Susana Ramalho (CM)	11	220						**220**	
EBVN 3 (Extensão)									
1AVN3/ Cristina Correia(C. Povo)	14	490	3	45	0	0		**490**	EBV3 (Extensão)
3AVN3/ Madalena António	19	475	1	15	2	50		**525**	
3BVN3/ Adriana Malhão	20	500	3	45	0	0		**500**	
3CVN3/ Mª do Céu Espada	20	500	1	15	0	0		**500**	
3DVN3/ Lurdes Casa Branca	21	525	0	0	1	25		**550**	
Coordenação		350						**350**	
EBVN 2 (Centro Educativo)									
1AVN2/ Laura Costa	20	700	0	0	2	50		**750**	EBVN2 (CE)
1BVN2/ Ana Paula Teles	24	840	5	75	0	0		**840**	
2AVN2/ Nídia Rega	26	650	4	60	0	0		**650**	
4AVN2/ Antónia Serafim	21	525	0	0	3	75		**600**	
4BVN2/ Mª Anjos Balhana	24	600	2	30	2	50		**650**	
4CVN2/ Alda Margalho	25	625	2	30	1	25		**650**	
Coordenação		350						**350**	
Biblioteca		250					25	**275**	
PLNM - Susana Ramalho (CE)	21	420						**420**	
ELI - Intervenção Precoce		300						**300**	
AAAF		300						**300**	
Inglês (3º/4º) Susana Alface		1740						**1710**	
Total	**365**	**14185**			**27**	**675**		**14855**	

ANEXO III

Plafonds de Fotocópias para os Jardins de Infância- Ano Letivo 2024-2025					
Escolas de 1º ciclo/ Educadora	**N.º alunos**	**N.º mensal** Preto e Branco	**N.º mensal** Cores	**N.º total fot.**	**Local de Impressão**
EBVN 2 (CE)					
JI - sala A / Teresa Nogueira	22	550	44	**594**	EBVN2 (CE)
JI - sala B / Manuela Moura	25	625	50	**675**	
JI - sala C / Isilda Fernandes	25	625	50	**675**	
JI - sala D / Mª Carmo Dentinho	25	625	50	**675**	
JI - sala E / Elsa Liberato	22	550	44	**594**	
JI Monte Branco / Ana Rasteiro	25	625	50	**675**	

ANEXO IV

Plafon consumíveis de impressão			
		Semestre	
Jl Afeiteira / Mª Adélia Pinto	25	1 tinteiro	1 tinteiro
Jl Campos da Rainha / Dora Santos	21	1 tinteiro	1 tinteiro
EB1 Landeira Dulce Caneira 1º/2º	11	1 tinteiro	1 tinteiro
Ana Alvarez 3º/4º	12	1 tinteiro	1 tinteiro

ANEXO V

Estabelecimento	Turma	Nº alunos	PLNM	58/2018	Esc. A	Esc. B	Total
Centro Educativo	1AVN2	20	0		1	2	3
	1BVN2	24	4		6	2	8
	2AVN2	26	2		4	7	11
	4AVN2	21	0		4	2	6
	4BVN2	24	1		2	5	7
	4CVN2	25	2		4	3	7
		140	***9***	***0***	***21***	***21***	***42***
EBVN 3	1AVN3	14	2		1	0	1
	3AVN3	19	1		2	2	4
	3BVN3	20	4		1	4	5
	3CVN3	20	2		0	3	3
	3DVN3	21	0		3	1	4
		80	***7***	***0***	***7***	***10***	***17***
Misericórdia	1ACM	20			1	2	3
	2ACM	21	1		4	7	11
	2BCM	20	1		2	6	8
	2CCM	24	1		2	2	4
	2DCM	22	4		2	0	2
	4ACM	24	0		0	4	4
		131	***7***	***0***	***11***	***21***	***32***
Landeira	1/2L		0		0	1	1
	3/4L		0		0	4	4
		0	***0***	***0***	***0***	***5***	***5***
		351	**23**	**0**	**39**	**57**	**96**

Doc 65/2024

vendas novas

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10197
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/24
Data: 18-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 26 de novembro de 2024

Serviço:	DIDH
Assunto:	Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Município de Vendas Novas para o projeto: "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas"
Resumo:	Presente proposta de protocolo de colaboração entre o Exército Português e o Município de Vendas Novas para o projeto: "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" onde as obrigações das duas entidades se espelham no documento proposto. A presente proposta de Protocolo tem como objeto a submissão, acompanhamento e execução de um projeto de reprogramação e reorganização museológica da Coleção Visitável do RA5, denominado "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" a futuras linhas de financiamento.

Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que se delibere sobre a proposta de protocolo		
Nº Trabalhador	4867	**Assinatura:**	Rui Pedro Dias

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2024/10195
X	Outros	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À reunião de Câmara		
Eleito:	Vice-Presidente		
Data:	19/11/2024	**Assinatura:**	Susana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria
Unanimidade.
30/11/2024

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

vendas novas
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10195
N.º Processo:
Data: 18-11-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	**N.º**	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
Assunto:	Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Município de Vendas Novas para o projeto: "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas"		

Documentos Anexos:

☐

Considerando que:

a) A temática Militar constitui por si só, um atrativo estratégico turístico nacional, com recursos materiais e imateriais, espalhados por todo o País, símbolos emblemáticos e com reconhecido valor na história de Portugal, como é caso de todo o património pertencente à Arma de Artilharia, evidenciando uma identidade distintiva com reconhecido potencial de mercado.

b) A Estratégia Turismo 2027 definiu o Turismo Militar como produto emergente, ao qual se reconhece particular potencial de desenvolvimento, sendo considerado um produto turístico âncora estrutural no âmbito do Turismo Nacional.

c) A Arma da Artilharia está presente em Vendas Novas desde 1861 e faz parte da memória e da história do concelho, tendo os militares e suas famílias participado de forma indelével no desenvolvimento da cidade e das suas instituições e associações.

d) O RA5 ocupa o Prédio Militar 001/Vendas Novas, do qual faz parte o Palácio Real de D. João V, também conhecido por Palácio das Passagens e adiante designado por Palácio, onde está instalado o comando. O edifício, juntamente com o conjunto que termina na Capela Real, está classificado como monumento de interesse público desde 2012.

e) O Palácio, cuja construção remonta a 1728, é o edifício de maior valor histórico, arquitetónico e cultural da cidade, mandado construir por D. João V para apoiar a comitiva que se dirigia à fronteira (Caia), por motivo do casamento de uma princesa Portuguesa com o herdeiro do trono Espanhol, e de uma princesa Espanhola, com o herdeiro do trono Português, o futuro rei D. José I.

f) Esta "troca das princesas" é relatada no livro de José Saramago "O Memorial do Convento", que faz parte dos programas do ensino secundário, na disciplina de Português, onde é por diversas vezes mencionado o lugar de Vendas Novas, o Palácio e a sua construção, entendendo-se que um espaço museológico que integre este tema, é um potencial destino para um público-alvo muito abrangente e, em especial, para visitas de estudo de alunos do referido nível de ensino.

g) A história do RA5, da Escola Prática de Artilharia, que lhe antecedeu, e da própria Arma de Artilharia no Exército Português são, assim, indissociáveis do Palácio, monumento de interesse público desde 2012, e que a sua construção, para apoiar a célebre "troca das princesas", está na origem do desenvolvimento da própria localidade.

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

h) Para além da coleção visitável do RA5 (anteriormente designada por Museu da Artilharia), não existe na cidade de Vendas Novas qualquer espaço museológico ou interpretativo do complexo do Palácio e da história do lugar que esteve na origem da cidade.

i) O conceito de espaço museológico, concretizado em museus ou coleções visitáveis, deve ser encarado como um agente estruturante, no seio do Exército, para a preservação e divulgação do património histórico-militar. Os bens culturais por eles salvaguardados e expostos são um testemunho das raízes coletivas, elementos representativos da memória histórica e da manutenção da identidade militar.

j) A proteção e valorização do património cultural, constitucionalmente consagradas, implicam a preservação, salvaguarda e valorização de espaços que, tal como a Coleção Visitável do RA5, constituem testemunhos patrimoniais, materiais e imateriais da memória coletiva dos cidadãos.

k) A Coleção Visitável do RA5, anteriormente conhecida como "Museu da Artilharia", foi inaugurada no início da década de noventa do século passado, não tendo sofrido nenhuma remodelação desde a sua criação e, de momento, encontra-se datada, tanto nos seus conteúdos e mensagem, como na museografia e percurso expositivo.

l) Se pretende perpetuar, no tempo e no espaço, a riqueza imaterial da Arma de Artilharia, através do investimento num projeto de reprogramação e reorganização museológica da Coleção Visitável do RA5.

Neste sentido, pretende-se celebrar um protocolo de colaboração para o projeto "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" onde as obrigações das duas entidades se espelham no documento em anexo. A presente proposta de Protocolo tem como objeto a submissão, acompanhamento e execução de um projeto de reprogramação e reorganização museológica da Coleção Visitável do RA5, denominado "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" a futuras linhas de financiamento.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

EXÉRCITO

CIDADE DE VENDAS NOVAS

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

EXÉRCITO PORTUGUÊS,

E

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Considerando que:

a) A temática Militar constitui por si só, um atrativo estratégico turístico nacional, com recursos materiais e imateriais, espalhados por todo o Pais, símbolos emblemáticos e com reconhecido valor na história de Portugal, como é caso de todo o património pertencente à Arma de Artilharia, evidenciando uma identidade distintiva com reconhecido potencial de mercado.

b) A Estratégia Turismo 2027 definiu o Turismo Militar como produto emergente, ao qual se reconhece particular potencial de desenvolvimento, sendo considerado um produto turístico âncora estrutural no âmbito do Turismo Nacional.

c) A Arma da Artilharia está presente em Vendas Novas desde 1861 e faz parte da memória e da história do concelho, tendo os militares e suas famílias participado de forma indelével no desenvolvimento da cidade e das suas instituições e associações.

d) O RA5 ocupa o Prédio Militar 001/Vendas Novas, do qual faz parte o Palácio Real de D. João V, também conhecido por Palácio das Passagens e adiante designado por Palácio, onde está instalado o comando. O edifício, juntamente com o conjunto que termina na Capela Real, está classificado como monumento de interesse público desde 2012.

e) O Palácio, cuja construção remonta a 1728, é o edifício de maior valor histórico, arquitetónico e cultural da cidade, mandado construir por D. João V para apoiar a comitiva que se dirigia à fronteira (Caia), por motivo do casamento de uma princesa portuguesa com o herdeiro do trono espanhol, e de uma princesa espanhola, com o herdeiro do trono português, o futuro rei D. José I.

f) Esta "troca das princesas" é relatada no livro de José Saramago "O Memorial do Convento", que faz parte dos programas do ensino secundário, na disciplina de Português, onde é por diversas vezes mencionado o lugar de Vendas Novas, o Palácio e a sua construção, entendendo-se que um espaço museológico que integre este tema, é um potencial destino para um público-alvo muito abrangente e, em especial, para visitas de estudo de alunos do referido nível de ensino.

g) A história do RA5, da Escola Prática de Artilharia, que lhe antecedeu, e da própria Arma de Artilharia no Exército Português são, assim, indissociáveis do Palácio, monumento de interesse público desde 2012, e que a sua construção, para apoiar a célebre "troca das princesas", está na origem da própria localidade.

h) Para além da coleção visitável do RA5 (anteriormente designada por Museu da Artilharia), não existe na cidade de Vendas Novas qualquer espaço museológico ou interpretativo do complexo do Palácio e da história do lugar que esteve na origem da cidade.

i) O conceito de espaço museológico, concretizado em museus ou coleções visitáveis, deve ser encarado como um agente estruturante, no seio do Exército, para a preservação e divulgação do património histórico-militar. Os bens culturais por eles salvaguardados e expostos são um testemunho das raízes coletivas, elementos representativos da memória histórica e da manutenção da identidade militar.

j) A proteção e valorização do património cultural, constitucionalmente consagradas, implicam a preservação, salvaguarda e valorização de espaços que, tal como a Coleção Visitável do RA5, constituem testemunhos patrimoniais, materiais e imateriais da memória coletiva dos cidadãos.

k) A Coleção Visitável do RA5, anteriormente conhecida como "Museu da Artilharia", foi inaugurada no início da década de noventa do século passado, não tendo sofrido nenhuma remodelação desde a sua criação e, de momento, encontra-se datada, tanto nos seus conteúdos e mensagem, como na museografia e percurso expositivo.

l) Se pretende perpetuar, no tempo e no espaço, a riqueza imaterial da Arma de Artilharia, através do investimento num projeto de reprogramação e reorganização museológica da Coleção Visitável do RA5.

Celebra-se o presente protocolo de cooperação entre:

O Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da República, 7080-099 VENDAS NOVAS, pessoa coletiva n.º 501177256, representado por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 35.º do RJAL, adiante designado por **"Primeiro Outorgante"**;

O Exército Português, através do Regimento de Artilharia n.º 5, adiante designado por RA5, com sede Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Coronel de Artilharia Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo, com poderes de representação conferidos nos termos do despacho de __/__/__, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, adiante designado por **"Segundo Outorgante"**;

É celebrado, de livre vontade e boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Âmbito e Objeto)

O presente Protocolo tem como objeto a submissão, acompanhamento e execução de um projeto de reprogramação e reorganização museológica da Coleção Visitável do RA5, denominado "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" a futuras linhas de financiamento.

Cláusula 2.ª
(Competências e responsabilidades do Primeiro Outorgante)

Ao Primeiro Outorgante compete:

1. Preparar e submeter a candidatura do projeto "Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas" em colaboração com o Segundo Outorgante, às linhas de financiamento disponíveis, de acordo com o projeto desenvolvido pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente protocolo.

2. Assegurar, no âmbito da referida candidatura, o investimento nas seguintes rúbricas orçamentadas e apresentadas na submissão da candidatura:

a. **Requalificação do espaço expositivo:**

(1) Montagem e desmontagem do estaleiro e trabalhos preparatórios;

(2) Mapa de trabalhos de acordo com projeto de arquitetura: inclui paredes, pintura, pavimentos, vãos e caixilharias, cablagem elétrica, iluminação, canalização, instalação das infraestruturas de telecomunicações, recuperação e adaptação de sanitários, AQS e AVAC;

(3) Trabalhos de adaptação de paredes, pavimentos, tetos e construção de divisórias e outros materiais de suporte ao percurso expositivo.

b. **Implementação da Iluminação cénica:**

Trabalho no âmbito da iluminação de acordo com projeto expositivo.

c. **Produção gráfica, suportes expositivos e comunicação expositiva:**

(1) Aquisição dos diversos suportes expositivos no âmbito do projeto submetido, nomeadamente vitrines, expositores, bases, plintos, e outros equipamentos multimédia;

(2) Produção de suportes gráficos, imagens, grafismos e comunicação para interpretação do espaço expositivo e respetivos conteúdos museográficos;

(3) Desenvolvimento e produção de sinalética de percurso;

(4) Aquisição de equipamentos de acordo com o projeto museográfico;

(5) Garantir a acessibilidade física, intelectual e social a todos, nos mais variados níveis.

3. Assegurar o pagamento dos investimentos orçamentados, não podendo o mesmo exceder o limite financeiro aprovado em sede de candidatura.

4. Garantir a submissão de pedidos de pagamento das despesas do Segundo Outorgante.

5. Apresentar o relatório de execução final, no prazo de 60 dias contados da conclusão do Investimento.

6. Reunir conteúdos e acervo sobre o concelho de Vendas Novas e a sua história;

7. Garantir a promoção e divulgação junto da comunicação social local, regional e nacional, e junto das principais redes sociais.

Cláusula 3.ª

(Competências e responsabilidades do Segundo Outorgante)

Ao Segundo Outorgante compete:

1. Conceber todo o projeto de arquitetura e especialidades e reunir os conteúdos e acervo que materializam a proposta;

2. Conceber todo o projeto de reprogramação e reorganização museológica da Coleção Visitável do RA5, bem como produzir e reunir todos os conteúdos e acervo que materializam o projeto expositivo, integrando os contributos do Primeiro Outorgante, na parte respeitante à história da cidade de Vendas Novas;

3. Preparar, em conjunto com o Primeiro Outorgante, a candidatura onde deve incluir o projeto e guião expositivo a submeter às linhas de financiamento disponíveis;

4. Apresentar, ao Primeiro Outorgante, o projeto e guião expositivo a submeter às linhas de financiamento disponíveis;

5. Assegurar, no âmbito da referida candidatura, o investimento na seguinte rúbrica:

   Serviços de design, conceção e gestão de projeto:

   a. Desenvolvimento gráfico de logótipo e identidade visual;

   b. Criação do conceito expositivo/museológico, com base no guião expositivo do referido projeto;

   c. Desenvolvimento do projeto museográfico e design expositivo;

   d. Estudo e produção de material e merchandising.

6. Garantir as condições necessárias à intervenção do Primeiro Outorgante no Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas, viabilizando as obras enquadradas e descritas no projeto submetido às linhas de financiamento disponíveis;

7. Assegurar ao Primeiro Outorgante o acesso ao seu interior e permitir a utilização do espaço para fins educativos, lúdicos e pedagógicos, mediante programação, comunicação e coordenação prévias;

8. Promover e viabilizar visitas de estudo, devidamente calendarizadas, ao Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas, em proveito da população em geral e da comunidade escolar do Concelho de Vendas Novas, em particular;

8. Articular e definir, com o Primeiro Outorgante, um programa-horário de funcionamento e abertura ao público a fixar;

9. Assegurar o pagamento dos investimentos orçamentados, não podendo o mesmo exceder o limite financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros);

10. Constituir um Conselho Científico e Consultivo de apoio ao projeto a fim de contribuir para a acuidade histórica dos conteúdos narrativos que integram o projeto expositivo.

Cláusula 4.ª
(Custos e Encargos)

As despesas realizadas no âmbito do projeto do Centro Interpretativo Museu da Artilharia e da Cidade de Vendas Novas, pelo Primeiro Outorgante, e nos termos deste Protocolo, não serão consideradas benfeitorias, nem lhe concedem direito de retenção ou de indemnização pela sua realização.

Cláusula 7.ª
(Extinção do Protocolo)

1. As partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas, salvo motivo alheio à sua vontade, devendo comunicar à contraparte, por escrito, qualquer ocorrência suscetível de influir na execução do presente Protocolo;

2. Constitui fundamento de resolução do presente Protocolo o incumprimento reiterado de qualquer obrigação prescrita no mesmo, bem como a ocorrência de factos

imputáveis a qualquer uma das partes outorgantes, que, pela sua gravidade, tornem insustentável a manutenção da relação protocolar;

3. Qualquer outorgante poderá denunciar unilateralmente o presente Protocolo, mediante comunicação escrita e enviada, por carta registada com aviso de receção, ao outro outorgante, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data da renovação;

4. A resolução ou a denúncia do acordo não confere às partes o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 8.ª
(Validade e Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes;

2. O presente Protocolo é válido pelo período de 4 (quatro) anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo denúncia dos outorgantes, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9.ª
(Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo, bem como a utilizá-las, única e exclusivamente, para efeitos do mesmo;

2. As partes obrigam-se a não utilizar aquelas informações, independentemente dos fins, para qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, tendo como ressalva a possibilidade de cedência de informação perante interpelações de entidades legalmente habilitadas com poderes de investigação ou judiciais.

Cláusula 10.ª
(Aditamentos ou Alterações)

Qualquer aditamento ou alteração ao presente Protocolo terá de ser realizado por comum acordo entre as partes, por escrito.

Cláusula 11.ª

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula 12.ª

(Acompanhamento do Protocolo)

3. É criada uma Comissão de Acompanhamento da implementação e execução do presente protocolo, constituída por:
   a. Comandante do RA5, que a preside;
   b. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou Vice-Presidente em substituição do primeiro.

4. A Comissão de Acompanhamento reúne ordinariamente no último mês de cada trimestre e extraordinariamente a pedido de cada um dos seus integrantes.

5. As reuniões referidas no ponto anterior têm em vista a monitorização e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no respetivo trimestre e a desenvolver no trimestre seguinte.

Cláusula 13.ª

(Modelo de gestão e sustentabilidade)

Após a conclusão do projeto, as partes asseguram a sua gestão e sustentabilidade, de acordo com o seguinte modelo:

1. Entradas pagas, a acordar entre as partes. de acordo com a tabela em vigor, da Direção de História e Cultura Militar, em proveito do Segundo Outorgante.

2. Acionamento dos mecanismos conducentes à conservação do edificado a cargo do Segundo Outorgante.

3. Limpeza do interior e exterior das instalações e conservação dos equipamentos, a garantir pelo Primeiro Outorgante.

4. Pagamento das despesas de água e luz pelo Segundo Outorgante.

5. Recursos humanos:

a. 1 (um) funcionário do Município, para assegurar o serviço educativo por marcação, garantido pelo Primeiro Outorgante.
b. 3 (três) elementos, a garantir pelo Segundo Outorgante, para assegurar a abertura e funcionamento.

Cláusula 14.ª
(Disposições Finais)

1. O presente Protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respetivos intervenientes, pelo que, a adequação ou alteração do estipulado pelo mesmo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes.

2. As partes devem contribuir ativamente no âmbito das suas competências para a realização e sucesso deste projeto, colaborando de boa-fé, estabelecendo contacto entre si e consultando-se reciprocamente, de modo a maximizar os resultados da sua cooperação de acordo com os objetivos estabelecidos.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, para ser assinado pelos representantes das partes, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2024

Pelo Município de Vendas Novas,
O Presidente da Câmara Municipal

_____
Valentino Salgado Cunha

Pelo Exército Português,
O Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5

_____
Coronel de Artilharia Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo